

ÍNDICE

ALAGOAS	48
MACEIO / AL	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATEUS DOS SANTOS ALVES, CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA	48
AMAZONAS	49
MANAUS / AM	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNESON COSTA DO VALE, LUCIVANDA ALVES DO VALE	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AZEVEDO GOMES	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA SALVADOR	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SILVA DE PONTES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFFERSON RAFAEL DA SILVA HERBERT	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO REINALDO DA FONSECA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMIRIA PARAISO MAFUMBA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERMILENE DOS SANTOS PIMENTEL	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA GARCIA DA SILVA, EDINELSON BATALHA DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEREIRA DE CASTRO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR PIMENTEL ARAUJO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLDO FERREIRA DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONISON LIRA DA COSTA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNEFER PAMELA FERREIRA RAMOS	53
BAHIA	53
CAMACARI / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILHELM ANTON KUSTERS, ROSA MARIA SANTOS KUSTERS, ALEXANDER ADOLF ROSELL ...	

53	
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO PATROCINIO GUERREIRO COSTA, GERRY ADRIANE DE SANTANA	54
CANDEIAS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OJI PAPEIS ESPECIAIS LTDA, SBT COMERCIO E SERVICOS LTDA, MOACIR DA COSTA ALMEIDA, THI BOBINAS E ETIQUETAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, WANESSA WEINY DE LIMA THIESEN	55
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMICIO ANDRADE FREIRE DE LIMA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON MITSUO DE CARVALHO WATANABE, DOMICIO ANDRADE FREIRE DE LIMA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMICIO ANDRADE FREIRE DE LIMA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO ISAMU DE CARVALHO WATANABE, DOMICIO ANDRADE FREIRE DE LIMA	57
FEIRA DE SANTANA / BA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DERALDO COSTA DA SILVA, ROSALIA DOS SANTOS BRILHANTE COSTA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO JOSE GOMES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHOMERSON DA SILVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	58
ITABUNA / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERVERT OLIVEIRA DE ALMEIDA	59
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA SANTOS	59
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA ARENHARDT	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDOVAL ROCHA DE ARAUJO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA REGINA MELO OLIVEIRA ARAUJO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FRANDOLOSO, KAROLINE UZUELE SEGANFREDO FRANDOLOSO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIANO BRAUNA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTHONIEL CARDOSO DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO VIEIRA DA SILVA	

.....	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIZETE MARQUES FERREIRA	63
PARATINGA / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARATINGA	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	64
RIACHAO DAS NEVES / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHAO DAS NEVES	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEBORA AOKI	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUNIRA AOKI	65
SALVADOR / BA	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DOS SANTOS SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO DOS SANTOS SANCHES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYLA DE ARAUJO SILVA	66
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS COSTA, MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA	66
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS COSTA, MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA	67
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS COSTA, MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS SANTANA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATEUS MIRANDA DOS SANTOS SANTANA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL MIRANDA DOS SANTOS SANTANA	69
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	69
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIANO BARBOSA DA CRUZ	69
SANTO ESTEVAO / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ESTEVAO	70
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORALICE LIMA DE ALMEIDA	70
SIMÕES FILHO / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ANTONIO CEZAR BRITO DE MORAES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, JAILCE DOS SANTOS DE MORAES	71
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENILTON PEREIRA DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAVINIA SANTOS SOUZA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANE GUIMARAES DE SOUZA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILMARCOS SANTOS RAMOS, LOISIANE DOS SANTOS RAMOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIANE QUARESMA ALVES PRATES, WELLINGTON MIRANDA PRATES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE SALES MOREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS FORTES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEHANDRO DIAS LOURENCO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAMOS DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE PEREIRA BARBOSA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JO LUCAS DA SILVA PEREIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR MOTA DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO SOUTO CONFESSOR, HELENA MARIA REIS SOUTO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE MEDEIROS DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LOUSA DOS PASSOS, ALTAMIRA FRANCISCO DOS PASSOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR TERTULIANO LIMA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER ARAUJO BRANDAO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA, ROBSON NASCIMENTO ALMEIDA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE MOTA DOS SANTOS MOREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER DIAS CALDAS SAMPAIO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO ALVES DE PINHO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SILVA WOLFF	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRIGUES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMYLLE SANTANA SOARES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURICO RODRIGUES BATISTA	82
TUCANO / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	82
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHARLTON CARVALHO DE MIRANDA,	

ROGERIA CARVALHO DE MIRANDA	82
VITORIA DA CONQUISTA / BA	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMILTOM AMARAL DA SILVA, ADRIANA LOPES DOS SANTOS	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMILTOM AMARAL DA SILVA, ADRIANA LOPES DOS SANTOS	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA VITORIA ROSA DA CRUZ SANTOS	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA VITORIA ROSA DA CRUZ SANTOS	84
CEARÁ	84
CRATEUS / CE	84
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	85
FORTALEZA / CE	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON FERNANDO COMAR, DEBORA DE OLIVEIRA COMAR	85
JUAZEIRO DO NORTE / CE	86
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA LEIANE GOMES ALVES MACEDO BEZERRA	86
PACAJUS / CE	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSYVANNIO FERREIRA BESERRA	86
ESPÍRITO SANTO	87
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO ANDRADE DE ALMEIDA, PATRICIA DE OLIVEIRA ROCHA ANDRADE	87
GUACUI / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR MIGUEL DA SILVA, ERLI PEREIRA DA SILVA	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIEL AZEVEDO RAMOS	89
ITAGUACU / ES	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADINILSO DIONIZIO GOMES DA SILVA	90
LINHARES / ES	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDITE MARIA DOS SANTOS, ARIANA DOS SANTOS SILVA ANDRADE, AMILTON DE BARROS ANDRADE** 90

MARECHAL FLORIANO / ES 91

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO 91

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIETA CATELAN RONCHI, CYLENE MARIA RONCHI, LACY FERREIRA DA ROSA RONCHI, HILTON EZEQUIEL RONCHI FILHO, REGINA DE FATIMA ROSA RONCHI, MARIA DA PENHA WERNERSBACH RONCHI, RODRIGO WERNERSBACH RONCHI, ALESSANDRO CASAGRANDE CAUS, ELAINE DE AGUIAR LINAUS, FERNANDO RONCHI** 91

SAO GABRIEL DA PALHA / ES 92

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA 92

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SAMUEL BORCHARDT** 92

SERRA / ES 93

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 93

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ALCYR FERREIRA FRAGA, ARILZA MIRANDA FERREIRA** 93

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JHONATAN SILVEIRA DOS SANTOS** 94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANI PENHA ASSIS** 94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELIALDA ALICE RODRIGUES** 94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TEREZA CRISTINA EUFRASE SILVA** 95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX DOS ANJOS RIBEIRO** 95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MURILO SANTIAGO SALLES SIQUEIRA** 96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NADIELLY ASSUNCAO DE AZEVEDO DUARTE** 96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RIVERTON DOS SANTOS RIBEIRO** 96

VILA VELHA / ES 97

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA 97

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ADERLINDA DE SOUZA SILVA** 97

VITORIA / ES 97

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA 97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROZIANE BARBOSA TITOL** 97

GOIÁS 98

ANAPOLIS / GO 98

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 98

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERT DA SILVA MARCELINO E GRACIELE SOUSA E SILVA MARCELINO** 98

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **OROZINA VAZ DA ROSA** 98

APARECIDA DE GOIANIA / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER JESUS DO NASCIMENTO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVELYN CAMILA DA CRUZ	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELY LUIZA DE CAMPOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALTEMIR SOUSA DE OLIVEIRA, RAIMUNDA NONATA DINIZ OLIVEIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEYLAYNE ADRIANE RAMALHO DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PEREIRA ROCHA, SELMA BARBOSA DE SOUSA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA ELIAS DELFINO SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA KELLY DA SILVA COSTA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYSON HENRIQUE FARIA SANTOS	103
BRAZABRANTES / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIBERIO LOZI MACHADO, EDSON TELES DE TOLEDO, MARIA DIVINA CANDIDA, FRANCISCO MAGALHAES DE SOUZA	103
CACHOEIRA ALTA / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CABRAL CONCEICAO, EUNICE GOMES CORREIA	104
CATALAO / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DA SILVA, JULIANA MARTINS DO NASCIMENTO SILVA	105
CIDADE OCIDENTAL / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JESSICA RODRIGUES DE SOUZA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA LUCIA SILVA DA CONCEICAO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE RODRIGUES DO VALE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEREIRA DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONALDO DA SILVA SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LEANDRO DA SILVA FELIX	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA NASCIMENTO DANTAS	108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DOS SANTOS BARREIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL DOS SANTOS BARBOSA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO OLIVEIRA CHAGAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA LIRA DA COSTA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CRISTIANO DE SOUZA E SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SANTOS OLIVEIRA CARNEIRO	111
CORUMBAIBA / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS	112
GOIANESIA / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEILTON BRAGA DOS SANTOS, PAULIANA VERUSCA VIEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON GONCALVES RIBEIRO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI JOSE DE OLIVEIRA, RAKEL KENIA NUNES DE OLIVEIRA	113
GOIANIA / GO	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOREIRA & RIBEIRO LTDA - ME, CLEUBER MOREIRA RIBEIRO, LETICIA REZENDE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON JUNIOR VICENTE PEREIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIANO FERREIRA FILHO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR JOSE DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DA SILVA XAVIER	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA KOLLETT	116
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA LEO, HELENA GUIMARAES SILVA, ITAMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA, ENIA DOS SANTOS ALBERNAZ GUIMARAES	117
GOIANIRA / GO	117

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR PEREIRA SOBRINHO DE JESUS	117
INHUMAS / GO	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DA COSTA COELHO SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAUSINAN CRESCENCIO E SILVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON TELES DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ADORNO CAMPOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR BERTOLDO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENIO FRANCISCO DE ANDRADE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DOS SANTOS NOVAES ANDRADE	120
JATAI / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOLINA BERNARDES DA SILVA, SEBASTIAO EUGENIO DA SILVA	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JULIA DE ASSIS	121
LUZIANIA / GO	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DIDONE, LUDMILLA MOREIRA DIAS	122
MINEIROS / GO	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR RAMOS GUARESCHI	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMA PEREIRA SOUZA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUZA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER RESENDE SILVA, NATHALYA SOUZA GUIMARAES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANO MATHEUS MORAES LIMA	124
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA SOARES SILVA	124
PLANALTINA / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO DE JESUS	125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE SILVA SOUZA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA DA MOTA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA PEREIRA DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONE ALVES DO NASCIMENTO SANTANA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DOS SANTOS SOUZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIDE SOUZA DO NASCIMENTO, KEISLEY DO NASCIMENTO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DA SILVA MUNIZ FONSECA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NILDA FRANCISCA DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAHYANE HESTEFANY DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FERREIRA SENA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE PEREIRA DE SANTANA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANI DOS SANTOS OLIVEIRA	130
RIO VERDE / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS CAMPOS	131
SENADOR CANEDO / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON NASCIMENTO DA FONSECA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARDOSO MARANHÃO	132
TRINDADE / GO	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO OLIVEIRA DE ANDRADE, ROSANE MORAIS DA SILVA OLIVEIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GONCALVES DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY PAULO DE RESENDE VAZ	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDENBERG AUGUSTO DUARTE FLOR, KETULLI AMARAL DE QUEIROZ	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, MORGANA RODRIGUES MACHADO GOMES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DE ANDRADE SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELMA LIMA DA SILVA	135

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIBE DOS PASSOS DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL FERREIRA CABRAL	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIRLEI COSTA PERES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RICARDO SANTOS SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES DE AZEVEDO, ADRIANA PALMEIRAS DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIONE WILIAN FERNANDES DA COSTA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON LEITE DE SOUSA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA HELLEN DA SILVA FERREIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULY FRAN PEREIRA DE ALMEIDA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA LUIZA MORAES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINE DA SILVA	140
URUACU / GO	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDER FERREIRA RIBEIRO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIDA ABADIA SATIRO GOMES	141
VICENTINOPOLIS / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSERLY PAULA DUARTE DE FARIA, ROMES LUIZ DO PRADO	142
MINAS GERAIS	142
ABAETÉ / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNEFER APARECIDA EVA DOS SANTOS	142
ARAGUARI / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE DE SOUSA MACHADO OLIVEIRA, NILANDER MACHADO DE OLIVEIRA, NILANDER CRIACOS E COMERCIO DE PESCADO LTDA	143
ARAXÁ / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER LORRANY DUARTE	144
ARINOS / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAVIATO BERNARDES AGRONEGOCIOS E CONSTRUÇOES LTDA	144

BARBACENA / MG	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELINO BANDEIRA	145
BELO HORIZONTE / MG	147
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA REGINA DE MELO FRANCISCO	147
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA HILDENIS DA CONCEICAO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERT ALVES CAMPOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWARD JOSÉ ALVES, MÁRCIA CRISTINA COSTA AGUILAR	149
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PATRICIA BORGES DE ARAUJO, RAPHAEL FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JÚNIA MARCIA DE CASTRO SIMÃO	150
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO BARROS LIMA	150
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE DOS SANTOS	151
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE	151
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO MACHADO, THAISSA BIANCA MACHADO GONZAGA, PATRICK MACHADO GONZAGA	151
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): LINCE IMOBILIARIA LTDA, CONSTRUTORA PRIMACASA LTDA, SEJA-SOCIEDADE ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS	153
BETIM / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELY MOZER DE SOUZA, EDERSON JORGE DE AZEVEDO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER FONSECA DE ALMEIDA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO KENNEDY DE JESUS SOUSA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CRISTINA DE SOUZA, FILIPE DE OLIVEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA SOARES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLY WARNER FARIA FERREIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS WILGNNER MIGUEL DA CRUZ	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNIELY KEROLLAYNY MARTINS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE QUARESMA PINTO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERNANDES GONCALVES	158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO TOMÁZ NASCIMENTO	158
BOA ESPERANÇA / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SILVA LIMA	159
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO CIVIL DE MORADORES DO CONDOMINIO FLORESTA	159
CAMPANHA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPANHA	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, SABRINA TAVARES DE LIMA	160
CARANGOLA / MG	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO RODRIGUES PACHECO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE DE LAIA LEAL	161
CARATINGA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MURICI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUNDACAO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO LUIZ GONZAGA DA SILVA	163
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDEMIRO JOAQUIM JOSE PARREIRA, ERICA RODRIGUES DA ROCHA PARREIRA	163
DIVINOPOLIS / MG	164
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAINE MARQUES SILVA	164
ESMERALDAS / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CACILDA DA PAIXAO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDO PAIXAO DE OLIVEIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PEREIRA G MARQUES, GEREMIAS MARQUES DO NASCIMENTO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON DAVID SOUTO	166
FRUTAL / MG	166

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON GUTEMBERG TEOTONIO DA SILVA	167
GOVERNADOR VALADARES / MG	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO JULIO RODRIGUES	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AROLD JOSE ROSA	168
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTINO VIEIRA	168
GUAXUPE / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR JOHNATAN DE OLIVEIRA, JENNEPHER DE CASSIA OLIVEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AKLA MONTENEGRO MARTINS	169
IBIRITE / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SOUSA COELHO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DOMINGUES BARCELOS	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ RAMOS DOS SANTOS	171
IPATINGA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FERNANDES SERRANO, STEPHANIE CAMILI ROCHA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANI DA SILVA GUIMARAES JUNIOR	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA MARTINS BACELAR, RANIERY GERALDA DE CRISTO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON SILVA COSTA, EDNA SILVA SOUZA COSTA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JUNIOR DOS REIS, JOZANI MOLINO SILVA	173
ITABIRA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS MERCES VIEIRA RODRIGUES	174
ITABIRITO / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANI DO CARMO VIANA, AMARILDO DA CRUZ SEVERINO	174
ITUIUTABA / MG	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES	

FLORENCIO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ALEXANDER DO VALLE FREITAS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA, SIDNEY RIBEIRO DA SILVEIRA	176
JUATUBA / MG	176
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA BARBOZA DE SOUZA	176
JUIZ DE FORA / MG	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DE OLIVEIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ALVES BATISTA	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO CAPRA JUNIOR, MARCIA REIS SILVA CAPRA	178
LAVRAS / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LINO DA SILVA	178
MACHADO / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ANTONIO ALVES	179
MANHUACU / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENAN WERNER DA GAMA	180
MATEUS LEME / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALI FERNANDES VERNA	180
MONTE AZUL / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALMERINDO MESSIAS DOS SANTOS, JOANA MARIA DOS SANTOS	181
MONTES CLAROS / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO MIRANDA DE SOUZA, ARIADNA DE JESUS SANTOS	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO FERREIRA LEAL	182
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	182

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BACELLAR BRANDAO GUIMARAES	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARLENE FIGUEIREDO LACERDA SOUZA	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE ALBERTO MENDES BATISTA, MARCIA WEBER BATISTA	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO MACHADO	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANA BACELLAR BRANDAO GUIMARAES	186
NOVA SERRANA / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA VIEIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON FRANCESCO SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO HENRIQUE DE SOUZA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MIRANDA LOPES	188
OLIVEIRA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS HENRIQUE SILVA	188
OURO PRETO / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ELAINE DOS ANJOS MAIA C DRUMO, SUELY APARECIDA DOS ANJOS MAIA, JOAO PAULO DRUMOND COSTA MAIA	189
PARA DE MINAS / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DERLI DA LUZ, RAIMUNDA APARECIDA RODRIGUES DA LUZ	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA GOMES	190
PARACATU / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA SANTOS SANTANA, RONDINELIO MARQUES ASSUNCAO	191
PASSOS / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELBERT MARTINS FERREIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUARA DOMINGOS NASCIMENTO, ROBSON HENRIQUE NASCIMENTO SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SILVA JACOBINI, LIVIA JACOBINI	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO CARDOSO DA SILVEIRA, TANIA PIMENTA DE ANDRADE CARDOSO, CRESO ANDRADE SILVEIRA, CREZILDO ANDRADE SILVEIRA, CREMILDA SILVEIRA DE ANDRADE LEMOS	193

PIRAPORA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AENDERSON CRISTIANO LOPES RODRIGUES	194
PIUMHI / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH APARECIDA ELORD VASCONCELOS, EDUARDO VASCONCELOS SOBRAL	194
POMPEU / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA REZENDE COSTA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMISON BARBOSA DOS SANTOS	195
PRATA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER SILVA SANTOS	196
PRATAPOLIS / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PRATAPOLIS - MG	196
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PRATAPOLIS - MG	197
RAUL SOARES / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO PINHEIRO SANTIAGO	197
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD FELIX DA SILVA ALMEIDA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DE CARVALHO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CARLA DE SOUZA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVIO RODRIGUES LIMA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FERREIRA DE SOUZA, UILMA MARCELINA FLORENTINO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO REINALDO DA COSTA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SILVA MARTINS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINEIDE GARCIA DA SILVA, VALDINEI DA SILVA SOUSA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS SILVA CAMPOS	

.....	202
RIO PARDO DE MINAS / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS HUMBERTO MORAES	203
.....	203
SABARA / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES FERREIRA AGOSTINHO, BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA FERREIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER CLAY BARBOZA DE PAULA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO ABEL DOS SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES RODRIGUES VALADARES	205
.....	205
SANTA LUZIA / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER RUBEM SALES VIEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE OLIVEIRA SENA	206
.....	206
SANTOS DUMONT / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS DUMONT	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DOMINGOS DA SILVA	206
.....	206
SAO LOURENCO / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARVALHO, GERVASIA DIORIO, JUAN DIAS DIORIO, DANIELE DE LIS NOGUEIRA, JACQUELINE DIORIO, JULIANA DIORIO, MARCOS DIORIO	207
.....	209
SERRO / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAVIDSON VILELA DE MOURA	209
.....	209
SETE LAGOAS / MG	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CAETANO LUCAS, SINTIA ALVES GANDINI LUCAS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA RODRIGUES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILO NORTE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, LUCAS DE ABREU E SILVA, VINICIUS ABREU GONCALVES	210
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH DINIZ LEAL, JOAO MARCOS LEAL RAMOS	211
.....	211
TAIOBEIRAS / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	211

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO RAMOS MENDES	211
UBERABA / MG	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MARTA DE ANDRADE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FERREIRA DE MATOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA ARAUJO DOS REIS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON SOUZA MIRANDA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON PEDROSA DE FREITAS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN OLIVEIRA ELIZIARIO DE CASTRO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL SILVA RODRIGUES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE SILVA DE MELO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MICHELLE DOS SANTOS SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLAN TAVEIRA DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CLARA GUTIERREZ DA SILVA	219
UBERLANDIA / MG	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZIA PALLOMA DOS SANTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA LOPES RODRIGUES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMAR PAULA ROSA JUNIOR	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE LARA DE SOUZA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MOZAIR DE CASTRO, DALVANIR DE PAULA CASTRO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE BARBARA ELIAS, LUKAS EDUARDO FARIA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MORAES DO NASCIMENTO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ALVES PEREIRA	

.....	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHIENERSON FERNANDES DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO EDUARDO DOS SANTOS CAETANO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CAMILA BISSIATO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO BARBOSA DE SOUZA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SILVA SANTANA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE OLIVEIRA DE MELO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE WAINER VIEIRA GUIDE DA VEIG	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS BARROS RODRIGUES DA CUNHA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESLEM OLIVEIRA RODRIGUES NUNES, JOZILENE NUNES MOREIRA RODRIGUES	227
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HELIO GOMES FONSECA, NILVA DONIZETE DA SILVA FONSECA	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SCHULZE DE OLIVEIRA, NAYARA GOMES DA SILVA SCHULZE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARIDAH DIELE SOARES NERES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTRAN DIAS FARIA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DE FÁTIMA CAMPOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIELE NERES DA SILVA (FIDUCIANTE E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROGETTO ACABAMENTOS LTDA), PROGETTO ACABAMENTOS LTDA REPRESENTADA POR CRISTIELE NERES DA SILVA, CPF: 050.789.526-67 REFERENTE AO CONTRATO 27327460600018576	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS PEREIRA MARTINS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS FARIA ALMEIDA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ALVES DOS SANTOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DO NASCIMENTO ALVES	232
VARGINHA / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LUIZ DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA BASTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER VITOR DOS REIS BARBOSA, NATANI RABECHI LOPES EUGENIO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PEREIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BRAZ	235

VESPASIANO / MG	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GOMES VIEIRA, CACILENE BATISTA DIAS VIEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FELIPE RAMOS DE ALMEIDA, GRACIELLE ALMEIDA LIMA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SOUZA CAMPOLINA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL POLICARPO DE ALMEIDA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SILVA SANTOS	237
MATO GROSSO DO SUL	237
CAMPO GRANDE / MS	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOMAR LOPES MARIANO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS TUNECA PEREIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA BARBOSA COSTA BOZADA, FERNANDO CESAR BOZADA COSTA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN RENATO RECALDE CENTURIAO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO BARCELOS DE OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR MOISES ALVES BRITO	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENCCON ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA	240
NOVA ANDRADINA / MS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE OLIVEIRA MELO	240
MATO GROSSO	240
ALTO TAQUARI / MT	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDES BRANTES FERREIRA, FLAVIO DOS SANTOS FERREIRA	241
BARRA DO GARCAS / MT	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JOSE SANT ANA, MAIRA UYARA ARAUJO GOMES SANT ANA	241
CACERES / MT	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CATARINA DE ALMEIDA RODRIGUES	242
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	242

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZILTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	242
DIAMANTINO / MT	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI DA SILVA SANTANA	243
QUERENCIA / MT	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	243
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	244
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA	244
RIO BRANCO / MT	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERCI DA SILVA CASSEMIRO, D DA SILVA CASSEMIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	245
ROSARIO OESTE / MT	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J K INDUSTRIA INCORPORADORA E CONSTRUÇOES LTDA	246
PARÁ	246
ANANINDEUA / PA	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE DE ARAUJO ELIAS, ROGER DE ABREU ELIAS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS SOUZA NASCIMENTO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNIEL BARBOSA CARDOSO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO ARRAES DE SOUZA, CATIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YWANDEY DE SENA GOMES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVAL CORDEIRO LOPES	248
BRAGANCA / PA	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS EDUARDO DO ROSARIO M D LIMA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MILENA PEREIRA RIBEIRO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN AUGUSTO DA SILVA E SILVA	250
DOM ELISEU / PA	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BINDA	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

KENNEDY SILVA BINDA	252
MARABÁ / PA	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	254
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOSE MENEZES BRITO	254
NOVO REPARTIMENTO / PA	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO	254
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JONICLEI HUBNER SIQUEIRA	254
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JONICLEI HUBNER SIQUEIRA	254
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JONICLEI HUBNER SIQUEIRA	254
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JONICLEI HUBNER SIQUEIRA	255
RONDON DO PARA / PA	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO GEAN FREITAS DA COSTA	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO GEAN FREITAS DA COSTA	256
RUROPOLIS / PA	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUROPOLIS	256
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): RUDI INACIO HALMENSCHLAGER	256
SANTA MARIA DO PARA / PA	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA LUZIETE LOIOLA MENDES, MESSIAS DOS SANTOS MENDES	257
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLEAN DE PAULA SANTOS	257
PARAÍBA	257
AREIA / PB	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AREIA	258
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PAULO GOMES PEREIRA, AURIMAR ALVES DA SILVA GOMES	258
BAYEUX / PB	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANDERSON DE LIRA AGUIAR, SILMARA MARIA DOS SANTOS AGUIAR	258
CAMPINA GRANDE / PB	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DANIELE SILVA MOREIRA, BANCO DO BRASIL SA	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE SOUTO	259
PATOS / PB	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

BASILIO SERRANO DE SOUSA	260
PERNAMBUCO	261
GRAVATA / PE	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO FEHR JUNIOR	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DA SILVA PESSOA	262
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICLEIDE MARIA FERREIRA, ALEXANDRE PASSOS SOARES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO FARIA GUAHYBA, VANIA MARIA FERREIRA DE MELO	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS JOSE DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILCE FERREIRA DE SOUZA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIDSON SEVERINO DA SILVA	264
JATAUBA / PE	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAUBA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA HENRIQUE DO NASCIMENTO	265
MORENO / PE	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO	266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL SIMPLICIO DOS SANTOS, TATIANE ALMEIDA DOS SANTOS, INEIZITA MARIA DE BARROS, ANA GLORIA PAES DA SILVA, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA FILHO	266
PAULISTA / PE	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO, MARLI EPITACIO DOS SANTOS SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GOMES DA SILVA SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SEVERINO DOS SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONYK AZEVEDO SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO DIEGO BARBOSA DE SANTANA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL KAWA DE ANDRADE PAIVA	268
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR BORBA DE ALENCAR	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGILENE BARROS DE SANTANA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO PAIXAO DA	

SILVA, FABIANA ALVES DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI DANTAS DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA MARIA RAMOS DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL NOGUEIRA FALCAO FARIAS, SANDY IASMIM MONTEIRO PEDROSA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DE LIMA SILVEIRA, ELIANA PATRICIA RODRIGUES DE MOURA SILVEIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO PEREIRA DE LUCENA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLYANNE ZORAIDE MIRANDA ARAUJO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIERE LOPES LUSTOSA FILHO, FERNANDA DE ARAUJO TORRES LUSTOSA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA PANTOJA BRITO NUNES	271
RECIFE / PE	272
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO	272
SANTA TEREZINHA / PE	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TATIANA CORNELIA LUSTOSA DANTAS VERAS	272
SAO LOURENCO DA MATA / PE	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RIBEIRO DE MEDEIROS JUNIOR	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS FREITAS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MENDES MONTEIRO, BRUNA CARLA BELO TAVARES DA SILVA MONTEIRO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAGBERTO MARTINIANO FERREIRA JUNIOR	274
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): WALBER SANTOS BAPTISTA	275
SERRA TALHADA / PE	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JOSE RAMOS NOGUEIRA, ROSICLEA DOS SANTOS BEZERRA NOGUEIRA	276
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON MARIO DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE BEZERRA DE LIMA SILVA	277
PIAUÍ	277
PALMEIRAIS / PI	277

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAIS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES GONCALVES DO NASCIMENTO	278
TERESINA / PI	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ALVES SALES, ANA BEATRIZ QUARESMA DE QUEIROZ	278
PARANÁ	278
APUCARANA / PR	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE RODRIGUES DA ROCHA DOS SANTOS, ALAN FERNANDO DOS SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA VIEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAWANE GUIJEN DA SILVA	279
CASCADEL / PR	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE ALMEIDA DONEGA	280
COLOMBO / PR	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	280
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JACI CANDIDO DA SILVA	280
CURITIBA / PR	281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS WOLANSKI	281
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIAN CARLO CARON	281
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO PIERINI DE SOUZA, ANDREA CRISTINA RUY DE SOUZA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO HENRIQUE BODAO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIOWALDO DOS SANTOS, CAROLINA CHIARELO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE FREITAS ROMERO, SILMARA LIMA DE OLIVEIRA	283
LOANDA / PR	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE DEL CUL, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA	284
LONDRINA / PR	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE TRINDADE, GABRIEL JOSE TRINDADE JUNIOR, VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE, VERA LUCIA	284

DE SOUZA TRINDADE CROVADOR, ANITA TRINDADE SILVA, MARIA FRANCISCA DA SILVA, JOAO PAULO DA SILVA, VERONICA APARECIDA DA SILVA CRUZ	284
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER DE SOUZA COSTA RODRIGUES	286
MANDAGUACU / PR	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BARBOSA DA SILVA	287
PONTA GROSSA / PR	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RESENDE LEAL	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERALDO FELIPE MORAIS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO FERREIRA GODOI	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO SENEIKO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIKEIS BRASIL DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISON AUGUSTO SMAK DE ARAUJO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RAMOS	291
SARANDI / PR	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALESSON DE SOUZA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ZANELLI LONGO	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EURIPEDES MAMEDE	292
UNIAO DA VITORIA / PR	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EBENEZER AGROFLORESTAL LTDA.	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALLEGRAVE FLORESTAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	293
RIO DE JANEIRO	293
ARARUAMA / RJ	293
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DA SILVA DIAS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREGORY VIEIRA CARDOSO	294
BELFORD ROXO / RJ	294
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DA SILVA PEREIRA REGO, DEBORA COSTA DA SILVA	294

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE SOUSA DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DA SILVA RIBEIRO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MARCIO DA SILVA RIBEIRO, ADRIANA NUNES RIBEIRO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVIO BISPO SANTOS JUNIOR	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AZEVEDO DE SA, PATRICIA PIRES DA SILVA SA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DUARTE DE OLIVEIRA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO COSTA SABINO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS, ANDRE MALVINO DA SILVA	299
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	300
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA TERRA DA SILVA COUTO	300
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, FIDALGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	300
CASIMIRO DE ABREU / RJ	301
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA, ROZANE DE ARAUJO MUNIZ SILVA	301
CORDEIRO / RJ	301
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADROALDO DE ASSIS MACHADO, MARLI BRAGA MACHADO	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AFC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	302
DUQUE DE CAXIAS / RJ	302
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RIBEIRO THOMAZ	302
IGUABA GRANDE / RJ	302
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA AUGUSTA FERNANDES LOPES, JESSICA AUGUSTA FERNANDES LOPES, RAPHAEL CARVALHO LOPES	303
ITABORAÍ / RJ	303
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIVAL PESSANHA AZEREDO	303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MIRANDA DE OLIVEIRA, RENATA ROSA LOPES MIRANDA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE CONCEICAO DOS SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA BAPTISTA	305
ITAGUAI / RJ	305
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK BORGES DA SILVA VARGAS, SARAH DOS SANTOS VARGAS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNON AZEVEDO DOS SANTOS, ARIANE VELOSO GUIMARAES AZEVEDO	306
MACAE / RJ	307
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO VIEIRA MIOTO, KETZIAH NOGUEIRA GONCALVES	307
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO JORGE AZEREDO COUTINHO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE LIMA FRAGOSO CORREA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE DA CONCEICAO MONTEIRO, JANIRA MOURA ALVES MONTEIRO, FABIANA ALVES MONTEIRO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA RIBEIRO MOTA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SILVA DIAS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEAL BARBOSA E SOUSA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA DA SILVA, DIEGO CARVALHO CAMPELO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO TADEU PINHEIRO VIEIRA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DANTAS DE ALENCAR, ANDERSON DE OLIVEIRA SOARES	311
MAGE / RJ	311
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PROPERTIES RZ PARTICIPACOES EIRELI	312
NITEROI / RJ	312
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PEREIRA QUEIROZ	312
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICENTE MARTINS DE MAGALHAES, GEISILENE MARIA FERREIRA D MAGALHAES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR VIEIRA DA COSTA, NADIA VALERIA DA COSTA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES MACIEL	

.....	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, ROSIRENE BENTO DA COSTA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JESUINO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLANCE NASCIMENTO DOS SANTOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA CARDOSO MOTA BATISTA	316
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR, LUDMILLA VASCONCELLOS NUNES	316
NOVA IGUAÇU / RJ	317
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS BRASIL D ALBUQUE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE ALMEIDA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA TAVARES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILTON JERONYMO DA SILVA JUNIOR	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SILVA PACHECO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CRISTHIAN RAMOS SOUZA D SAN	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES MARTINS	320
PINHEIRAL / RJ	320
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PINHEIRAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA, CARTORIO DO OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE PINHEIRAL	320
RIO DE JANEIRO / RJ	321
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	321
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RITA COELHO MARTINS	321
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE HENRIQUETA ORTIZ LELIS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN SARAIVA CORREA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FARIAS MORORO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DAS GRACAS LOPES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO GOMES DORNELES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ELIAS DOS SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO VIEIRA MACEDO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE MACEDO BRITO	325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JORGE TRINDADE DE SOUZA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DE MORAES MOURA	327
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA COSTA DOS SANTOS GUTIERRES CARREIRO, LUCAS MATHEUS RANGEL ALVES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYZA DE SOUZA AFONSO SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FELIPE VENUTO MORAIS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PINHEIRO LAURINDO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA DO CARMO MEDEIROS NUNES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA PACHECO DA SILVA	330
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODÉLIA BITTENCOURT PALMA FELIPPE	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NADIR MARIA GOMES DA SILVA	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARINA AMARAL DOS SANTOS	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA GUIMARÃES	332
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS SILVA	332
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO	332
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI COSTA RODRIGUES KOBBI DA SILVA, MICHELLEN KOBBI DA SILVA RODRIGUES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PAIVA DE CARVALHO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO SOUSA DE MESQUITA JUNIOR	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSON GUILHERME DA SILVA COELHO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DENNIS LOPES DE SOUZA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN RABELO GONZAGA RODRIGUES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERLON TEIXEIRA ARAUJO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE FARIAS XAVIER VILELA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL	337

.....	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON MARQUES RODRIGUES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DA SILVA RAMOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DE PAULA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ELIS REJANE MARTINS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENITE SOUZA SERAFIM	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID BRITO GUIMARAES	340
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MEIRELLES ROBERTO DE SOUZ, ROMULO ANDERSON DE SOUZA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZA BARROS STOCO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOS SANTOS JUNIOR	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DIAS SOARES, DOUGLAS CASEMIRO DOS SANTOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO WILKER RODRIGUES MACEDO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS FERREIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BATISTA GONCALVES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SOARES SALES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN PIMENTEL BASTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DE MELO PONCIANO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN DE SOUZA GONCALVES, ROSELENE PINHEIRO DE SOUZA GONCALVES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA COSTA RODRIGUES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA LOPES DA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO GABRIEL LAPA DA COSTA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYU BARROS MATTOS DA SILVA, CARLOS MATTOS DA SILVA JUNIOR	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA LEAL DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE SOUZA	349
SAO GONCALO / RJ	349
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA GONCALVES DE SOUZA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA MARCIA DOMINGUES DA SILVA	350

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO DOS SANTOS SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SIQUEIRA DA SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEZIA SILVA E SOUZA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSYMARA GONCALVES ALBUQUERQUE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA, UBIRAJARA DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE BRAZ NOGUEIRA SOARES JUNIOR, ELIANE FONSECA DE MOURA, PRISCILLA FONSECA DA SILVA SOARES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN OLIVEIRA DE PAULA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI GOMES DOS REIS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MAURICIO DOS SANTOS RANGEL	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	356
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FLAVIO DA SILVA DOS SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA, MARIA D F BARCELOS ROSA DE OLIVEIRA, NATALIA ROSA DE OLIVEIRA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIREZ GOMES DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN ALVES DE ARAUJO	358
SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	358
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LOPES DA CUNHA, KATIANE RODRIGUES DA CUNHA	358
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANA MARIA BRANDAO NERY, LEANDRO PEREIRA NERY	359
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO COSTA DA SILVA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LINA CANTANHEDE DA SILVA, JERLISON RODRIGUES BAHIA	360
TRES RIOS / RJ	360
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ ROBERTINO JUNIOR	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CURCIO BARRETO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERNANDES, DANIELE	361

DO COUTO BARROS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE LIMA SANTOS	
NORYS	362
VOLTA REDONDA / RJ	362
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA, TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	362
RIO GRANDE DO SUL	363
ALEGRETE / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SANTO MILLANI, TEREZINHA INES GUARIENTI MILLANI	363
CANOAS / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVIN ARNDT DA TRINDADE, USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3), NATHÁLIA DOS ANJOS ROCHA, USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3)	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA STECKER	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA STECKER	364
FARROUPILHA / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISOLDE LUTZ SIPP, REMILDO SIPP	365
GETULIO VARGAS / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESBERCI & MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	365
PASSO FUNDO / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARIN MICHELE IGANSI HAX	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRAIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NEW HOUSE INCORPORACOES E ADMINISTRACAO LTDA	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOO SUNG CHOI	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO ANTONIO MARTINELLI	367
PORTO ALEGRE / RS	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CECILIA BAPTISTA CHRISTOFF, RICARDO CHRISTOFF	367
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SOARES MARTINS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE CASSIA DE SOUZA FERREIRA, MARCUS VINICIUS MACHADO PEREIRA	369

RIO GRANDE / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOARA LUCAS DA SILVA	369
SANTA MARIA / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LEONARDO DA SILVA FAGUNDES, MRO XTREME TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, JHON ANTHONY NAVARRO MALGAREJO, DEISE APARECIDA RAMOS SCHERER BITENCOURT	370
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA GISLAINE PINTO DA SILVA ALOY, CLEOMAR SOARES ALOY	370
SAO LEOPOLDO / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE WEINGAERTNER, VITOR HUGO WEINGAERTNER	371
SOLEDADE / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MORAES DE OLIVEIRA, GERMANO MOREIRA, JOAO OLIVAN DE MORAES, VERA ANTONIA DE MORAES, SILVANE MORAES DE OLIVEIRA FALKEMBACH, JARBAS DOS SANTOS FALKEMBACH	371
TORRES / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ DEVEDORA/ INTERVENIENTE GARANTIDORA: CAMILA BECKER PINHEIRO	372
TRAMANDAI / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANA HOMEM DE BORBA, FELIPE AGUIAR DE OLIVEIRA, TIAGO SILVEIRA DOS SANTOS, BRIANNI DIAS, ALINE MARIA RIBEIRO MONTEIRO, NILAMAR SANTANA	372
XANGRI-LÁ / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO JEAN JAMUR DE OLIVEIRA, GISSELE NARDINI ARTIGAS DE OLIVEIRA	373
SANTA CATARINA	373
BIGUACU / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS DA SILVA	374
BLUMENAU / SC	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOC BENEFICENTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DE BLUMENAU	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOC BENEFICENTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DE BLUMENAU	375
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	376

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILDA CHICATO WRUCK	376
BRUSQUE / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCENIO BOUDORT	376
CANOINHAS / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAISON RIBEIRO DE SOUZA	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAJESTADE GUIMARAES LTDA	377
CONCORDIA / SC	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO BURATTO	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA SCHERNER, LUCIANO RODOLFO MARAN	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): POSTO SAO JORGE LTDA	379
CRICIUMA / SC	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO LOPES MOTA	380
FLORIANOPOLIS / SC	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KILIAN COSTA LEMOS, CINTIA RONCHI LEMOS	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	381
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO CARRANO, LEONARDO DE SANTA CARRANO	381
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA FERNANDES PEREIRA BROGNOLI, RODRIGO BROGNOLI	381
FORQUILHINHA / SC	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILAIN ETIENNE	382
ICARA / SC	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIMONE PATRICIO ROSA	382
ITAPEMA / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO DE OLIVEIRA, ANA MARIA CARDIAS	384
JOINVILLE / SC	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA SANI DOS SANTOS, JOHN JONATHAN DA SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRINA MARTINS ROCHA	384

DE LIMA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO VITORIO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CATARINO DOS SANTOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELA FERNANDES, SILVANO AMORIM	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO MARTINS NARDES	387
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	387
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON CEZAR KOBER, SAMARA CRISTINA FERNANDES KOBER	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE HUGEN MIERS MENDES, MARIO CEZAR MENDES	388
PALHOCA / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DA SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA PEREIRA DE FARIAS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON SANTOS DA SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA PADILHA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MOREIRA DE ARAUJO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA CIDADE DA SILVA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LEAL DE MEDEIROS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MACHADO	392
PORTO BELO / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	392
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURO FURBRINGER, SONIA MARIA FURBRINGER	392
PRESIDENTE GETULIO / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR AMORIM	393
SANTA CECILIA / SC	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO HERONDINA GRANEMANN ARBEGAUS LTDA	394
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALESIO VENTURA, ELIANE ALFLEN VENTURA	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON FRANCISCO FERREIRA, NELIA LUIZA GOMES GONCALVES FERREIRA	395

SÃO JOSÉ / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VELHO SOUZA, THAYNAN ALINE CORDEIRO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON HAERTEL AIRES ALVELLES	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE WALLESON SULLIVAN MACHADO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MEIRELLES COSTA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DOS REIS DE GOS	398
TANGARA / SC	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	398
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CILSOMAR PANCERI	398
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO LONGO	399
TIJUCAS / SC	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO MARCILIO DA SILVA	405
VIDEIRA / SC	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONDINA SIQUEIRA DA ROSA, ONEIDE MENDES DA ROSA	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SALETE SCOSCIATTO FANTIN, JOSE SEVERINO FANTIN, CARMELITA SCUSSIATO VANZ, SIDNEI VANZ, ODILA MARIA SCOSCIATTO BASTIAN, ELSON AURI BASTIAN, ZARDO & DEON ENGENHARIA LTDA	407
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZARDO & DEON ENGENHARIA LTDA	408
SERGIPE	410
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE SILVA COSTA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTOS LIMA, LUCIANA DOS SANTOS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOJE DE MACEDO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZULEIDA PEREIRA DOS SANTOS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA MELO DE JESUS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILDO PEREIRA ARAUJO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO EDUARDO SANTOS FILHO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALIANY BOQUIM DA SILVA	

.....	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERICLES DOS SANTOS, DINALVA FERREIRA DOS SANTOS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA NETA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINEIDE ALVES SOARES	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS SANTOS VILANOVA, ALINE SANTOS SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARCLEIDE TEIXEIRA	416
POCO VERDE / SE	416
CARTORIO DO 1 OFICIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCENY RABELO DE SANTANA	416
SÃO PAULO	417
ARARAS / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA, CAIO RIBEIRO CORREIA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOSUEL DA SILVA SANTANA, JULIANA DA CRUZ SANTANA	417
ASSIS / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIANE ANTONIA COUTINHO, MARCOS ANTONIO LOPES DOS SANTOS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA FERREIRA CAETANO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL PEREIRA DA SILVA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRECILIANA DA SILVA BRANCO, JOSE BRANCO FILHO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TORRES DOS SANTOS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA	420
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARINES GONCALVES BATISTELA	421
AVARE / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC FASSIO CAVALCANTE CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	421
BARUERI / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA SILVESTRE DE CASTRO SANCHEZ DE ALMEIDA, PAULO FABIANO DE ALMEIDA PIAUHLINO	422
BAURU / SP	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSANA VITORIA PORTO	

DOS SANTOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISA MARY GONZALEZ DE OLIVEIRA RIBEIRO, GEISA MARY GONZALEZ DE OLIVEIRA RIBEIRO, DEOCLIDES ROSA DE OLIVEIRA, ROSA MARIA GONZALEZ ARQUELLADA DE OLIVEIRA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUA VINICIUS MARQUES MARCHIOLI	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALBERTO DO NASCIMENTO MEDEIROS, MIRIAN HELEN CARNEIRO DE SOUZA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO VINICIUS SAVIOLI	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DE LIMA FRANCISCO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOS SANTOS BIANCHI	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO GONCALVES DA SILVA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA IMACULADA MARIANO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL HENRIQUE YACHEL BRANDINO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DURANTE PEREIRA, JUNIOR REZENDE PEREIRA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYTIANE CAROLINE STAFUSSI	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA APARECIDA DE PAULA SILVA MISTRETTA	429
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIELE MAXIMO DA ROCHA	429
BIRIGUI / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	432
BOTUCATU / SP	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	432
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLENIL CONCEICAO SANCHEZ	432
CANANEIA / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS SANTOS ALMEIDA	433

COSMOPOLIS / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
APARECIDO RIBEIRO DE FATIMA	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDO RIBEIRO DE FATIMA	434
COTIA / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZILDA MARAN	434
CRUZEIRO / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA KELLY DA SILVA FERREIRA	435
EMBU DAS ARTES / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DALETE NASCIMENTO CARDOSO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DE AGUIAR GONCALVES	436
FRANCA / SP	436
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO RODRIGO ROMERO	436
FRANCO DA ROCHA / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON LOPES PINTO, RAFAELA APARECIDA NUNES LOPES	437
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): WALDIR BUSIQUIA	437
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARDOSO DA SILVA	438
GUARULHOS / SP	438
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL MATEUS COELHO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO OLIVEIRA CHAGAS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONOR DE BARROS PENTEADO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINETI RIBEIRO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SENA DA SILVA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO MAXIMO BARBOSA FILHO, CLAUTENIS PAULINO COSTA	443
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELA MOREIRA	444
LIMEIRA / SP	445
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	445

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CARLOS DA SILVA, NISLEIDE ACACIO DA SILVA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PAPINI	445
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	446
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): R. I. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	446
MARILIA / SP	446
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA COSTA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERREIRA PESSOA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE CRISTINA EMBOAVA DE DEUS	447
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MYLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	448
MOGI DAS CRUZES / SP	448
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN RODRIGUES DE SENA, FRANCIELLE CAMPOS EVANGELISTA	448
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SAFIOTTI, CURB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	449
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER NELSON CARTAGENA MIRANDA, ANNA KATHARINA NEVES DE SOUZA CARTAGENA MIRANDA	449
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIVIANE ISABEL NASCIMENTO	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REINALDO SANTOS DA COSTA	451
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIYAKO TUTIYA	451
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARIA ANTÃO ALVES GUIMARAES, ISABELA CRISTINA ALVES GUIMARAES, GABRIEL ALVES GUIMARAES	452
MONTE AZUL PAULISTA / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA	452
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CANAA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE PARAISO LTDA	452
MONTE MOR / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELIA MARIA DA COSTA	453
NUPORANGA / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICON EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	453
OSASCO / SP	454
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA,	

JULIANA FERREIRA GOMES DA SILVA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELIO GALVAO DE CASTRO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE RODRIGUES	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SILVA CAVALCANTE	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA FERREIRA ROCHA RAMOS	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ANTONIO DELMASCHIO CHAVES, MARIA LUIZA GOMES DA SILVA DELMASCHIO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENUBIO LIMA DA SILVA, VALERIA DIAS MUNIZ DE MORAES	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DIAS CORREIA, JOSELIA MARIA SANTOS CORREIA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC DOMINGOS MACHADO, FABIANA CISCATO ESTEVAM	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA FAGUNDES LIMA, ALESSANDRO FAGUNDES LIMA	458
PALMITAL / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELENA TIROLI AMORIM, IRMA NATALIA TIROLI DA SILVA	459
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTA TEREZINHA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA	460
SANTO ANASTACIO / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA MARQUES 41200472888, SIMONE DA SILVA MARQUES	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA MARQUES 41200472888, SIMONE DA SILVA MARQUES	461
SANTO ANDRE / SP	462
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE FELIPE GIMENEZ DE ALMEIDA	462
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	462
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM CHRISTIAN CARVALHO DE ALMEIDA	463
SAO CARLOS / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON BARBOSA DA SILVA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO CONTI SIANI	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SIVAL PEREIRA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TREICI DO NASCIMENTO	464

BRASILINO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RIBEIRO PINHEIRO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA CASSONATO RIBEIRO DA SILVA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SOUSA FERREIRA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA, DHARA REGINA LOPES	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS DA SILVA VICENTE	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA OLIVEIRA HIGINO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA BESSA DOS SANTOS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SILVEIRA AMANCIO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERNANDES	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA GIOVANA DE OLIVEIRA	471
SAO JOSE DO RIO PARDO / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	472
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONINHO FROZONI, MONICA MARYSE DOS SANTOS FROZONI, MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FROZONI, ISABELA MARIA DOS SANTOS FROZONI, CELSO ANTONIO DOS SANTOS FROZONI	472
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	472
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	472
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MRV LOG MDI SJC I INCORPORACOES SPE LTDA, MRV MRL CAMP NOU INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	472
SAO PAULO / SP	474
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAUE AUGUSTO FREITAS	474
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO VELAME RIBAS ARAUJO	475
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	475
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE SAMPAIO MOREIRA, JANE CAROL NASRALLAH MALUF, JOAO FRANCISCO DE SAMPAIO MOREIRA, ROBERTA TEIXEIRA PINTO DE SAMPAIO MOREIRA	475
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RABELO MARQUES DE SOUZA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEA LOPES BARREIRA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDY DOS SANTOS BARBOSA	477
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CCISA84 INCORPORADORA LTDA.	477

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISSA VERENA BISPO DE SANTANA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERREIRA DE MENDONCA	479
SAO ROQUE / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	479
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO SABALIAUSKAS, KENIA SANTOS SABALIAUSKAS	479
SAO VICENTE / SP	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN LINO DA SILVA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYRON KIM MIRANDA	481
SERTÃOZINHO / SP	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO FERREIRA DA CRUZ	481
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM PEDRA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE - LTDA	482
SOROCABA / SP	482
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ALVES DE MIRANDA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, JULIA VIEIRA BORGES SOARES	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SANCHES OLIVEIRA TAVARES	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GUILHERME FERREIRA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MARTINS DA SILVA	484
SUMARE / SP	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO ROBERTO VIEIRA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RODRIGUES ROSA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO RODRIGUES DA SILVA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI APARECIDA REIS VICENTE	486
SUZANO / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	487
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA DE OLIVEIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	487
TAUBATE / SP	487

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE ALMEIDA CHAVES	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE ALMEIDA CHAVES	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MENDES SANTOS	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MENDES SANTOS	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MENDES SANTOS	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN WILLIAM DE AVILA CUNHA	490
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUZIA FERREIRA	490
VOTORANTIM / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON AUGUSTO COSTA	491
VOTUPORANGA / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS SANCHES	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA LAURA ALEXANDRE DE SOUZA	492

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	492
PERNAMBUCO	492
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	492
IMÓVEL - ID12006256 - MATRÍCULA Nº 6544 - VIA LOCAL I, Nº 220, APARTAMENTO 405, BLOCO 01, BAIRRO SANTANA	493
PARANÁ	493
LONDRINA / PR	493
IMÓVEL - ID12006415 - MATRÍCULA Nº 96.322 - RUA EDIVALDO FERREIRA DE LIMA, Nº 560, BAIRRO JARDIM TROPICAL D	493
TERRA BOA / PR	493
IMÓVEL - ID12006400 - MATRÍCULA Nº 5.042 - RUA BEIJA FLOR, Nº 343, BAIRRO JARDIM BELA VISTA	494
RIO DE JANEIRO	494
RIO DE JANEIRO / RJ	494
IMÓVEL - ID12000380 - MATRÍCULA Nº 99.737 - RUA DO BISPO, Nº 142, AP. 203 BAIRRO BAIRRO FREG. DO ENGENHO VELHO (RIO COMPRIDO IN LOCO)	494
IMÓVEL - ID12006251 - MATRÍCULA Nº 420.258 - RUA ALEXANDRE RAMOS, Nº 29, APTO. 310, BLOCO 3, BAIRRO TANQUE (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	495
SANTA CATARINA	495
ITAIÓPOLIS / SC	495
IMÓVEL - ID12006403 - MATRÍCULA Nº 18.646 - RIO VERMELHO, 1º DISTRITO (GLEBA A), Nº S/N, BAIRRO RIO VERMELHO	496
SÃO PAULO	496
ASSIS / SP	496
IMÓVEL - ID12006276 - MATRÍCULA Nº 51.377 - RUA SÍLVIO BOMBONATI, Nº 795, APTO 38 (4º PAV. OU 3º ANDAR) BAIRRO BAIRRO VILA TÊNIS CLUBE (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	496
CHARQUEADA / SP	497
IMÓVEL - ID12006275 - MATRÍCULA Nº 56.495 - AVENIDA INDUSTRIAL, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO BELA VISTA	497
GUARUJÁ / SP	497
IMÓVEL - ID12006401 - MATRÍCULA Nº 38.467 - AVENIDA DOM PEDRO I, Nº 2.243, APTO. 32 (3º ANDAR) BAIRRO PORTAL DO GUARUJÁ	498
JUNDIAÍ / SP	498
IMÓVEL - ID12006287 - MATRÍCULA Nº 134.846 - AVENIDA CAETANO GORNATI, Nº 1.500, APTO. 24 (2º ANDAR, TIPO 3), BLOCO B, BAIRRO BAIRRO ENGORDADOURO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	498
PRESIDENTE VENCESLAU / SP	499
IMÓVEL - ID12006404 - MATRÍCULA Nº 698 - RUA ROSA FRANCISCHETTI PIPINO, Nº S/N, BAIRRO BAIRRO CHÁCARA VILA CARMEM (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	499

ESTADO - ALAGOAS
MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 455637. INTIMA: CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA, CPF - ***.766.904-** - PROT. IN01155859C, PRENOTAÇÃO: 626.813 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA, CPF - ***.766.904-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 802, componente do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL PRIME", situado na Rua Artur Bulhões, n 107, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 802, componente do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL PRIME", situado na Rua Artur Bulhões, n 107, no bairro de Jatiúca, nesta cidade; Antonio Aguiar, 214 A, S/N, Ponta da Terra, nesta cidade e Rua Deputado Luiz Gonzaga Coutinho, 211, Apartamento 904, Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 175.268, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MATEUS DOS SANTOS ALVES, CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA

INTIMA: LUCAS MATEUS DOS SANTOS ALVES - CPF - ***.659.914-** e CLÁUDIO DA SILVA OLIVEIRA - CPF - ***.628.304-** - PROT. IN01164885C, PRENOTAÇÃO: 628.454 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LUCAS MATEUS DOS SANTOS ALVES - CPF - ***.659.914-** e CLÁUDIO DA SILVA OLIVEIRA - CPF - ***.628.304-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO N 406, Bloco 01, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 406, Bloco 01, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade, ficam por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 182.524, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNESON COSTA DO VALE, LUCIVANDA ALVES DO VALE**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770553222 Mutuários: ERNESON COSTA DO VALE, CPF: ***.618.892-** e LUCIVANDA ALVES DO VALE, CPF: ***.542.842-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 102, BLOCO 2, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.553

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AZEVEDO GOMES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770764150 Mutuário: RAFAEL AZEVEDO GOMES, CPF: ***.088.422-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131, APARTAMENTO 301, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.004

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA SALVADOR**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770889773 Mutuário: RODRIGO DA SILVA SALVADOR, CPF: ***.635.592-** Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N 131, APARTAMENTO 403, BLOCO 8, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.254

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL SILVA DE PONTES

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771027676 Mutuário: GABRIEL SILVA DE PONTES, CPF: ***.808.342-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 109, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.659

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFFERSON RAFAEL DA SILVA HERBERT

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771033596 Mutuário: STEFFERSON RAFAEL DA SILVA HERBERT, CPF: ***.750.312-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 408, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.694

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO REINALDO DA FONSECA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771054471 Mutuário: JULIO REINALDO DA FONSECA, CPF: ***.666.902-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 505, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.703

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERMIRIA PARAISO MAFUMBA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771071074 Mutuários: HERMIRIA PARAISO MAFUMBA, CPF: ***.929.722-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 203, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.725

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERMILENE DOS SANTOS PIMENTEL**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: ***771038**2 Mutuário: DERMILENE DOS SANTOS PIMENTEL, CPF: ***.931.812-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 312, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA GARCIA DA SILVA, EDINELSON BATALHA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771272834 Mutuários: TELMA GARCIA DA SILVA, CPF: ***.454.972-** e EDINELSON BATALHA DA SILVA, CPF: ***.434.552-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 308, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.922

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA PEREIRA DE CASTRO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770108989 Mutuários: JULIANA PEREIRA DE CASTRO, CPF: ***.016.342-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APTO 206, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR PIMENTEL ARAUJO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771258592 Mutuário: JOAO VICTOR PIMENTEL ARAUJO, CPF: ***.552.782-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 405, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.991

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771029869 Mutuário: CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF: ***.720.192-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 510, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.068

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS RODRIGUES DO NASCIMENTO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771025563 Mutuário: JONATAS RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF: ***.275.262-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 202, BLOCO 9, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.144

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYLDO FERREIRA DA SILVA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771050856 Mutuário: RAYLDO FERREIRA DA SILVA, CPF: ***.280.222-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 410, BLOCO 1, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.431

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONISON LIRA DA COSTA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771054880 Mutuários: JONISON LIRA DA COSTA, CPF: ***.668.182-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8120, APARTAMENTO 505, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 97.718

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771154561 Mutuário: BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF: ***.167.642-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, APARTAMENTO 310, BLOCO 02, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.491

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNEFER PAMELA FERREIRA RAMOS

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771019466 Mutuário: JENNEFER PAMELA FERREIRA RAMOS, CPF: ***.899.202-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, APARTAMENTO 302, BLOCO 4, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.575

ESTADO - BAHIA

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WILHELM ANTON KUSTERS, ROSA MARIA SANTOS KUSTERS, ALEXANDER ADOLF ROSELL

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na qualidade de interessados, WILHELM ANTON KUSTERS, inscrito no CPF n ***.141.905-**, e sua esposa, ROSA MARIA SANTOS KUSTERS, inscrita no CPF n ***.701.325-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 15 de setembro de 1995, REQUER a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 157.001), com registro à margem da matrícula sob o n 2.017 do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 4.902,51m , com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 8.578.046,13m e E 580.386,73 m; deste segue confrontando com a propriedade de VIA BOTO ROSA - INTERNA CBV, com azimute de 40 53'57,33" por uma distância de 30,19m, até o ponto V02, de coordenadas N 8.578.068,95m e E 580.406,50m ; deste segue confrontando com a propriedade de WILHELM ANTON KUSTERS, CPF ***.141.905-** - GLEBA 39-01 - MATRÍCULA: 18.199 - CNS: 00.748-4, com azimute de 139 40'24,38" por uma distância de 179,64m, até o ponto V11, de coordenadas N 8.577.932,00m e E 580.522,75m ; deste segue confrontando com a propriedade de PRAIA, com azimute de 228 04'00,07" por uma distância de 25,28m, até o ponto V12, de coordenadas N

8.577.915,10m e E 580.503,94m ; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA, CPF: ***.383.465-**- GLEBA 38B - MATRÍCULA: 56.592 - CNS: 00.748-4, com azimute de 318 11'14,03" por uma distância de 175,80m, até o ponto V01. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADO: CLÁUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA, inscrito sob o n CPF ***.383.465-**, proprietário da matrícula 56.592, do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, 02 de Agosto de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DO PATROCÍNIO GUERREIRO COSTA, GERRY ADRIANE DE SANTANA**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na qualidade de interessados, MARIA DO PATROCÍNIO GUERREIRO COSTA, brasileira, inscrita no CPF n ***.264.545-**, representado pelo seu procurador GERRY ADRIANE DE SANTANA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n ***.477.855-**, REQUER o GEORREFERENCIAMENTO cumulado com RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 156.166), com registro à margem da matrícula sob o n 15.315 do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 29.047,685m , com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se no marco M13 definido pelas coordenadas N: 8.605.856,525 m e E: 602.350,834 m, confrontando com 2 TRAVESSA DA PRINCIPAL (RUA B) 42.841-382, deste segue até o marco M12 definido pelas coordenadas N: 8.605.833,506 m e E: 602.385,125 m, com azimute de 123 52'23" e distância de 41,301 deste segue até o marco M11 definido pelas coordenadas N: 8.605.790,917 m e E: 602.449,457 m, com azimute de 123 30'18" e distância de 77,152 deste segue até o marco M10 definido pelas coordenadas N: 8.605.761,739 m e E: 602.493,468 m, com azimute de 123 32'36" e distância de 52,804 deste segue até o marco M9 definido pelas coordenadas N: 8.605.757,700 m e E: 602.499,652 m, com azimute de 123 09'03" e distância de 7,386 agora confrontando com RUA NATANAEL SANTOS; deste segue até o marco M8 definido pelas coordenadas N: 8.605.730,356 m e E: 602.457,725 m, com azimute de 236 53'18" e distância de 50,055 deste segue até o marco M7 definido pelas coordenadas N: 8.605.718,245 m e E: 602.438,053 m, com azimute de 238 22'53" e distância de 23,101 deste segue até o marco M6 definido pelas coordenadas N: 8.605.692,349 m e E: 602.402,781 m, com azimute de 233 42'54" e distância de 43,758 deste segue até o marco M5 definido pelas coordenadas N: 8.605.678,941 m e E: 602.383,167 m, com azimute de 235 38'34" e distância de 23,758 deste segue até o marco M4 definido pelas coordenadas N: 8.605.662,817 m e E: 602.367,356 m, com azimute de 224 26'18" e distância de 22,582 deste segue até o marco M3 definido pelas coordenadas N: 8.605.646,636 m e E: 602.353,154 m, com azimute de 221 16'25" e distância de 21,530 deste segue até o marco M2 definido pelas coordenadas N: 8.605.619,304 m e E: 602.339,691 m, com azimute de 206 13'29" e distância de 30,468 agora confrontando com RUA DO CLUBE (RUA A) CEP: 42.841-368; deste segue até o marco M1 definido pelas coordenadas N: 8.605.701,315 m e E: 602.233,522 m, com azimute de 307 41'05" e distância de 134,155 agora confrontando com ESPOLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA MIRANDA / MAT: 18.052 / CNS 00.748-4.; deste segue até o marco M18 definido pelas coordenadas N: 8.605.747,068 m e E: 602.267,872 m, com azimute de 36 53'53" e distância de 57,212 deste segue até o marco M17 definido pelas coordenadas N: 8.605.766,697 m e E: 602.282,938 m, com azimute de 37 30'31" e distância de 24,745 deste segue até o marco M16 definido pelas coordenadas N: 8.605.791,481 m e E: 602.303,223

m, com azimute de 39 17'58" e distância de 32,027 deste segue até o marco M15 definido pelas coordenadas N: 8.605.820,722 m e E: 602.326,237 m, com azimute de 38 12'12" e distância de 37,211 deste segue até o marco M14 definido pelas coordenadas N: 8.605.846,664 m e E: 602.344,433 m, com azimute de 35 02'49" e distância de 31,688 deste segue até o marco M13 definido pelas coordenadas N: 8.605.856,525 m e E: 602.350,834 m, com azimute de 32 59'13" e distância de 11,756. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADO: ESPOLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA MIRANDA, proprietário da matrícula 18.052, do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, 05 de Agosto de 2024.

CANDEIAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OJI PAPEIS ESPECIAIS LTDA, SBT COMERCIO E SERVICOS LTDA, MOACIR DA COSTA ALMEIDA, THI BOBINAS E ETIQUETAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, WANESSA WEINY DE LIMA THIESEN**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CANDEIAS Rua da Esperança, 214 - Térreo, Centro, Candeias-BA. CEP. 43.805-120 | (71) 3605-3396 contato@ricandeias.com.br | Oficial: Iuri Araújo Lemos IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da OJI PÁPÉIS LTDA (CNPJ: 11.547.756/0001-71)), credor(a) do Contrato n 6072-0, firmado em 12 de novembro de 2018, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.2 da matrícula n . 6072, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço Rodovia BA 523, Área de Terra desmembrada da maior porção situada no lugar denominado (Fazenda Arroz e Pitanga), hoje como Fazenda São Marcos, no município de Candeias-BA, CEP:43.800-000, protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 14 de maio 2024, sob o número de ordem 14.607, intima SBT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MOACIR DA COSTA ALMEIDA, THI BOBINAS E ETIQUETAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E WANESSA WEINY DE LIMA THIESEN, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 10/05/2024, que totaliza a quantia de R\$ 2.261.752,05, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a OJI PAPEIS ESPECIAIS LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

CONCEICAO DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DOMICIO ANDRADE FREIRE DE LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, 3 DA Lei n 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), bem como no artigo 398, do PROVIMENTO CONJUNTO N CGJ-CCI 15-2023, ALTERADO PELO PROVIMENTO CONJUNTO N CGJ-CCI 04-2024 que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER ao Sr. MARCIO KOKI MITSUO DE CARVALHO WATANABE, CPF n 198.202.965-34 e eventuais ocupantes de seu imóvel, situado na BA-084, KM 02, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 2060, situada em local denominado Fazenda Queimadas, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor figura como proprietário. O supracitado procedimento foi proposto pelo Sr. Domicio Andrade Freire de Lima, CPF n ***.826.265-**, no âmbito do protocolo de n 13508. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON MITSUO DE CARVALHO WATANABE, DOMICIO ANDRADE FREIRE DE LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, 3 DA Lei n 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), bem como no artigo 398, do PROVIMENTO CONJUNTO N CGJ-CCI 15-2023, ALTERADO PELO PROVIMENTO CONJUNTO N CGJ-CCI 04-2024 que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER ao Sr. NELSON MITSUO DE CARVALHO WATANABE, CPF n ***.106.975-**, com endereço na BA-084, KM 02, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 2060, situada em local denominado Fazenda Queimadas, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor figura como proprietário. O supracitado procedimento foi proposto pelo Sr. Domicio Andrade Freire de Lima, CPF n ***.826.265-**, no âmbito do protocolo de n 13508. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DOMICIO ANDRADE FREIRE DE LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, 3 DA Lei n 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), bem como no artigo 398, do PROVIMENTO CONJUNTO N CGJ-CCI 15-2023, ALTERADO PELO PROVIMENTO CONJUNTO N CGJ-CCI 04-2024 que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER ao Sra. RITA DE CASSIA DE CARVALHO WATANABE, CPF não informado, com endereço na BA-084, KM 02, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, que foi

apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 2060, situada em local denominado Fazenda Queimadas, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor figura como proprietário. O supracitado procedimento foi proposto pelo Sr. Domicio Andrade Freire de Lima, CPF n.º ***.826.265-**, no âmbito do protocolo de n.º 13508. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **RENATO ISAMU DE CARVALHO WATANABE, DOMICIO ANDRADE FREIRE DE LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, 3 DA Lei n.º 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73), bem como no artigo 398, do PROVIMENTO CONJUNTO N.º CGJ-CCI 15-2023, ALTERADO PELO PROVIMENTO CONJUNTO N.º CGJ-CCI 04-2024 que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER ao Sr. RENATO ISAMU DE CARVALHO WATANABE, CPF n.º ***.163.975-**, com endereço na BA-084, KM 02, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 2060, situada em local denominado Fazenda Queimadas, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor figura como proprietário. O supracitado procedimento foi proposto pelo Sr. Domicio Andrade Freire de Lima, CPF n.º ***.826.265-**, no âmbito do protocolo de n.º 13508. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **DERALDO COSTA DA SILVA, ROSALIA DOS SANTOS BRILHANTE COSTA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n.º 65.145, com os seguintes dados: Requerente: DERALDO COSTA DA SILVA, brasileiro, capaz, comerciante, nascido em 19/09/1969, natural de Feira de Santana/BA, filho de João Moreira Da Silva e Antônia Da Gloria Costa Da Silva, C.I.RG 349306044 SSP/BA, CPF/MF n.º ***.049.825-**, endereço eletrônico deraldocostadasilva@gmail.com, casado sob regime da comunhão parcial de bens com Rosália Dos Santos Brilhante Costa, brasileira, nascida em 04/09/1974, filha de Iraci Dos Santos Brilhante e Jaime Pires Brilhante, CNH n.º 01806804791 Detran/BA, RG N.º 08.524.431-70 SSP/BA, CPF N.º ***.019.385-**, não possui endereço eletrônico residentes e domiciliados na Rua Iguatu, n.º 226, bairro Mangabeira, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel objeto da Retificação: Imóvel n.º 59, situado na Avenida Eduardo Froes da Mota, Bairro Tomba, nesta cidade, medindo 20,00m de frente, 21,00m de fundo, por 25,30m de frente ao fundo em ambos os lados, perfazendo uma área total de 525,00 m². Matrícula: 26.702. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: DERALDO COSTA DA SILVA, brasileiro, capaz, comerciante, nascido em 19/09/1969, natural de Feira de Santana/BA, filho de João Moreira Da Silva e Antônia Da Gloria

Costa Da Silva , C.I.RG 349306044 SSP/BA, CPF/MF n ***.049.825-**, endereço eletrônico deraldocostadasilva@gmail.com, casado sob regime da comunhão parcial de bens com Rosália Dos Santos Brilhante Costa, brasileira , nascida em 04/09/1974, filha de Iraci Dos Santos Brilhante e Jaime Pires Brilhante , CNH n 01806804791 Detran/BA , RG N 08.524.431-70 SSP/BA , CPF N ***.019.385-**, não possui endereço eletrônico residentes e domiciliados na Rua Iguatu ,n 226, bairro Mangabeira , nesta cidade de Feira de Santana/BA. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "áreas n's 11 e 12, Rua Orlândia ,Bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da RETIFICAÇÃO DE ÁREA. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO JOSE GOMES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, DANILO JOSÉ GOMES CPF ***.896.565-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual/FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em 14/08/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 67808. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 02 de Agosto de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHOMERSON DA SILVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JHOMERSON DA SILVA SANTOS CPF ***.606.105-** por não ter sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em 10/09/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 107288. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 02 de Agosto de 2024.

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERVERT OLIVEIRA DE ALMEIDA**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob n 119367, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERVERT OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.972.015-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 34450449-4, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Três, n 31, Lote 23-A, Monte Líbano, ITABUNA/BA, CEP 45603-394. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1 Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr(a). EDSON DA SILVA SANTOS, CPF n ***.061.958-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440629759-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/01/2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situada na 3 Travessa da Rua Gonçalo Pereira e Silva, n 1060, Bairro Estocada, na cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA, com inscrição municipal n 01.01.178.0019.001, registrado sob n da, matrícula 17.056. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 05 de agosto de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SARA ARENHARDT**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) SARA ARENHARDT, inscrito(a) no CPF n.º ***.354.320-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua W3, 515, Quadra IA2, Lote 91A, Loteamento Verde Vida, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Zélia Gatai Amado, 185, Quadra F1B, Lote 09B, Loteamento Florais Léa, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH, Com Utilização do FGTS do Devedor, com: caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380 de 21/08/1964, alterada: pela Lei 5.049 de 29/06/1966 contrato n.º 8.4444.1330321-8, datado de 30 de agosto de 2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA W3, 515, QUADRA I2A, LOTE 91A, LOTEAMENTO VERDE VIDA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 14.594. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 486EU-LNPZ2-5UEKT-9D5U8 Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 05 de agosto de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **JANDOVAL ROCHA DE ARAUJO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JANDOVAL ROCHA DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF n.º ***.408.821-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecidos na Rua Alagoas, 889, Casa 02, Mimoso II e Rua Bom Jesus da Lapa, Un 28, Res. Bom Jesus, Lotes 17 a 23, Quadra 86, Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato n.º 855553610108, datado de 23 de fevereiro de 2016, referente ao imóvel, RUA BOM JESUS DA LAPA, UNIDADE 28, COND. RESIDENCIAL BOM JESUS, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado sob a Matrícula n.º 17.110. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: ZW76B-EJNW6-4APFR-6M6EH Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 01 de agosto de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **DALVA REGINA MELO OLIVEIRA ARAUJO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE

INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) DALVA REGINA MELO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº ***.860.075-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecidos na Rua Alagoas, 889, Casa 02, Mimoso II e Rua Bom Jesus da Lapa, Un 28, Res. Bom Jesus, Lotes 17 a 23, Quadra 86, Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato nº 855553610108, datado de 23 de fevereiro de 2016, referente ao imóvel, RUA BOM JESUS DA LAPA, UNIDADE 28, COND. RESIDENCIAL BOM JESUS, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado sob a Matrícula nº 17.110. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: ZW76B-EJNW6-4APFR-6M6EH Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 01 de agosto de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FRANDOLOSO, KAROLINE UZUELE SEGANFREDO FRANDOLOSO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) RAFAEL FRANDOLOSO, inscrito(a) no CPF nº ***.364.759-**, e o(a) Sr.(a) KAROLINE UZUELE SEGANFREDO, inscrito(a) no CPF nº ***.508.329-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos na Rua Castro Alves, 586, Apt. 12, Loteamento Centro, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, na Rua Pernambuco, 736, Apt. 09, Loteamento Mimoso, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua 23 de Outubro, Quadra 64, Lote 21B, Loteamento Jardim Paraíso, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, nº 1.4444.0618881-8, datado de 30 de junho de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA 23 DE OUTUBRO, LOTE 21-B, QUADRA 64, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 19.733. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 39ZJQ-6HBVY-89MCF-KJVQX Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 01 de agosto de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIANO BRAUNA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE

INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) CATIANO BRAUNA SILVA, inscrito(a) no CPF nº ***.172.605-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua do Angico, Quadra 07, Lote 08, Casa 06, Cond. Res. Freitas VI, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Cora Coralina, 9983, Loteamento Aroldo Cruz, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo c Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.44441186811-0, datado de 29 de abril de 2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO ANGICO, 07, QUADRA 07, LOTE 08, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.857. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 4NVGW-AKNZA-DAQZX-KVVYS Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 05 de agosto de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **OTHONIEL CARDOSO DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) OTHONIEL CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº ***.739.595-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecidos na Rua do Baru, 764, Quadra 52, Lote 10, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato nº 844442553413-9, emitido em 23 de julho de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, CASA RESIDENCIAL - UNIDADE 01, LOTE 10, QUADRA 52, CONDOMÍNIO CASTANHA DO BARÚ, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 30.623. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 30 de julho de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO VIEIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na

forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) RONALDO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF n.º ***.735.209-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua Idalina Schwengber, 528, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 n.º 855551646858 datado de 20 de Outubro de 2011, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA IDALINA SCHWENGBERG, 582, QUADRA 02, LOTE 01-E, LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 50.037. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: PJQ3T-QZXVX-2HWA3-WLY8R Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 05 de agosto de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIZETE MARQUES FERREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) EURIZETE MARQUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF n.º ***.815.065-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua do Pau Ferro, Apt. 03, Quadra 23, Lote 08, Cond. Rosa de Saron, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 n.º 8.4444.0241059-0 datado de 27 de dezembro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO PAU FERRO, APT 03, QUADRA 23, LOTE 08, COND. ROSA DE SARON, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 58.770. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate QDU72-GRZNV-GU6DK-HA223 Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 01 de agosto de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

PARATINGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**

ALAINE ALMEIDA VAZ, Oficial de Registro Substituta da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Paratinga-Comarca de Bom Jesus da Lapa-Bahia, Estado da Bahia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 213, da Lei n 6.015/1973, foi apresentado o pedido de /RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado por DELFINO CONCEIÇÃO MACÊDO, CPF: ***.719.175-**, situado no lugar denominado Sossego, Subúrbio dessa cidade de Paratinga-BA, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 coordenadas N8594759.87m e E696573.22m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA SOB N 0102.146.0028.001, com azimute de 27 40'26" e distância de 31,20m, até o vértice P02, de coordenadas N8594787.50m e E696587.71m; deste, segue confrontando com a RUA 08 DE DEZEMBRO, com azimute de 131 44'55" e distância de 10,35m até o vértice P03, de coordenadas de N8594780.61m e E696595.43m deste, segue confrontando com o LOTE URBANO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA SOB N 0102.146.0048.001, com azimute de 207 54'22" e distância de 30,00m até o vértice P04, de coordenadas N8594754.10m e E696581.39m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA SOB N 0102.146.0785.001, com azimute de 305 13'53" e distância de 10,00m até o P01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso 23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M. CADASTRO URBANO: INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 0102.146.0038.001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Manoel Novaes, n 1.440, Centro, Paratinga/BA, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00, horas, de segunda a sexta-feira, fone (77) 99826-6122. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da retificação urbana de área, e ensejará o seu imediato procedimento de averbação em nome do requerente, como previsto no art. 213, II, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Paratinga/BA, 06/08/2024. Alaine Almeida Vaz - Oficial Registro Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIACHAO DAS NEVES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHAO DAS NEVES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEBORA AOKI**

ERNANDES MACHADO ARRUDA, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Riachão das Neves, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3 do art. 213, da Lei de Registros Públicos n 6.015/73, vem através do presente NOTIFICAR - DÉBORA AOKI, inscrita no CPF/MF sob n ***.415.738-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, na qualidade de inventariante do Espólio de João Yasuro Aoki, proprietário(a) do imóvel rural denominado FAZENDA NOVO HORIZONTE, objeto da Matrícula n 886 (do Livro "02" de Registro Geral deste Ofício de Registro de Imóveis de Riachão das Neves/BA), confrontante da FAZENDA BELO ALTO II, objeto da matrícula n 644 do Livro "02" de Registro Geral desta Serventia, imóvel situado neste município de Riachão das Neves/BA, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre requerimento firmado por MARIO CEZAR MASCARENHAS, inscrito no CPF/MF sob n ***.962.325-**, na condição de proprietário deste, solicitando a averbação da certificação sob o código 05e09ea7-b21f-4a34-93a4-e92c177b7528, do polígono do imóvel rural no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com inclusão de medidas perimetrais do referido imóvel,

com área total de 292,8968 hectares e perímetro de 7.458,14 m, podendo Vossa Senhoria se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Rua Rui Barbosa, n 533, Centro, Riachão das Neves/BA, CEP 47.970-000., pelo e-mail atendimento@cartorioriachoadasneves.com.br ou pelo telefone/whatsapp (77) 99855-2437. O requerimento de notificação foi apresentado sob protocolo n 2.876 (RTD), registrado nesta Serventia, sob n 1.120 do Livro "B" de Registro Integral (selo de autenticidade 1339.AB045880-0 código de validação G78X3X27J6). A falta de impugnação no prazo acima significará anuência, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 213 da Lei 6.015/73. ERNANDES MACHADO ARRUDA - Oficial Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUNIRA AOKI**

ERNANDES MACHADO ARRUDA, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Riachão das Neves, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3 do art. 213, da Lei de Registros Públicos n 6.015/73, vem através do presente NOTIFICAR - AUNIRA AOKI, inscrita no CPF/MF sob n ***.750.578-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, na qualidade de proprietário(a) do imóvel rural denominado FAZENDA PARAISO, objeto da Matrícula n 887 (do Livro "02" de Registro Geral deste Ofício de Registro de Imóveis de Riachão das Neves/BA), confrontante da FAZENDA BELO ALTO II, objeto da matrícula n 644 do Livro "02" de Registro Geral desta Serventia, imóvel situado neste município de Riachão das Neves/BA, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre requerimento firmado por MARIO CEZAR MASCARENHAS, inscrito no CPF/MF sob n ***.962.325-**, na condição de proprietário deste, solicitando a averbação da certificação sob o código 05e09ea7-b21f-4a34-93a4-e92c177b7528, do polígono do imóvel rural no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com inclusão de medidas perimetrais do referido imóvel, com área total de 292,8968 hectares e perímetro de 7.458,14 m, podendo Vossa Senhoria se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Rua Rui Barbosa, n 533, Centro, Riachão das Neves/BA, CEP 47.970-000., pelo e-mail atendimento@cartorioriachoadasneves.com.br ou pelo telefone/whatsapp (77) 99855-2437. O requerimento de notificação foi apresentado sob protocolo n 2.875 (RTD), registrado nesta Serventia, sob n 1.119 do Livro "B" de Registro Integral (selo de autenticidade 1339.AB045878-9 código de validação NV6CBR9VQI). A falta de impugnação no prazo acima significará anuência, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 213 da Lei 6.015/73. ERNANDES MACHADO ARRUDA - Oficial Substituto.

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE DOS SANTOS SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/ignorado, vem intimar, LUCIENE DOS SANTOS SILVA, CPF n ***.666.605-**, nos termos da certidão datada de 10/05/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: luss0706@yahoo.com.br, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 03/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a CASA TÉRREA, situado no(a) RUA PRIMEIRO DE SETEMBRO, N 30, UNIDADE 01, LIBERDADE, CI n 436.567-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 129.311, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.332. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito

real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO DOS SANTOS SANCHES**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, AGNALDO DOS SANTOS SANCHES, CPF nº ***.348.665-**, nos termos da certidão datada de 11 de julho de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R FORMOSA SAO JOAO 359 AP404 BL23 RESID MAR AZUL PLATAFORMA SALVADOR BA 40490212, registrado nesta Serventia na matrícula nº 169.614, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 460.316. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYLA DE ARAUJO SILVA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, NAYLA DE ARAUJO SILVA, CPF nº ***.617.275-**, nos termos da certidão datada de 14 de junho de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: naynay43425@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 10/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA GERALDO BRASIL N 962 BLOCO 03 APTO 403 VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI nº 954.771-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.052, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 460.164. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS COSTA, MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 435.022 desde 07/12/2022, com os seguintes dados: Requerentes: JOSÉ DOS SANTOS COSTA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.427.985-**, e MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob

n ***.079.705-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26/05/1979, ambos residentes e domiciliados na Rua 07 de Janeiro, n 76, Cidade Nova, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno com 91,67m , localizada na Rua 7 de Janeiro, n 76, Cidade Nova, em Salvador/BA, onde está edificada uma casa com três pavimentos e área construída de 261,90m , com cadastro imobiliário na SEFAZ municipal n 36.155-0, transcrita sob o n 18.677 do Livro 3-0 deste Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: NELSON PINTO RAMOS, inscrito no CPF sob o n ***.568.678-**, ERNESTINA DO NASCIMENTO RAMOS (ou NASCIMENTO ALCÂNTARA), inscrita no CPF sob o n ***.385.495-**, MILTON MODESTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n ***.774.105-**, URANIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n ***.343.175-**, HYNALDO (ou HINALDO ou ainda HINALTO) AVELINO RÊGO MODESTO DO NASCIMENTO, CPF desconhecido. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Diretamente desde 22/05/1998. Pelo presente edital, fica intimado GEORGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, sem CPF conhecido, na condição de herdeiro da titular do direito real URANIA, por estar em local incerto ou não sabido, para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, n 154 - Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS COSTA, MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo n 435.022 desde 07/12/2022, com os seguintes dados: Requerentes: JOSÉ DOS SANTOS COSTA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.427.985-**, e MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.079.705-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26/05/1979, ambos residentes e domiciliados na Rua 07 de Janeiro, n 76, Cidade Nova, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno com 91,67m , localizada na Rua 7 de Janeiro, n 76, Cidade Nova, em Salvador/BA, onde está edificada uma casa com três pavimentos e área construída de 261,90m , com cadastro imobiliário na SEFAZ municipal n 36.155-0, transcrita sob o n 18.677 do Livro 3-0 deste Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: NELSON PINTO RAMOS, inscrito no CPF sob o n ***.568.678-**, ERNESTINA DO NASCIMENTO RAMOS (ou NASCIMENTO ALCÂNTARA), inscrita no CPF sob o n ***.385.495-**, MILTON MODESTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n ***.774.105-**, URANIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n ***.343.175-**, HYNALDO (ou HINALDO ou ainda HINALTO) AVELINO RÊGO MODESTO DO NASCIMENTO, CPF desconhecido. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Diretamente desde 22/05/1998. Pelo presente edital, fica intimado AVELINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, sem CPF conhecido, na condição de herdeiro da titular do direito real URANIA, por estar em local incerto ou não sabido, para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, n 154 - Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS COSTA, MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA**

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo n 435.022 desde 07/12/2022, com os seguintes dados: Requerentes: JOSÉ DOS SANTOS COSTA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.427.985-**, e MARIA VILANY ANDRADE CHAGAS COSTA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.079.705-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26/05/1979, ambos residentes e domiciliados na Rua 07 de Janeiro, n 76, Cidade Nova, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno com 91,67m, localizada na Rua 7 de Janeiro, n 76, Cidade Nova, em Salvador/BA, onde está edificada uma casa com três pavimentos e área construída de 261,90m, com cadastro imobiliário na SEFAZ municipal n 36.155-0, transcrita sob o n 18.677 do Livro 3-0 deste Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: NELSON PINTO RAMOS, inscrito no CPF sob o n ***.568.678-**, ERNESTINA DO NASCIMENTO RAMOS (ou NASCIMENTO ALCÂNTARA), inscrita no CPF sob o n ***.385.495-**, MILTON MODESTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n ***.774.105-**, URANIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n ***.343.175-**, HYNALDO (ou HINALDO ou ainda HINALTO) AVELINO RÊGO MODESTO DO NASCIMENTO, CPF desconhecido. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Diretamente desde 22/05/1998. Pelo presente edital, fica intimado o REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE NELSON PINHO RAMOS, sem CPF conhecido, na condição de titular do direito real, por estar em local incerto ou não sabido, para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, n 154 - Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS SANTANA, CPF N ***.783.835-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 10/07/2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por JCLB PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA, CNPJ: 31.264.242/0001-16, prenotado sob n 461758, em 13/06/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel descrito como área de terreno de 4.022,00m, situado na Rua Silveira Martins, n 3.596, Cabula, Salvador/Ba, com o C.I n 226.089-1, registrado na 14.981,. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATEUS MIRANDA DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar MATHEUS MIRANDA DOS SANTOS SANTANA, CPF ***.651.545-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 10/07/2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por JCLB PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA, CNPJ: 31.264.242/0001-16, prenotado sob n 461758, em 13/06/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel descrito como área de terreno de 4.022,00m², situado na Rua Silveira Martins, n 3.596, Cabula, Salvador/Ba, com o C.I n 226.089-1, registrado na 14.981,. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GABRIEL MIRANDA DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar GABRIEL MIRANDA DOS SANTOS SANTANA, CPF ***.966.555-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 10/07/2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por JCLB PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA, CNPJ: 31.264.242/0001-16, prenotado sob n 461758, em 13/06/2024, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel descrito como área de terreno de 4.022,00m², situado na Rua Silveira Martins, n 3.596, Cabula, Salvador/Ba, com o C.I n 226.089-1, registrado na 14.981,. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUCIANO BARBOSA DA CRUZ**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que LUCIANO BARBOSA DA CRUZ, inscrito no CPF sob n ***.928.675-**, residente e domiciliado na Rua Av. Colômbia, 619, Jardim América, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 13.872, cujo imóvel possui a área de 716,50 m², localizado na Rua Projetada A, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.846,0000 e E 587.786,0000; deste segue confrontando com o Sr. Nelson de Almeida Rocha Filho no quadrante Leste, com azimute de 140 16'43.3" por uma distância de 30,00m até o vértice P02 de coordenadas N 8.519.822,1560 e E 587.805,8107; deste segue confrontando com o lote de número 06 no quadrante Sul, com azimute de 226 18'33.5" por uma distância de 20,00m até o vértice P03 de coordenadas N 8.519.808,3407 e E 587.791,3491; deste segue confrontando com o Sr. José Marcos Vieira dos Santos no quadrante Oeste, com azimute de 315 57' 38.5" por uma distância de 31,00m até o vértice P04 de coordenadas N 8.519.830,6254 e E 587.769,7994; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua projetada A no quadrante Norte, com azimute de 46 29'55.0" por uma distância de 27,00m até o

vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 716,50 m ,com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.846,0000 e E 587.786,0000; deste segue confrontando com o Sr. Nelson de Almeida Rocha Filho no quadrante Leste, com azimute de 135 57'38.5" por uma distância de 30,00 m até o vértice P02 de coordenadas N 8.519.822,1560 e E 587.805,8107; deste segue confrontando com o lote 06 no quadrante Sul, com azimute de 226 39'23.8" por uma distância de 10,10m até o vértice P03 de coordenadas N 8.519.814,1321 e E 587.796,6408; deste segue confrontando com a Sra. Joelma Conceição dos Santos no quadrante Oeste, com azimute de 315 57' 38.5" por uma distância de 30,00m até o vértice P04 de coordenadas N 8.519.835,7027 e E 587.775,7817; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Projetada A no quadrante Norte, com azimute de 46 29'55.0" por uma distância de 19,17m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 446,37 m . ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.835,7027 e E 587.775,7817; deste segue confrontando com o Sr. Nelson de Almeida Rocha Filho no quadrante Leste, com azimute de 135 57'38.5" por uma distância de 30,00 m até o vértice P02 de coordenadas N 8.519.814,1321 e E 587.796,6408; deste segue confrontando com a empresa Serrambi Negócios Ltda. no quadrante Sul, com azimute de 227 9'26.6" por uma distância de 9,90m até o vértice P03 de coordenadas N 8.519.808,3407 e E 587.791,3491; deste segue confrontando com o Sr. José Marcos Vieira dos Santos no quadrante Oeste, com azimute de 315 57' 38.5" por uma distância de 31,00m até o vértice P04 de coordenadas N 8.519.830,6254 e E 587.769,7994; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Projetada A no quadrante Norte, com azimute de 47 9'26.6" por uma distância de 7,83m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 270,38 m . inscrição imobiliária n 01.02.155.0085.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 07 de junho de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ESTEVAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ESTEVÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DORALICE LIMA DE ALMEIDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 413 do Provimento CNJ n. 149/2023 - Interessados(s): DORALICE LIMA DE ALMEIDA A Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Santo Estêvão, Bahia, torna público e informa que está em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO sob a modalidade de usucapião extraordinária, protocolado sob o n. 020470, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: uma casa e seu respectivo terreno, localizado na Rua Francisco Cerqueira da Silva, 50, bairro Centro, no município de Santo Estêvão/BA, medindo 30,50 m de frente e fundo, lateral direita de 29,30 m e lateral esquerda de 29,20 m, com área total de 892,12 m e área construída de 257,98 m , imóvel este que pela documentação apresentada encontra-se inserido numa área maior denominada "Inácio Martins", registrada neste Registro de Imóveis na matrícula 10169, na qual consta como proprietário RAIMUNDO NUNES GOMES. O procedimento foi proposto por DORALICE LIMA DE ALMEIDA, brasileira, maior, viúva, conforme certidão de casamento com anotação do óbito lavrado no Cartório de RCPN de Santo Estêvão/BA, sob matrícula n. 006718 01 55 1999 2 00007 055 0002663 20, e cópia autenticada da certidão de óbito lavrado no Cartório de RCPN de Santo Estêvão/BA, no Livro C-12, às fls. 154, sob n 9498, bancária, portadora da Cédula de Identidade n 01.712.843-09-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.457.365-**, residente e domiciliada Rua Francisco Cerqueira da Silva, 50, bairro Centro, no município de Santo Estêvão/BA, CEP 44.190-000, que alega possuir exclusivamente como seu o imóvel

acima descrito há mais de 25 (vinte e cinco) anos. NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para que se manifestem, caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias. O silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido. O requerimento e a documentação que lhe foi anexada permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo supracitado, para exame e impugnação, neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Estêvão, localizado na rua Marechal Floriano Peixoto, n. 100, 1 andar, sala 106, LM Center, Centro, Santo Estêvão, Bahia. Telefone: (75) 3245-3801 - E-mail: risantoestevao@gmail.com. Santo Estêvão/BA, 06/08/2024. DANUSA PRISCILA NASCIMENTO DAVI, OFICIAL REGISTRADORA.

SIMÕES FILHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ANTONIO CEZAR BRITO DE MORAES**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() ANTONIO CEZAR DE BRITO DE MORAES, CPF/MF n ***.378.425-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS n 8.4444.0581557-4, de 01/04/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 4463 e registro sob n 04.4.63. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Madre de Deus BA, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 02 de agosto de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, JAILCE DOS SANTOS DE MORAES**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() JAILCE DOS SANTOS DE MORAES, CPF/MF n ***.170.775-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS n 8.4444.0581557-4, de 01/04/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 4463 e registro sob n 04.4.63. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Madre de Deus BA, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 02 de agosto de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RENILTON PEREIRA DOS SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. JOSE RENILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF n. ***.857.925.-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855550907366-5, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA FERNAO DIAS NR 90 VILA CARAIPE TEIXEIRA DE FREITAS BA 459950000 - MATRÍCULA N. 13.575 Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00 h às 13:00 h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAVINIA SANTOS SOUZA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. LAVINIA SANTOS SOUZA, CPF n. ***.061.055.-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144441768439-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA XXII NR 78 EIXO SUL TEIXEIRA DE FREITAS BA 459980000 - MATRÍCULA N. 13.708 Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00 h às 13:00 h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELANE GUIMARAES DE SOUZA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. ELANE GUIMARAES DE SOUSA, CPF n. ***.944.367.-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855550946105, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA XXIII LOTE 18 QD 50, N 291, CASA, EIXO SUL, TEIXEIRA DE FREITAS-BA, CEP: 45995000 - MATRÍCULA N. 14.912, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILMARCOS SANTOS RAMOS, LOISIANE DOS SANTOS RAMOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. NILMARCOS SDANTOS RAMOS, CPF n. ***.714.885-** e LOISIANE DOS SANTOS RAMOS, CPF n.***.171.375.-***, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442702347-6, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na TRAVESSA OLIVEIRA NR 71 OURO VERDE TEIXEIRA DE FREITAS BA 459980000 - MATRÍCULA N. 15.176 Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00 h às 13:00 h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZIANE QUARESMA ALVES PRATES, WELLINGTON MIRANDA PRATES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. SUZIANE QUARESMA ALVES PRATES, CPF n. ***.262.965-** e WELLINGTON MIRANDA PRATES, CPF n. ***. 628.435.-***, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440134111-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA ARACRUZ NR 291 CASA BONADIMAN TEIXEIRA DE FREITAS - MATRÍCULA N. 16076, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação

fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE SALES MOREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. JANETE SALES MOREIRA, CPF n. ***.800.127.-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440693318-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na AVENIDA PROFETA ISSA NR 310 B SAO JOSE MONTE CASTELLO TEIXEIRA DE FREITAS BA 45995000- MATRÍCULA N. 18.623 Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00 h às 13:00 h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DOS SANTOS FORTES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. LUCAS DOS SANTOS FORTES, CPF n. ***.478.175.-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440909142-2, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA BELO HORIZONTE NR 116 B WILSON GUIMARAES SOARES TEIXEIRA DE FREITAS BA 45995000 - MATRÍCULA N. 18680, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEHANDRO DIAS LOURENCO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. ALEHANDRO DIAS LOURENÇO, CPF n. ***.586.027-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440765936-7, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA NOVO CANTO NR 423 ESTANCIA BIQUINI TEIXERIDA DE FREITAS-BA 45995000 - MATRÍCULA N. 19.255, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RAMOS DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. DIEGO RAMOS DOS SANTOS, CPF n. ***.412.625-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440998526, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na Rua Beco Projetado 17, n 65, Castelinho, TEIXEIRA DE FREBA, Cep: 45995000 - MATRÍCULA N. 19.707, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAQUE PEREIRA BARBOSA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. ISAQUE PEREIRA BARBOSA, CPF n. ***.823.355-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440552214-3, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA VALDIVINO R QUEIROZ NR 122 ESTANCIA BIQUINI TEIXEIRA DE FREITAS BA 45995000 - MATRÍCULA N. 20083, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem

até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JO LUCAS DA SILVA PEREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. JO LUCAS DA SILVA PEREIRA, CPF n. ***.431.045-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440806041-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA IEMAJA NR 145 CASA ARCO VERDE TEIXEIRA DE FREITAS-BA 45993359 - MATRÍCULA N. 21313, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR MOTA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. EDMAR MOTA DA SILVA, CPF n. ***845.215.-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442304838, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA PROJETADA 61, N 120, LUIZ EDUARDO MAGALHAES, TEIXEIRA DE FREITAS-BA, CEP: 45998000 - MATRÍCULA N. 23073, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO SOUTO CONFESSOR, HELENA MARIA REIS SOUTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. NILVADO SOUTO CONFESSOR, CPF n. ***.155.704.-** e HELENA MARIA REIS SOUTO, CPF n. ***273.984.-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 84441502927-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA CUBA NR 40 LIBERDADE I TEIXEIRA DE FREITAS BA 45993452 - MATRÍCULA N. 23.220, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE MEDEIROS DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. MONIQUE MEDEIROS DA SILVA, CPF n. ***.611.945.-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442702347-6, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na TRAVESSA OLIVEIRA NR 71 OURO VERDE TEIXEIRA DE FREITAS BA 459980000 - MATRÍCULA N. 25.327 Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00 h às 13:00 h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LOUSA DOS PASSOS, ALTAMIRA FRANCISCO DOS PASSOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. ANTONIO LOUSA DOS PASSOS, CPF n. ***.443.075.-** e ALTAMIRA FRANCISCO DOS PASSOS, CPF n. ***441.105.-***, por encontrar-se em local

incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441891234-4, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA PROJETADA 194 NR 78 LUIZ EDUARDO M TEIXEIRA DE FREITAS BA 459950000 - MATRÍCULA N. 32.264 Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00 h às 13:00 h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMAR TERTULIANO LIMA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, LEOMAR TERTULIANO LIMA, CPF/MF n. ***.236.945-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442131809-1, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 193 108 LUIZ E MAGALH TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 32.280, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER ARAUJO BRANDAO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. FAGNER ARAUJO BRANDAO, CPF n. ***.497.145-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844443250158-5, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA PROJETADA 200 NR 71 SETOR BAIRRO SUL TEIXEIRA DE FREITAS 45998000 - MATRÍCULA N. 32.938, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria

cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA, ROBSON NASCIMENTO ALMEIDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. ELIANE MOREIRA DOS SANTOS, CPF n. ***.329.805.-** e ROBSON NASCIMENTO ALMEIDA, CPF n. ***461.645.-***, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n.1444413752277-4, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA MARQUES DE BARBACENA NR 85 CENTRO TEIXEIRA DE FREITAS BA 45985230- MATRÍCULA N. 32.972 Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00 h às 13:00 h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE MOTA DOS SANTOS MOREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. LUCIENE MOTA DOS SANTOS, CPF n. ***.458.075.-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441933203-1, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA TAPAJOS NR 247 UNIVERSITARIO TEIXEIRA DE FREITAS BA 45992285 - MATRÍCULA N. 34.444, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABNER DIAS CALDAS SAMPAIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. ABNER DIAS CALDAS SAMPAIO, CPF n. ***.901.166-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441939131, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na TRAVESSA QUATORZE, N 50, BONADIMAN, TEIXEIRA DE FREITAS-BA, CEP: 45998000 - MATRÍCULA N. 34473, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO ALVES DE PINHO

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, PAULO RICARDO ALVES, CPF/MF n. ***.265.125-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442489258, relativo ao imóvel situado na R doze, n 91, Cond. Res. Mont Serrat 3, Colina Verde, TEIXEIRA DE FREITAS-BA, Cep: 45998000, registrado na Matrícula n. 34709, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA SILVA WOLFF

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. CARLA SILVA WOLFF, CPF n.

***.902.756-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144441946571-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA XV NR 61 CONDOMINIO RESIDENCIAL MONT SERRAT 3 COLINA VERDE TEIXEIRA DE FREITAS-BA 45998000 - MATRÍCULA N. 34.953, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRIGUES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRIGUES, CPF n. ***.643.305.-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442355759-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA PROJETADA 207 NR 51 B CASTELINHO TEIXEIRA DE FREITAS BA 45998000 - MATRÍCULA N. 36.314 Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00 h às 13:00 h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMYLLE SANTANA SOARES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, EMYLLE SANTANA SOARES, CPF/MF n. ***.296.105.-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442440478, relativo ao imóvel situado na R SERRA DOS AIMORES, n 27, Loteamento Nanuque, Castelinho, TEIXEIRA DE FREITAS-BA, CEP: 45998000, registrado na Matrícula n. 36.776, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena

do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURICO RODRIGUES BATISTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. EURICO RODRIGUES BATISTA, CPF n. ***.711.776-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144441859742-4, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA MUTUM C R JERUSALEM NR 101 LOTE 19 QUADRA 12 JERUSALEM TEIXEIRA DE FREITAS BA 45998000 - MATRÍCULA N. 38.652 Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00 h às 13:00 h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

TUCANO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CHARLTON CARVALHO DE MIRANDA, ROGERIA CARVALHO DE MIRANDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art.19 L 6766/79 - Interessados: CHARLTON CARVALHO DE MIRANDA e ROGÉRIA CARVALHO DE MIRANDA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE TUCANO - ESTADO DA BAHIA - EDITAL DE LOTEAMENTO N 002/2024. O Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Tucano/BA faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que CHARLTON CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, capaz, funcionário público, inscrito no CPF sob n ***.510.335-**, residente e domiciliado na rua Gildásio Penedo, 350, CEP: 48790-000, Tucano/BA e ROGÉRIA CARVALHO DE MIRANDA, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF sob n ***.531.315-**, residente e domiciliada na Avenida Santo Antônio, 175, Capuchinhos, CEP: 44076-050 - Feira de Santana/BA, depositaram neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS, situado à rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, CEP 48.790-000, Tucano/BA, a documentação necessária e o requerimento do registro do LOTEAMENTO denominado "ARLINDA CABRAL DE MIRANDA", nos termos da Lei n. 6.766 de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Um terreno urbano localizado na Avenida Hélcio Andrade, Vila Progresso, CEP:48.790-000, Tucano - Bahia, com área total 20.628,00m (vinte

mil, seiscentos e vinte e oito metros quadrados), com área a ser comercializada de: 12.284,20m ; área verde/institucional: 2.254,90m ; área total de ruas e passeios: 6.089,00m ; devidamente registrado no imóvel objeto da matrícula 8049, Livro 2, o qual será composto por: 05 quadras, identificadas pelas letras A (22 lotes), B (20 lotes), C (19 lotes), D (18 lotes), E (13 lotes). O loteamento foi aprovado pela Prefeitura municipal em 12 de janeiro de 2024, e demais repartições competentes. As impugnações daquele que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo impugnação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Tucano (BA), aos 30 dias do mês de julho de 2024. Oficial de Registro - Hamílto Villar da Silva Filho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAMILTOM AMARAL DA SILVA, ADRIANA LOPES DOS SANTOS**

Carlos Alberto Resende, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, com funcionamento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, intima, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65 do CNJ, o(a)(s) PROPRIETÁRIO(A)(S) TABULAR(ES): LOTEAMENTO PARQUE CIDADE; e o(a)(s) VIZINHO(A)(S) CONFRONTANTE(S): JOICE AMORIM SANTOS; ELIANE SANTOS DA SILVA; CARLOS ROBERTO SOUZA DOS SANTOS, bem como quaisquer outros proprietários tabulares e confrontantes, que foi protocolizado sob o n. de prenotação 297.099, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua Tupinambás, n. 40, Lote 30, Quadra B, Loteamento Parque Cidade, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista, Bahia. Consta que nesse imóvel foram feitas as seguintes edificações: uma sala, um banheiro, três quartos, uma cozinha, uma área de serviço, totalizando 78 m2 de área construída. O requerimento foi feito por: JAMILTOM AMARAL DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, motorista, inscrito CPF sob n. ***.831.368-**, portador do RG 21.486.041-89, expedida pela SSPBA, casado com ADRIANA LOPES DOS SANTOS AMARAL brasileira, maior, capaz, autônoma, inscrita no CPF sob n. 322.656.238-42, portadora do RG n. 09.053.883-80, expedida pela SSPBA, casados desde 18/08/2009, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na RUA Tupinambás, n. 40, Bairro Patagônia, nesta cidade de Vitória da Conquista - BA. Desta forma, deverá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de até 15 dias, sob pena de reconhecimento do pedido por parte do(a)(s) requerente(s). Vitória da Conquista, 24 de julho de 2024, Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAMILTOM AMARAL DA SILVA, ADRIANA LOPES DOS SANTOS**

Carlos Alberto Resende, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, com funcionamento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, intima, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65 do CNJ, o(a)(s) EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, que foi protocolizado sob o n. de prenotação 297.099, o PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua Tupinambás, n. 40, Lote 30, Quadra B, Loteamento Parque Cidade, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista, Bahia, que possui PROPRIETÁRIO(A)(S) TABULAR(ES): LOTEAMENTO PARQUE CIDADE; e o(a)(s) VIZINHO(A)(S) CONFRONTANTE(S): JOICE AMORIM SANTOS; ELIANE SANTOS DA SILVA; CARLOS ROBERTO SOUZA DOS SANTOS. Consta que nesse imóvel foram feitas as seguintes edificações: uma sala, um banheiro, três quartos, uma cozinha, uma área de serviço, totalizando 78 m2 de área construída. O requerimento foi feito por: JAMILTOM AMARAL DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, motorista, inscrito CPF sob n. ***.831.368-**, portador do RG 21.486.041-89, expedida pela SSPBA, casado com ADRIANA LOPES DOS SANTOS AMARAL brasileira, maior, capaz, autônoma, inscrita no CPF sob n. 322.656.238-42, portadora do RG n. 09.053.883-80, expedida pela SSPBA, casados desde 18/08/2009, sob o regime da comunhão

parcial de bens, residentes e domiciliados na RUA Tupinambás, n. 40, Bairro Patagonia, nesta cidade de Vitória da Conquista - BA. Desta forma, deverá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de até 15 dias, sob pena de reconhecimento do pedido por parte do(a)(s) requerente(s). Vitória da Conquista, 24 de julho de 2024, Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA VITORIA ROSA DA CRUZ SANTOS**

Carlos Alberto Resende, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, com funcionamento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, intima, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65 do CNJ, o(a)(s) PROPRIETÁRIO(A)(S) TABULAR(ES): ANTONIO DEODEL PACHECO OU ESPOLIO DE ANTONIO DEODEL PACHECO; e o(a)(s) VIZINHO(A)(S) CONFRONTANTE(S): EDMAR RODRIGUES SANTOS, ADEMAR JOAQUIM DA SILVA, MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, bem como quaisquer outros proprietários tabulares e confrontantes, que foi protocolizado sob o n. de prenotação 339954, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua C, n. 1706, Lote 07, Quadra H, Loteamento Pacheco, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia. Consta que nesse imóvel foram feitas as seguintes edificações: um hall, duas salas, 3 quartos, 1 sala de jantar, 1 cozinha, 2 banheiros, 1 circulação e 1 depósito, com área construída de 119,5 m². O requerimento foi feito por: MARIA VITÓRIA ROSA DA CRUZ SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, RG n. 01850206-74, CPF n. ***596705-**, residente na Rua C, n. 1706, Lote 07, Quadra H, Loteamento Pacheco, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia. Desta forma, deverá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de até 15 dias, sob pena de reconhecimento do pedido por parte do(a)(s) requerente(s). Vitória da Conquista, 24 de julho de 2024, Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA VITORIA ROSA DA CRUZ SANTOS**

Carlos Alberto Resende, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, com funcionamento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, intima, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65 do CNJ, o(a)(s) EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, que foi protocolizado sob o n. de prenotação 339954, o PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua C, n. 1706, Lote 07, Quadra H, Loteamento Pacheco, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia, que possui PROPRIETÁRIO(A)(S) TABULAR(ES): ANTONIO DEODEL PACHECO OU ESPOLIO DE ANTONIO DEODEL PACHECO; e o(a)(s) VIZINHO(A)(S) CONFRONTANTE(S): EDMAR RODRIGUES SANTOS, ADEMAR JOAQUIM DA SILVA, MANOEL PEREIRA DOS SANTOS. Consta que nesse imóvel foram feitas as seguintes edificações: um hall, duas salas, 3 quartos, 1 sala de jantar, 1 cozinha, 2 banheiros, 1 circulação e 1 depósito, com área construída de 119,5 m². O requerimento foi feito por: MARIA VITÓRIA ROSA DA CRUZ SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, RG n. 01850206-74, CPF n. ***596705-**, residente na Rua C, n. 1706, Lote 07, Quadra H, Loteamento Pacheco, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia. Desta forma, deverá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de até 15 dias, sob pena de reconhecimento do pedido por parte do(a)(s) requerente(s). Vitória da Conquista, 24 de julho de 2024, Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

CRATEUS/CE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

CARTÓRIO CAVALCANTE - 3 OFÍCIO DE NOTAS - SILVANIA BARRETO CAVALCANTE - Oficial(a) - EDITAL DE INTIMAÇÃO - A Oficiala do Cartório do 3 Ofício de Notas de Crateús-Ceará, na conformidade do 1º do Art. 26, e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora da Notificação Extrajudicial - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado na matrícula nº 193, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Santos Dumond, N 169, Centro, Crateús/CE,, INTIMA o Sr. TIAGO LUIZ GONCALVES SOARES, CPF nº ***.018.333-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos. Informo ainda que o valor dos encargos, corresponde à R\$ 5.757,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Cel. Lucio, nº 569, Centro, em Crateús-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor de Leni Franco Dias, CPF nº ***.735.819-**, nos termos Art. 26, 7, da Lei nº 9.517/97. Caso V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Crateús-CE, 31 de julho de 2024. Silvania Barreto Cavalcante - Oficial(a).

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON FERNANDO COMAR, DEBORA DE OLIVEIRA COMAR**

Ofício nº 51364 Solicitação: 376268 INTIMADO(S): ADILSON FERNANDO COMAR CPF: ***.544.698-** e DÉBORA DE OLIVEIRA COMAR CPF: ***.330.268-**. ENDEREÇO: RUA ELISEU ORIÁ, nº 1631, JOSÉ DE ALENCAR, FORTALEZA-CE, CEP: 60.830-035 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 144440244461-5, datado de 14/03/2013, registrado sob R.05 da Matrícula 79.843, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua Eliseu Oriá, nº 1631, Bairro José de Alencar, Fortaleza/CE, CEP: 60.830-035, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 15/03/2022 a 15/07/2024 cujo valor posicionado em 26/07/2024, corresponde à R\$111.700,07 (cento e onze mil, setecentos reais e sete centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 29 de

Julho de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA LEIANE GOMES ALVES MACEDO BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) JOANA L GOMES ALVES MACEDO BEZERRA CPF ***097983-** E EMANUEL MACEDO BEZERRA CPF ***158843-** contrato n 844441640586-0 firmado em 24/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 16213 , referente ao imóvel situado na RUA LUIZ PEDRO GONÇALVES, 163 BAIRRO CAMPO ALEGRE EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ais seguintes encargos vencidos: parcelas 24/01/2024 a 24/05/2024, totalizando R\$ 7.750,68 POSICIONADO EM 06/06/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 5 de agosto de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSYVANNIO FERREIRA BESERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSYVANNIO FERREIRA BESERRA, CPF/MF N 029.499.XXX-08, Contrato n 844442267577-7, firmado em 05/03/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-06-12861, referente ao imóvel situado na RUA MARIA REBOUÇAS, N 11, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.763,41 (posicionado em 20/05/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital

caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO ANDRADE DE ALMEIDA, PATRICIA DE OLIVEIRA ROCHA ANDRADE**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra de São Francisco-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n. 51.249 em 06/06/2024, com os seguintes dados: A) Requerente(s): ROGERIO ANDRADE DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 20/04/1995, comerciante, filho de Nelcina Andrade, C.I. n 4.197.691 SSP/MG, CPF/MF n ***.625.496-** e esposa PATRICIA DE OLIVEIRA ROCHA ANDRADE, brasileira, casada, comerciante, filha de Renato de Oliveira Rocha e Elza Inacio da Rocha, C.I. n 6013565 SSP/MG, CPF/MF n ***.738.276-**, residentes e domiciliados à Rua Cesário Andrade de Barros, n 241, Nicolini, Mantena/MG, CEP: 35.290-000. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Dois imóveis urbanos, ou seja, duas lojas comerciais sendo loja B - com área construída de 26,88m (vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros quadrados), contendo um cômodo com piso de cerâmica, paredes de tijolos, rebocada e pintada, coberta de laje, com fração ideal de terreno de 0,40659 e loja C - com área construída de 28,56m (vinte e oito metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), um cômodo, com piso de cerâmica, paredes de tijolos rebocadas e pintadas, com fração ideal de terreno de 0,4320, e escada para o primeiro pavimento, com área construída de 9,60m (nove metros e sessenta centímetros quadrados), fração ideal de terreno 0,0145. Pavimento térreo do prédio situado na Avenida Jones dos Santos Neves, n 525, Centro, Barra de São Francisco-ES, edificado sobre lote de terreno n 95, medindo 250,00m (duzentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se com: Avenida Jones dos Santos Neves, pela frente, Rua Prefeito Manoel Gonçalves, pelos fundos, lado direito Itamar de Oliveira, lado esquerdo sucessores de Hugo Vargas Fortes e Clevelande Nicacio de Souza. Imóvel devidamente registrado na matrícula n 6.785, R-5, livro 2, do Cartório 1º ofício de Registro Geral de Imóveis de Barra de São Francisco-ES; cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição municipal n . 01.02.002,0261.001". C) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: PEDRO HENRIQUE SOUZA RODRIGUES, que era brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF n ***.327.167-**, residia à Avenida Jones dos Santos Neves, n 564, Centro, Barra de São Francisco-ES, falecido aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e sete (2007); PAULO RICARDO DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, C.I n 1.959.878 SSP/ES, CPF n ***.327.137-**, residente e domiciliado em Vitória-ES; MATHEUS PHILIPPE DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, estudante, C.I n 20.453.534 SSP/MG, CPF n ***.454.357-**, residente e domiciliado em Vitória-ES; GECIMAR RODRIGUES, que era brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I n 738.441 SSP/ES, CPF n ***.497.927-**, residia à Avenida Prefeito Manoel Vilá, n 700, Centro, Barra de São Francisco/ES, falecido aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014). D) Titulares de fato com expectativa de domínio: VANUSA DE SOUZA, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da C.I n 1.236.795 SSP/ES, CPF n ***.221.847-**, residente e domiciliada à Rua José Merçon Vieira, n 16, Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco/ES. E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula dos imóveis confinantes: SELMA ORECCHIO DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, C.I n 709996 SSP/ES, CPF n ***.140.247-**, residente e domiciliada à Rua Deputado Coelho Rodrigues, Centro, Barra de São Francisco/ES, proprietária do imóvel matriculado sob o n 6.712, Livro n 02, Ficha 1, junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis de Barra de São Francisco-ES; ITAMAR GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, C.I n 1012224 SSP/ES, CPF n ***.775.547-**, residente e domiciliado à Avenida Jones dos Santos Neves, Centro, Barra de São Francisco/ES, proprietário dos imóveis matriculados sob os n 6.813 e 6.814, Livro n 02, Ficha 1, junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis de Barra de São Francisco-ES; F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária. G) Tempo de posse alegado pelo(s)

requerente(s): 15 (quinze) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) OS TABULARES REGISTRAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO QUE SE ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ou seja, ESPÓLIO DE GECIMAR RODRIGUES, através de seus sucessores, acima qualificado, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra de São Francisco-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS - contados somente após o transcurso do prazo de publicação deste edital, estipulado no art. 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos tabulares registrais no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1 do Provimento n. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado à Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, Bairro Centro, cidade de Barra de São Francisco (ES), CEP 29.800-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Hígor de Sá Almeida, Oficial Interino do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra de São Francisco-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

GUACUI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDIR MIGUEL DA SILVA, ERLI PEREIRA DA SILVA

TERCEIROS INTERESSADOS O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÇUÍ, ES, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que VALDIR MIGUEL DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o ***.423.497-**, portador da cédula de identidade RG sob o n 24.055.658 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Juraci Aprígio de Oliveira, n 36, Bairro Cid Moreira, nesta cidade e comarca de Guaçuí - ES, CEP 29560-00, protocolizou sob n 29747 em 17/07/2023 nesta Serventia, instalada na Av. Espírito Santo, n 341, Centro, Guaçuí - ES, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c Prov. CNJ 149/2023, visando o registro da aquisição de um terreno de posse, constituído por um lote de terras urbano com 127,50m (Cento e vinte e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), medindo 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) pela frente com a Rua Juraci Aprígio de Oliveira e pelos fundos pela mesma metragem com José da Silva Costa, 15,00m (quinze metros quadrados) pela lateral direita com Almerinda Liduger Almeida, e pela lateral esquerda com a mesma metragem com José da Silva Costa, sobre o qual encontra-se edificado uma casa residencial com área total construída de 239,55m (duzentos e trinta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), sendo; Pavimento Térreo, com 79,85 m (setenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), contendo 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala, 01 (uma) copa/cozinha, 01 (um) hall, 02 (dois) quartos e 01 (um) banheiro. 1 Pavimento, com 79,85 m (setenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), contendo 01 (uma) escada, 01 (uma) sala, 01 (uma) copa/cozinha, 01 (um) hall, 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiros, 02 (duas) circulação e 01 (uma) varanda. 2 Pavimento, com 79,85 m (setenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), contendo 01 (um) Terraço com cobertura de telha colonial, material de construção: parede de alvenaria de tijolos cerâmicos, pisos cerâmicos, cobertura com telha colonial edificado e com destinação urbana e residencial com área de 127,50m (Cento e vinte e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Rua Juraci

Aprígio de Oliveira, Loteamento José Geraldo Spala, nesta cidade de Guaçuí/ES, cadastrado na Prefeitura de Guaçuí, sob o n 01.2.134.0051.001, cuja posse, o requerente declara exercer desde o dia 04-02-2003, SEM REGISTRO TABULAR e inscrito no cadastro imobiliário do Município de Guaçuí - ES, sob o n 01.2.134.0051.001. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Guaçuí - ES, 20 de junho de 2022. Ass. ALTENIR JOSÉ DA SILVA, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GABRIEL AZEVEDO RAMOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros Interessados, art. 413 do Prov. CNJ n. 149/2023 e 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/1973 - Interessado: GABRIEL AZEVEDO RAMOS. CPF/MF. ***.164.147-**. Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, situado nesta comarca, na Av. Espírito Santo, n 341, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do artigo art. 399 do Prov. CNJ n. 149/2023 e 4 do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), que foi protocolado nesta Serventia sob o n 30.355 o Requerimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinário, no qual, comparece como solicitante: GABRIEL AZEVEDO RAMOS, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador da cédula de identidade n 3.204.121 - SSP/ES e inscrito no CPF/ME sob n ***.164.147-**, declarante que não convive em união estável, residente e domiciliado na Av. Liparizi, n 260, Bairro Santa Cecília, Município de Guaçuí-ES, referente ao imóvel urbano constituído por um lote de terras medindo 129,80m (cento e vinte e nove metros e oitenta centímetros quadrados), com perímetro de 46,49m, confrontando pela frente com a Avenida Liparizi, pelos fundos com Marcos da Cunha Rodrigues, pela lateral direita com Otávio Borges e pela lateral esquerda com Antonio Jacy Barreto Dias, situado na Avenida Liparizi, s/n , Bairro Santa Cecília, neste município e comarca de Guaçuí/ES, com inscrição no cadastro imobiliário sob o n 01.2.105.0085.001, sendo parte do lote urbano registrado nesta serventia sob a matrícula n 3.658, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro. DATUM - SIRGAS2000. MC-39 W. de coordenadas N 7.699.854,82m e E 222.234,21 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO JACY BARRETO DIAS , com azimute de 121 46'39" por uma distância de 14,13m até o vértice 1, de coordenadas N 7.699.847,38m e E 222.246,22m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA LIPARIZI , com azimute de 211 19'43" por uma distância de 9,96m até o vértice 2, de coordenadas N 7.699.838,87m e E 222.241,04m; deste segue confrontando com a propriedade de OTÁVIO BORGES , com azimute de 306 04'28" por uma distância de 13,40m até o vértice 4, de coordenadas N 7.699.846,76m e E 222.230,21m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS DA CUNHA RODRIGUES, com azimute 26 23'39" por uma distância de 9,00m até o vértice 3, ponto inicial da descrição deste perímetro de 46,49 m. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos da planta e do memorial descritivo emitido em 25 de janeiro de 2024, pela Responsável Técnico Antonio Márcio Ferraz Muniz - Agrimensor - CFT:***.973.597-**, o imóvel encontra-se registrado no cadastro imobiliário deste Município sob o n 01.2.105.0085.001. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 25 (VINTE E CINCO) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, inclusive os senhores Miguel Arcanjo Moraes de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n ***.279.677-**, bem como, João Batista Ramos, inscrito no CPF/MF sob o n 696.973.257-49, os quais, por Contrato Particular, firmado em 27-4-1998 e em 27-7-2022, respectivamente, cederam a posse ao requerente, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Altenir José da Silva (Oficial Registrador).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAGUAÇU/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADINILSO DIONIZIO GOMES DA SILVA

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE ITAGUAÇU - E.E.SANTO CNPJ/MF 29.989.944/0001-15 - Rua Cel. Marcondes de Souza, 304, Centro Itaguaçu/ES - CEP 29.690-000. Tel. (27) 3725-1282 Marly Freitas de Aquino - Oficial Interina Geiziana Marcelino - Escrevente Substituta e-mail: cartoriolita@hotmail.com Faz saber A TODOS OS INTERESSADOS que o Sr. ADINILSON DIONIZIO GOMES DA SILVA, comerciante, CPF/MF sob n.º ***.595.937-** e RG n.º 579.167-SSP-ES e sua esposa Sra. CLÁUDIA EMÍLIA BERGER GOMES DA SILVA, do professora, CPF/MF n.º ***.386.207-** e RG n.º 921.296-SPTC-ES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Raimundo Honório Maciel, Bairro Otto Luiz Hoffmann, nesta cidade de Itaguaçu/ES, protocolaram nesta Serventia, sob n.º 27.604, em data de 27/06/2024, o pedido de Reconhecimento e Declaração da Usucapião Extrajudicial Extraordinária de imóvel medindo 223,32m, sendo originário de área maior registrado na Matrícula n.º 7.102, L 2-AE, apresentando para tal a documentação exigida pelo artigo 216-A, Incisos I a IV, da Lei 6.015/73. Pelo acima exposto, ficam todos os interessados no referido imóvel NOTIFICADOS do teor desta, e do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, para apresentar ao Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaçu, sito na Rua Bernardino Monteiro, 031, Centro, Itaguaçu/ES, qualquer tipo de manifestação acerca do referido direito pretendido, devidamente assinada e com firma reconhecida, munido de documentos, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal. MARLY FREITAS DE AQUINO OFICIALA INTERINA

[Consultar o arquivo anexo](#)

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **EDITE MARIA DOS SANTOS, ARIANA DOS SANTOS SILVA ANDRADE, AMILTON DE BARROS ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997) HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares/ES, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDITE MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, pensionista, portadora da CI n.º 898554-SDS/AL e CPF n.º ***.235.484-**, residente e domiciliada na Rua Vice-Prefeito Zaudino Ceolin, n.º 41, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, ARIANA DOS SANTOS SILVA ANDRADE e AMILTON DE BARROS ANDRADE, brasileiros, casados no dia 18 de janeiro de 2018, sob regime de comunhão parcial de bens, ele serralheiro, portador do CPF n.º ***.449.974-**, ela do lar, portadora da CI n.º 2002001055202-SSP/AL e CPF n.º ***.690.914-**, residentes e domiciliados na Rua Zaudino Ceolin, n.º 41, Bairro José Rodrigues Maciel, Linhares/ES, que se encontram atualmente em local ignorado, conforme diligências realizadas pelo Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Linhares/ES, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 136.789, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados pelo Instrumento Particular, datado de 20 de novembro de 2020, com caráter de escritura pública n.º 8.4444.2429181-0, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 04/06/2024 importa em R\$ 5.941,28 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n.º 9.514/97. - Objeto dado em alienação fiduciária em

garantia: Casa n 01 (um), localizada no pavimento térreo do RESIDENCIAL PARDAL, situado nesta Cidade, à esquerda de quem da Rua Wilson Montovanelli olha para o lote, com área de 67,42m² (sessenta e sete metros e quarenta e dois décimos quadrados), contendo varanda, sala de estar, cozinha, área de serviço, circulação, 02 quartos e banheiro, e respectiva fração ideal de 0,500000, com vaga 01 descoberta, nas coisas comuns do prédio e no terreno que é constituído pelo lote n 08 (oito) da quadra n 11 (onze), situado no LOTEAMENTO BAIRRO PLANALTO, localizado na zona urbana deste Município, nos lugares Córrego Estivado, Estivado e Fazenda Conceição, também conhecida por Mosquito, distrito da sede deste Município, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Rua Wilson Montovanelli, com 12,00m; fundos, lote n 07, com 12,00m; lado direito, lote n 10, com 30,00m; e lado esquerdo, lote n 06, com 30,00m; perfazendo a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Imóvel matriculado sob o n 51.445, Livro n 2. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 14.711/2023, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determina e autoriza o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. - DADO E PASSADO nesta Cidade de Linhares/ES, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino, subscrevo.

MARECHAL FLORIANO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIETA CATELAN RONCHI, CYLENE MARIA RONCHI, LACY FERREIRA DA ROSA RONCHI, HILTON EZEQUIEL RONCHI FILHO, REGINA DE FATIMA ROSA RONCHI, MARIA DA PENHA WERNERSBACH RONCHI, RODRIGO WERNERSBACH RONCHI, ALESSANDRO CASAGRANDE CAUS, ELAINE DE AGUIAR LINAUS, FERNANDO RONCHI**

Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente(s): Alessandro Casagrande Caus, e sua esposa Elaine de Aguiar Linaus Caus, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele, motorista, portador do RG n 1841291, inscrito no CPF sob o n ***.217.067-**, nascido em 16/09/1984, filho de Pedro Caus e Fátima Casagrande Caus, ela cabeleireira, portadora da CI n 2038682/ES, inscrita no CPF sob n ***.183.867-**, nascida aos 22/11/1985, filha de Francisco Linaus e Arlete Caetano de Aguiar, residentes e domiciliados na Rua Buzato, n. 94, Araguaya, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000. Processo de Usucapião: Protocolo n. 12273 - Matrícula n. 1684 do Livro 2-I, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marechal Floriano/ES. Imóvel: Um terreno urbano, com área de 1.098,68 m (um mil, noventa e oito metros e sessenta e oito décimos quadrados), localizado na Rua Busato, Distrito de Araguaya, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada (definida na planta como Rua Busato), pelo lado direito com herdeiros de Jácomo Ronchi, aos fundos com Carlos Prest, e pelo lado esquerdo com o Cemitério, cuja área faz parte do imóvel matriculado sob n. 1648, do Livro 2, desta Serventia, com a seguinte descrição um terreno urbano e legitimado, situado em Araguaya, nesta comarca de Marechal Floriano, medindo área de 26.703,10 m (vinte e seis mil, setecentos e três metros e dez décimos quadrados), limitando-se por seus diversos lados com o cemitério, Duzolina Gava, o comprador, o leito da estrada de ferro Leopoldina e com quem mais de direito. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: Jacomo Ronchi, comerciante e residente neste município. Benfeitorias: No referido imóvel existem dois prédios residenciais, assim descritos: Prédio residencial - frente: composto de três pavimentos, com as seguintes características: térreo: garagem para um veículo e duas escadas de acesso aos pavimentos superiores, sendo uma de acesso ao primeiro pavimento (apartamento) e uma de acesso ao depósito e terraço; 1 Pavimento: apartamento composto de dois quartos, um banheiro, uma sala e cozinha conjugadas e circulação; e, Depósito composto de área livre; e, 2 Pavimento: terraço aberto composto de área livre. Prédio Residencial - fundos: composto de dois pavimentos, com as seguintes características: térreo composto de uma cozinha, lavabo, uma sala e escada de acesso ao primeiro pavimento; e, 1 pavimento: composto de dois quartos e um banheiro. MODALIDADE DE USUCAPIÃO:

Usucapião Extraordinária, com prazo reduzido - art. 1238, p. único, do Código Civil. A Oficiala de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Marechal Floriano, Letícia Mello da Rocha, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente 1) Herdeiros de JÁCOMO RONCHI e ANNA BORGIO (ou Ana Borgio ou Anna Borgio Ronchi ou Ana Borgio Ronchi), dentre os quais a. Esposa e Filha de Jair Ronchi: Antonieta Catelan Ronchi, falecida, era inscrita no CPF ***.998.327-** (qualificação ignorada), Cylene Maria Ronchi, brasileira, viúva, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o n ***.314.857-**, com endereço na Rua Henrique Rosetti, n. 349-A, Bento Ferreira, Vitória/ES b. Esposa e Filhos de Hilton Ezequiel Ronchi: Lacy Ferreira da Rosa Ronchi (falecida) era inscrita no CPF ***.281.027-** (qualificação desconhecida), Hilton Ezequiel Ronchi Filho (falecido), era inscrito no CPF ***.117.007-** (qualificação desconhecida) e Regina de Fátima da Rosa Ronchi, inscrita no CPF/MF sob o n , ***.917.677-**, residente na Rua Principal, s/n, Araguaia, Marechal Floriano (demais dados de qualificação, desconhecidos); c. Esposa e Filhos de Jayme Ronchi: Juracy Alexandre Ronchi (qualificação desconhecida), Fábio Ronchi (qualificação desconhecida), Rita de Cássia Ronchi Roman (qualificação desconhecida), Marco Antônio Ronchi (qualificação desconhecida) e Fernando Ronchi, médico, inscrito no CPF/MF sob o n ***.922.217-** (qualificação desconhecida). d. Esposa e Filhos de Ilso Ronchi: Maria da Penha Wernesbach Ronchi, funcionária pública, inscrita no CPF ***.109.947-**, residente e domiciliada na rua Ulisses Sarmento, n. 380, Praia de Santa Helena, Vitória/ES, Luis Gustavo Wernesbach Ronchi (qualificação desconhecida), Ilso Ronchi Junior (qualificação desconhecida) e Rodrigo Wernesbach Ronchi, inscrito no CPF/MF sob o n ***.364.067-**, com endereço na Rua Madeira de Freitas, n 75, apto 601, Praia do Canto, Vitória/ES. 2) Cemitério Católico de Araguaia, com endereço na Rua Buzato, Distrito de Araguaia, Município de Marechal Floriano/ES. Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes Alessandro Casagrande Caus, e sua esposa Elaine de Aguiar Linaus Caus, tendo por objeto o imóvel antes descrito. Alegam exercer a posse mansa, pacífica, contínua e ininterrupta sobre o imóvel acima indicado, em conjunto com o possuidor anterior Luiz Henrique Prest por 10 (dez) anos, com animus domini. Narram que no dia 11/05/2022, passaram a ocupar o imóvel usucapiendo, por força de instrumento particular de compra e venda contratado com Luiz Henrique Prest, firmado na mesma data, o qual detinha a posse do referido imóvel decorrente de herança de sua mãe, Lucineia Guimarães. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano, situado na Av. Arthur Haese, n. 822, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Marechal Floriano/ES, 06 de agosto de 2024. Letícia Mello da Rocha. Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GABRIEL DA PALHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SAMUEL BORCHARDT

EDITAL ON LINE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA / GEORREFERENCIAMENTO NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha - ES, no uso de suas atribuições, expede o presente Edital para Notificar o confrontante: NOTIFICADO: SAMUEL BORCHARDT, brasileiro, casado, portador do CPF n ***.977.137-** e Cédula de Identidade n 754.723-SSP/ES, residente e domiciliado no Córrego Bley, zona rural do Município de São Gabriel da Palha - ES, CEP 29.780-000, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, que: NOTIFICANTE: Fabiano

Borcharte, brasileiro, produtor rural, Cédula de Identidade RG n 1462880 SPTC/ES, CPF n ***.528.497-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Dayana de Almeida Pereira Borcharte, portadora do CPF ***.240.027-**, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego Bley, São Gabriel da Palha-ES; e Clébio Borcharte, brasileiro, produtor rural, Cédula de Identidade RG n 1508447 SPTC/ES, CPF n ***.408.267-**, solteiro, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego Bley, São Gabriel da Palha-ES, proprietários do imóvel rural, Matrícula n 1328 do Livro 2, com área de 27,9915 ha, denominado Sítio Borcharte, perímetro de 2.701,68 metros. Tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietário de um imóvel rural, confrontante com o imóvel objeto deste procedimento de retificação/georreferenciamento (M. 9843) e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termos do art. 213, 2, Lei 6.015/73, impugná-los, no prazo de quinze dias úteis. Nos termos do 4, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação ou inserção do perímetro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente com o pedido; 3) Deixar transcorrer o prazo, presumindo-se, nesse caso, a anuência. Esclareço finalmente que eventuais falhas no trabalho apresentado não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que com eles anui, estando resguardados os seus direitos de propriedade, visto que não houve qualquer alteração na linha divisória da sua propriedade. E, para que chegue ao seu conhecimento e de eventuais ocupantes a qualquer título, que não sendo encontrado ou estando em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado nos termos do PROVIMENTO N 07/2022 - CGJ do ES, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, perante o Oficial deste Registro de Imóveis no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 18:00 horas, localizado na Rua Men de Sá, n 46, Centro, Cidade de São Gabriel da Palha - ES, CEP 29.780-000, telefone celular (WhatsApp) 27 98857-1008, fixo 27 3727-1008, e-mail: cartorioloficiosgp@hotmail.com. Advertência: O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de retificação/georreferenciamento. São Gabriel da Palha - ES, 06/08/2024. THAINARA RAMOS BROSEGHINI Escrevente

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALCYR FERREIRA FRAGA, ARILZA MIRANDA FERREIRA

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que ESPÓLIO DE ALCYR FERREIRA FRAGA, inscrito no CPF sob n ***.183.307-**, representado pela sua inventariante Sra. Arilza Miranda Ferreira, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob n ***.615.297-**, residente à Rua Projetada, s/n, Sítio Água Funda, Cidade do Garoto, Serra-ES, requereu nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73, a retificação de área de uma situação no lugar Água Funda, neste Município da Serra. Que após o levantamento georreferenciado certificado pelo INCRA, o imóvel possui uma área medindo 25,9024ha, registrado nesta Serventia sob n 1.698 do livro 3-C. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais

nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN SILVEIRA DOS SANTOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JHONATAN SILVEIRA DOS SANTOS - CPF nº ***.531.687-**, proprietário do imóvel situado no Apartamento 101, Bloco 107, Quadra 01, Jacaraípe 3 Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, nº 168, Conjunto Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.1015703-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/12/2015 - Matrícula do Imóvel nº 11.693, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANI PENHA ASSIS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LUCIANI PENHA ASSIS - CPF nº ***.669.967-**, proprietária do imóvel situado na Avenida Guarapari, nº 791, Apartamento 304, Bloco K, Condomínio Residencial Valparaíso III, Santa Luzia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441437839, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/01/2017 - Matrícula do Imóvel nº 50.278, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIALDA ALICE RODRIGUES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. HELIALDA ALICE RODRIGUES - CPF n.º ***.238.367-**, proprietária do imóvel situado na Rua A, n.º 411, Apartamento 305, Torre A, Condomínio Residencial Monti Parioli, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.4444.2072594-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/05/2019 - Matrícula do Imóvel n.º 80.028, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZA CRISTINA EUFRASE SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. TEREZA CRISTINA EUFRASE SILVA - CPF n.º ***.394.607-**, proprietária do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, n.º 52, Apartamento 402, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 878770740729, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/12/2019 - Matrícula do Imóvel n.º 97.048, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DOS ANJOS RIBEIRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALEX DOS ANJOS RIBEIRO - CPF n.º ***.709.457-**, proprietário do imóvel situado na Rua Castro Alves, n.º 237, Apartamento 105, Torre A, Vista do Horizonte Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.7877.0616556-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/07/2019 - Matrícula do Imóvel n.º 97.285, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO SANTIAGO SALLES SIQUEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MURILO SANTIAGO SALLES SIQUEIRA - CPF n ***.927.177-**, proprietário do imóvel situado na Rua Monte Ebal, n 80, Apartamento 302, Bloco B, Condomínio Residencial Parque dos Girassóis, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.16384081, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/08/2017 - Matrícula do Imóvel n 50597, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIELLY ASSUNCAO DE AZEVEDO DUARTE**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. NADIELLY ASSUNÇÃO DE AZEVEDO DUARTE - CPF n ***.041.817-**, proprietária do imóvel situado na Rua São Pedro, n 854, Apartamento 108, Bloco 06, Condomínio Residencial Mirante de Jacaraípe, Bairro Conjunto Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.2170533-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/09/2019 - Matrícula do Imóvel n 87535, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVERTON DOS SANTOS RIBEIRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RIVERTON DOS SANTOS RIBEIRO - CPF n ***.211.907-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Corsanto, n 164, Apartamento 104, Torre B, Vista dos Ipês Condomínio Clube, Residencial Vista do Mestre, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE

em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855553439950, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/06/2015 - Matrícula do Imóvel n 88306, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADERLINDA DE SOUZA SILVA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o Protocolo n 423.738 de 06/03/2024, no qual Guilherme Augusto Bermudes e Lucas Augusto Bermudes, requer, a retificação dos limites e confrontações, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, do imóvel matriculado sob n 44.022, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, assim caracterizado: Lote 01 da Quadra 01, com área de 316,88m e perímetro de 73,80m, situado na Rua Luciano das Neves, esquina com a Travessa do Coqueiro, bairro Divino Espírito Santo, loteamento Heitor Pinto de Queiroz, Vila Velha/ES. Por este edital, fica a confrontante ADERLINDA DE SOUZA SILVA, CPF n ***.221.398-**, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o n 120.468, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, notificados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções: 1. Anuir expressamente com a retificação, comparecendo pessoalmente a esta serventia para assinar a planta e o memorial, ou apresentar/enviar pelo correio com AR uma declaração assinada e com firma reconhecida anuindo com o processo de registro; 2. Apresentar impugnação fundamentada nos termos do art. 213, inciso II, 5 e 6 da Lei 6.015/73 ; 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente nos termos do art. 213, inciso II, 4 , da Lei 6.015/73. Vila Velha, 01 de agosto de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

VITORIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROZIANE BARBOSA TITOL**

SAIBAM aqueles a quem interessar possa e especialmente ROZIANE BARBOSA, CPF ***.231.497-**, titular do contrato habitacional n 155551091120, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n 15681 do Livro 2, R-01, Compra e Venda e R-02, Alienação Fiduciária e do imóvel registrado sob n 14.463 do Livro 2, R-05, Compra e Venda e R-06, Alienação Fiduciária, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nos termos do art. 26, 4 , da Lei Federal n 9.514/97 e do Ofício n 113085/2023 - CESAV/BU, assinado nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, fica V. Sa. intimada a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, localizado à Rua Pedro Palácios, 60, Ed. João XXIII, Loja 06, Centro, nesta Capital, no horário de 9:00 horas às 18:00 horas, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 695.509,44 (seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), devida ao credor fiduciário, referente aos encargos vencidos em 15/11/2023 à 15/06/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora e despesas com emolumentos, intimação e cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de ser

promovida a Consolidação da Plena Propriedade em nome da Credora Fiduciária.

ESTADO - GOIÁS
ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT DA SILVA MARCELINO E GRACIELE SOUSA E SILVA MARCELINO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 01 de agosto de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: **ROBERT DA SILVA MARCELINO**, brasileiro, trabalhador rural, portador da CI n 4.365.177 - DGPC-GO e CPF n ***.516.151-**, e **GRACIELE SOUSA E SILVA MARCELINO**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da CI n 4.320.409 - PC-GO e CPF n ***.338.921-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Fazenda Santana, 1, Zona Rural, Orizona-GO e/ou Rua Maria de Melo, Quadra 15, Lote 06, Residencial Arco Iris, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - Renegociação n 5001097-2023.001683-6, firmada em Orizona-GO, aos 17/03/2023 e Conforme 1 Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n 500109720230016836, firmado em Orizona-GO, em 29/03/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 56.171, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARIA DE MELO, QUADRA 15, LOTE 06, RESIDENCIAL ARCO IRIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE GOIAS - CRESOL GOIAS, inscrita no CNPJ n 04.490.531/0001-60, com sede em ORIZONA-GO - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902408013795326950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OROZINA VAZ DA ROSA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a requerimento firmado por Fátima Aparecida de Abreu, inscrita no CPF n ***.080.511-**, residente e domiciliada na Rua Albérico Borges de Carvalho, n 263, Centro, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: **OROZINA VAZ DA ROSA**, CPF não informado, proprietária do imóvel localizado na Rua Albérico Borges de Carvalho, n 251, Centro, nesta cidade, Matrícula n 85.269, residente e domiciliada na Rua Albérico Borges de Carvalho, n 251, Centro, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pela Engenharia Civil, Engenharia de Segurança do Trabalho, Danielle Shizue Hatsugai Ribeiro, CREA n 13790/D-GO, instruído pela ART 1020230289196, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 113.926, desta Serventia, situado na Rua Albérico Borges de Carvalho, n 263, Centro, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última

publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 N : 00902408013795326950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDER JESUS DO NASCIMENTO

Auto n 7.858/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, VANDER JESUS DO NASCIMENTO, CPF n ***.861.421-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550485454, firmado em 21/09/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 211.319, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.128,70, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Reno, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO SOLAR MORAIS II', edificada no LOTE 09 da QUADRA 17, do loteamento 'PARQUE DAS NAÇÕES', neste município, (matrícula n 211.319), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.670 - Selo: 00852407223737526950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEVELYN CAMILA DA CRUZ

Auto n 8.075/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HEVELYN CAMILA DA CRUZ, CPF n ***.078.401-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 001007069-4, firmado em 28/09/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 217.608, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.158,92, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Gago Coutinho, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASCARENHAS RORIZ', edificada no LOTE 17 DA QUADRA 76 do loteamento denominado JARDIM BURITI SERENO, neste município (matrícula n 217.608), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.883 - Selo: 00852407223737526950010 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FERREIRA DOS SANTOS

Auto n 8.060/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DANIEL FERREIRA DOS SANTOS, CPF n ***.637.971-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440667787, firmado em 20/08/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 235.487, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.857,64, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01, de frente para a Rua Pitágoras, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VON ZAK XVI", edificada no LOTE 27 da QUADRA 04, do loteamento "VILLA DEIFIORRE", neste município (matricula n 235.487), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.024 - Selo: 00852407114492426950032 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIKAELY LUIZA DE CAMPOS

Auto n 8.147/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MIKAELY LUIZA DE CAMPOS, CPF n ***.384.581-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 201406754, com força de Escritura Pública, firmado em 22/10/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 237.758, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.551,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua da Sede, APARTAMENTO n 304, no 3 PAVIMENTO TIPO da TORRE "C", do condomínio com a denominação de "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DESCOBERTA de n 515, localizada no TÉRREO, edificado sobre a Chácara 129-138/160-168 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA," neste município (matricula n 237.758), em favor do credor BANCO INTER S.A. - CNPJ n 00.416.968/0001-01, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.880 - Selo: 00852407223737526950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALTEMIR SOUSA DE OLIVEIRA, RAIMUNDA NONATA DINIZ OLIVEIRA

Auto n 5.915/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSE ALTEMIR SOUSA DE OLIVEIRA - CPF n ***.542.153-** e RAIMUNDA NONATA DINIZ OLIVEIRA - CPF n ***.333.823-**, estando em local

ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441036714, com força de Escritura Pública, firmado em 04/11/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 242.938, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.219,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA SERIADA 01 de frente para a Rua C-10 localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LACERDA 23'', edificada no LOTE 04 da QUADRA 05, do loteamento 'JARDIM BOA ESPERANÇA', neste município (matricula n 242.938), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.017 - Selo: 00852408014671126950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEYLAYNE ADRIANE RAMALHO DA SILVA**

Auto n 8.043/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LEYLAYNE ADRIANE RAMALHO DA SILVA, CPF n ***.746.651-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855553704457, firmado em 30/06/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 251.848, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.934,96, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 301 localizado no condomínio no 3 PAVIMENTO DO BLOCO 02, do CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS, com direito a Vaga de Garagem descoberta n 18, edificada na ÁREA 02 do loteamento VILA OLIVEIRA, de frente para a Rua Alumínio, neste município (matricula n 251.848), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.025 - Selo: 00852407114492426950033 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEREIRA ROCHA, SELMA BARBOSA DE SOUSA**

Auto n 8.012/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar , MARCOS ANTONIO PEREIRA ROCHA, CPF n ***.148.073-**, e SELMA BARBOSA DE SOUSA, CPF n ***.222.643-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 9106718 Firmado em 19/07/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 264.480, cujo débito principal corresponde, a R\$ 40.930,54, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente

para a Rua das Araucárias, localizada no condomínio RESIDENCIAL DO Ó I, edificada no LOTE 39 da QUADRA 13 do loteamento RETIRO DO BOSQUE, neste município, (matrícula n 264.480), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703649 - Selo: 00852407223737526950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELLA ELIAS DELFINO SILVA**

Auto n 7.921/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ISABELLA ELIAS DELFINO SILVA - CPF n ***.717.301-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 9104019, com força de Escritura Pública, firmado em 22/06/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 273.635, cujo débito principal corresponde, a R\$ 46.077,59, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua P-06, UM SOBRADO, LOTE 26 da QUADRA 12 do loteamento PARQVILLE PINHEIROS, neste município (matricula n 273.635), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ n 60.746.948/0001, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.878 - Selo: 00852408014671126950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYSSA KELLY DA SILVA COSTA**

Auto n 6.650/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAYSSA KELLY DA SILVA COSTA - CPF n ***.501.461-** estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10177499309 firmado em 13/09/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 286.793 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.435,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida dos Tabeliães, localizada o condomínio CONDOMÍNIO BALDER CONSTRUTORA XLII, edificada no LOTE 08 da QUADRA K-12, do loteamento SETOR PAMPULHA, neste município, (matricula n 286.793), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.768 - Selo: 00852407223737526950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLYSON HENRIQUE FARIA SANTOS

Auto n 8.130/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WALLYSON HENRIQUE FARIA SANTOS - CPF n ***.371.431-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 9128102, com força de Escritura Pública, firmado em 12/01/2023, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 291.211, cujo débito principal corresponde, a R\$ 30.285,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua C-13, localizada no condomínio CONDOMÍNIO VALLE OLIVEIRA I, edificada no LOTE 18 da QUADRA 39, do loteamento JARDIM BOA ESPERANÇA, neste município (matricula n 291.211), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.971 - Selo: 00852408014671126950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TIBERIO LOZI MACHADO, EDSON TELES DE TOLEDO, MARIA DIVINA CANDIDA, FRANCISCO MAGALHAES DE SOUZA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI FEDERAL N 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 PROTOCOLO N 1153 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 0212240802423025430002 Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo) Brazabrant-GO, 05 de agosto de 2024. NATUREZA: USUCAPIÃO PELO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL Eu, FELIPE AUGUSTO SANTOS FONTANA - Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: TIBÉRIO LOZI MACHADO, brasileiro, natural de Goiânia- GO, nascido em 01/maio/1980, maior e capaz, solteiro, conforme certidão de nascimento apresentada da matrícula n 145045 01 55 1980 1 00001 196 0000235 66 registrada no cartório de Brazabrant-GO, datada em 29/06/2023, autônomo, filho de Roberto Jose Machado e Wânia Maria Lozi Machado, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n 01584920762 DETRAN/GO, data de expedição 04/01/2022, onde consta o documento de identidade RG n 3812185 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.856.081-**, endereço eletrônico: lozi_99@outlook.com; IMÓVEL: Um Lote de terreno urbano, sob o n 12 (doze) da Quadra 04(quatro), situada à Rua 06, do Loteamento Setor Ananias, nesta cidade de Brazabrant-GO; com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua 06, mede 13,00 metros; lado direito com o lote 13 (confrontante de fato: Francisco Magalhães de Souza), mede 29,35, metros; lado esquerdo com o lote 11 (confrontante de fato: Maria Divina Candida), mede 29,55 metros; pelo fundo com o lote 07(confrontante de fato: Edson Teles de Toledo), mede 13,00 metros; perfazendo a área total de 382,89m ; Registrado na matrícula n 2.672, do Cartório de Registro de Imóveis de Brazabrant-GO; O imóvel possui acessão, com área edificada de 2 (dois) quartos, 1 (um) banheiro,

sala cozinha e uma área com galpão 10 por 17 com 1 (um) banheiro, sob o conhecimento da municipalidade. De acordo com o solicitante, as benfeitorias foram realizadas pelo próprio solicitante quando adquiriu a posse. Titular de direitos reais na matrícula: ETELVINA JOSE DE SOUZA, (falecida), brasileira, viúva, na qual era portadora do RG n 4.431;721 SSP/GO, inscrita no CPF n 664.904.931-34; conforme os termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada neste Tabelionato de Notas do Município de Brazabranes-GO, no livro n 24, folhas n 102/105, por sua inventariante, Noêmia Antunes Diniz, do lar, portadora da CI-RG n 745.387-SSP/GO e CPF n ***.458.831-**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Corneli J. Gomes n 315, em Brazabranes/GO. O solicitante requer a publicação de Edital para Fins de Reconhecimento da Propriedade por Usucapião, pelo Procedimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil; O solicitante declara sob as penas da Lei, que exerce a posse indireta do imóvel cima descrito há 25 anos (vinte e cinco) anos, em face de sucessão possessoria da cessionária Maria Divina Candida, brasileira, nascida em 12/11/1958, maior e capaz, soleira, funcionária pública, portadora do RG n 788189 SSP-GO, e inscrita no CPF n ***.229.598-**. Nos termos do artigo 216-A, IV da Lei 6.015/73; artigo 4, 7 c/c artigo 17, 1 do Provimento n 65/2017 do CNJ; artigo 381, 382, 383 da Lei 13.105/2015, foi apresentada para a comprovação do lapso temporal de posse o Termo de Transferência de Contrato de Compromisso de compra e Venda n 001.092/2, datada em 25/04/2006, assinada pela transmitente anterior, MARIA DIVINA CANDIDA, conforme qualificada acima, onde residia e domiciliava à Rua 06, quadra 04, lote 11, Setor Ananias, em Brazabranes/GO, CEP 75.440.000. Advertência: Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Brazabranes-GO; sob o n 1153, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante o Oficial. Caso não apresente impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Felipe Vieira Santos Fontana Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACHOEIRA ALTA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CABRAL CONCEICAO, EUNICE GOMES CORREIA**

CÍNTIA LETÍCIA CUNHA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Alta - GO, em conformidade com as disposições do caput do art. 26 e da Lei n 9.514/97, e normas disciplinares do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, sobretudo os artigos 988 e seguintes, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, na representação dos signatários do Ofício n 114156/2023 - CESAV/BU de 22/11/2023, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, datado de 26/09/2012, registrado ao R-1/R-2 da matrícula n 4.160 deste Cartório, que declara o esgotamento dos meios de localização dos devedores que pretende a notificação mediante o resultado negativo certificado das diligências frustradas nas datas de 21/06/2024 às 15:07h, 04/07/2024 às 15:12h e 12/07/2024 às 14:30h, INTIMA por este edital, o Sr. PAULO CABRAL CONCEIÇÃO, CPF: n ***.573.561-**, divorciado, devedor fiduciante, e Sr. EUNICE GOMES CORREIA, CPF: n ***.009.381-**, divorciada, devedora fiduciante a comparecer nesta Serventia, situada à Av. Brasil, n 597, casa 2, Setor Pedro Sobrinho, Cachoeira Alta - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será publicado por três vezes em meio eletrônico na plataforma do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), para purgação da mora resultante da dívida objeto do R-2/4.160, em garantia que grava o imóvel da matrícula n 4.160, na forma dos artigos 26 e 26-A da Lei n 9.514/97, cientificada igualmente de que o não cumprimento das obrigações relativas à alienação fiduciária no prazo assinalado, assegurará a consolidação da propriedade do imóvel alienado em nome da fiduciária, tratando-se do Loteamento Beija Flor, à avenida 01, quadra 11, denominado lote n 03 nesta cidade de

Cachoeira Alta - GO, área territorial de 208,00m , com edificação averbada de 44,76m , da matrícula n 4.160. Dado e passado nesta. Cachoeira Alta - GO, 06 de agosto de 2024.

CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO DA SILVA, JULIANA MARTINS DO NASCIMENTO SILVA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA, CPF n ***.638.321-** e JULIANA MARTINS DO NASCIMENTO, CPF n ***.937.501-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 35.766, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Avenida Aurora Evangelista da Rocha n 601, caracterizado como parte do Lote n 08 da Quadra 51 do Loteamento Santa Terezinha (1 área do Decreto Municipal de Desmembramento n 1.917 de 28.03.2008), com a área de 150,00 m , CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF n 00.000.0004/738-47, da importância total então apurada até esta data de: R\$218.412,20 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JESSICA RODRIGUES DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JESSICA RODRIGUES DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.384.051-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.0413502-2, firmado em Brasília-DF, em 05/08/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 01, CASA 25, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 13231 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950015 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA LUCIA SILVA DA CONCEICAO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA LUCIA SILVA DA CONCEICAO, portador(a) do CPF n ***.448.841-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.0514254-5, firmado em Brasília-DF, em 05/12/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 61, Rua 28, CASA 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TELES I, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 14436, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950013 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAINE RODRIGUES DO VALE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 1 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GISLAINE RODRIGUES DO VALE, portador(a) do CPF n ***.327.101-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 341.110.406, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 31/08/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO N 1107, BLOCO 11, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, RECREIO MOSSORÔ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 22528 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950012 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA PEREIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 1 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RENATA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.419.271-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0617667-0, firmado em Brasília-DF, em 24/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27630 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONALDO DA SILVA SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RONALDO DA SILVA SANTOS, portador(a) do CPF n ***.841.905-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, n 8.7877.0141815-3, firmado em Brasília-DF, em 21/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 13, Rua 04, APARTAMENTO n 102 - PAVIMENTO TERREO - RESIDENCIAL VILLA BAHIA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 28190 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950017 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO LEANDRO DA SILVA FELIX

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 1 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO LEANDRO DA SILVA FELIX, portador(a) do CPF n ***.207.014-**, solteiro,

relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0464549-5, firmado em Luziânia-GO, em 18/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 1002, BLOCO 10, PAVIMENTO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 28655 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA NASCIMENTO DANTAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 1 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PATRICIA NASCIMENTO DANTAS, portador(a) do CPF n ***.219.151-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, n 8.7877.0421227-0, firmado em Brasília-DF, em 20/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 29, Quadra 26, Rua 15, APARTAMENTO n 204, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL PENHA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 30234 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA DOS SANTOS BARREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 1 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUANA DOS SANTOS BARREIRA, portador(a) do CPF n ***.089.731-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0766533-0, firmado em Brasília - DF, em 09/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 04, Rua 2, APARTAMENTO n 202, SEGUNDO PAVIMENTO, ED. PLAZA SODALITA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31101 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIEL DOS SANTOS BARBOSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 1 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIEL DOS SANTOS BARBOSA, portador(a) do CPF n ***.313.801-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0820395-0, firmado em Brasília-DF, em 20/04/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 1401, BLOCO 14, PAVIMENTO TERREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31758 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950010 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO OLIVEIRA CHAGAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BRUNO OLIVEIRA CHAGAS, portador(a) do CPF n ***.313.125-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0749180-4, firmado em Luziânia-GO, em 19/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 1408, BLOCO 14, 1 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31765, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950014 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 1 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA, solteiro, portador(a) do CPF de n ***.923.831-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n 8.7877.1365088-9, firmado em Brasília/DF, em 23/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote de n 06C, quadra 07, APARTAMENTO n 202, BLOCO Q, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA III, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31911 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n: 00552408014653426950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINARA LIRA DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 1 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): TAINARA LIRA DA COSTA, portador(a) do CPF n ***.569.781-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1201127-0, firmado em Brasília-DF, em 28/07/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 72, Rua 30, APARTAMENTO n 302, TERCEIRO PAVIMENTO, ED. ROYAL TURMALINA, PARQUE NÁPOLIS - B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 33929 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950011 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 1 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) do CPF n ***.494.821-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS n 8.4444.2318233-2, firmado em Brasília-DF, em 01/06/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote J, Quadra 14, Rua Canadá, APARTAMENTO N 201, 1 PAVIMENTO,

RESIDENCIAL SONIA, PARQUE DAS AMÉRICAS, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 36341 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CRISTIANO DE SOUZA E SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CRISTIANO DE SOUZA E SILVA, portador(a) do CPF n ***.403.864-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2647791-0, firmado nesta cidade, em 18/01/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 33, Rua Florianópolis, APARTAMENTO n 202, 2 PAVIMENTO, RESIDENCIAL MALTA, PARQUE ARAGUARI A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 39369 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552408014653426950016 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA SANTOS OLIVEIRA CARNEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 1 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUANA SANTOS OLIVEIRA CARNEIRO, portador(a) do CPF n ***.438.221-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2715537-2, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 02/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 33, Rua 17, APARTAMENTO N 203 - PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL GOLDEN VILLE, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 40210 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n :

00552408014653426950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

CORUMBAIBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei n 9.514/97) MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, n 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do 4 do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97. INTIMA a Devedora Fiduciante, SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF n ***.619.341-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato n 855552381402 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada de Mútuo e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 3.735, imóvel localizado no(a) LOT SETOR SUL, n 0, QD 07 LT 07, SETOR SUL, Corumbáiba-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de R\$ 406,68(quatrocentos e seis reais e sessenta e oito), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias(1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. Corumbáiba, 24 de julho de 2.024. MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE- Respondente.

GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEILTON BRAGA DOS SANTOS, PAULIANA VERUSCA VIEIRA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 05 de agosto de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DEILTON BRAGA DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, em 23/02/2012, na vigência da Lei n 6515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goianésia/GO, em 30/01/2012, Livro 01, às fls. 124, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Goianésia/GO, sob n 6.275, em 10/07/2013, Livro 03, Registro Auxiliar, nascido em 09/09/1969, portador da CI/RG n 0320579034-SSP/BA, em 22/10/1993, inscrito no CPF n ***.462.365-**, residente e domiciliado em Goianésia/GO, na Rua 26 n 362, Carrilho, CEP 76.380-000, e sua cōnjuge PAULIANA VERUSCA VIEIRA BRAGA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, em 23/02/2012, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goianésia/GO, em 30/01/2012, Livro 01, às fls. 124, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Goianésia/GO, sob n 6.275, em 10/07/2013, Livro 03, Registro Auxiliar, nascida em 02/04/1981, portadora da CI/CNH n 02105701890-DETRAN/GO, em

16/07/2012, inscrita no CPF n ***.600.661-**, residente e domiciliada em Goianésia/GO, na Rua 26 n 362, Carrilho, registrado sob a matrícula n 16.936; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE COMPRA, VENDA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL, COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO (SFH) E DE OUTRAS AVENÇAS NR. 066.806.385. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 01442408025491226950001, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON GONCALVES RIBEIRO**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 05 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HILTON GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 07/11/1963, advogado, portador da CI n 20196-OAB/GO, em 05/06/2003, e do CPF n ***.861.691-**, residente e domiciliado na Rua 39 n 408, Bairro Santa Luzia, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula n 19.284; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, n 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CARTA DE CREDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 01442408025491226950002, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI JOSE DE OLIVEIRA, RAKEL KENIA NUNES DE OLIVEIRA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 05 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VANDERLEI JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro(a), pecuarista, nascido(a) em 22/11/1965, portador(a) da CI/RG n 2248111 - SSP/GO, em 29/11/1984, inscrito(a) no CPF sob o n ***.132.861-**, e seu cônjuge RAKEL KENIA NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), servidor publico municipal, nascido(a) 15/11/1971, portador da CI n 32329542927403 - SSP/GO, em 21/08/1991, inscrito no CPF n ***.949.021-**, residentes e domiciliados em Ipiranga de Goiás/GO, Avenida José Ludovico S/A, Centro, CEP: 76.304-000, registrado sob a matrícula n 24.455; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE COMPRA, VENDA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL COM RECURSOS DE POUPANÇA, COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO (SFH) E DE OUTRAS AVENÇAS NR. 078.007.532. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 01442408025491226950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOREIRA & RIBEIRO LTDA - ME, CLEUBER MOREIRA RIBEIRO, LETICIA REZENDE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. CLEUBER MOREIRA RIBEIRO, inscrito sob o CPF n. ***.004.021-**, a Sra. LETICIA REZENDE, inscrita sob o CPF n. ***.816.991-**, e a empresa MOREIRA E RIBEIRO LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 25.131.954/0001-64, neste ato representada por seu administrador CLEUBER MOREIRA RIBEIRO, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n 734-10650013, composta pelo Termo de Constituição e Garantia, do lote de terras para construção urbana, de n 01, da quadra 150, na Rua Das Palmas, esquina com a Travessa da Prata, no Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-9 da matrícula n. 9.820. O valor do débito até 02/08/2024 era de R\$ 1.424.185,08 (um milhão e quatrocentos e vinte e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408013106026950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON JUNIOR VICENTE PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JEFFERSON JUNIOR VICENTE PEREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.236.791-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do CASA n 33, do "RESIDENCIAL CRISTALINA", situado no lote de terras n 01, da quadra 25, sito a Rua Juvenal Luiz Ferreira, no SETOR ORIENTVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 239.076. O valor do débito até 05/08/2024 era de R\$ 183.954,50 (cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408013106026950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. VIVIANE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA, inscrita sob o CPF n. ***.796.258-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular - Sistema de Consórcio, datado de 07/07/2022, emitido pela RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., do Apartamento n. 1602, localizado na Torre 02 do CONDOMÍNIO UP TOWN, com direito à Vaga de garagem n. 108, situado na Rua Puccini, n. 2120, Lote 01/14, Quadra 76, Jardim Europa, nesta capital, alienado fiduciariamente à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 365.491. O valor do débito até 02/08/2024 era de R\$ 16.514,26 (dezesesseis mil quinhentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122408013106026950009.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELIANO FERREIRA FILHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, AURELIANO FERREIRA FILHO, portador do CPF n . ***.539.601-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 47.624, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/08/2024 no valor de: R\$ 45.327,94 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR JOSE DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, EDMAR JOSE DA SILVA, portador do CPF n . ***.341.621-**, à

COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 74.193, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/08/2024 no valor de: R\$ 1.263,87 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR DA SILVA XAVIER**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, JÚNIOR DA SILVA XAVIER, portador do CPF n . ***.603.791-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 113.424, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/08/2024 no valor de: R\$ 3.505,63 (três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARA KOLLETT**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, SANDRA MARA KOLLETT, portadora do CPF n . ***.504.229-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 127.395, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até

02/08/2024 no valor de: R\$ 3.864,80 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DA SILVA LEAO, HELENA GUIMARAES SILVA, ITAMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA, ENIA DOS SANTOS ALBERNAZ GUIMARAES**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do artigo 216-A, da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com suas alterações combinado o artigo 1.071, do Código de Processo Civil; Provimento n 149, de 30 de agosto de 2023, Institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro e artigos 1.213 e 1.214, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, certifica que, o Sr. AFONSO SOUZA FERNANDES, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob n. ***.754.461-**, domiciliado à Rua Colônia, Quadra 223, Lote 8, Jardim Novo Mundo, em Goiânia-GO, através do seu procurador Dr. Alex Araújo Rosa, inscrito na OAB/GO n 69.295, requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinário extrajudicial do imóvel localizado no Lote de terras de número 12, da quadra 16, situado à RUA 02, no Loteamento denominado Vila Morais, nesta Capital, com a área de 408,00m , pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, devidamente protocolado sob n 162.742, em 09.05.2024. O imóvel objeto do pedido está matriculado sob n 13.180, L 2, de propriedade de JOSÉ DA SILVA LEÃO, inscrito no CPF sob n ***.314.281-** e sua esposa HELENA GUIMARÃES SILVA, inscrita no CPF sob n ***.222.061-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 02, Quadra 16, Lote 12, na Vila Morais em Goiânia-GO. Os requerentes afirmam que tem a posse há aproximadamente 20 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Respondente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, cientes de que, caso não contestado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado nesta Capital, Estado de Goiás, aos dia 06 de mês 08 de dois mil e vinte e quatro (2024). Maísa Del Valle da Silva Oficiala de Registro.

GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIMAR PEREIRA SOBRINHO DE JESUS**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), **JOSIMAR PEREIRA SOBRINHO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, CI-RG n 4673707/DGPC-GO e CPF n ***.836.651-**, residente e domiciliado na Rua 02, Qd. 19-A, Lt. 12, Residencial Triunfo I, nesta cidade-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos

legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel-Pessoa Física-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida e outras avenças n. 365.909.836, de Goiânia, 14/01/2015, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 06 da Quadra 02-G, do Loteamento VILA SÃO DOMINGOS, nesta cidade, alienado fiduciariamente credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, consoante registros R-5 e R-6 da matrícula 22.704. Nada mais.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA DA COSTA COELHO SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora ROSANGELA DA COSTA COELHO DE LIMA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.566.611-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 812510000857 firmado em 26/11/2008, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21, Quadra 16, Lote 26, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 18.205, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 01 de agosto de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172407113275325430032 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAUSINAN CRESCENCIO E SILVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor HAUSINAN CRESCENCIO E SILVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.234.571-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440657193 firmado em 20/06/2014, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua das Lages, Quadra 13, Lote 10, Rua Monte Alegre, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 25.009, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 01 de agosto de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo

Eletrônico de Fiscalização 00172407223084525430026 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDERSON TELES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WEDERSON TELES DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.867.111-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441210496 firmado em 30/03/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 13, Quadra 02, Lote 05, Casa 1, Residencial Recanto Sonhado, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 26.844, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentor do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 01 de agosto de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172407113275325430033 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ADORNO CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor RONALDO ADORNO CAMPOS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.072.321-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442124568 firmado em 09/07/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 03, Quadra 04, Lote 35, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.076, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 01 de agosto de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172407223084525430027 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR BERTOLDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com

sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor LINDOMAR BERTOLDO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.517.001-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770411441 firmado em 27/08/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 1, Quadra 2, Lote 33, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.231, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 01 de agosto de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172407223084525430024 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLENIO FRANCISCO DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor GLENIO FRANCISCO DE ANDRADE, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.041.951-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441469904 firmado em 27/01/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Álvaro José de Moraes, Quadra 2, Lote 3, Casa 2, Setor Sol Nascente III, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 28.665, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 01 de agosto de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172407113275325430035 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DOS SANTOS NOVAES ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora THAIS DOS SANTOS NOVAES ANDRADE, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.175.915-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441469904 firmado em 27/01/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Álvaro José de Moraes, Quadra 2, Lote 3, Casa 2, Setor Sol Nascente III, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 28.665, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo

7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 01 de agosto de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172407113275325430035 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOLINA BERNARDES DA SILVA, SEBASTIAO EUGENIO DA SILVA**

Leandro Akira Matsuoka, Oficial Registrador do Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Jataí-GO, serviço extrajudicial localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves n 100, loja 06 - Setor Epaminondas, em Jataí-GO, com fulcro no artigo 213, 3, da lei 6.015/73, FAZ SABER que SPE HABITAT JATAI IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 46.572.255/0001-20, com sede na Av. T-4, n 619, Sala 1601, Condomínio Buena Vista Office Design, Setor Bueno, Goiânia-GO. Representada por seu Administrador não sócio Antonio de Queiroz Barreto Neto, inscrito no CPF n ***.572.401-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel cadastrado nesta Serventia sob o número de matrícula 69.705, de sua titularidade, localizado nas adjacências desta cidade, na Rua Professora D. Albina Bortolote Mosconi, no Vila Luiza, designado de Lote 01-04b, da Quadra 05, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula n 8.614, ficam MARCOLINA BERNARDES DA SILVA, do lar, casada em Comunhão Parcial de Bens com SEBASTIAO EUGÊNIO DA SILVA, aposentada, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste município, na parte do Lote 11, da Quadra 05, Vila Luiza, à Avenida José Francisco Nunes, inscritos no CPF: ***.972.321-** e ***.793.601-**, portadores das cédulas de identidades n 32919003657663- SSP/GO e 3291931 - SSP/GO; NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA JULIA DE ASSIS**

Leandro Akira Matsuoka, Oficial Registrador do Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Jataí-GO, serviço extrajudicial localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves n 100, loja 06 - Setor Epaminondas, em Jataí-GO, com fulcro no artigo 213, 3, da lei 6.015/73, FAZ SABER que SPE HABITAT JATAI IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 46.572.255/0001-20, com sede na Av. T-4, n 619, Sala 1601, Condomínio Buena Vista

Office Design, Setor Bueno, Goiânia-GO. Representada por seu Administrador não sócio Antônio de Queiroz Barreto Neto, inscrito no CPF nº ***.572.401-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel cadastrado nesta Serventia sob o número de matrícula 69.705, de sua titularidade, localizado nas adjacências desta cidade, na Rua Professora D. Albina Bortolote Mosconi, no Vila Luiza, designado de Lote 01-04b, da Quadra 05, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº 7.518, fica MARIA JULIA DE ASSIS, brasileira, solteira, aposentada, domiciliada e residente neste município, na parte do Lote 07, da Quadra 05, Vila Luiza, à Rua C-004, inscrita no CPF: ***.376.841-**, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO DIDONE, LUDMILLA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores Faz saber: MARCOS AURELIO DIDONE, CPF nº ***.054.030-**, e seu cônjuge LUDMILLA MOREIRA DIAS, CPF nº ***.200.936-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 950976, firmado em Goiânia - GO, em 13/01/2021, que tem como objeto o imóvel: Lote 02 da Quadra 07, com a área de 400,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado LOTEAMENTO FECHADO LE PARC, confrontando pela frente com a Rua 04, objeto da matrícula nº 33.437. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA - SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob o nº 37.395.399/0001-67- nos termos do Art. 26 7 da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 76.725, selo eletrônico nº 00812408012308025430049, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CESAR RAMOS GUARESCHI

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO CESAR RAMOS GUARESCHI, inscrito no CPF n.º ***.610.051-**, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, n.º 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, contendo: TÉRREO- 1 depósito, 1 garagem, 1 despensa, 1 área de serviço, 1 varanda, 2 quartos, 1 banheiro, 1 sala, 1 cozinha; com área construída de 157,64 m e seu respectivo TERRENO, constante do LOTE "13" da QUADRA "16", do Loteamento SETOR SÃO BENTO, nesta cidade, sito na Rua Abade Brendan, com a área de (360,00) trezentos e sessenta metros quadrados, registrado sob o n.º R-11, da matrícula n.º 9.099 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12. O valor do débito em 05 de agosto de 2024 está conforme planilha de débitos (anexa). Mineiros-Goiás, 05 de agosto de 2024. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMA PEREIRA SOUZA

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. GILMA PEREIRA SOUZA, inscrita no CPF n.º ***.515.971-**, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, n.º 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM TERRENO, nesta cidade, sito na Rua 10 s/n, com a área de (120,00) cento e vinte metros quadrados, registrado sob o n.º R-3, da matrícula n.º 10.076 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES - SICOOB UNICIDADES, inscrita no CNPJ n.º 03.047.549/0001-20. O valor do débito em 05 de agosto de 2024 está conforme planilha de débitos (anexa). Mineiros-Goiás, 05 de agosto de 2024. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SOUZA SILVA

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO SOUZA SILVA, inscrito no CPF n.º ***.811.391-**, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, n.º 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, construída de material, forrada com PVC, piso de cerâmica, contendo: sala estar, uma cozinha, três quartos, um banheiro social, coberta de telhas plan e hall, closet, dois banheiros, lavanderia, despesa e garagem/lazer, coberta de telhas americana, com instalação completa de água, luz e esgoto, com a com a área total construída de 189,05m e seu respectivo TERRENO, constante do LOTE

"01", da QUADRA "29", do Loteamento RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA, nesta cidade, sito na Avenida Irmã Carmelita esquina com a Avenida Petrínia Frades da Silva, com a área de (270,50m) duzentos e setenta metros quadrados e meio, registrado sob o n R-11, da matrícula n 22.700 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12. O valor do débito em 05 de agosto de 2024 está conforme planilha de débitos (anexa). Mineiros-Goiás, 05 de agosto de 2024. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER RESENDE SILVA, NATHALYA SOUZA GUIMARAES**

Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. VALTER RESENDE SILVA, inscrito no CPF n ***.956.801-** e sua esposa NATHALYA SOUZA GUIMARAES, inscrita no CPF n ***.313.931-**, a comparecerem a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, n 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, contendo: uma sala, uma cozinha, um banheiro, dois quartos; com área construída de 59,34m e seu respectivo TERRENO, constante do lote n 20 (vinte) da quadra n 23 (vinte e três), do Loteamento RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA, situado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Rua Joaquim Elias de Sousa, com a área de 275,00m (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), registrado sob o n R-3, da matrícula n 29.643 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CRC - CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 01.051.261/0001-01. O valor do débito em 05 de agosto de 2024 está conforme planilha de débitos (anexa). Mineiros-Goiás, 05 de agosto de 2024. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANO MATHEUS MORAES LIMA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. JORDANO MATHEUS MORAES LIMA, inscrito no CPF n ***.446.651-**, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, n 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM TERRENO, constante do lote n 15 (quinze) da quadra n 36 (trinta e seis), do Loteamento RESIDENCIAL BUENA VISTA, situado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Rua BV-40, com a área de 200,00m (duzentos metros quadrados), registrado sob o n R-2, da matrícula n 44.723 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04. O valor do débito em 05 de agosto de 2024 está conforme planilha de débitos (anexa). Mineiros-Goiás, 05 de agosto de 2024. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

PALMEIRAS DE GOIAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA REGINA SOARES SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE CELIA REGINA SOARES SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Graziella de Sousa Lima, Tabeliã/Oficiala Interina do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato

de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de CELIA REGINA SOARES SILVA - RG n 3587980-SSP/GO e CPF/MF ***.205.951-**, brasileira, viúva, aposentado exceto funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, a qual NÃO foi notificada por não se encontrar no endereço situado Setor "AEROPORTO", Rua BELIZÁRIO GARCIA CARDOSO, Quadra 24, Lote 54-G; no endereço Avenida Santos do Dumont, Qd. 03, Lt. 04, Setor Alto da Faveria, tampouco no endereço situado na Rua 80, Qd 16, Lt. 11, setor Jardim Alvorada, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes (tanto nas tentativas feitas pelo CRI, quanto pelos Correios), portando a NOTIFICADA encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442569191, firmado em 20/07/2021 e registrado sob o R3 e R4 na Matrícula n 27.758, do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado Setor "AEROPORTO", Rua BELIZÁRIO GARCIA CARDOSO, Quadra 24, Lote 54-G, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/08/2024, corresponde a R\$ 7.105,82 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 02 de agosto de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficila Interina

PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCIO DE JESUS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSE MARCIO DE JESUS - CPF: ***.067.691-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou no BANCO BRADESCO S.A - 237, FORMOSA-GO, AGÊNCIA 2469-9, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 00189278-3, celebrado em 25/02/2022, referente ao imóvel, *LOTE 08, QUADRA 23, SANTA RITA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.14/R.15, da matrícula n. 34.048, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 130.003,37, calculado na data base 06/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S.A. promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 06/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEIDE SILVA SOUZA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ROSINEIDE SILVA SOUZA - CPF: ***.016.151-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.1395902, celebrado em 20/07/2011, referente ao imóvel, *CASA 24 BLOCO A, MODELO TIPO III, RESIDENCIAL VILLA TROPICAL, LOTE MANSÃO 34, QUADRA MANSÃO, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 54.716, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.674,26, calculado na data base 27/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 1 /08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERREIRA DA MOTA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LEANDRO FERREIRA DA MOTA - CPF: ***.273.051-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2997325-0, celebrado em 07/06/2023, referente ao imóvel, *CASA 02, RESIDENCIAL VITÓRIA, LOTE MANSÃO 343, QUADRA MANSÃO, MÓDULO M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.7/R.8, da matrícula n. 56.801, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.343,29, calculado na data base 30/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 1 /08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA PEREIRA DA SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MILENA PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.497.861-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às

17:00hs, ou na agência AG TRT BRASÍLIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.1455096, celebrado em 08/08/2011, referente ao imóvel, *LOTE 04, QUADRA 46, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 57.951, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 2.381,09, calculado na data base 06/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 06/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RAIMUNDO NONATO DA SILVA - CPF: ***.284.823-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1499671-3, celebrado em 07/04/2017, referente ao imóvel, *CASA 10, CONDOMÍNIO POR DO SOL, LOTE 10, QUADRA QA-07, MR, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.8/R.9, da matrícula n. 58.178, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.174,62, calculado na data base 06/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL propriedade em seu nome, a promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 06/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONE ALVES DO NASCIMENTO SANTANA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, CLAUDIONE ALVES DO NASCIMENTO SANTANA - CPF: ***.314.571-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TRT BRASÍLIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0328286-2, celebrado em 19/03/2013, referente ao imóvel, *CASA 12-A, RESIDENCIAL CRUZEIRO DO SUL, LOTE 12, QUADRA QR-21, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 68.057, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.891,58, calculado na data base 28/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 1 /08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DOS SANTOS SOUZA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, FLAVIO DOS SANTOS SOUZA - CPF: ***.292.041-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.3447893, celebrado em 15/07/2015, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 304, BLOCO F, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, LOTE 12, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 72.265, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.778,38, calculado na data base 03/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 06/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEIDE SOUZA DO NASCIMENTO, KEISLLEY DO NASCIMENTO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, EDNEIDE SOUZA DO NASCIMENTO - CPF: ***.789.011-** e KEISLLEY DO NASCIMENTO - CPF: ***.778.481-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0938411-0, celebrado em 26/06/2015, referente ao imóvel, *CASA 24-A, CONDOMÍNIO MACIANO, LOTE 24, QUADRA QR-31, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 75.174, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 27/07/2024, calculado na data base 27/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 1 /08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DA SILVA MUNIZ FONSECA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, DANIELE DA SILVA MUNIZ - CPF: ***.528.451-**, brasileira,

solteira, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NÚCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.383735-4, celebrado em 13/03/2017, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 402, BLOCO I, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 75.753, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.496,43, calculado na data base 27/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 1 /08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA NILDA FRANCISCA DOS SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARIA NILDA FRANCISCA DOS SANTOS - CPF: ***.409.591-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0275711-3, celebrado em 20/02/2018, referente ao imóvel, *CASA 27-E, LOTE 27, QUADRA 03, MR-03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGAINVILLE, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 78.118, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.814,23, calculado na data base 27/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 1 /08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAHYANE HESTEFANY DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, RAHYANE HESTEFANY DA SILVA - CPF: ***.075.641-**, brasileiro, solteira, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 210 SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0413815-1, celebrado em 17/08/2018, referente ao imóvel, *CASA 28, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATENAS, CHÁCARA 27-E, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 80.079, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.250,26, calculado na data base 03/08/2024. Assim, decorridos quinze

dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 06/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA FERREIRA SENA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, LETICIA FERREIRA SENA - CPF: ***.848.431-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1884020-3, celebrado em 30/07/2018, referente ao imóvel, *LOTE 03, QUADRA 02, MR-02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 80.146, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.294,76, calculado na data base 06/08/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 06/08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE PEREIRA DE SANTANA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, KAROLINE PEREIRA DE SANTANA - CPF: ***.959.851-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2605935-3, celebrado em 13/10/2021, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE 13, QUADRA 05, MR-12, LOTE 33, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 92.806, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.108,92, calculado na data base 30/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 1 /08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANI DOS SANTOS OLIVEIRA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas

pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, EVANI DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: ***.427.461-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2613699-4, celebrado em 23/11/2021, referente ao imóvel, *CASA 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDEIROS RESIDENCE IV, LOTE 28, QUADRA 141, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 93.039, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.191,45, calculado na data base 27/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 1 /08/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS CAMPOS

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 456.633. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 60.701.190/0001-04, com endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. ELIAS CAMPOS, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, inscrito no CPF n ***.931.101-** e portador do RG n 2882925 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Sucupira, Qd.70 - Lt.1.243, Parte B, Res. Veneza; e Rua Rubis, Qd.02 - Lt.15, Jardim Novo Mundo, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 4.256,39 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), posicionado no dia 02/08/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças n 10124906802 de 26/12/2012, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Sucupira, Qd.70 - Lt.1.243, Parte B, Res. Veneza, nesta cidade, registrado na matrícula 61.175. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON NASCIMENTO DA FONSECA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDSON NASCIMENTO DA FONSECA, inscrito no CPF/MF n.º ***.196.782-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS n.º 8.7877.0573072-0, passado em Senador Canedo, GO, aos 10/maio/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 43.337, correspondente a CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAPPY - VALE DAS BRISAS II, na Quadra 07, Lote 11, situado na Avenida das Brisas, no loteamento denominado SITIO VALE DAS BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de julho de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CARDOSO MARANHÃO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUCAS CARDOSO MARANHÃO, inscrito no CPF/MF n.º ***.446.681-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.7877.0734273-6, passado em Goiânia, GO aos 24/dezembro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 44.278, correspondente a CASA 103, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCA MAIA DA SILVEIRA, na Quadra s/n, Lote 283, situado na Rua Antônio Ferreira Maia, no parcelamento da "FAZENDA BOM SUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de julho de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINO OLIVEIRA DE ANDRADE, ROSANE MORAIS DA SILVA OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIVINO OLIVEIRA DE ANDRADE, vigia, portador da CI.RG n 3701921 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.013.881-** e sua esposa ROSANE MORAIS DA SILVA OLIVEIRA, portadora da CI.RG n 4467000 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.078.051-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Bahia, Quadra 24, Lote 01, Setor Santos Dumont, em São Miguel do Araguaia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.0546059-8, de 23 de janeiro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 22, da quadra 119, situado na Rua Santo Antonio, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula n 7.222, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GONCALVES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAFAEL GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços de proteção e segurança, exceto militar, portador da CI.RG n 4746261 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.192.361-**, residente e domiciliado na Rua Dona Inez, Quadra 03, Lote 14, Parque Industrial, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI n 1.4444.0500797-6, de 15 de janeiro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel lote de terras de n 09, da quadra 66, situado na Rua Nova Olinda, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula n 41.989, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430026

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY PAULO DE RESENDE VAZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SIDNEY PAULO DE RESENDE VAZ, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG n 4249616 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.097.391-**, residente e domiciliado na Avenida Contorno, Quadra 41, Lote 16, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 16 de julho de 2010, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 16, da quadra 41, situado na Avenida Contorno, no loteamento denominado "SETOR SUL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 45.796, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430027

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDENBERG AUGUSTO DUARTE FLOR, KETULLI AMARAL DE QUEIROZ**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LINDENBERG AUGUSTO DUARTE FLOR, analista de sistemas, portador da CI.RG n 4489046 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.542.731-** e sua esposa KETULLI AMARAL DE QUEIROZ DUARTE, portadora da CI.RG n 5023570 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.340.691-**, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cel. Anacleto, n 803, Apartamento 201, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 21 de junho de 2012, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 13, da quadra 37, situado na Rua M-18, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CRISTO", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 51.035, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, MORGANA RODRIGUES MACHADO GOMES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, motoboy, portador da CI.RG n 5847383 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.127.151-** e sua esposa MORGANA RODRIGUES MACHADO, recepcionista, portadora da CI.RG n 5962720 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.843.611-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ubatuba, Quadra 25, Lote 24, Jardim Ipanema, neste município,

fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1003055-5 de 13 de agosto de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA MACHADO XXI", do lote de terras de n 27, da quadra 03, situado na Rua B, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PAI ETERNO", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 56.639, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430029

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA DE ANDRADE SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ÂNGELA MARIA DE ANDRADE SILVA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da CI.RG n 061079 SSP/TO, inscrita no CPF/MF n ***.920.451-**, residente e domiciliada na Avenida Independência, Quadra 02, Lote 05, Apartamento 02, Centro, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1246008-5; de 14 de junho de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CESÁRIO II", do lote de terras de n 01, da quadra 118, situado na Rua Pouso Alto, esquina com a Rua Nova América, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 59.452, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELMA LIMA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ZELMA LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, joalheira e ourives, portadora da CI.RG n 4902488 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.225.621-**, residente e domiciliada na Avenida Pará, Quadra 50, Lote 02, n 464, Casa 02, Setor Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora n 8.4444.1676190-0 de 20 de setembro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS CASTRO I", do lote de terras de n 05, da quadra 89, situado na Rua dos Hibiscos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 62.130, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s)

mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430038

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIBE DOS PASSOS DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CLEIBE DOS PASSOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 3616224 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.488.781-**, residente e domiciliado na Rua 28, Quadra 06, Lote 03, nº 268, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1429503-0 de 23 dezembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA DE OLIVEIRA I", do lote de terras de nº 15, da quadra 10, situado na Rua Adelina de Moraes Borges, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.308, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430036

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL FERREIRA CABRAL

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAPHAEL FERREIRA CABRAL, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 4541807 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.229.561-**, residente e domiciliado na Rua 13, Quadra 101, Lote 07, Casa 03, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1511548-6 de 27 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DALMIR SOUSA", lote de terras de nº 22, da quadra 33, situado na Rua Geraldo Luiz Ribeiro, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II EXPANSÃO", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.542, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430035

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DECIRLEI COSTA PERES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DECIRLEI COSTA PERES, brasileiro, solteiro, analista júnior de departamento pessoal, portador da CNH n 04958675443 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.010.381-**, residente e domiciliado na Rua Natividade, Quadra 166, Lote 25, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1679289-9 de 09 de novembro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERGÍLIO BELEVILLE II", do lote de terras de n 12, da quadra 09, situado na Rua Otaídes Veríssimo dos Santos, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 70.273, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430028

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO RICARDO SANTOS SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PEDRO RICARDO SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, soldador, portador da CI.RG n 4312308 PC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.845.281-**, residente e domiciliado na Rua dos Tarumãs, Quadra 38, Lote 10, Casa 01, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1786764-7 de 14 de março de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALAQUITA", do lote de terras de n 14, da quadra 82, situado na Rua dos Bacuris, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 72.234, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430034

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ALVES DE AZEVEDO, ADRIANA PALMEIRAS DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALEXANDRE ALVES DE AZEVEDO, motorista de veículo de transporte de carga, portador da CNH n 04177070828 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.699.331-** e sua esposa ADRIANA PALMEIRAS DA SILVA, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG n 6543030 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.137.133-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Umbelina Rodrigues da Silva, Quadra 09, Lote 18, Residencial Goiânia Viva, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores n 8.4444.1883857-8 de 02 de agosto de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA HFR I", do lote de terras de n 03, da quadra 51, situado na Rua Henrique Rocha, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 72.410, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430032

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIONE WILIAN FERNANDES DA COSTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAIONE WILIAN FERNANDES DA COSTA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI.RG n 5329363 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.709.931-**, residente e domiciliado na Rua Bugre, Quadra 03, Lote 40, Residencial Terra Santa, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0321600-0, de 03 de maio de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Apartamento 402, da Torre 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO", do lote de terras de n 09, da quadra 9-A, situado entre a Rua RA-01, Rua RA-04 e Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 73.318, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON LEITE DE SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WANDERSON LEITE DE SOUSA, brasileiro, solteiro,

mecânico, portador da CI.RG n 6118189 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.936.591-**, residente e domiciliado na Rua Aldair Nery dos Santos, Quadra 21, Lote 16, Setor dos Bandeirantes, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2175480-0 de 20 de setembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARMANDO DO VALLE II", do lote de terras de n 11, da quadra 27, situado na Rua Nicola Pinto, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 77.140, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTORIA HELLEN DA SILVA FERREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VICTORIA HELLEN DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI.RG n 6493411 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.577.954-**, residente e domiciliada na Rua Sol D'Água, Quadra 02, Lote 31, Casa 01, Residencial Tropical Ville, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.0967359-4, de 19 de outubro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 09, da quadra 07, situado na Rua S.E. 8, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 78.863, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430077

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULLY FRAN PEREIRA DE ALMEIDA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JULLY FRAN PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, carpinteiro, portador da CI.RG n 5291062 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.623.991-**, residente e domiciliado na Rua MG-14, Quadra 19, Lote 42, Conjunto Madre Germana 1, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.1271244-9, de 24 de novembro de 2021, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras

de n 21, da quadra 08, situado na Rua S.E. 8, esquina com a Rua S.E. 5, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 78.905, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430080

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLA LUIZA MORAES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCELLA LUIZA MORAES, brasileira, divorciada, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, portadora da CI.RG n 5642427 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.308.431-**, residente e domiciliada na Avenida B, Quadra 24, Lote 05, n 145, Casa 02, Vila Padre Renato, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1337405-9, de 18 de fevereiro de 2022, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 32, da quadra 14, situado na Rua S.E. 11, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 79.164, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430078

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELAINE DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIA ELAINE DA SILVA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG n 014135282000-9 PC/MA, inscrita no CPF/MF n ***.879.051-**, residente e domiciliada na Rua Guajajaras, Quadra 28, Lote 02, Apartamento 01, Setor Urias Magalhães, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2691171-8 de 03 de maio de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JBMN 1", do lote de terras de n 11, da quadra 30, situado na Rua NC-07, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 83.305, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407303741325430037

URUACU/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDER FERREIRA RIBEIRO**

Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1 Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 02 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações do devedor. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: WEDER FERREIRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n.º ***.498.281-**, com endereço na I) RUA ALVORADA, QD. 21, LT. 18-A, SETOR NW / LOTEAMENTO SANTANA, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; II) R MATO GROSSO, 38, Q. 27, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; III) RUA ALVORADA, QD. 21, LT. 18A, SANTANA, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; IV) RUA MATO GROSSO 38, QD. 27, SÃO VICENTE, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO. Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Cartório 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, n.º 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente ao contrato n.º 8.4444.0062378-2, datado de 03/05/2012, que tem como garantia o imóvel da matrícula n.º 14.866, às fls. 01 e v, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Um imóvel residencial com ao todo 05 (cinco) cômodos, com a área construída de 40,97 m2, edificada no Lote de terras n.º 18-A (dezoito - A), da quadra n.º 21 (vinte e um), Setor NW, com a área total de 204,00 m2, frente para a Rua Alvorada, provindo do loteamento Santana, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lts. 3/4, em BRASILIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 90.012. Selo: 04382408013128025430015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIDA ABADIA SATIRO GOMES**

Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1 Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 05 de agosto de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações da devedora. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: HELIDA ABADIA SATIRO GOMES, inscrita no CPF ***.158.671-**, com endereço na I) RUA RDI-14, QD. 05, LT. 24, LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM JOSE DA SILVA CHAVES, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; II) R 03, 1, QD. 04, LT. 02, VILA CARVALHO, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; III) RUA RDI QUATORZE, QD. 05, LT. 24, LOTEAMENTO D, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; E IV) RUA 03 1, QD. 04, LT. 02, VILA CARVALHO, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO. Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Cartório 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, n.º 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato n.º 8.7877.1432064-5, datado de 20/06/2022, que tem como garantia o imóvel da matrícula n.º 24.711, às fls. 01 e v, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Um imóvel residencial com ao todo 06 cômodos, com a área total construída de 67,88 m2, edificado no Lote de terras n.º 24 (vinte e quatro), da quadra n.º 05 (cinco), com a área total de 200,00 m2, frente para a Rua RDI-14, provindo do loteamento Residencial Dom José da Silva Chaves, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n

00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lts. 3/4, em BRASILIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 90.033. Selo: 04382408013128025430033

VICENTINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSERLY PAULA DUARTE DE FARIA, ROMES LUIZ DO PRADO**

VITOR DOS SANTOS BATISTA, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Vicentinópolis, comarca de Pontalina-GO, instalado à Avenida Filostro Machado Carneiro, Quadra 23, Lote 13, n 87-A, Vila Jorcelina, CEP: 75.555-000, na forma da Lei, etc. FAÇO PÚBLICO a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4 , do art. 26, da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA os senhores ROSERLY PAULA DUARTE DE FARIA, inscrita no CPF sob o n ***.194.881-** e ROMES LUIZ DO PRADO, inscrito no CPF sob o n ***.097.931-**, residentes e domiciliados à Rua 03, Quadra 15, Lote 05, Camilo de Matos, na cidade de Vicentinópolis-GO, CEP: 75.555-000, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n. 809530080149, firmado em 27/11/2008, em garantia do seguinte imóvel residencial: UMA CASA RESIDENCIAL, com a área total construída de 39,97 metros quadrados, contendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, edificada em: Um lote de terreno urbano de n 05, da quadra 15, sito à Rua 03, no setor CAMILO DE MATOS, nesta cidade de Vicentinópolis, com a área total de 248,30m , com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua 03; 24,83 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 04; 24,83 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 06; 10,00 metros de fundos, confrontando com o lote 07, registros R-1 (Compra e Venda) e R-2 (Alienação Fiduciária), ambos na matrícula 691, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não o localizou, encontrando-se em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Jornal, garantindo à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, do supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO e PASSADO nesta cidade de Vicentinópolis, comarca de Pontalina - GO, aos seis dias do mês de agosto de do ano de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024). Emolumentos: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN: R\$ 4,95. Total: R\$ 125,02. Selo n. 00012408013917325430008 - consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. TUÂNE CAMILA SILVA - SubOficial.

ESTADO - MINAS GERAIS
ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNEFER APARECIDA EVA DOS SANTOS**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

JENNEFER APARECIDA EVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442746340-9, firmada em 03/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 26760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 0 LOTE 09 QUADRA 11 CIDADE NOVA ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 3.135,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAGUARI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IONE DE SOUSA MACHADO OLIVEIRA, NILANDER MACHADO DE OLIVEIRA, NILANDER CRIACOES E COMERCIO DE PESCADO LTDA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº278216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IONE DE SOUSA MACHADO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILANDER MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILANDER CRIACOES E COMERCIO DE PESCADO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09489677000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2719106060000535-26, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 33894 Rito executório será de natureza residencial, nos termos do art. 26-A, Lei nº 14.711/23, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESARIO ALVIM 621 - ROSARIO - ARAGUARI/MG - CEP: 38.440-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 440.930,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAXÁ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENIFFER LORRANY DUARTE**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº108746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFFER LORRANY DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1002223--, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 matrícula nº 37177, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALTAZAR JOSE ALVES, NUMERO 390, LOTE Nº15, QUADRA Nº 17, BAIRRO PEDRA AZUL ARAXA/MG - CEP: 38181-715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.121,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ARINOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAVIATO BERNARDES AGRONEGOCIOS E CONSTRUcoes LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, Através do presente Edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, sob protocolo de número 44.951 de 15 de Janeiro de 2024, com os seguintes dados: REQUERENTES: PAVIATO BERNARDES AGRONEGOCIOS E CONTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ:15.015.930/0001-96, com sede na Rua Presidente Vargas, 1832, centro, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representado por seu sócio administrador JULIO CÉZAR NOGUEIRA, CPF:***.873.356-**, reconhecimento de usucapião do IMÓVEL: FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, zona rural, município de Urucuiá/MG e Comarca de Arinos, adquirida a posse de: Francisco de Souza Dias, aos 21/11/1974. Totalidade da área de objeto de Usucapião: 86,19,57ha, com indicação de registro, dentro de uma área maior, constante da matrícula 18.761, denominada "Fazenda Santa Cruz ou Tabocas", de propriedade, do Registro Geral de Imóveis da comarca de São Francisco/MG, atualmente pertencente a circunscrição de Arinos/MG, Modalidade: ordinária - Tempo de Posse - 10 anos (Dez anos) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado ANA BEATRIZ DOS SANTOS FARIA SOTTILI, endereço SHIS QI 23, conjunto 16, casa 27, Lago Sul, Brasília- DF, CEP: 71.660-160, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro Geral de Imóveis de Arinos, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias úteis da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Perímetro do imóvel usucapiendo: compreendida a área usucapienda nos seguintes limites e confrontações:

INICIA-SE a descrição deste perímetro no vértice IEPX-P-9068 de coordenadas N 8.232.444,02mc E 425.450,16m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com o margens da GROTA DO MIÃO, em comum com a margem oposta da GROTA DO MIÃO CNS: 03.903-2-MAT: 8.736-FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 122 04'32" e distância 73,95m, até o vértice IEPX-P-9069 de coordenadas N 8.232.404,74m e E 425.512,83m; 69 30'33" e 61,74m, até o vértice IEPX-P-9070, de coordenadas N 8.232.426,35m E 425.570,66m; situado no limite da margens da GROTA DO MIÃO, em comum com a margem oposta da GROTA DO MIÃO 3 CNS: 03.903-2- MAT: 8736-FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, com o limite da FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS; deste, segue confrontando com a CNS: 03.903-2-MAT.: 7.927- FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 157-48'37" e 1.294,03m, até o vértice IEPX-M-100174 de coordenadas N 8.231.228,16m e E 426.059,39m; 124'42'07" e 1.184,15m, até o vértice IEPX- M-9546, de coordenadas N 8.230,554,00m e E 427.032,3m; situado no limite da FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, com o limite da margem direita do CORREGO TABOCAS, a jusante, em comum com a margem oposta do CORREGO TABOCAS 06-MAT: 1376-FAZENDA TABOCAS; deste, segue confrontando com a margem direta do CORREGO TABOCAS, a jusante, em comum com a margem oposta do CORREGO TABOCAS a CNS: MAT: 1376 FAZENDA TABOCAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 214 05'37" e 179,91m, até o vértice IEPX-P-9611 de coordenadas N 8,230,405,01m e E 426.932,08m; 244 14 40 c 144,06m, até o Vértice A33-M-18315, de coordenadas N 8.230.342,41m E 426.802,33m, situado no limite da margem direta do CORREGO TABOCAS, a jusante, em comum com a margem oposta do CORREGO TABOCAS a CNSMAT 1376 FAZENDA TABOCAS, com o Imite da FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, deste, segue confrontando com a CNS: FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, (POSSE) Arlei Anjos da Mata, com os seguintes azimutes e distâncias: 311 35'36" e 382,91m, até o vértice A33-M-18316 de coordenadas N 8.230.596,60m e E 426.515,96m; 311 37'12" e 750,06m, até o vértice A33-M-18317, de coordenadas N 8.231.094,79m e E 425.955,24m; situado no limite da FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS (POSSE), com o limite da FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS(POSSE); deste, segue confrontando com a CNS: 03.903-2 .: 8.736 FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, com o azimuth de 305 29'00" e distância 940,42m, até o vértice - -100173 de coordenadas N 8.231.640,67m e E 425.189,47m; 305 29'00" e 940,42m, até o vértice IEPX-M-100173 de coordenadas N 8.231.640,67m e E 425.189,47m; 12 53'39" e 808,02m, até o vértice IEPX-M- 100202 de coordenadas N 8.232.428,32m e E 425.369,78m; 78 54'03" e 22,39m, até o vértice IEPX-M-9042 de coordenadas N 8.232.432,63m e E 425.391,75m; 78 58'05" e 59,51m, até o vértice IEPX-P-9068, de coordenadas N 8.232.444,02m e E 425.450,16m; situado no limite da margens da GROTA DO MIÃO, em comum com a margem oposta da GROTA DO MIÃO a CNS: 03.903-2 - .: 8.736-FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, com o limite da margens da GROTA DO MIÃO, em comum com a margem oposta da GROTA DO MIÃO a CNS: 03.903-2- .: 8736 FAZENDA SANTA CRUZ OU TABOCAS, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n 950.203.158.070-4". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 7.941.726-4. Maiores informações sobre o pedido, podem ser obtidas no Registro Geral de Imóveis de Arinos, situado na Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP: 38.680-000. Apresentar procuração em caso de representação. Arinos/MG, 16 de julho de 2024. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG.

BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELINO BANDEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n

162.123 no qual Marcelino Bandeira, casado, inscrito no CPF/MF sob n ***.555.696-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 7.505 do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado no lugar denominado Campo dos Bois e Bandeiras, Município de Santana do Garambéu/MG, com área de 11ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 16,5978ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado Gleba 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BESE-P-86878, de coordenadas (Longitude: -43 58'28,936", Latitude: -21 37'51,721" e Altitude: 1.180,05m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.246-6 | Mat. 7.510, com os seguintes azimutes e distâncias: 118 42' e 10,89m até o vértice BESE-P-86879, (Longitude: -43 58'28,604", Latitude: -21 37'51,891" e Altitude: 1.181,23m); 120 56' e 18,91m até o vértice BESE-P-86880, (Longitude: -43 58'28,040", Latitude: -21 37'52,207" e Altitude: 1.183,43m); 121 14' e 44,71m até o vértice BESE-P-86881, (Longitude: -43 58'26,711", Latitude: -21 37'52,961" e Altitude: 1.188,79m); 121 26' e 39,28m até o vértice BESE-P-86882, (Longitude: -43 58'25,546", Latitude: -21 37'53,627" e Altitude: 1.193,38m); 121 02' e 42,66m até o vértice BESE-P-86883, (Longitude: -43 58'24,275", Latitude: -21 37'54,342" e Altitude: 1.196,77m); 121 21' e 35,47m até o vértice BESE-P-86884, (Longitude: -43 58'23,222", Latitude: -21 37'54,942" e Altitude: 1.199,24m); 118 08' e 9,98m até o vértice BESE-P-86885, (Longitude: -43 58'22,916", Latitude: -21 37'55,095" e Altitude: 1.199,65m); Vala; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 25.039, com os seguintes azimutes e distâncias: 191 14' e 28,20m até o vértice BESE-P-86886, (Longitude: -43 58'23,107", Latitude: -21 37'55,994" e Altitude: 1.203,61m); 176 30' e 32,51m até o vértice BESE-P-86887, (Longitude: -43 58'23,038", Latitude: -21 37'57,049" e Altitude: 1.207,77m); 157 42' e 41,56m até o vértice BESE-P-86888, (Longitude: -43 58'22,490", Latitude: -21 37'58,299" e Altitude: 1.211,90m); 153 49' e 42,91m até o vértice BESE-P-86889, (Longitude: -43 58'21,832", Latitude: -21 37'59,551" e Altitude: 1.210,04m); 151 21' e 43,92m até o vértice BESE-P-86890, (Longitude: -43 58'21,100", Latitude: -21 38'00,804" e Altitude: 1.213,51m); 161 00' e 20,07m até o vértice BESE-P-86891, (Longitude: -43 58'20,873", Latitude: -21 38'01,421" e Altitude: 1.212,08m); 157 39' e 30,86m até o vértice BESE-P-86892, (Longitude: -43 58'20,465", Latitude: -21 38'02,349" e Altitude: 1.206,44m); 159 37' e 15,95m até o vértice BESE-P-86893, (Longitude: -43 58'20,272", Latitude: -21 38'02,835" e Altitude: 1.203,73m); 236 29' e 5,79m até o vértice BESE-P-86894, (Longitude: -43 58'20,440", Latitude: -21 38'02,939" e Altitude: 1.202,94m); 156 33' e 7,44m até o vértice BESE-P-86895, (Longitude: -43 58'20,337", Latitude: -21 38'03,161" e Altitude: 1.203,78m); Vala; deste, segue confrontando com Posse | Possuidor: João Camilo de Souza Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 242 41' e 36,35m até o vértice BESE-P-86896, (Longitude: -43 58'21,460", Latitude: -21 38'03,703" e Altitude: 1.202,51m); 240 22' e 29,31m até o vértice BESE-P-86897, (Longitude: -43 58'22,346", Latitude: -21 38'04,174" e Altitude: 1.201,10m); 237 24' e 35,57m até o vértice BESE-P-86898, (Longitude: -43 58'23,388", Latitude: -21 38'04,797" e Altitude: 1.198,26m); 224 19' e 12,56m até o vértice BESE-P-86899, (Longitude: -43 58'23,693", Latitude: -21 38'05,089" e Altitude: 1.197,22m); 220 29' e 24,76m até o vértice BESE-P-86900, (Longitude: -43 58'24,252", Latitude: -21 38'05,701" e Altitude: 1.195,26m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.246-6 | Mat. 7.507, com os seguintes azimutes e distâncias: 297 31' e 19,30m até o vértice BESE-P-86901, (Longitude: -43 58'24,847", Latitude: -21 38'05,411" e Altitude: 1.196,92m); Estrada; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 06 52' e 25,44m até o vértice BESE-P-86902, (Longitude: -43 58'24,741", Latitude: -21 38'04,590" e Altitude: 1.196,96m); 04 22' e 12,43m até o vértice BESE-P-86903, (Longitude: -43 58'24,708", Latitude: -21 38'04,187" e Altitude: 1.197,46m); 17 46' e 6,59m até o vértice BESE-P-86904, (Longitude: -43 58'24,638", Latitude: -21 38'03,983" e Altitude: 1.197,78m); 20 16' e 23,41m até o vértice BESE-P-86905, (Longitude: -43 58'24,356", Latitude: -21 38'03,269" e Altitude: 1.200,29m); 16 17' e 15,58m até o vértice BESE-P-86906, (Longitude: -43 58'24,204", Latitude: -21 38'02,783" e Altitude: 1.201,92m); 11 02' e 18,62m até o vértice BESE-P-86907, (Longitude: -43 58'24,080", Latitude: -21 38'02,189" e Altitude: 1.203,32m); 11 49' e 29,07m até o vértice BESE-P-86908, (Longitude: -43 58'23,873", Latitude: -21 38'01,264" e Altitude: 1.204,57m); 08 51' e 14,20m até o vértice BESE-P-86909, (Longitude: -43 58'23,797", Latitude: -21 38'00,808" e Altitude: 1.204,24m); 06 19' e 9,66m até o vértice BESE-P-86910, (Longitude: -43 58'23,760", Latitude: -21 38'00,496" e Altitude: 1.203,93m); 02 39' e 22,39m até o vértice BESE-P-86911, (Longitude: -43 58'23,724", Latitude: -21 37'59,769" e Altitude: 1.203,64m); 00 44' e 4,49m até o vértice BESE-P-86912, (Longitude: -43 58'23,722", Latitude: -21 37'59,623" e Altitude: 1.203,46m); 353 48' e 9,87m até o vértice BESE-P-86913, (Longitude: -43 58'23,759", Latitude: -21 37'59,304" e Altitude: 1.203,30m); 347 41' e 9,85m até o

vértice BESE-P-86914, (Longitude: -43 58'23,832", Latitude: -21 37'58,991" e Altitude: 1.203,04m); 338 38' e 6,47m até o vértice BESE-P-86915, (Longitude: -43 58'23,914", Latitude: -21 37'58,795" e Altitude: 1.203,05m); 328 39' e 13,22m até o vértice BESE-P-86916, (Longitude: -43 58'24,153", Latitude: -21 37'58,428" e Altitude: 1.201,99m); 322 26' e 24,68m até o vértice BESE-P-86917, (Longitude: -43 58'24,676", Latitude: -21 37'57,792" e Altitude: 1.200,70m); 316 46' e 8,06m até o vértice BESE-P-86918, (Longitude: -43 58'24,868", Latitude: -21 37'57,601" e Altitude: 1.200,60m); 317 46' e 12,71m até o vértice BESE-P-86919, (Longitude: -43 58'25,165", Latitude: -21 37'57,295" e Altitude: 1.199,86m); 315 30' e 24,62m até o vértice BESE-P-86920, (Longitude: -43 58'25,765", Latitude: -21 37'56,724" e Altitude: 1.197,52m); 322 42' e 10,02m até o vértice BESE-P-86921, (Longitude: -43 58'25,976", Latitude: -21 37'56,465" e Altitude: 1.196,65m); 324 50' e 21,03m até o vértice BESE-P-86922, (Longitude: -43 58'26,397", Latitude: -21 37'55,906" e Altitude: 1.194,25m); 325 51' e 42,18m até o vértice BESE-P-86923, (Longitude: -43 58'27,220", Latitude: -21 37'54,771" e Altitude: 1.189,81m); 323 52' e 23,76m até o vértice BESE-P-86924, (Longitude: -43 58'27,707", Latitude: -21 37'54,147" e Altitude: 1.186,74m); 322 32' e 22,51m até o vértice BESE-P-86925, (Longitude: -43 58'28,183", Latitude: -21 37'53,566" e Altitude: 1.184,02m); 327 06' e 19,38m até o vértice BESE-P-86926, (Longitude: -43 58'28,549", Latitude: -21 37'53,037" e Altitude: 1.181,63m); 329 00' e 22,57m até o vértice BESE-P-86927, (Longitude: -43 58'28,953", Latitude: -21 37'52,408" e Altitude: 1.180,23m); 327 20' e 14,76m até o vértice BESE-P-86928, (Longitude: -43 58'29,230", Latitude: -21 37'52,004" e Altitude: 1.179,22m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 03.246-6 | Mat. 7.510, (Longitude: -43 58'29,185", Latitude: -21 37'51,844" e Altitude: 1.179,19m); 58 21' e 4,22m até o vértice BESE-P-86930, (Longitude: -43 58'29,060", Latitude: -21 37'51,772" e Altitude: 1.177,36m); 66 15' e 3,90m até o vértice BESE-P-86878, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos BESE-P-86895 e BESE-P-86900, cujo ocupante indicado é JOÃO CAMILO DE SOUZA FILHO, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n. 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG 06 de agosto de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA REGINA DE MELO FRANCISCO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº603510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA REGINA DE MELO FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770259192-4,

firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 133159, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CASTANHOLAS 244 AP703 BL3 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30850760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 8.937,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA HILDENIS DA CONCEICAO**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANESSA HILDENIS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613933**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551992719-7, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 26.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRITO 217 CASA 02 BOA VISTA BELO HORIZONTE MG 31070080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 15.067,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBERT ALVES CAMPOS**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº453966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERT ALVES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00001425-0, firmada em 09/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 102 do Edifício Tia Mariza, nº 91, localizado na Rua Jornalista Theodulo Pereira, Bairro Fernão Dias, Belo Horizonte/MG, CEP: 31910-255.. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 11.309,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDWARD JOSÉ ALVES, MÁRCIA CRISTINA COSTA AGUILAR

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº454208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDWARD JOSÉ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MÁRCIA CRISTINA COSTA AGUILAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014940180-5, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115.863 R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Stela de Souza, nº 514, apartamento nº 101, Edif. CHR Stela de Souza, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31030-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 5.951,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA PATRICIA BORGES DE ARAUJO, RAPHAEL FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº340094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA PATRICIA BORGES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202171173-00, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº 134464 e Registro nº R.8., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO AUGUSTO ROCHA, Nº 101, APARTAMENTO 101, BLOCO 4, RESIDENCIAL WAY

RESIDENCE, BAIRRO PLANALTO, BELO HORIZONTE/MG ? CEP 31720-260;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 11.436,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JÚNIA MARCIA DE CASTRO SIMÃO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº340253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JÚNIA MARCIA DE CASTRO SIMÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073893230011198-0, firmada em 29/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119436, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alga Verde, nº 77, Apartamento nº 607, Bloco 02, Condomínio Veredas do Horizonte Linha Verde, Flomar, CEP 31742-254, Belo Horizonte - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 10.755,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO BARROS LIMA

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO BARROS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770114556-6, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 97238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMELITA PRATES D SILVA 424 BL.1 503 SALGADO FILHO BELO HORIZONTE MG 30550110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 9.379,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE DOS SANTOS**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440871289-1, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 14022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LA PAZ 71 BL 6 CS 73 COPACABANA BELO HORIZONTE MG 31550090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 359.641,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO MACHADO, THAISSA BIANCA MACHADO GONZAGA, PATRICK MACHADO GONZAGA**

A Secretaria Municipal de Política Urbana da Prefeitura de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal n 13.465/2017 e decretos municipais n 17.843/2022 e n 18.312/2023, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e aos confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação, que tramita neste Município, através da Diretoria de Regularização Fundiária da Prefeitura de Belo Horizonte/MG, conforme Lei Federal n 13.465/2017 e decretos municipais n 17.843/2022 e n 18.312/2023, procedimento de regularização fundiária de interesse social - Reurb-s do núcleo urbano denominado Conjunto Aarão Reis - P5, no Bairro São Gonçalo, em Belo Horizonte, processo administrativo n 31.00295372/2022-57, cujo polígono da área a ser regularizada tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice denominado P1, georreferenciadas de coordenadas, Plano Retangulares Relativas ao Sistema Geodésico Brasileiro, em projeção SIRGAS2000 (Sistema de

Referência Geocêntrico para as Américas) (E= 612.770,305 e N= 7.804.946,464); daí com azimute 17 56'13'' e d=171,42m segue até o vértice P2 (E= 612.823,098 e N= 7.805.109,556); daí com azimute 17 56'13'' e d=17,17m segue até o vértice P3 (612.828,387 e N=7.805.125,893); daí em desenvolvimento de curva circular com 147,96m, formado por arco de raio 257,24m e ângulo central 32 57'21'' ou pela corda do arco com azimute 120 58'11'', e d=145,93m, segue até o vértice P4 (E=612.953,514 e N=7.805.050,799); daí com azimute 221 44'47'' e d=63,61m segue até o vértice P5 (E= 612.911,158 e N=7.805.003,338); daí com azimute 129 41'32'' e d=3,19m segue até o vértice P6 (E=612.913,610 e N=7.805.001,303); daí com azimute 219 04'36'' e d=21,29m segue até o vértice P7 (E=612.900,190 e N=7.804.984,776); daí com azimute 226 56'57'' e d=6,46m segue até o vértice P8 (E=612.895,469 e N=7.804.980,366); daí com azimute 318 47'16'' e d=0,30m segue até o vértice P9 (E=612.895,272 e N=7.804.980,592); daí com azimute 226 51'37'' e d=9,22m segue até o vértice P10 (E=612.888,546 e N=7.804.974,290); daí com azimute 137 21'21'' e d=0,30m segue até o vértice P11 (E=612.888,749 e N=7.804.974,069); daí com azimute 218 54'48'' e d=1,40m segue até o vértice P12 (E=612.887,872 e N=7.804.972,982); daí com azimute 126 25'55'' e d=0,19m segue até o vértice P13 (E=612.888,024 e N=7.804.972,870); daí com azimute 217 43'52'' e d=9,04m segue até o vértice P14 (E=612.882,491 e N=7.804.965,720); daí com azimute 232 07'28'' e d=2,25m segue até o vértice P15 (E=612.880,716 e N=7.804.964,339); daí com azimute 238 27'31'' e d=20,27m segue até o vértice P16 (E=612.863,441 e N=7.804.953,735); daí com azimute 238 27'31'' e d=15,10m segue até o vértice P17 (E=612.850,575 e N=7.804.945,839); daí com azimute 235 30'24'' e d=30,44m segue até o vértice P18 (E=612.825,489 e N=7.804.928,601); daí com azimute 287 56'13'' e d=58,00m e, por fim, volta ao vértice P1, fechando o polígono descrito com perímetro de 577,60m (quinhentos e setenta e sete metros e sessenta centímetros) e área superficial total de 20.000,00 m (vinte mil metros quadrados), cuja representação cartográfica está expressa no croqui anexo. O polígono descrito corresponde exatamente e integralmente à área da matrícula n 14.550, do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Confrontam a área do polígono descrito no presente edital o imóvel da transcrição n 31.127, Livro 3 AR, e outros eventualmente oriundos da transcrição n 30.000, Livro 3-AR, do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; e os imóveis das matrículas n 1236, 89410, 36735, 48848, todas do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Tendo-se em vista imprecisão dos registros encontrados, é possível que o polígono da Reurb-S confronte também imóveis relacionados às matrículas n 44736, n 3556, n 21526 e n 19286, todas do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG). Dessa forma, ficam notificados os titulares conforme Quadro de Titulares e o Quadro de Confrontantes a seguir: **QUADRO DE TITULARES DA MATRÍCULA ATINGIDA:** Matrícula n 14.550, CRI do 5 Ofício BH - Thaissa Bianca Machado Gonzaga, Patrick Machado Gonzaga e Maria do Rosário Machado. **QUADRO DE CONFRONTANTES:** Matrícula n 44.736, CRI do 5 Ofício BH - Paulo Diniz da Silva, casado com Raimunda Estela Lobato Diniz; Silas Ramos Diniz, casado com Amanda de Souza Ramos; Ster Ramos Diniz, Jairo Ramos Diniz, casado com Marileide Amancio Diniz; Jessé Ramos Diniz, casado com Elisabeth Said Calil Ramos Diniz; Raquel Ramos Diniz Crispim da Silva, casada com Jaime Crispim da Silva; Rosali Ramos Diniz e Jafé Ramos Diniz; Matrícula n 3.556, CRI do 5 Ofício BH - José Celestino dos Santos; Matrícula n 21.526, CRI do 5 Ofício BH - Maxwell Márcio Ferreira, casado com Flávia Cristina da Silva Ferreira; Transcrição n 31.127, Livro 3 AR, CRI do 5 Ofício BH - Araripe Barbosa Pena; Matrícula n 1.236, CRI do 5 Ofício BH - Antônio Cassimiro de Jesus; Matrícula n 89.410, CRI do 5 Ofício BH - Ida Abdul Hae Guerra, Marta Guerra, Danton Guerra, Monalisa Guerra; Matrícula n 36.735, CRI 5 Ofício BH - Maria Bernardina de Jesus; Matrícula n 48.848, CRI 5 Ofício BH - Anésia Gonçalves Vilarino da Silva; Transcrição n 30.000, Livro 3-AR, CRI do 5 Ofício BH - Firmino Scarpelli. Se alguém se julgar prejudicado pelo procedimento de Reurb-S do núcleo urbano Aarão Reis - P5, no Bairro São Gonçalo, independentemente de ter sido expressamente mencionado nos quadros deste Edital, poderá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente, apresentar impugnação, por escrito, à Prefeitura de Belo Horizonte, por meio do Portal de Serviços da PBH (<https://servicos.pbh.gov.br/>), buscando-se pelo termo "Impugnação em Regularização Fundiária - REURB." Alternativamente, poderá ser protocolada a impugnação, por escrito ou atermada presencialmente, no posto do BH Resolve, localizado na Rua dos Caetés, 342, 3 andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-080. Ficam todos os notificados advertidos de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Ficam todos os notificados advertidos de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. A quem possa interessar, os documentos referentes à Reurb-S do núcleo urbano Aarão Reis (P5) estão à disposição para consultas na Subsecretaria de Regulação Urbana, na Diretoria de

Regularização de Interesse Social, localizada na Avenida Álvares Cabral n 217, 4 andar, Centro, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30170-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **LINCE IMOBILIARIA LTDA, CONSTRUTORA PRIMACASA LTDA, SEJA-SOCIEDADE ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS**

A Secretaria Municipal de Política Urbana da Prefeitura de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal n 13.465/2017 e decretos municipais n 17.843/2022 e n 18.312/2023, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e aos confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação, que tramita neste Município, através da Diretoria de Regularização Fundiária da Prefeitura de Belo Horizonte/MG, conforme Lei Federal n 13.465/2017 e decretos municipais n 17.843/2022 e n 18.312/2023, procedimento de regularização fundiária de interesse social - Reurb-S do núcleo urbano denominado Conjunto Santa Maria - P3, no Bairro São Bento, em Belo Horizonte, processo administrativo n 31.00487369/2022-12, cujo polígono da área a ser regularizada tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice denominado P1, georreferenciadas de coordenadas, Plano Retangulares ao Sistema Geodésico Brasileiro, em projeção SIRGAS2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas) (E= 611.728,963 e N= 7.804.143,512); daí com azimute 23 10'43'' e d=186,59m segue até o vértice P2 (E= 611.802,404 e N= 7.804.315,040); daí com azimute 104 34'19'' e d=73,34m segue até o vértice P3 (E= 611.873,382 e N= 7.804.296,589); daí com azimute 94 28'22'' e d=0,51m segue até o vértice P4 (E=611.873,893 e N=7.804.296,549); daí com azimute 179 33'17'' e d=9,55m segue até o vértice P5 (E=611.873,967e N=7.804.287,001); daí com azimute 88 08'28'' e d=4,32m segue até o vértice P6 (E= 611.878,280 e N=7.804.287,141); daí com azimute 112 23'15'' e d=3,26m segue até o vértice P7 (E=611.881,289 e N=7.804.285,901); daí com azimute 155 39'49'' e d=2,38m segue até o vértice P8 (E=611.882,271 e N=7.804.283,732); daí com azimute 181 21'10'' e d=4,89m segue até o vértice P9 (E=611.882,155 e N=7.804.278,843); daí com azimute 206 02'53'' e d=196,86m segue até o vértice P10 (E=611.795,710 e N=7.804.101,982); daí com azimute 302 12'07'' e d=55,06m segue até o vértice P11 (E=611.749,124 e N=7.804.131,321); daí com azimute 301 09'36'' e d=23,56m e, por fim, volta ao vértice P1, fechando o polígono acima descrito com perímetro de 560,30m (quinhentos e sessenta metros e trinta centímetros) e área superficial total de 16.400,00 m (dezesseis mil e quatrocentos metros quadrados), cuja representação cartográfica está expressa no documento de Restituição do Levantamento Aerofotogramétrico e, de modo simplificado, expressa em croqui. O polígono descrito, com 16.400,00 m atinge a integralidade da área descrita na matrícula n 51.025 e das matrículas de n 69.770, n 69.771, n 69.772, n 69.773, n 69.774, n 69.775, n 69.776, n 69.777, n 69.778, n 69.779, n 69.780, n 69.781, n 69.782, n 69.783 e n 69.784, todas do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Confrontam a área descrita no presente memorial a Rua Santa Clara de Assis, a Rua Penélope, a Rua Alírio Ferreira de Souza, o Parque Ecológico Primeiro de Maio e também o imóvel da matrícula n 51.026 do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Dessa forma, ficam notificados os titulares conforme Quadro de Titulares e o Quadro de Confrontantes a seguir: **QUADRO DE TITULARES DA MATRÍCULA ATINGIDA:** matrícula n 51.025 do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG - Espólio de Afonso Barbosa Mello, Espólio de Maria de Lourdes Sampaio Monteiro de Castro, Maria Carmelita Sampaio de Mingo, Rogério Sampaio, Regina Lúcia Sampaio Flores, Espólio de Wilson Safar, Espólio de Celso Moreira da Costa, Ismael Schmidt Monteiro de Castro, Aureliano Moreira, Elizabeth Rosas Moreira, Maria Elizabeth Moreira Vasconcellos, Luciano Moreira da Costa e João Nogueira Soares Nunes; matrículas de n 69.770, n 69.771, n 69.772, n 69.773, n 69.774, n 69.775, n 69.776, n 69.777, do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG - Lince Imobiliária Ltda.; e matrículas n 69.778, n 69.779, n 69.780, n 69.781, n 69.782, n 69.783 e n 69.784, do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG - Lince Imobiliária Ltda e Construtora Primacasa Ltda. **QUADRO DE CONFRONTANTES:** Matrícula n 51.026, CRI do 5 Ofício BH - Sociedade Espírita Joanna de Angelis. Se alguém se julgar prejudicado pelo procedimento de Reurb-S do núcleo urbano Santa Maria - P3, no Bairro São Bento, independentemente de ter sido expressamente mencionado nos quadros deste Edital, poderá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da

data da publicação do presente, apresentar impugnação, por escrito, à Prefeitura de Belo Horizonte, por meio do Portal de Serviços da PBH (<https://servicos.pbh.gov.br/>), buscando-se pelo termo "Impugnação em Regularização Fundiária - REURB." Alternativamente, poderá ser protocolada a impugnação, por escrito ou atermada presencialmente, no posto do BH Resolve, localizado na Rua dos Caetés, 342, 3 andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-080. Ficam todos os notificados advertidos de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Os documentos referentes à Reurb-S do núcleo urbano Santa Maria (P3) estão à disposição para consultas na Subsecretaria de Regulação Urbana, na Diretoria de Regularização de Interesse Social, localizada na Avenida Álvares Cabral n 217, 4 andar, Centro, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30170-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELY MOZER DE SOUZA, EDERSON JORGE DE AZEVEDO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELY MOZER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDERSON JORGE DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172297-9, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166391, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, 59, APT0 103, BLOCO 18, VILA DAS FLORES, BETIM- MG- CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.699,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER FONSECA DE ALMEIDA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER FONSECA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552213050-2, firmada em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 142059, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BELO HORIZONTE, 850, APT0 401, BLOCO 03, AMORAS,

BETIM- MG- CEP; 32.652-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 3.173,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO KENNEDY DE JESUS SOUSA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO KENNEDY DE JESUS SOUSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111335**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442103122-3, firmada em 06/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula 150.603, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, 110, APTO 401, BLOCO 35, FAZENDA DO MOTA, BETIM- MG- CEP: 32.642-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.390,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAYARA CRISTINA DE SOUZA, FILIPE DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **NAYARA CRISTINA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FILIPE DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553762718-1, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 161.337, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, 250, AP101, BL 03, VILA FLORES, BETIM-MG, CEP: 32.672-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 4.043,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELIA SOARES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELIA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800850803604-5, firmada em 08/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 126.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAMASTOR PEREIRA LEITE, 120, AP 204, BL04, BOM RETIRO, BETIM-MG, CEP: 32.630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 1.089,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLY WARNER FARIA FERREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLY WARNER FARIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441596377-2, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 96.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, 27 B, GRANJA VERDE, BETIM-MG, CEP: 32.678-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 15.364,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS WILGNER MIGUEL DA CRUZ

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS WILGNER MIGUEL DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770426491-2, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 170.995, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE ALEGRE, 35, BL.1, AP202, MARIMBA, BETIM-MG, CEP: 32.623-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.226,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNIELY KEROLLAYNY MARTINS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNIELY KEROLLAYNY MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832377-8, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 168143, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BLOCO 04, APT0 304, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.107,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIQUE QUARESMA PINTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIQUE QUARESMA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440005959-5, firmada em 19/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 126647, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINAS GERAIS, 39, CASA 02, ESPIRITO SANTO, BETIM- MG - CEP: 32.671-642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 340.306,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FERNANDES GONCALVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FERNANDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310292-7, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 160537, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, 265, APTO 201, BLOCO 01, SÍTIOS GUARANI, BETIM- MG - CEP: 32.667-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.358,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO TOMÁZ NASCIMENTO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº409848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO TOMÁZ NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010319754-0, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122479, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itáu, nº 479, Casa 23, Tipo A, Alvorada, CEP 32687-005, Betim/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 5.979,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS SILVA LIMA**

Marcia Teodoro Neves, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442621375-1, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 30559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ACACIAS 591 CASA NOVO HORIZONTE ILICINEA MG 37175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.134,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcia Teodoro Neves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ASSOCIACAO CIVIL DE MORADORES DO CONDOMINIO FLORESTA**

MÁRCIA TEODORO NEVES, Oficiala Interina do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança - MG, na forma da lei, etc. FAZ saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 19, Lei n 6.766/79, a ASSOCIAÇÃO CIVIL DE MORADORES DO CONDOMÍNIO FLORESTA, inscrita no CNPJ n 41.141.470/0001-52, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas sob n 2894, com sede social localizada na Rua Baldoni, n 13, bairro Alta Vista, Boa Esperança/MG, representada pelo presidente Robson dos Santos Marques, inscrito no CPF n ***.845.286-**, portador do RG n M-2.511.924, residente e domiciliado na

cidade de Boa Esperança, requer a conversão do loteamento Condomínio Floresta para acesso controlado, situado no município de Boa Esperança/MG, devidamente matriculado sob n 30.304, L2 (039255.2.0030304-22, L2) deste Serviço Registral; consoante Decreto n 4359, que dispõe sobre a autorização do acesso controlado ao Loteamento Condomínio Floresta assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hideraldo Henrique Silva, em 28 de junho de 2021; tal documentação fica à disposição de qualquer pessoa que queira analisar e/ou impugná-la na forma da lei. Para que ninguém alegue ignorância, este edital será publicado 03 (três) vezes consecutivas no jornal e afixado neste Cartório; e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação em jornal, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. DADO e PASSADO nesta cidade de Boa Esperança-MG, vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e quatro. MÁRCIA TEODORO NEVES Oficiala Interina Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança - MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPANHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, SABRINA TAVARES DE LIMA**

Erivelton Bernardes, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 213, II, 3 . da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), que perante esta serventia tramita o Protocolo n . 45.475, que tem como objeto a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO COM INSERÇÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES GEORREFERENCIADAS, em que figura como requerente COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, inscrita no CNPJ sob o n . 17.155.730/0001-64, requerendo a retificação com inserção de medidas e confrontações georreferenciadas do imóvel constituído por UMA GLEBA DE TERRAS com área registrada de 180,31,64 hectares, situada no lugar denominado CAMPO GRANDE - PCH XICÃO, no município de Campanha/MG, objeto da Transcrição n . 10.724, do Livro 3-M, desta serventia, tendo sido efetuado levantamento topográfico que constatou a área real de 131,66,91 hectares, devidamente georreferenciados e certificados no INCRA/SIGEF. Pelo presente EDITAL, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do domínio do imóvel confrontante matriculado sob n . 7.755, Livro 2, SABRINA TAVARES DE LIMA, brasileira, portadora do CPF: ***.806.916-**, residente e domiciliada na Av. Major Venâncio, 371, em Varginha - MG, CEP 37002-500 ou na Rua Xingu, 104, Bairro Santana, Varginha-MG, CEP 37048630, atualmente em lugar incerto e não sabido conforme certidões emitidas em 24/10/2023 e 19/07/2024, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Varginha/MG, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, na Rua Vital Brazil, 172, sala 1, centro, 37400-000, em Campanha/MG, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta Comarca de Campanha/MG, aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Oficial Titular do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARANGOLA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO RODRIGUES PACHECO

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO RODRIGUES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441551499-2, firmada em 07/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 10740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIORAVANTE PADULA NETO 27 LOT PETROPOLIS CAIXA DAGUA CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 47.011,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE DE LAIA LEAL

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE DE LAIA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441506484-9, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 12634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 LT35B QD C VILLA VERDE FERVEDOURO MG 36815000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 3.535,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MURICI CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel com 22,2500ha, situado no lugar denominado Córrego do Lage, no município de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.1.979, de propriedade de Murici Construções e Empreendimentos Ltda e outros, sendo que, após efetuada a medição, apurou-se duas glebas, segregadas pela Rodovia BR-474, a saber: Gleba A, com 11,8598ha e Gleba B, com 15,7675ha, denominadas Fazenda Manoel Ribeiro Sobrinho, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de retificação administrativa de área c/c certificação do incra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel com 10.135,07m, localizado na Avenida Moacyr de Matos ns.49 e 87, Centro, Caratinga/MG, objeto das matrículas ns.14.819 e 14.820, de propriedade de Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação retificação administrativa de área, da unificação e do desdobro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, serão averbados a retificação administrativa de área, a unificação e o desdobro. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO LUIZ GONZAGA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural com 11,7975ha, situado no lugar denominado Córrego Vista Alegre, no município de Córrego Novo/MG, objeto matrícula n. 20.238, de propriedade de Sebastião Luiz Gonzaga da Silva, sendo que, após a medição, apurou-se a área de 07,7700ha, denominada Sítio Córrego Vista Alegre, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de retificação administrativa de área, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUDEMIRO JOAQUIM JOSE PARREIRA, ERICA RODRIGUES DA ROCHA PARREIRA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDEMIRO JOAQUIM JOSE PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA RODRIGUES DA ROCHA PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592430-8, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 28893, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO TEREZA DA COSTA, Nº 105, AP 102, SANTO AGOSTINHO, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, 36408180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 10.268,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIVINOPOLIS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAINE MARQUES SILVA

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº16279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAINE MARQUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010132608-0, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4461 ? AV.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Simão, nº460, Lote nº252, Quadra 20, Mar e Terra, CEP 35503-396, Divinópolis - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 7.934,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550890406-7, firmada em 19/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 183 CASA 03 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 160.868,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA CACILDA DA PAIXAO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CACILDA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441213640-7, firmada em 22/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 51.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALINAS 592 CASA 01 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 33.105,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILDO PAIXAO DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILDO PAIXAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441124882-1, firmada em 12/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 49298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 381 APT0 102 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 121.164,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA PEREIRA G MARQUES, GEREMIAS MARQUES DO NASCIMENTO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA PEREIRA G MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEREMIAS MARQUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441091492-5, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 47535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 384 CS2 LT20 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 52.907,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACSON DAVID SOUTO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACSON DAVID SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440683130-1, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 43850, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAGUAI 663 CASA 01 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 12.707,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDERSON GUTEMBERG TEOTONIO DA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDERSON GUTEMBERG TEOTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441870035-5, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 60650, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA SANTANA MATEUS, 09, QUADRA 1121, LOTE 01, CONJ. RES. WALDEMAR MARCHI II, FRUTAL MG, 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 4.399,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO JULIO RODRIGUES**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº195612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO JULIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441413548-3, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 55250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO AFONSO DE SOUZA BA 41 APARTAMENTO CARAVELAS GOVERNADOR VALADARES/MG - CEP: 35039-078. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.381,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AROLD JOSE ROSA**

Dr Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo n 196626 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Aroldo José Rosa, brasileiro, casado, cozinheiro, portador da CI n MG- 2.187.228 PC/MG, inscrito no CPF n ***.717.976-**, casado com Vera Lúcia Rodrigues da Silva, brasileira, confeiteira, portadora da cédula de identidade n 07.413.701-9 e do CPF n 091.832.747-68, residentes e domiciliados na Rua no 15 Edith St. apto 2, Everett, Massachusetts, Estados Unidos, código postal: 02149. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de terreno 12 da quadra 05 do bairro São José, contendo as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua GH; 10 metros nos fundos com terrenos de Nelson Gonçalves do Nascimento; 20,00 metros pela direita com o lote 11; e, 20,00 metros pela esquerda com o lote 13, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, bem como as benfeitorias edificadas sobre o lote com endereço na rua Rosa Maria de Souza n. 192, 192- A e 192- B; Matrícula: 3.674 Lv.02-RG. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 28 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimada ZILDA FERNANDES VIEIRA, brasileira, CPF desconhecido, residente em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALTINO VIEIRA**

Dr Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo n 196626 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Aroldo José Rosa, brasileiro, casado, cozinheiro, portador da CI n MG- 2.187.228 PC/MG, inscrito no CPF n ***.717.976-**, casado com Vera Lúcia Rodrigues da Silva, brasileira, confeiteira, portadora da cédula de identidade n 07.413.701-9 e do CPF n 091.832.747-68, residentes e domiciliados na Rua no 15 Edith St. apto 2, Everett, Massachusetts, Estados Unidos, código postal: 02149. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de terreno 12 da quadra 05 do bairro São José, contendo as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua GH; 10 metros nos fundos com terrenos de Nelson Gonçalves do Nascimento; 20,00 metros pela direita com o lote 11; e, 20,00 metros pela esquerda com o lote 13, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, bem como as benfeitorias edificadas sobre o lote com endereço na rua Rosa Maria de Souza n. 192, 192- A e 192- B; Matrícula: 3.674 Lv.02-RG. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 28 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado ALTINO VIEIRA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF n ***.660.827-**, residente em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR JOHNATAN DE OLIVEIRA, JENNEPHER DE CASSIA OLIVEIRA**

ROSA ALICE DOCE ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR JOHNATAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENNEPHER DE CASSIA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441204965-4, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 31670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDICTO CERDEIRA 0 LOTE 07 QUADRA D NV FLORESTA IV GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 8.610,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. ROSA ALICE DOCE ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AKLA MONTENEGRO MARTINS**

ROSA ALICE DOCE ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AKLA MONTENEGRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770330696-4, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES, 0 LT 25 QD AF - RES F PLANALTO, GUAXUPE - MG, 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 3.812,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. ROSA ALICE DOCE ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE SOUSA COELHO**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE SOUSA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440724545-7, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24019-R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TOM JOBIM, 41, CASA 05, JARDIM MONTANHÊZ, IBIRITÉ/MG - CEP: 32410-357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 5.015,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA DOMINGUES BARCELOS**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DOMINGUES BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441042584-3, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30053/R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELMIRO GOMES, 411, APARTAMENTO 102, BLOCO 03, JARDIM ANCHIETA, SARZEDO/MG - CEP: 32450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 31.354,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ RAMOS DOS SANTOS**

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que SILVINO ALVES DE CARVALHO e JEANNE ALVIM DE CARVALHO, inscritos no CPF sob os n s ***.258.508-** e ***.720.366-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula n 2.497, Livro 2, constituído pela Chácara 28 da Quadra 04 do loteamento denominado QUINTAS DA JANGADA - 2 seção, com a área de 2.050,00m , neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, constando não ter sido encontrado em nenhuma das tentativas, fica NOTIFICADO LUIZ RAMOS DOS SANTOS, inscrito no CPF n ***.889.106-**, na qualidade de proprietário da CHÁCARA 29 da QUADRA 04 do loteamento denominado QUINTAS DA JANGADA - 2 seção, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibirité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibirité-MG, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR FERNANDES SERRANO, STEPHANIE CAMILI ROCHA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169.029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FERNANDES SERRANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANIE CAMILI ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441768117-9, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7, na Matrícula nº 66.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO DE ANDRADE 12 AP 402 CIDADE NOVA SANTANA DO PARA MG 35179000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 5.077,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERNANI DA SILVA GUIMARAES JUNIOR

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169.031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERNANI DA SILVA GUIMARAES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553547798-0, firmada em 09/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 61574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACARA 71 AP204 BL01 C OLIVEIRA IPATINGA MG 35164001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 52.017,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA MARTINS BACELAR, RANIERY GERALDA DE CRISTO

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA MARTINS BACELAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RANIERY GERALDA DE CRISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440279417-9, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 54.903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS 256 AP 101 PARQUE CARAVEL SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 23.631,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON SILVA COSTA, EDNA SILVA SOUZA COSTA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA SILVA SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551358658-4, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49626/Registro - 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DRUMOND DE ANDRAD, 32 AP 302 A - CIDADE NOVA, SANTANA DO PARA - MG, 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 20.125,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JUNIOR DOS REIS, JOZANI MOLINO SILVA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JUNIOR DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOZANI MOLINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441481143-8, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62546 R 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CHATEAUBRIANT, 264 AP 401 - CIDADE NOVA, SANTANA DO PARA - MG, 35179000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 7.478,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DAS MERCES VIEIRA RODRIGUES

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente Edital, para NOTIFICAÇÃO da confrontante MARIA DAS MERCÊS VIEIRA RODRIGUES, residente e domiciliada na Rua Dr. Israel Pinheiro, n 66, Bairro Alto Pereira em Itabira/MG, informando, para tanto, que, pelo protocolo n 75.260 de 09/07/2024, José Wenceslau de Andrade e outros, requereram retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição n 15.083, livro 3-AD, desta Serventia, por eles titularizados, sito Rua Dr. Israel Pinheiro, n 78, Bairro Alto Pereira, com área ora apurada de 429,15m . Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo pela confrontante e diante da tentativa frustrada de notificação pessoal, vez que não foi encontrado, fica a mesma NOTIFICADA do pedido de retificação de área, podendo apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda e última publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, n 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área (4 , art. 213). Itabira, 02 de agosto de 2024. O Oficial.

ITABIRITO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANI DO CARMO VIANA, AMARILDO DA CRUZ SEVERINO

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIANI DO CARMO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMARILDO DA CRUZ SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553528201-2, firmada em 22/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22687, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL ENG. SIMAO LACERDA 70 411- BL C PADRE EUSTAQUI ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 5.760,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GOMES FLORENCIO**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GOMES FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002314-7, firmada em 01/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 37090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLONIA 7 LAGOA AZUL ITUIUTABA MG 38307120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 7.706,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR ALEXANDER DO VALLE FREITAS**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ALEXANDER DO VALLE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038238**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441893911-0, firmada em 25/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 57267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DICO MARQUES 193 L 01 Q 32 CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 5.994,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA, SIDNEY RIBEIRO DA SILVEIRA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679188**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY RIBEIRO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441123637-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49989/Registro - R02, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIRASSOL, 0 LOTE 49 QUA - CIDADE JARDIM, ITUIUTABA - MG, 38307849. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 18.720,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JUATUBA/MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA BARBOZA DE SOUZA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4.800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALVA BARBOZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550070092-8, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40801 / R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDR FRANCISCO DE A CASTRO1552CID SATELITECASAJUATUBAMG35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 14.940,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES DE OLIVEIRA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441902989-6, firmada em 23/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 75627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS SARAIVA 500 AP 402 TORRE V CASCATINHA JUIZ DE FORA MG 36033345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 28.697,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ALVES BATISTA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946475-8, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 82521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO B VASCONCELOS 155 BL.B AP 204 SAO GERALDO JUIZ DE FORA MG 36031290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.731,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIO CAPRA JUNIOR, MARCIA REIS SILVA CAPRA**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCIO CAPRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REIS SILVA CAPRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550566518-7, firmada em 21/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6307, R - 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMADO SALES, Nº 85, BAIRRO SÃO BERNARDO, JUIZ DE FORA - MG, CEP:36062150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 222.886,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LINO DA SILVA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que ELDEMAGNOS FERNANDES DA COSTA, CPF: 455.XXX.XXX-91, requereu neste cartório, retificação de área (protocolo n 205.241), conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula R-5-27.144, do Livro 2 deste CRI), constituído por um imóvel situado na Avenida Ernesto Matioli, n 1465, bairro Santa Efigênia, neste município de Lavras, com a área escriturada de 3.000,00 m e área real apurada de 2.884,00m ; com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.648.637,97m e E 501.458,29m; deste, segue defronte com a AVENIDA ERNESTO MATIOLI, com os seguintes azimutes e distâncias: 303 52'36" e 35,25 m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.648.657,62m e E 501.429,02m; 346 34'37" e 2,85 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.648.660,39m e E 501.428,36m; deste, segue defronte com a TRAVESSA ERNESTO MATIOLI, com os seguintes azimutes e distâncias: 35 30'58" e 60,60 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.648.709,71m e E 501.463,57m; deste, segue confrontando com JOSE MARIA DE SOUZA | Matr n. R 33-997 | CAD 27562, com os seguintes azimutes e distâncias: 124 30'40" e 30,40 m até o vértice V-05, de coordenadas N 7.648.692,49m e E 501.488,62m; 34 28'02" e 13,40 m até o vértice V-06, de coordenadas N 7.648.703,54m e E 501.496,20m; deste, segue confrontando com CASEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Ltda | Matr n. 74955 | CAD 17647, com os seguintes azimutes e distâncias: 125 34'32" e 30,10 m até o vértice V-07, de coordenadas N 7.648.686,03m e E 501.520,68m; deste, segue confrontando com PAULO CESAR DA SILVA | Matr n. 4515, com os seguintes azimutes e distâncias: 233 37'36" e 10,00 m até o

vértice V-08, de coordenadas N 7.648.680,10m e E 501.512,63m; ; deste, segue confrontando com MARIA LINO DA SILVA | POSSEIRA DO IMÓVEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 233 37'36" e 10,80 m até o vértice V-09, de coordenadas N 7.648.673,69m e E 501.503,93m; 215 02'50" e 1,95 m até o vértice V-10, de coordenadas N 7.648.672,09m e E 501.502,81m; deste, segue confrontando com CLUBE DOS CABOS E SOLDADOS | Trans n.37058, L 3AJ | CAD 6610, com os seguintes azimutes e distâncias: 215 02'50" e 2,80 m até o vértice V-11, de coordenadas N 7.648.669,80m e E 501.501,21m; deste, segue confrontando com KÉSIA EMRICH OLIVEIRA | Matr n. 32668 | CAD 6609, com os seguintes azimutes e distâncias: 301 54'42" e 17,10 m até o vértice V-12, de coordenadas N 7.648.678,84m e E 501.486,69m; 214 19'46" e 9,90 m até o vértice V-13, de coordenadas N 7.648.670,66m e E 501.481,11m; 214 54'33" e 39,87 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro." O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico, Vinícius Vitor dos Santos, CREA/MG 174.760/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o n da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante em que foi o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Sr.(a) Maria Lino da Silva; também foi declarado pelo proprietário e responsável técnico se tratar de área não cadastrada, não sendo possível indicar o n da matrícula e proprietário/possuidor. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

MACHADO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ANTONIO ALVES

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ANTONIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, 100, Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806910000375-4, firmada em 19/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2RG, na Matrícula nº 11436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO ALEGRE 84 CASA JD NV MACHADO MACHADO MG 37750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 1.376,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Machado-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENAN WERNER DA GAMA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Espólio de Miguel Garcia Cruz, proprietário tabular do imóvel confrontante Livro 04 F de Registro Diverso, fls. 38, Transcrição 1.328, bem como seus herdeiros e demais interessados, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o n 2.934, Livro 02, de propriedade do Espólio de Renan Werner da Gama, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 30 de julho de 2024 Robert Wagner Almeida Silveira

MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALI FERNANDES VERNA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALI FERNANDES VERNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441829032-7, firmada em 02/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56535-R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO DE SOUZA, 689 UNIDADE 02 - VALE DOS ARACA, MATEUS LEME - MG, 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 13.938,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALMERINDO MESSIAS DOS SANTOS, JOANA MARIA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: ALMERINDO MESSIAS DOS SANTOS, CPF. ***.580.846-** e RG.M-4.448.995-SSP/MG, casado em data de 15/06/1985, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com JOANA MARIA DOS SANTOS, CPF. ***.982.486-** e RG.MG-3.807.182-PC/MG, ambos brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados na Fazenda Olhos D'Água, Zona Rural, município de Mato Verde - MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 13047 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, n 37, Centro, Monte Azul/MG, CEP 39500-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA matriculado sob o número: 13047. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). Monte Azul/MG. João Batista de Souza - Oficial do Registro de Imóveis.

Montes Claros/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAERCIO MIRANDA DE SOUZA, ARIADNA DE JESUS SANTOS**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº113.874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERCIO MIRANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIADNA DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441540922-6, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 matrícula nº 43107, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01, RUA F N 142, SAO GERALDO II, MONTES CLAROS/MG - CEP: 39403-124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 47.816,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO AUGUSTO FERREIRA LEAL

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA LEAL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.185.116-**, residente e domiciliado na Rua Campo Belo, n. 1.508, Bairro Antônio Pimenta, em Montes Claros-MG, CEP 39402-590, anteriormente residente e domiciliado na Rua Campo Belo, n. 1508, Bairro Antônio Pimenta, em Montes Claros-MG, CEP 39402-590, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n. 113.961, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n. 6.015 de 31/12/1973, feito pelo proprietário EDVALDO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, aposentado, filho de Milton Souza e Maria Ferreira de Souza, inscrito no CPF/MF sob n. ***.595.436-**, residente e domiciliado na Rua Carlos Domiciano de Araújo, n. 81, Bairro Conjunto José Carlos Vale de Lima, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n. 27.024, do Livro 2-2-AX, folha 07, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Lote de Terreno de n. 07 (sete), da Quadra 28 (vinte e oito), com a área de 300,00 m (trezentos metros quadrados), com frente para Rua Campo Belo, situado no Bairro Dr. Antônio Pimenta, em Montes Claros-MG, e que passa a ter a área total de 295,50 m (duzentos e noventa e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), conforme Croqui e Memorial Descritivo protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelo senhor ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA LEAL, já qualificado, proprietário do Lote de Terreno n. 06 (seis), da Quadra 28 (vinte e oito), objeto da Matrícula n. 20.211, do Livro 2-1-AG, folha 265, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, e após diligências, verificou-se que o confrontante ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA LEAL, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, 2 e 3, da Lei n. 6.015/73, ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA LEAL, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administrativa de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação de Retificação Administrativa de Área pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administrativa de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2 (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550058490-1, firmada em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5,6, na Matrícula nº 38216, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS 196 CONJ RES JK MONTES CLAROS MG 39404013. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 5.571,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALESSANDRA BACELLAR BRANDAO GUIMARAES**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR ALESSANDRA BACELLAR BRANDÃO GUIMARÃES, brasileira, solteira, médica, CI.RG n. M-7.606.405 - SSP/MG, CPF/MF n. ***.251.416-**, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, n. 243, Bairro Todos os Santos, Montes Claros-MG, proprietária/responsável do imóvel confrontante, constante da Matrícula/Transcrição n. 32.739, Folha 170, Livro 2-1-BL - "IMÓVEL: A Loja "D", localizada no Edifício Maria Gomes da Silva, situado à rua Santa Maria n 206, no Bairro Todos os Santos, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ESPÓLIO DE CILSE MAGALHÃES ATHAYDE, CPF/MF n. ***.105.946-**, representado pelo inventariante Euler Magalhães Athayde, brasileiro, aposentado, casado, CPF/MF n. ***.376.346-**, CI.G n. MG-109.645 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, n. 184-A, Bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n. 33.332, Folha 46, Livro 2-2-BN - "IMÓVEL: Uma Casa Residencial de n 257, com todas as suas instalações, dependências, pertences, acessórios e benfeitorias de 02 (dois) pavimentos, com a área construída de 243,14m, situada na Rua Santa Mônica; Uma Casa Residencial de n 184, com todas as suas instalações, dependências, pertences, acessórios e benfeitorias, com a área construída de 135,00m, situada na Rua Santa Maria; e, Um barracão residencial de n 184-F, situados no Bairro Todos os Santos, nesta cidade, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Daniele Alves Rizzo Oficial - Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARLENE FIGUEIREDO LACERDA SOUZA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR ARLENE FIGUEIREDO LACERDA SOUZA, brasileira, casada, servidora pública federal, CPF/MF n. ***.114.996-**, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, n. 206, Apto. 202, Bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, proprietária/responsável do imóvel confrontante, constante da Matrícula/Transcrição n. 30.137, Folha 299, Livro 2-1-BF - "IMÓVEL: O apartamento residencial de n 202, do Edifício Residencial e Comercial denominado "Edifício Maria Gomes da Silva", situado à rua Santa Maria, n 206, no Bairro Todos os Santos, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ESPÓLIO DE CILSE MAGALHÃES ATHAYDE, CPF/MF n. ***.105.946-**, representado pelo inventariante EULER MAGALHÃES ATHAYDE, brasileiro, aposentado, casado, CPF/MF n. ***.376.346-**, CI.G n. MG-109.645 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, n. 184-A, Bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n. 33.332, Folha 46, Livro 2-2-BN - "IMÓVEL: Uma Casa Residencial de n 257, com todas as suas instalações, dependências, pertences, acessórios e benfeitorias de 02 (dois) pavimentos, com a área construída de 243,14m, situada na Rua Santa Mônica; Uma Casa Residencial de n 184, com todas as suas instalações, dependências, pertences, acessórios e benfeitorias, com a área construída de 135,00m, situada na Rua Santa Maria; e, Um barracão residencial de n 184-F, situados no Bairro Todos os Santos, nesta cidade, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Daniele Alves Rizzo Oficial - Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE ALBERTO MENDES BATISTA, MARCIA WEBER BATISTA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR JORGE ALBERTO MENDES BATISTA, brasileiro, representante comercial, CI.RG n. M-735.426 - SSP/MG, CPF/MF n. ***.272.506-**; e sua esposa MÁRCIA WEBER BATISTA, brasileira, professora, CI.RG n. M-4.704.900 - SSP/MG, CPF/MF n. ***.549.886-**, residentes e domiciliados na Rua Santa Maria, n. 206, apto. 101, Bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, proprietários/responsáveis do imóvel confrontante, constante da Matrícula/Transcrição n. 28.644, Folha 183, Livro 2-2-BD (continuação na Folha 138, Livro 2-DM; e no Livro 2-RG, Sistema de Fichas) - "IMÓVEL: Um apartamento residencial de n 101, do Edifício Residencial e Comercial denominado "Edifício Maria Gomes da Silva", situado na Rua Santa Maria n 206, no Bairro Todos os Santos, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ESPÓLIO DE CILSE MAGALHÃES ATHAYDE, CPF/MF n. ***.105.946-**, representado pelo inventariante EULER MAGALHÃES ATHAYDE, brasileiro, aposentado, casado, CPF/MF n. ***.376.346-**, CI.G n. MG-109.645 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, n. 184-A, Bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n. 33.332, Folha 46, Livro 2-2-BN - "IMÓVEL: Uma Casa Residencial de n 257, com todas as suas instalações, dependências, pertences, acessórios e benfeitorias de 02 (dois) pavimentos, com a área construída de 243,14m, situada na Rua Santa Mônica; Uma Casa Residencial de n 184, com todas as suas instalações, dependências, pertences,

acessórios e benfeitorias, com a área construída de 135,00m , situada na Rua Santa Maria; e, Um barracão residencial de n 184-F, situados no Bairro Todos os Santos, nesta cidade, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n . 6.015/73). OS NOTIFICADOS podem comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4 , 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5 , 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Daniele Alves Rizzo Oficial - Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARCIO MACHADO**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 , da Lei n . 6.015/73, vem NOTIFICAR JOSÉ MARCIO MACHADO, brasileiro, CI.RG n . M-851.026, CPF/MF n . ***.281.506-**, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, n . 93, Bairro Todos os Santos, Montes Claros-MG, proprietário/responsável do imóvel confrontante, constante da Matrícula/Transcrição n . 26.088, Folha 25, Livro 2-2-AZ (continuação Folha 139, Livro 2-DM) - "IMÓVEL: Um apartamento residencial de n 201, situado na Rua Santa Maria, n 206, no Bairro Todos os Santos, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ESPÓLIO DE CILSE MAGALHÃES ATHAYDE, CPF/MF n . ***.105.946-**, representado pelo inventariante EULER MAGALHÃES ATHAYDE, brasileiro, aposentado, casado, CPF/MF n . ***.376.346-**, CI.G n . MG-109.645 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, n . 184-A, Bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n . 33.332, Folha 46, Livro 2-2-BN - "IMÓVEL: Uma Casa Residencial de n 257, com todas as suas instalações, dependências, pertences, acessórios e benfeitorias de 02 (dois) pavimentos, com a área construída de 243,14m , situada na Rua Santa Mônica; Uma Casa Residencial de n 184, com todas as suas instalações, dependências, pertences, acessórios e benfeitorias, com a área construída de 135,00m , situada na Rua Santa Maria; e, Um barracão residencial de n 184-F, situados no Bairro Todos os Santos, nesta cidade, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n . 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4 , 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5 , 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Daniele Alves Rizzo Oficial - Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANA BACELLAR BRANDAO GUIMARAES**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR JULIANA BACELLAR BRANDÃO GUIMARÃES, brasileira, solteira, acadêmica de administração, CI.RG n. MG-7.862.872 - SSP/MG, CPF/MF n. ***.251.426-**, residente e domiciliada na Rua Raul Pompéia, n. 66, Apto. 601, Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, proprietária/responsável do imóvel confrontante, constante da Matrícula/Transcrição n. 32.738, Folha 24, Livro 2-2-BM - "IMÓVEL: A loja "C", localizada no Edifício Maria Gomes da Silva, situada à Rua Santa Maria, n 206, no Bairro Todos os Santos, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ESPÓLIO DE CILSE MAGALHÃES ATHAYDE, CPF/MF n. ***.105.946-**, representado pelo inventariante EULER MAGALHÃES ATHAYDE, brasileiro, aposentado, casado, CPF/MF n. ***.376.346-**, CI.G n. MG-109.645 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, n. 184-A, Bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n. 33.332, Folha 46, Livro 2-2-BN - "IMÓVEL: Uma Casa Residencial de n 257, com todas as suas instalações, dependências, pertences, acessórios e benfeitorias de 02 (dois) pavimentos, com a área construída de 243,14m, situada na Rua Santa Mônica; Uma Casa Residencial de n 184, com todas as suas instalações, dependências, pertences, acessórios e benfeitorias, com a área construída de 135,00m, situada na Rua Santa Maria; e, Um barracão residencial de n 184-F, situados no Bairro Todos os Santos, nesta cidade, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Daniele Alves Rizzo Oficial - Registradora de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA VIEIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844440761167-4, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA 1031 CASA CHIQUINHO PERC ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 15.209,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON FRANCESCO SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON FRANCESCO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441243165-4, firmada em 08/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HIROSHIMA 206 APT0 101 SANTA CRUZ NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.524,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO HENRIQUE DE SOUZA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO HENRIQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552332647-8, firmada em 19/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 40164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DELFINO 0 QD21LT02 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 3.067,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MIRANDA LOPES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY MIRANDA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441264446-1, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63470 / R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SATITO, 1012 CASA - CONCESSO ELIAS, NOVA SERRANA - MG, 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 5.291,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

OLIVEIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS HENRIQUE SILVA

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441275524-7, firmada em 12/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 31305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORESTES DINIZ CAMBRAIA 694 SAO SEBASTIAO OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.683,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ELAINE DOS ANJOS MAIA C DRUMO, SUELY APARECIDA DOS ANJOS MAIA, JOAO PAULO DRUMOND COSTA MAIA**

Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Preto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ELAINE DOS ANJOS MAIA C DRUMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELY APARECIDA DOS ANJOS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO DRUMOND COSTA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vitorino Dias, 160, Centro Ouro Preto MG CEP 35400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312911-6, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO LAFAIETE 410 CS02 L19Q16 DIST D CAC CAM OURO PRETO MG 35410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.843,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Preto-MG. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DERLI DA LUZ, RAIMUNDA APARECIDA RODRIGUES DA LUZ**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DERLI DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDA APARECIDA RODRIGUES DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801370802017-3, firmada em 14/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 31.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CARNAUBAS 271 CASA JD. PITEIRAS PARA DE MINAS MG 35661237. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 860,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO FERREIRA GOMES**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: **JOÃO FERREIRA GOMES (Espólio)** - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro - Confrontantes, 17, art. 213 da Lei n. 6.015/73. Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/inserção de medidas do seguinte imóvel: Gleba de Terras situada no lugar denominado "Barreiro", no Município de São José da Varginha-MG, desta Comarca de Pará de Minas-MG, com Matrícula n. 3.584, folha 16, livro 2-N, desta Serventia, Protocolo n 226026, em 28/06/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Manoel Batista, n 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3232-1055, e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, com os seguintes dados: A) REQUERENTE: João Ferreira Gomes (Espólio), CPF: 127.XXX.XXX-68. B) GLEBA DE TERRAS - Identificação do imóvel objeto da retificação: Gleba de Terras situada no lugar denominado "Barreiro", no Município de São José da Varginha-MG, desta Comarca de Pará de Minas-MG. Que o referido imóvel possui descrição precária com área total de 90,96,71 ha. (noventa hectares, noventa e seis ares e setenta e um centiares), que após o levantamento topográfico passará a ter 107,89,76 ha. (cento e sete hectares, oitenta e nove ares e setenta e seis centiares), dividido em 02 glebas, sendo: gleba 01 com 35,05,22 ha. e gleba 02 com 72,84,54 ha., descrito conforme memorial anexo a este Edital. C) TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): Maria Moreira Gomes (matrícula 64.318); Marinilda Nogueira (posseira); Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG (Rodovia MG 431); Gilmar Mendes Pinto (matrícula 59.074); Marcílio Camargos (matrícula 20.829); Serra da Lua Ltda. (matrículas 78.080; 78.088); José Raimundo de Melo (matrícula 9.793); Espólio de João Ferreira Gomes (matrículas 47.195 e 38.253); Márcio Augusto Soares (matrícula 39.245). D) MATRÍCULA DE ORIGEM: 3.584, folha 16, livro 2-N do Cartório Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG. Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, situado na Rua Manoel Batista, n 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG - CEP: 35.660-049, no horário das 09h00 às 17h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, perante o qual também

poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA SANTOS SANTANA, RONDINELIO MARQUES ASSUNCAO**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA SANTOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONDINELIO MARQUES ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440413106-1, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 19948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABIROBA 136 QD 04 LT 30 L PRIMAVERAIIA PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 7.538,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELBERT MARTINS FERREIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELBERT MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442659513-1, firmada em 08/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 29830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VESPASIANO 962 ZONA 8 PENHA II PASSOS MG 37903379. Segundo

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.619,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUARA DOMINGOS NASCIMENTO, ROBSON HENRIQUE NASCIMENTO SILVA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUARA DOMINGOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON HENRIQUE NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372000-0, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 81341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO V D CARVALHO 0 L16 Q G COIMBRAS PASSOS MG 37904302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 2.488,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA SILVA JACOBINI, LIVIA JACOBINI

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRUE SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº252556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA SILVA JACOBINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA JACOBINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0004634-00, firmada em 28/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 53.262 e Registro da Alienação em R.6 e CCI averbada em AV-7., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS FARMACÊUTICOS (ANTIGA RUA B), Nº 291, CASA, BAIRRO BELO HORIZONTE, PASSOS/MG ? CEP 37900-112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 6.897,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO CARDOSO DA SILVEIRA, TANIA PIMENTA DE ANDRADE CARDOSO, CRESO ANDRADE SILVEIRA, CREZILDO ANDRADE SILVEIRA, CREMILDA SILVEIRA DE ANDRADE LEMOS**

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL E/OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE HERDEIROS DE CRESO ANDRADE SILVEIRA, CREUSA ANDRADE SILVEIRA, CREZONE ANDRADE SILVEIRA, CRESCIO DE ANDRADE SILVEIRA, CREZILDO ANDRADE SILVEIRA, CREMILDA SILVEIRA ANDRADE E DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, n. 665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob n. 10/2021, protocolo n. 230355 em 03/12/2021, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 20 (vinte) anos, formulado por GILBERTO CARDOSO DA SILVEIRA, filho de João Cardoso Lemos e Cremilda Silveira de Andrade, brasileiro, CI n. M-697.359-SSP/MG, CPF n. ***.548.198-**, produtor rural, e sua mulher TANIA PIMENTA DE ANDRADE CARDOSO, filha de Antônio de Pádua Andrade e Lucrécia Pimenta de Andrade, brasileira, do lar, RG M-7.982.811-SSP/MG, CPF n. ***.011.738-**, residentes e domiciliados a Rua Ouro Preto, n. 56, Centro, nesta cidade de Passos-MG, tendo por objetivo os imóveis assim se descrevem e caracterizam: um terreno correspondente ao lote número cento e cinquenta e seis (156), da quadra número onze (11), sito à Rua Panorama, no Loteamento Jardim Satélite, nesta cidade, medindo doze metros (12,00) de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros e quarenta centímetros (25,40) do lado direito e vinte e cinco metros e trinta centímetros (25,30) do lado esquerdo, confrontando pela frente com a Rua Panorama, pelo lado direito com o lote número cento e cinquenta e cinco (155), pelo lado esquerdo com o lote número cento e cinquenta e sete (157), e pelos fundos com o lote número cento e sessenta e oito (168), da referida quadra. Perfazendo a área total de 304,20m registrado na matrícula 89.463 e um terreno correspondente ao lote número cento e cinquenta e sete (157), da quadra número onze (11), sito à Rua Panorama, no Loteamento Jardim Satélite, nesta cidade, medindo doze metros (12,00) de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros e trinta centímetros (25,30) do lado direito e cinco e cinco metros e quinze centímetros (25,15) do lado esquerdo, confrontando pela frente com a Rua Panorama, pelo lado direito com o lote número cento e cinquenta e seis (156), pelo lado esquerdo com o lote número cento e cinquenta e oito (158), e pelos fundos com o lote número cento e sessenta e sete (167), da referida quadra. Perfazendo a área total de 302,70m registrado na matrícula 89.464. os imóveis são objetos das matrículas n. 89.463 e 89.464, L 2, Registro Geral, do Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais, e constam ser de propriedade tabular de Creso Andrade Silveira. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 15 de julho de 2024. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AENDERSON CRISTIANO LOPES RODRIGUES**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AENDERSON CRISTIANO LOPES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442417685-9, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33064/Registro - 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO DA SILVA, 154 - NOSSA S D ROS, PIRAPORA - MG, 39276278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 5.816,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

PIUMHI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH APARECIDA ELORD VASCONCELOS, EDUARDO VASCONCELOS SOBRAL**

Márcio da Silveira Cassini, oficial do Registro de Imóveis de Piumhi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH APARECIDA ELORD VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO VASCONCELOS SOBRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582543**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, 153, Centro Piumhi MG CEP 37925-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441626315-4, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 33637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE ALMADA MENEZES 0 LT 578 QD 01 NOVA ESPERANCA PIUMHI MG 37925000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 20.762,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Piumhi-MG. Márcio da Silveira Cassini, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA REZENDE COSTA

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA REZENDE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440537122-6, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZOLINA NOLASCO DE CAMPO 30 CASA VARZEA DAS FLO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 2.873,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEMISON BARBOSA DOS SANTOS

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº79630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEMISON BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441411175-4, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 19047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENIL CORDEIRO DE CAST 98 L92 Q08 S21 BELVEDERE POMPEU/MG - CEP: 35640-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.072,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de

Registro de Imóveis.

PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFFER SILVA SANTOS

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFFER SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442506758-1, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 18.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LEANDRO VILELA PADUA 271 PROGRESSO PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 3.012,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

PRATAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PRATAPOLIS - MG

EDITAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. COMARCA DE PRATÁPOLIS - MG. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Alexandre Dutra, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Praça Antônio Bicego, 316, Centro, Pratápolis, MG, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolo n 51.415, feito pelos requerentes, ADRIANO APARECIDO AMORIM, brasileiro, pintor, CPF .532.166-., e sua esposa, SONIA CRISTINA LIMA AMORIM, brasileira, professora, CPF .583.986-., casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Salviano Filho, n ., Jardim Bela Vista, Itaú de Minas, MG, na modalidade de usucapião extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), alegando o tempo de posse há mais de 30 anos sobre o imóvel constituído pelo LOTE 16 (DEZESSEIS) da quadra 06 (SEIS) do loteamento JARDIM BELA VISTA, situado na cidade de ITAÚ DE MINAS, desta Comarca, na RUA ANTONIO SALVIANO FILHO, antiga Rua D, medindo 10,00 metros de frente par a via pública, 10,00 metros nos fundos confrontante com o lote 05, 25,00 metros de cada lado, da frente ao fundo, confrontando pelo lado direito com quem do imóvel olha para a via pública com o lote 15 e do lado esquerdo com os lotes 01 e 02, encerramento a área total de 250,00m2, contendo uma casa residencial n 979. 0 referido terreno encontra-se matriculado sob n 20.574 do Cartório de Registro de Imóveis de São

Sebastião do Paraíso, MG, em nome do titular, Antonio Ferreira de Amorim e sua esposa Laureta de Paula e Souza Amorim. Pelo presente edital de notificação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso do prazo do edital, cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pratápolis, 5 de agosto de 2024. Eu, Alexandre Dutra, Oficial, digitei e assinei.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PRATAPOLIS - MG

COMARCA DE PRATÁPOLIS - MG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE LOTEAMENTO Alexandre Dutra, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, na forma abaixo: Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei n 6.766/79, que a proprietária, PROTECTION GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 18.748.500/0001-71, sediada na Rua Leais Paulistanos, 334, sala 204, bairro Ipiranga, São Paulo, SP, depositou os documentos arrolados na Lei n 6.766/79 e no art. 996 do Provimento n 93/2020, conforme prenotação n 51.525 de 28/06/24, para o registro do loteamento residencial "NOSSA SENHORA DA APARECIDA", localizado no perímetro urbano do Município de Pratápolis, constante da matrícula n 16.926, aprovado por meio do Decreto n 3.394, de 23/01/2024, com as seguintes características: a) área da gleba: 34.552,69m²; b) área de lotes livres para venda: 19.281,85m²; c) áreas de ruas: 4.356,75m²; d) área verde: 5.599,75m²; e) área de equipamentos comunitários: 1.119,34m²; f) área de APP: 3.995,00m²; g) área de servidão: 200,00m²; h) número de quadras: 2; i) números de lotes 22; j) números de lotes residenciais: 18; l) número de rua 1; m) os lotes serão atendidos por fossa séptica, bem como não poderão ter saídas para a Rodovia AMG-2420; tudo em conformidade com o desenho abaixo. Os serviços de infraestrutura deverão ser concluídos no prazo de 2 anos, contado da data da aprovação. Os documentos apresentados ficarão neste Cartório, situado na Praça Antônio Bicego, 316, para exame dos interessados, e havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito e durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital pela imprensa. Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro na forma requerida. Pratápolis, MG, 2 de agosto de 2024. O Oficial: (a) Alexandre Dutra. Afixar o desenho do loteamento

[Consultar o arquivo anexo](#)

RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO PINHEIRO SANTIAGO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, Protocolo n 49369 com os seguintes dados: Requerente: LUCIANO PINHEIRO SANTIAGO, brasileiro, portador do CPFn ***747296**, casado com Marceli Cunha Moraes residentes nesta cidade de Raul Soares, MG. Do imóvel usucapiendo: UMA casa com seu respectivo terreno medindo 144,39M² localizado na Rua Nelson Moreira n 41, bairro Santana, nesta cidade de Raul Soares, MG. O imóvel não possui origem registral .O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A modalidade de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA . Pelo presente edital ficam intimados confrontantes do lado esquerdo do imóvel dados como não localizados, sem informação do paradeiro dos mesmos, eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares, MG, que atende no endereço Rua Professor Alberto Alvaro Pacheco n 20 bairro Bom Jesus nos horários de 09h00min as 12h00min e 13h00min as

17h00min de segunda a sexta feira, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido o pedido feito podem ser obtidas no Cartório e endereço acima citados. Raul Soares, 06 de agosto de 2024. A Oficial substituta

RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771596588-7, firmada em 17/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA ROCHA 612 BL.29 AP301 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 5.288,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD FELIX DA SILVA ALMEIDA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD FELIX DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770759400-0, firmada em 27/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.54 A304 SC 2 EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 12.213,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DE CARVALHO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553274210-1, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 37.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 80 AP 303 BL 6 TROPICAL RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.928,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA CARLA DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CARLA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552528567-1, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 34232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVUNA 404 AP 306 BL 4 BOTAFOGO RIBEIRAO DAS NE MG 33902280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 2.851,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVIO RODRIGUES LIMA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIVIO RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550357370-4, firmada em 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 11.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 AP 301 B14 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 658,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM FERREIRA DE SOUZA, UILMA MARCELINA FLORENTINO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UILMA MARCELINA FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440193659-8, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 14104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 99 AP102 BL02 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 5.495,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO REINALDO DA COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO REINALDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440845253-9, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 24827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA 79 AP 102 BL20 JARDIM DE ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33943772. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 18.784,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SILVA MARTINS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551770524-1, firmada em 05/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARENTA E OITO 45 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.587,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZINEIDE GARCIA DA SILVA, VALDINEI DA SILVA SOUSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZINEIDE GARCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDINEI DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613992**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440395142-0, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMBOYANT 219 CASA 01 VERONICA RIBEIRAO DAS NE MG 33939008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 5.089,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS SILVA CAMPOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441177698-4, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO 122 CASA 3 TONY (JUSTINOP RIBEIRAO DAS NE MG 33930525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 10.250,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARDO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS HUMBERTO MORAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz público por meio do presente edital para a mais ampla publicidade e ciência de eventuais interessados, que tramita pedido de reconhecimento de propriedade por meio da usucapião extrajudicial extraordinária, Protocolo n. 26260, do Serviço Registral de Imóveis de Rio Pardo de Minas, Minas Gerais, situado na Avenida Doutor Rafael Bastos Pereira, n. 146, Bairro Centro, em Rio Pardo de Minas, Minas Gerais. Requerente(s): CARLOS HUMBERTO MORAES, brasileiro, viúvo, portador da CI MG-222.551 SSP/MG., inscrito no CPF n. ***.213.846-**, residente e domiciliado na Rua Mestra Fininha, n. 1.734, Bairro São Luiz, Município de Montes Claros - MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária, artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Desde 14/08/1991. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural, denominado Fazenda Peri Peri, com a área de 37,8371 há. (trinta e sete hectares, oitenta e três ares e setenta e um centiares), situado no município de Rio Pardo de Minas - MG., com os seguintes limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo georreferenciados que se encontram nessa Serventia Registral, iniciando-se a descrição do perímetro no vértice BKR-P-157915, de coordenadas N=8.260.779,96 m e E=775.033,28 m e finalizando nas coordenadas N= 8260.779,11 m e E= 775.019,56 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme mapa e memorial, elaborados pelo Técnico em Agropecuária Antônio Marcos Rodrigues Lima - CFTA.***141246** - COD. INCRA: FHH, parte integrante do imóvel matriculado sob o n. 1846, Livro 2-Registro Geral, situado na Cidade de Rio Pardo de Minas - MG., de propriedade de Manoel Terêncio da Costa. Pelo presente edital ficam intimados eventuais detentores de direitos reais, posseiros e confrontantes, enfim, demais terceiros eventualmente interessados, acerca do objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas - MG., situado na Avenida Doutor Rafael Bastos Pereira, n. 146, Centro, tel. (38) 3824.1852, endereço eletrônico: cri.riopardodeminas@hotmail.com, Rio Pardo de Minas - MG., CEP 39.530-000, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ficando cientes e advertidos que caso não impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Podem ser obtidas outras informações sobre o pedido de usucapião, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas - MG., endereço acima informado. Rio Pardo de Minas - MG., 06 de agosto de 2024. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas - MG. Sérgio de Freitas Barbosa.

SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES FERREIRA AGOSTINHO, BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA FERREIRA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES FERREIRA AGOSTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577566**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771159009-9, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIENA 123 BL.C AP603 GRANJA D FREI SABARA MG 34585675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 5.879,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER CLAY BARBOZA DE PAULA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDER CLAY BARBOZA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771156887-5, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIENA 123 BL.D AP1101 GRANJA D FREI SABARA MG 34585675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 2.506,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO ABEL DOS SANTOS**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FRANCISCO ABEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736143**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771153460-1, firmada em 02/06/2021,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIENA 123 BL.B AP701 GRANJA D FREI SABARA MG 34585675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 5.053,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES RODRIGUES VALADARES**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES RODRIGUES VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358068-3, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33572 - 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE, 2 BL1 AP603 - BORBA GATO, SABARA - MG, 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 18.514,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER RUBEM SALES VIEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER RUBEM SALES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442028990-0, firmada em 14/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 35554, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES DUARTE 200 APTO 302 BL 06 ASTECA (BENE SANTA LUZIA MG 33120130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 4.882,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DE OLIVEIRA SENA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DE OLIVEIRA SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297339-8, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 46575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1661 AP 402 B 02 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 3.203,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTOS DUMONT/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS DUMONT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DOMINGOS DA SILVA

Anna Maria Brandão Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Santos Dumont, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Maio, 365, 3º Andar Centro Santos Dumont MG CEP 36240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394999-0, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 21290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONEGO LAURO NEVES 100 APTO 103 BOA

VISTA SANTOS DUMONT MG 36240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 13.692,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santos Dumont-MG. Anna Maria Brandão Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LOURENCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARVALHO, GERVASIA DIORIO, JUAN DIAS DIORIO, DANIELE DE LIS NOGUEIRA, JACQUELINE DIORIO, JULIANA DIORIO, MARCOS DIORIO**

Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço/MG, na forma legal, faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, a requerimento pelo qual Juan Dias Diório, brasileiro, engenheiro mecânico, RG MG 13.570.793 SSP/MG, CPF n. ***.404.776-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens (07/05/2010) com Daniele Lis Nogueira Diório, brasileira, administradora, RG 10.926.592 SSP/MG, CPF ***.454.166-**, residentes e domiciliados na Av. Antônio Marins, n 381, Mirante das Agulhas, Resende/RJ, CEP 27.524-510; Jacqueline Diório, brasileira, servidora pública, RG 067132449 IEP/RJ, CPF 815.440.737/04, divorciada, residente e domiciliada na Rua Cardoso Junior, n 400, ap. 201, bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.245-000; Juliana Diório, brasileira, médica veterinária, RG 15.665.867 SSP/MG, CPF ***.230.176-**, solteira, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, n 114, Vila Unidos, São José dos Campos/SP, CEP 12.214-508; Marcos Diório, brasileiro, biomédico, RG MG 17.053.350 SSPMG, CPF ***.230.186-**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Batista Luzardo, 840, casa 4 em São Lourenço/MG, CEP 37470-000, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, sob posse exercida há mais de 44 anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e artigo 11 do Provimento n 65/2017 do CNJ. Protocolado neste cartório sob o n 103532, de 23 de abril de 2024, referente ao imóvel da matrícula n 731 do Registro Imobiliário localizado no Município de Carmo de Minas/MG, no qual se extrai ser uma área originalmente pertencente a José Carvalho, brasileiro, lavrador, viúvo, CPF ***.886.246-**, sendo no R-08 da mencionada matrícula, registrada ainda uma promessa de compra e venda da cota parte de 4,84ha para a Sra. Gervásia Diório, brasileira, solteira, CPF ***.730.097-**. O imóvel será objeto de abertura de matrícula nesta Serventia, conforme seguinte levantamento: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NBSP-M-033, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45, de coordenadas Longitude:-45 03'28,011", Latitude:-22 04'01,755" de altitude 862.335m; deste segue confrontando por cerca de arame com a propriedade de WANIR DE SOUZA PINTO - CPF: ***.352.376-** e MARIA DE LOURDES PACHECO PINTO - CPF: ***.358.276-** - Sítio Fazendinha - Matrícula: 32.476 - CRI de São Lourenço/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 163 28' e 41,84m até o vértice NBSP-P-02995, de coordenadas Longitude:-45 03'27,596", Latitude:- 22 04'03,059" de altitude 871.415m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 164 18' e 35,72m até o vértice NBSP-P-02996, de coordenadas Longitude:-45 03'27,259", Latitude:-22 04'04,177" de altitude 885.277m; deste segue confrontando por crista de encosta/serro com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 227 42' e 58,57m até o vértice NBSP-P-02997, de coordenadas Longitude:-45 03'28,770", Latitude:-22 04'05,458" de altitude 897.821m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 224 42' e 101,52m até o vértice NBSP-P-02998, de coordenadas Longitude:-45 03'31,261", Latitude:-22 04'07,803" de altitude 914.492m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 218 47' e 161,18m até o vértice NBSP-P-02999, de coordenadas Longitude:-45 03'34,782",

Latitude:-22 04'11,887" de altitude 937.978m; deste segue confrontando por cerca de arame com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 212 58' e 8,32m até o vértice NBSP-P-03000, de coordenadas Longitude:-45 03'34,940", Latitude:- 22 04'12,114" de altitude 938.317m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 141 40' e 22,47m até o vértice NBSP-P-03001, de coordenadas Longitude:-45 03'34,454", Latitude:-22 04'12,687" de altitude 955.0m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 146 03' e 147,29m até o vértice NBSP-P-03002, de coordenadas Longitude:-45 03'31,586", Latitude:-22 04'16,659" de altitude 1007.915m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 141 33' e 15,91m até o vértice NBSP-P-03003, de coordenadas Longitude:-45 03'31,241", Latitude:-22 04'17,064" de altitude 1008.324m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 206 57' e 16,26m até o vértice NBSP-P-03004, de coordenadas Longitude:-45 03'31,498", Latitude:- 22 04'17,535" de altitude 1008.758m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: 202 49' e 21,06m até o vértice NBSP-P-03005, de coordenadas Longitude:-45 03'31,783", Latitude:-22 04'18,166" de altitude 1009.182m; deste segue confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e 2 / 3 distâncias: 215 21' e 48,66m até o vértice NBSP-P-03006, de coordenadas Longitude:-45 03'32,765", Latitude:-22 04'19,456" de altitude 1010.696m; deste segue confrontando por linha ideal/divisa livre com a propriedade de SYLVIO DIÓRIO - CPF: ***.444.047-** - Antiga Pedreira - Matrícula: 2.050 - CRI de Carmo de Minas/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 337 00' e 410,78m até o vértice NBSP-P-03007, de coordenadas Longitude:-45 03'38,359", Latitude:- 22 04'07,163" de altitude 870.612m; deste segue confrontando por cerca de arame com a propriedade do MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS/MG - ESTRADA RURAL SOLEDADE DE MINAS A CARMO DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 52 54' e 27,03m até o vértice NBSP-P-03008, de coordenadas Longitude:-45 03'37,607", Latitude:-22 04'06,633" de altitude 868.021m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 59 42' e 52,33m até o vértice NBSP-P-03009, de coordenadas Longitude:-45 03'36,031", Latitude:-22 04'05,775" de altitude 866.982m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 59 38' e 49,78m até o vértice NBSP-P-03010, de coordenadas Longitude:-45 03'34,533", Latitude:- 22 04'04,957" de altitude 865.836m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 61 54' e 40,04m até o vértice NBSP-P-03011, de coordenadas Longitude:-45 03'33,301", Latitude:-22 04'04,344" de altitude 865.375m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 62 59' e 22,63m até o vértice NBSP-P-03012, de coordenadas Longitude:-45 03'32,598", Latitude:-22 04'04,010" de altitude 866.245m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 44' e 19,54m até o vértice NBSP-P-03013, de coordenadas Longitude:-45 03'31,987", Latitude:-22 04'03,729" de altitude 866.925m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 62 43' e 28,2m até o vértice NBSP-P-03014, de coordenadas Longitude:-45 03'31,113", Latitude:-22 04'03,309" de altitude 865.85m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 61 23' e 25,25m até o vértice NBSP-P-03015, de coordenadas Longitude:-45 03'30,340", Latitude:-22 04'02,916" de altitude 863.445m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 64 16' e 25,37m até o vértice NBSP-P-03016, de coordenadas Longitude:-45 03'29,543", Latitude:-22 04'02,558" de altitude 861.685m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 61 59' e 19,13m até o vértice NBSP-P-03017, de coordenadas Longitude:-45 03'28,954", Latitude:-22 04'02,266" de altitude 861.891m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 58 22' e 21,59m até o vértice NBSP-P-03018, de coordenadas Longitude:-45 03'28,313", Latitude:- 22 04'01,898" de altitude 861.889m; deste segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 04' e 9,71m até o vértice NBSP-M-033, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.430,18 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). O perímetro acima descrito encerra com uma área de 5,4398 hectares localizado no Município de Soledade de Minas/MG. Com fundamento no exposto, fica intimado(a) JOSÉ CARVALHO, CPF ***.886.246-**, bem como eventuais sucessores, terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido a apresentarem impugnação escrita, caso queiram, perante este Oficial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, cientes de que, não impugnada a pretensão, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião e efetivado o seu registro, com fundamento no Código Civil, na Lei de Registros Públicos e no Provimento n 93/2020/CGJ/TJMG. Será o presente

editais, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. São Lourenço/MG.

SERRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAVIDSON VILELA DE MOURA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo n 18.182 do Cartório do Registro de Imóveis de Serro, Minas Gerais, Situado na Rua Alferes Luiz Pinto, n. 67, Serro, Minas Gerais. Requerente: DAVIDSON VILELA DE MOURA, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade n M-3.945.888 expedido por SSP/MG, CPF n ***.359.866-**, casado com MARIA APARECIDA ALVES DE MOURA conforme certidão de casamento, matrícula n 0584120155 2004 2 00126 185 0046389 52, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas do Distrito de Venda Nova - MG, emitida em 04/04/2024, residente e domiciliado na Rua do Paneleiro, 123, Bairro Praia, Serro, Minas Gerais, CEP 39.150-000. Modalidade de usucapião: Extraordinária, Extrajudicial. Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um imóvel urbano, Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Morro de Areia, cidade de Serro/MG, CEP 39150-000, tem a área de 342,68 metros quadrados. Medindo e confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.943.235,17m e E 669.354,95m; deste, segue confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, com os seguintes azimutes e distâncias: 177 14' e 12,19 m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.943.223,02m e E 669.355,44m; deste, segue confrontando com Leandro Santos Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 255 58' e 28,41 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.943.216,38m e E 669.327,82m; deste, segue confrontando com Edilson Lúcio Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 353 41' e 12,00 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.943.228,31m e E 669.326,61m; deste, segue confrontando com Adelson de Paula Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 76 23'34" e 29,16 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico André Magalhães Freire Campos - CREA MG 158.904/D. Apresentada ART sob o n MG20242884470. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros o fatos alegados pelo requerente. TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO SE ENCONTRAM A DISPOSICÃO PARA CONSULTA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

[Consultar o arquivo anexo](#)

SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO CAETANO LUCAS, SINTIA ALVES GANDINI LUCAS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO CAETANO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831536**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, SINTIA ALVES GANDINI LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441466646-2, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ PEREIRA DO NASCIMEN 108 A UNID II IPRIMAVERA II SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 20.562,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO PEREIRA RODRIGUES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135119-1, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIETA FRANCA SILVA 300 BL.6 AP 101 VARZEA SETE LAGOAS MG 35701208. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 3.100,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILO NORTE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, LUCAS DE ABREU E SILVA, VINICIUS ABREU GONCALVES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BELO HORIZONTE E CIDADES POLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA - SIC00B NOSSAC00P, CNPJ 01.760.242/0001-46, prenotado sob n 91109, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILO NORTE COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n 24.413.779/0001-35, e LUCAS DE ABREU E SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.927.006-**, e o avalista VINICIUS ABREU GONÇALVES, CPF/MF n ***.576.246-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1 andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 1668166, firmada em 12/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 2, na Matrícula n 53160, a qual diz respeito à área de terreno medindo 130,8463ha, situada no lugar denominado Fazenda Águia Dourada, em Baldim/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 100.302,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH DINIZ LEAL, JOAO MARCOS LEAL RAMOS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH DINIZ LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO MARCOS LEAL RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552971179-0, firmada em 06/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 27533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPACI 111 CASA MANOA SETE LAGOAS MG 35700534. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 2.936,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

TAIOBEIRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOSBEIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDO RAMOS MENDES**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís

Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras/MG, situado na Rua Rio Pardo, n 452, Centro, Taiobeiras/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, 17, da Lei n 6.015/73, que: 1) Foi requerido pelo proprietário Osvaldo Ramos Mendes (CPF 368.543.xxx-xx) a inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob o n. 2381 (imóvel rural denominado "Pajeú", Município de Taiobeiras, com a área de 40,06 hectares) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras - MG; 2) após o procedimento da inserção, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado "Pajeú", situado no Município e Comarca de Taiobeiras, com a área de 40,6685 hectares, encerrada num perímetro de 3.417,59m; 3) devido à ausência de registro para: a) imóvel confrontante identificado nos trabalhos técnicos como "Fazenda Pajeú", cuja ocupante indicada é MARIA VILMA ALVES DIAS; b) imóvel confrontante identificado nos trabalhos técnicos como "Fazenda Pajeú", cujo ocupante indicado é OSVALDO RAMOS MENDES, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei n 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4 do artigo 213, II da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto n 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA MARTA DE ANDRADE

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363.965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MARTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440081579-9, firmada em 07/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4 na Matrícula nº 50.885., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE GUILLAUMON, N. 104, APTO 03, CONDOMÍNIO PRÉDIO 104, RESIDENCIAL SERRA DO SOL, UBERABA-MG, CEP 38057-733.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 146.882,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA FERREIRA DE MATOS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363.867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA FERREIRA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771265097-4, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.8 da Matrícula nº 92.601., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUCAS, N. 601, BLOCO 23, APT0. 104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PETROPOLIS, CHÁCARA TRIÂNGULO, CACHIMBO, UBERABA-MG, CEP 38067-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 3.354,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIANA ARAUJO DOS REIS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363.850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIANA ARAUJO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627633**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771450090-2, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 8 na Matrícula nº 92.553, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUCAS, N. 601, BLOCO 20, APT0. 104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PETROPOLIS, CHÁCARA TRIÂNGULO BAIRRO CACHIMBO, UBERABA-MG, CEP 38067-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 4.488,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON SOUZA MIRANDA

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361.560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440358020-2, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 9 na Matrícula nº 48.955., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM CURADO, N. 265, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38041-056.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 416.771,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON PEDROSA DE FREITAS

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364.045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON PEDROSA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770444518-6, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4 na Matrícula nº 86.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSIAS FERREIRA SOBRINHO, N. 345, BLOCO 2, APT0. 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE PARK TORINO, JARDIM MARACANÃ GLEBA "AB", UBERABA-MG, CEP 38041-040.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 2.249,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN OLIVEIRA ELIZIARIO DE CASTRO

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362.871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN OLIVEIRA ELIZIARIO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442532002-3, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4 na Matrícula nº 80.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM ANTÔNIO ALBERTO GUIMARÃES REZENDE, LOTE 24, QUADRA 19, RESIDENCIAL PARQUE DAS LARANJEIRAS II, UBERABA-MG, CEP 38046-674.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 6.799,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELL DIEGO ALVES DE OLIVEIRA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364.770 e 364.782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWELL DIEGO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441676284-1, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 8 da Matrícula nº 63.199., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADMILSON REIS CARDOSO FERREIRA, N. 112, PARQUE COLIBRI, UBERABA-MG, CEP 38051-618.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.682,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326.850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

GILMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442337104-6, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 84483, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Ferreira Maia, nº 40, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado Jardim Libânio, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 3.748,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326.767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771243741-3, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 94961, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alzira Machado Salge, nº 17, no loteamento denominado Residencial Maria da Glória, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.425,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL SILVA RODRIGUES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327.189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771232050-8, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 95036, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Garcia de Freitas, nº 76, no loteamento denominado Residencial Maria da Glória, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.014,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HENRIQUE SILVA DE MELO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326.193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO HENRIQUE SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799689-2, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 86696, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 203, localizado no 2º pavimento do Bloco 16, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 5.318,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MICHELLE DOS SANTOS SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326.770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MICHELLE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234154**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554140-5, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 7, na Matrícula nº 86693, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 104, localizado no 1º pavimento (térreo) do Bloco 16, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.846,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERLAN TAVEIRA DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327.342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERLAN TAVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751923**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553999032-1, firmada em 29/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83242, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 301, localizado no 3º pavimento do Bloco 23, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 3.697,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326.853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035351**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551745037-5, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78849, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 1.315, aptº 404, localizado no 4º pavimento do Bloco 06, no Condomínio Parque Utah, Uberaba - MG. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 3.537,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CLARA GUTIERREZ DA SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº324.953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CLARA GUTIERREZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017267780-0, firmada em 16/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81116/R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Toniquinho dos Santos, nº 181, aptº 104, localizado no pavimento térreo do Bloco 25, no Bairro Estados Unidos, no Condomínio Residencial Parque Ucrânia, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 4.034,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZIA PALLOMA DOS SANTOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZIA PALLOMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651794-3, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 184.734, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 404, BLOCO 10,

RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 6.451,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA LOPES RODRIGUES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLA LOPES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771141604-8, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 239.054, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUSTIN, Nº 135, TAMBÉM PARA RUA QUEBEC, Nº 236, E RUA SANTA FÉ, Nº 226, AP 202, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM NOVO MUNDO, BAIRRO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407746. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes a R\$ 4.446,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMAR PAULA ROSA JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMAR PAULA ROSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770404544-7, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 184.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 402, BLOCO 13, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 5.637,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELLIPE LARA DE SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELLIPE LARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979517-7, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217.074, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 202, BLOCO 27, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.270,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MOZAIR DE CASTRO, DALVANIR DE PAULA CASTRO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MOZAIR DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733821**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DALVANIR DE PAULA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023901**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441804762-9, firmada em 11/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 202.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA COR, LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 14, LOTEAMENTO CONVENCIONAL HABITACIONAL PRAÇA ALTO UMUARAMA, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407877. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 20.381,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE BARBARA ELIAS, LUKAS EDUARDO FARIA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE BARBARA ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUKAS EDUARDO FARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442482482-6, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236.927, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOISES ALVES DA SILVA, Nº 271, CASA Nº 09, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS IPÊS II, LOTEAMENTO PARK DOS JACARANDÁS II, UBERLÂNDIA MG 38425433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 5.344,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MORAES DO NASCIMENTO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MORAES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829733-5, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214.307, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, AP 504, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE - SETOR LESTE, UBERLÂNDIA MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 5.246,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG.

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR ALVES PEREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770497322-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 216138, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LANDSCAPE, Nº 3125, BLOCO 02, AP. 1104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHOPPING SUL, BAIRRO GÁVEA, UBERLÂNDIA MG 38411161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 3.525,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHIENERSON FERNANDES DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DHIENERSON FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553983386-2, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 185.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, 160, AP 202, BLOCO 38, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 4.083,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO EDUARDO DOS SANTOS CAETANO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO EDUARDO DOS SANTOS CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770211324-0, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184866, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 404, BLOCO 18, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 13.457,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ CAMILA BISSIATO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ CAMILA BISSIATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553980577-0, firmada em 19/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184.711, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 401, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.680,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO BARBOSA DE SOUZA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO BARBOSA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553413577-6, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 191.245, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP 101, BLOCO 17, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.377,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM SILVA SANTANA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003993**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553348141-7, firmada em 05/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 179.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, Nº 45, AP 201, BLOCO 13, RESIDENCIAL PARQUE UNICIELO, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.823,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE OLIVEIRA DE MELO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE OLIVEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553329511-7, firmada em 21/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 169.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR CARLOS MARENGO PEREIRA FILHO, Nº 115, AP 401, BLOCO 05, RESIDENCIAL VERDE SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411827. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.345,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE WAINER VIEIRA GUIDE DA VEIG**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE WAINER VIEIRA GUIDE DA VEIG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443182278-7, firmada em 01/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 135.160, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIZA MIRANDA PEREIRA, Nº 195, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.955,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS BARROS RODRIGUES DA CUNHA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº720288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS BARROS RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015997960-9, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL ANTÔNIO ALVES PEREIRA, Nº 1423, BAIRRO SANTA MARIA, UBERLÂNDIA MG 38408370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 12.371,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESLEM OLIVEIRA RODRIGUES NUNES, JOZILENE NUNES MOREIRA RODRIGUES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº 718458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESLEM OLIVEIRA RODRIGUES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOZILENE NUNES MOREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010294607-0, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 244.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO MARTINS DE FREITAS, Nº 185, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUIZA, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411586. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 11.554,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HELIO GOMES FONSECA, NILVA DONIZETE DA SILVA FONSECA

O REGISTRADOR DO 1 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA/MG, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados, que HELIO GOMES FONSECA, funcionário público federal, CI M-1.483.458-SSP/MG, CPF ***.138.566-**, e sua mulher NILVA DONIZETE DA SILVA FONSECA, do lar, CI M-7.768.344-SSP/MG, CPF ***.755.256-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Gonçalves Ledo, 621, Bairro Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n 6.766/79, requereram o registro do loteamento do imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, na antiga Fazenda Buriti, lugar denominado Fazenda Terra Branca, constituído pela Gleba 02C, contendo a área de 32.829,54m , com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M0, de coordenadas N 7.910.762,822m e E 793.710,812m, pela divisa sem delimitação física; deste, segue confrontando com a Gleba 13 (ocupada pelo Sistema

Viário - Anel Viário Ayrton Senna, matrícula 176.840, desta Serventia), com os seguintes azimutes e distâncias: em desenvolvimento de curva circular com 68,64m formado por arco de raio 19.6710,64m até o vértice M1, de coordenadas N 7.910.704,765m e E 793.747,438m; 147 48'34" e 170,12m até o vértice M2, de coordenadas N 7.910.560,797m e E 793.838,067m; 147 16'38" e 63,13m até o vértice M3, de coordenadas N 7.910.507,688m e E 793.872,192m, pela divisa sem delimitação física; deste, segue confrontando com a Rua Mozart Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 284 37'45" e 282,84m até o vértice M4, de coordenadas N 7.910.579,124m e E 793.598,517m; 284 24'01" e 36,38m até o vértice M5, de coordenadas N 7.910.588,171m e E 793.563,283m, pela divisa sem delimitação física; deste, segue confrontando com Gleba 2B (matrícula 176.837, desta Serventia), com os seguintes azimutes e distâncias: 40 11'16" e 228,62m até o vértice M0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matriculado sob o n 253.002, Livro 2, desta Serventia. O empreendimento denominado LOTEAMENTO CONVENCIONAL HABITACIONAL PLACE TANGARÁ possui o seguinte plano: Área da Gleba 02C - 32.829,54m (100%); Áreas Verdes Públicas - 4.307,45m (13,12%); Área Institucional - 2.150,49m (6,55%); Sistema Viário - 5.925,92m (18,05%) - Os 71,73m2 de remanescente de sistema viário estão contabilizados como sistema viário; Área de Lotes - 20.445,68m2 (62,28%) - Lote Elevatória de Esgoto - 537,42m2 e Lote Multifamiliar - 19.908,26m2. Consta do termo de aprovação as seguintes observações: Os 1,95% (639,99m2) que faltam de sistema viário, serão compensados nas áreas verdes públicas; Os 1,45% (475,888m2) que faltam de área institucional serão compensados em créditos existentes na matrícula 166.944, 1 CRI; O ecoponto será objeto de indenização, nos termos do artigo 42-B da Lei Complementar 523/2011; O lote 2 será destinado à implantação de estação elevatória de esgoto; A Área Verde Pública 1 possui uma faixa não edificante de 235,64m2 e 6,00m de largura, destinada para a drenagem pluvial. Apenas 50% dessa área poderá ser computada no cálculo dos 9% de Área Verde; A Área Verde Pública 2 será destinada à implantação de um bolsão. Apenas 50% dessa área poderá ser computada no cálculo dos 9% de Área Verde; As Áreas Verdes Públicas 1 e 2 atendem ao artigo 14, parágrafo 5, da Lei Complementar 523/2011 e suas alterações que afirma que metade das áreas não edificáveis, conforme artigo 5 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, poderá ser contabilizada até no máximo 50% (cinquenta por cento) da área considerada como Área Verde Pública. Dessa forma, o cálculo de Áreas Verdes será: 1.774,42m2 (AVP 1 menos 50% da faixa não edificante) + 594,97m2 (50% da AVP 2) + 1.225,26m2 (AVP 3) = 3.594,65m2 (10,95%); A locação da Área Verde Pública 1 foi pensada de forma a manter o maciço de vegetação arbórea existente no local; O ângulo entre a via marginal e a Rua Mozart Silva é inferior a 80°, pois a Rua Mozart Silva já está aprovada no Loteamento Jardim Ipanema II (fora da gleba em estudo) e a Via Marginal deverá ser implantada ao longo do Anel Viário Setor Leste, conforme consta na Diretriz para Loteamento Convencional CAP N 003/2021; O trecho da Rua Mozart Silva, confrontante ao empreendimento será implantada pelo empreendedor, para garantir o acesso até a via marginal. O loteamento deverá obedecer às legislações pertinentes, vigentes no Município, ou seja, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o Código de Obras e suas respectivas modificações (quando couber). Foi apresentado o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 08/01/2024, sob o n 7785/2021, acompanhado do termo de aprovação de loteamento, emitido em 30/04/2024, e do alvará de licença n 007785/2021. A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Uberlândia/MG, XXX de agosto de 2024. Eu, Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1 Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL SCHULZE DE OLIVEIRA, NAYARA GOMES DA SILVA SCHULZE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445403, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL SCHULZE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA GOMES DA SILVA SCHULZE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441803390-3, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 75222, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldino Carneiro N.º 214, Conjunto Habitacional Luizote de Freitas II, Luizote de Freitas MG 38414330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 5.906,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FARIDAH DIELE SOARES NERES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 445585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FARIDAH DIELE SOARES NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770241244-2, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 121119, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tonico Rezende N.º 37 esquina com a Rua L N.º 280, Ap. 104, Bl. B, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Tavares, Jardim Europa, Uberlândia MG 38414676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 7.105,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTRAN DIAS FARIA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 443568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTRAN DIAS FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513291**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770087525-9, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 111444, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rodrigo Pereira Junior N.º 205, Ap. 302, torre 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Uniplace, Presidente Roosevelt Uberlândia MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 8.933,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE DE FÁTIMA CAMPOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº445078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DE FÁTIMA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176962307-00, firmada em 22/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.19 Matrícula nº 85204, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manchester Nº487, Jardim Itália, Uberlândia MG, CEP 38414-565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes a R\$ 7.360,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIELE NERES DA SILVA (FIDUCIANTE E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROGETTO ACABAMENTOS LTDA), PROGETTO ACABAMENTOS LTDA REPRESENTADA POR CRISTIELE NERES DA SILVA, CPF: 050.789.526-67 REFERENTE AO CONTRATO 273274606000018576**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIELE NERES DA SILVA (FIDUCIANTE E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROGETTO ACABAMENTOS LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PROGETTO ACABAMENTOS LTDA REPRESENTADA POR CRISTIELE NERES DA SILVA, CPF: ***.789.526-** REFERENTE AO CONTRATO 273274606000018576, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20916309000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 273274606000185001-76, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 ; na matrícula nº 112284, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bahia nº 1368, esquina com a Avenida Maranhão n.º 778, ap.101, 1º Pavimento, Cond. Residencial Premium Brasil, Brasil, Uberlândia MG - CEP: 38.400-738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 580.758,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS PEREIRA MARTINS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771277174-7, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 125564, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 355, ap. 503, bl. 10, 5º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 4.913,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS FARIA ALMEIDA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS FARIA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552877992-6,

firmada em 11/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula nº 113181, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Joaquim Roberto Nº35, Ap.501, Bloco 06, 6º Pavimento, Condomínio Loft Social Lucia Fonseca Attiê, Jardim Patrícia, Uberlândia MG 38414222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 1.136,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO ALVES DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770881222-1, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 126673, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1E3-01, lote 42, quadra 04, Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV-E2, Uberlândia - MG 38414512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes a R\$ 5.488,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DO NASCIMENTO ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA DO NASCIMENTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607483-5, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113403, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, ap. 403, bl. 03, 4º pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG, 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.422,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RONALDO LUIZ DA SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553533638-4, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 58025, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LAIS ZAIDEN SILVA 550 T 10 AP 301 S. CORACAO VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 3.016,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIA APARECIDA BASTOS

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA APARECIDA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553294018-3, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56691, R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE OLAVO DE PAIVA, 360 AP268 BL26 - VARGEM, VARGINHA - MG, 37022585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 3.710,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDER VITOR DOS REIS BARBOSA, NATANI RABECHI LOPES EUGENIO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDER VITOR DOS REIS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATANI RABECHI LOPES EUGENIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312269-3, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0066599, R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 100 AEROPORTO T10 AP 102 VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 4.357,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA PEREIRA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565235-5, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71035 - R 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO, 150 BL.T5 A103 - AEROPORTO, VARGINHA - MG, 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 3.849,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BRAZ

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Economica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770622970-7, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71401 - Registro 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO, 150 BL.T28 A101 - AEROPORTO, VARGINHA - MG, 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 3.016,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO GOMES VIEIRA, CACILENE BATISTA DIAS VIEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO GOMES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CACILENE BATISTA DIAS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770098265-9, firmada em 15/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 25255, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2249 AP 102 BL 13 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.354,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FELIPE RAMOS DE ALMEIDA, GRACIELLE ALMEIDA LIMA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FELIPE RAMOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIELLE ALMEIDA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770582553-5, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29279, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 302 BL 8 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 37.128,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SOUZA CAMPOLINA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SOUZA CAMPOLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553807993-5, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 25729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 250 AP 304 BL 8 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 4.780,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL POLICARPO DE ALMEIDA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUEL POLICARPO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242141-7, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 19878, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 204 BL 67 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.805,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SILVA SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553437916-0, firmada em 19/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 403 BL 19 BOM SUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes a R\$ 5.671,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEOMAR LOPES MARIANO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. CLEOMAR LOPES MARIANO - CPF: ***.319.951-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 9090155, registrado no R-13, da matrícula n 44.842, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua ALMERINDO RODRIGUES n 52 Complemento L05 Q807 - Localização: NUCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO V. Campo Grande - MS Contrib. 7560210056. Valor do débito posicionado em 22/07/2024, é de R\$ 277.356,16 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS TUNECA PEREIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. MATHEUS TUNECA PEREIRA - CPF: ***.953.741-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 10181168908, registrado no R-06, da matrícula n 72.018, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Gomes Carneiro n 37 Complemento Lote 16 Quadra 39, Localização: Núcleo Habitacional Universitária, Campo Grande - MS Contrib. 15130180164. Valor do débito posicionado em 02/08/2024, é de R\$ 27.180,90 (vinte e sete mil e cento e oitenta reais e noventa centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA BARBOSA COSTA BOZADA, FERNANDO CESAR BOZADA COSTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. LAURA BARBOSA COSTA BOZADA - CPF: ***.742.751-** e FERNANDO CESAR BOZADA COSTA - CPF: ***.590.188-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 9010426, registrado no R-03, da matrícula n 130.904, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Temiminos n 87 Complemento Casa 02 CONDOMÍNIO ADEPE 31

Localização: VILA JARDIM LEBLON Q. 02 L. 16, Campo Grande - MS, Contrib. 7170060258. Valor do débito posicionado em 01/08/2024, é de R\$ 31.117,07 (trinta e um mil e cento e dezessete reais e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN RENATO RECALDE CENTURIAO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. LUAN RENATO RECALDE CENTURIAO - CPF: ***.015.771-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442246034, registrado no R-05, da matrícula n 132.246, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua EVA PERON n 278 Complemento CASA 51, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMBARÁ Localização: GRANJA SÃO LUIZ CHAC 57, B. CENTENARIO, Campo Grande - MS Contrib. 8910121724. Valor do débito posicionado em 01/08/2024, é de R\$ 14.121,34 (quatorze mil e cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO BARCELOS DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr EDINALDO BARCELOS DE OLIVEIRA - CPF: ***.606.001-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771012406, registrado no R-06, da matrícula n 150.111, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Padre Julião Urquiza n 146 Complemento Apto 03, Bl 12, Residencial José de Alencar III Bairro Centenário Localização: GRANJA SÃO LUIZ, Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 01/08/2024, é de R\$ 3.565,61 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR MOISES ALVES BRITO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. VALMIR MOISES ALVES BRITO - CPF: ***.227.718-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771012406, registrado no R-06, da matrícula n 150.111, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Padre Julião Urquiza n 146 Complemento Apto 03, Bl 12, Residencial José de Alencar III Bairro Centenário Localização: GRANJA SÃO LUIZ, Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 01/08/2024, é de R\$ 3.565,61 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771282257, registrado no R-06, da matrícula n 155.600, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Padre Julião Urquiza n 146 Complemento APT0 02 BL 07 / RESIDENCIAL JOSE DE ALENCAR lll Localização: GRANJA SÃO LUIZ - B. CENTENARIO, Campo Grande - MS, Contrib. 8810190010. Valor do débito posicionado em 01/08/2024, é de R\$ 14.477,79 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ENCCON ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n 65/17 - UM EDITAL APENAS, COM PRAZO DE 15 DIAS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, por JACKSON ODILON DE OLIVEIRA REZENDE, CPF n ***.779.301-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n 445.837, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 15 (quinze) anos do imóvel determinado por Unidade Autônoma designada APARTAMENTO 202 (duzentos e dois), tipo duplo, do BLOCO G, segundo pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT ROMAIN T-10, localizado na Rua Saint Romain, n 312, Campo Grande/MS, objeto da Matrícula n 141.660, Livro 2 desta Serventia Registral, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: ENCCON ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N 15.535.859/0001-72 As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CRISTIANE DE OLIVEIRA MELO**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA - SICREDI CENTRO SUL-MS/BA, CNPJ n 26.408.161/0001-02, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário n C20830237-5, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, CRISTIANE DE OLIVEIRA MELO, CPF n ***.824.711-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

ESTADO - MATO GROSSO

ALTO TAQUARI/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDES BRANTES FERREIRA, FLAVIO DOS SANTOS FERREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 459767. EDITAL DE INTIMAÇÃO Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, n 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 13.017 em 26/06/2024, solicitando a Intimação de FLAVIO DOS SANTOS FERREIRA - CPF N ***.468.995-** E CLEIDES BRANTES DOS SANTOS - CPF N ***.163.135-**, nos endereços, Rua Delfino Batista, n 437, Lote 08, Parque Taquari, e Rua Delfino Batista, n 437, Centro, nesta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foram notificados por não os encontrar nos endereços acima mencionados, segundo informação do atual proprietário Sr. Claudio, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário n 15552619037, firmado em 15/04/2013, registrado sob n R.05, na matrícula n 287 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 24/08/2024, corresponde a R\$3.501,20 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1 SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, N 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 19 de julho de 2024

BARRA DO GARCAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON JOSE SANT ANA, MAIRA UYARA ARAUJO GOMES SANT ANA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). EDSON JOSE SANT ANA, CPF n ***.270.241-**, MAIRA UYARA ARAUJO GOMES SANT ANA, CPF n ***.035.761-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 n 216.876, e em virtude do ofício n 111792/2024 - CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob n . 1.4444.0435704-3, firmado entre as partes aos 18/11/2013,

registrado no R-07 e R-08 da matrícula n 10.275, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 16/07/2024, correspondente ao valor de R\$ 14.867,77 (catorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CATARINA DE ALMEIDA RODRIGUES**

A oficial do 1 Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira, e garantida por Alienação Fiduciária, sob n C21120333-1, registrado na matrícula 30.391, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado à Rua Voluntários da Pátria - Centro, em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. MARIA CATARINA DE ALMEIDA RODRIGUES - CPF n 513.***.***-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 14.06.2024, corresponde a R\$ 502.540,04 (quinhentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 1 da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, n 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MTPA - Sicredi Sudoeste MTPA, nos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ZILTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei. TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, para fins de LOTEAMENTO (art. 18 da lei 6.766/79, com as modificações da 9.785/99), a proprietária ZILTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF n 25.141.875/0001-34, com sede na Rua Florença, n 65 NW, Bairro Jardim Itália, nesta cidade, requereu o registro do loteamento de uma área de terras medindo 959.399,00m (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove metros quadrados), matrícula n 15.808, deste RI, localizada no perímetro urbano de Campo Novo do Parecis-MT, de acordo com "croqui" anexo. Dividido em: I) Área dos lotes: 490.174,47m (quatrocentos e noventa mil, cento e setenta e quatro metros e quarenta e sete centímetros quadrados) - (51,09%), dividida em 1.363 (um mil, trezentos e sessenta e três) lotes; II) Área do sistema viário: 314.047,98m (trezentos e quatorze mil, quarenta e sete metros e nove e oito centímetros quadrados) - (32,73%); III) Áreas públicas subdivididas em: Áreas de equipamento comunitário 06 (seis) unidades - 57.958,38m (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito metros e trinta e oito centímetros quadrados) - (6,04%); Áreas de equipamento público 01 (uma) unidade - 1.140,63m (um mil, cento e quarenta metros e sessenta e três centímetros quadrados) - (0,12%); e Áreas verdes: 06 (seis) unidades - 96.077,54m (noventa e seis mil, setenta e sete metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) - (10,01%), a ser denominado loteamento "SOLARIS". Projeto de Loteamento aprovado por esta Municipalidade, através do Decreto n. 93, de 07 de junho de 2024, elaborado por Juliana Elias Diogo Ippolito, Arquiteta e Urbanista, CAU A63237-6 e Responsável Técnica Aldrianêz Tessaro Zilio, CREA/MT n 1219792004. Licenças ambientais Prévia n 317290/2023 e de Instalação n 76394/2024, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em 22 de dezembro de 2023 e 26 de março de 2024 (Lei Complementar n 38/95, alterada pela Lei Complementar n 232/2005). Decorridos quinze dias, contados da terceira e última publicação integral do presente edital, em jornal local e/ou regional de grande circulação, na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se autuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o n 53.828, livro 1-X.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURI DA SILVA SANTANA**

Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima-se o Senhor AMAURI DA SILVA SANTANA (CPF sob n ***.095.051-**), a comparecer neste 1 Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, n 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n 844440782915, firmado em 15/12/2014, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Planalto Alegre, Qd. 02 Lt. 06, Bairro Vale do Sol, Diamantino-MT, conforme registro n 06/41.385, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 31 de Julho de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, inscrito no CNPJ sob n 37.465.002/0001-66, com sede na cidade de Querência/MT, na Avenida Cuiabá, n 335, Setor C (Quadra 1, Lote 9), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA 1", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de cinco hectares, sessenta ares e cinquenta e sete centiares (5,6057ha), locado sob o lote de chácara n. 86 do Setor B do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E=368.086,098m e N=8.611.704,779m, cravado junto da Estrada R-10-A e da Estrada R-10-D; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10-D, com azimute de 92 04'32'' e distância de 485,32m (quatrocentos e oitenta e cinco metros e trinta e dois centímetros), chega-se ao M.2, cravado junto da Estrada R-10-D e comum com o marco da chácara B-75; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-75, com azimute de 180 00'05'' e distância de 106,54m (cento e seis metros e cinquenta e quatro centímetros), chega-se ao M.5, cravado comum com o marco das chácaras B-75 e B-86-A; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-86-A, com azimute de 270 00'00'' e distância de 485m (quatrocentos e oitenta e cinco metros), chega-se ao M.6, cravado comum com o marco da chácara B-86-B e junto da Estrada R-10-A; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10-A, com azimute de 00 00'01'' e distância de 124,62m (cento e vinte e quatro metros e sessenta e dois centímetros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.374 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.B.86) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0010713-03, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT, pluscode do centróide 58V9CQVP+9V2. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, inscrito no CNPJ sob n 37.465.002/0001-66, com sede na cidade de Querência/MT, na Avenida Cuiabá, n 335, Setor C (Quadra 1, Lote 9), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA 2", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de cinco hectares, noventa e um ares e noventa e um centiares (5,9191ha), locado sob o lote de chácara n. 86-A do Setor B do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao M.4, cravado junto da Estrada R-10-A e comum com o marco da chácara B-85; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10-A, com azimute de 00 00'01'' e distância de 121,79m (cento e vinte e um metros e setenta e nove centímetros), chega-se ao M.6, cravado junto da Estrada R-10-A e comum com o marco da chácara B-86; desse ponto, por uma linha seca, onde divide

com terras da chácara B-86, com azimuth de 90 00'00'' e distância de 485m (quatrocentos e oitenta e cinco metros), chega-se ao M.5, cravado comum com terras das chácaras B-75 e B-86; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-75, com azimuth de 180 00'05'' e distância de 122,30m (cento e vinte e dois metros e trinta centímetros), chega-se ao M.3, cravado comum com o marco das chácaras B-75 e B-85; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara B-85, com azimuth de 270 00'00'' e distância de 485m (quatrocentos e oitenta e cinco metros), chega-se ao marco M.4, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 14.588 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.B.86-A) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0010714-97, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT, pluscode do centróide 58V9CQRP+WVG. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO BRANCO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DERCI DA SILVA CASSEMIRO, D DA SILVA CASSEMIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) Adriano Severo dos Santos, Oficial dos Registros de Imóveis, Títulos e Documentos do Município e Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso (Cartório do 1º Ofício), na forma da Lei, etc. Faz a presente intimação, através deste edital, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/1997, em conformidade com procedimento extrajudicial com protocolo sob n. 11471/2024, do Livro n. 1, requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS - SICREDI BIOMAS, inscrita no CNPJ sob n. 33.022.690/0001-39, onde INTIMA-SE o devedor fiduciante Sr. DERCY DA SILVA CASSEMIRO, brasileiro, divorciado, diretor geral de empresa e organizações, inscrito no CPF/MF sob n. ***.935.981-**, residente e domiciliado na Av. Pedro Pedrossian, n. 0, Bairro Centro, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000 e o empresário individual D DA SILVA CASSEMIRO, inscrito no CNPJ sob n. 35.075.359/0001-02, com sede na Rua 02, n. 33, Bairro Bela Vista, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000, pois não foram notificados por não residirem e nem se encontrarem nos endereços das notificações, portanto encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo o disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa(s) Senhoria(s), para comparecer em Cartório, na Avenida dos Imigrantes, n. 1253, Centro, entre 09 e 17 horas dos dias úteis (segunda a sexta-feira), e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, para fazer o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. C20531513-1, firmado em 15/09/2022, registrado sob o n. 03, na matrícula n. 5.179, livro n. 02, deste CRI, tendo como garantia o seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO URBANO com a área de 225,68m² (duzentos e vinte e cinco metros e sessenta e oito décimos quadrados), situado na Rua "C", s/n, Bairro Bela Vista designado sob n. 09-A (nove "A"), da quadra n. 03 (três), desmembrado do lote n. 09, da quadra n. 03, no Município de Salto do Céu/MT. O valor do débito, até a data de 05/08/2024, corresponde à R\$493.073,83 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, demais encargos contratados e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, inclusive os que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS - SICREDI BIOMAS, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/1997.

ROSARIO OESTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): J K INDUSTRIA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 453701. EDITAL Eu, Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Rosário Oeste - MT., faz saber que, pelo presente Edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o senhor JUSTINO PATROCÍNIO PEREIRA, (CPF.***.846.781-**), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Antônio Bruno, n. 384, centro, em Rosário Oeste, MT, e-mail: lsrirosario@gmail.com e whatsapp: (65) 99935-7070, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n. 10.0790.704.0000324-86, firmado em 24.12.2013, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: à Avenida Marechal Rondon - BR 163/364, na cidade de Jangada, MT, conforme registro 4-19.127 deste RGI de Rosário Oeste, MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Interino que fiz digitar e conferi. Rosário Oeste (MT), 10 de julho de 2024. Paulenes Cardoso da Silva Registrador Público

ESTADO - PARÁ ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE DE ARAUJO ELIAS, ROGER DE ABREU ELIAS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE DE ARAUJO ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER DE ABREU ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440830562-5, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 11400, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD RUA 6-CJ JULIA G SEFFER NR 62 BR316 KM 06 ATALAIA ANANINDEUA PA 67013000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 5.669,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CARLOS SOUZA NASCIMENTO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARLOS SOUZA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552623702-6, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 42402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS NR 100 BL03 AP 403 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 2.601,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANNIEL BARBOSA CARDOSO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANNIEL BARBOSA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915491-4, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42854, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST 40 HORAS NR 100 BL26 AP 203 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 6.441,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO ARRAES DE SOUZA, CATIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO ARRAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770263913-7, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 53953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA NR 2150 LOTE 07-A DISTRITO INDU ANANINDEUA PA 67035150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 2.551,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YWANDEY DE SENA GOMES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YWANDEY DE SENA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550831149-0, firmada em 20/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 26081, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CLAUDIO SANDERS S/N NR 0 BL30 AP 101 GUAJARA ANANINDEUA PA 67130160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 4.039,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVAL CORDEIRO LOPES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

LUCIVAL CORDEIRO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029782**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440715479-6, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 13968, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARIA PIEDADE NR 4 LOTEAMENTO CENTRO ANANINDEUA PA 67030401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 4.027,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS EDUARDO DO ROSARIO M D LIMA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS EDUARDO DO ROSARIO M D LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441848811-0, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 12596, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BRAGANCA X A P 458 NR 0 LT 04 ACARAJÓ BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 6.165,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MILENA PEREIRA RIBEIRO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº31378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA MILENA PEREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518472**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9103407-7, firmada em 17/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.446 - R:03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Paulo, Nº 17, Lote Nº 17, Quadra Nº 08, Loteamento Residencial Morada dos Ventos, Bairro Vila Sinhá, Bragança/PA. CEP: 68600-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 28.941,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVAN AUGUSTO DA SILVA E SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIVAN AUGUSTO DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442796198-0, firmada em 20/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16786, R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MADALENA V BRAGA 17 VILA SINHA LT 17 QD 41 BRAGANCA/PA, 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 2.714,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS BINDA**

Pelo presente Edital, Joselias Deprá, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da comarca de Dom Eliseu-PA, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse CRI o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 18.499, em 04/06/2024, com os seguintes dados: A) Requerente: LUIZ CARLOS BINDA, brasileiro, agricultor, portador do RG n 041899462011-0-SESP/MA e do CPF n

***.304.282-**, residente e domiciliado em Dom Eliseu-PA. B) Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural denominado "FAZENDA RENASCER", medindo 217ha65a48ca (duzentos e dezessete hectares, sessenta e cinco ares e quarenta e oito centiares), com o perímetro de 7.446,33m, localizada na margem esquerda da Rodovia BR-010, sentido Maranhão-Pará, à altura do Km 33, adentro aproximadamente 7,5 Km pela Estrada Municipal da Marajoara, distante aproximadamente 2,3 km à esquerda da mesma, neste município e comarca de Dom Eliseu-PA, com os seguintes vértices, coordenadas geográficas planas (N e E), azimutes, distâncias e confrontações, com a seguinte descrição do perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XXGL-M-1288, de coordenadas N 9.540.789,92m e E 209.606,12m; por linha seca, deste, segue confrontando com a "Fazenda Alagoinha" de propriedade de Fabiano Richart (matrícula n 7.837), com os seguintes azimutes e distâncias: 107 39'05" e 171,05m até o vértice XXGL-V-8990, de coordenadas N 9.540.738,05m e E 209.769,12m; 153 51'01" e 126,11m até o vértice XXGL-V-8989, de coordenadas N 9.540.624,85m e E 209.824,70m; 217 20'04" e 154,48m até o vértice XXGL-V-8988, de coordenadas N 9.540.502,02m e E 209.731,01m; 104 32'13" e 154,28m até o vértice XXGL-V-8987, de coordenadas N 9.540.463,30m e E 209.880,35m; 160 49'13" e 186,45m até o vértice XXGL-V-8986, de coordenadas N 9.540.287,20m e E 209.941,61m; 64 07'49" e 116,46m até o vértice XXGL-V-8985, de coordenadas N 9.540.338,01m e E 210.046,40m; 137 44'11" e 94,41m até o vértice XXGL-V-8984, de coordenadas N 9.540.268,14m e E 210.109,90m; 59 47'52" e 113,62m até o vértice XXGL-V-8983, de coordenadas N 9.540.325,30m e E 210.208,09m; 66 49'17" e 53,67m até o vértice XXGL-V-8982, de coordenadas N 9.540.346,42m e E 210.257,43m; 107 21'17" e 106,45m até o vértice XXGL-V-8981, de coordenadas N 9.540.314,67m e E 210.359,04m; 64 02'11" e 68,85m até o vértice XXGL-V-8980, de coordenadas N 9.540.344,81m e E 210.420,94m; 89 58'55" e 61,91m até o vértice XXGL-V-8979, de coordenadas N 9.540.344,83m e E 210.482,85m; 143 55'11" e 154,87m até o vértice XXGL-V-8978, de coordenadas N 9.540.219,67m e E 210.574,05m; por linha seca, deste, segue confrontando com a "Fazenda Rio Concren" de posse de Silvano D'Agnoluzzo, com o seguinte azimute e distância: 181 05'32" e 1.014,15m até o vértice M-01, de coordenadas N 9.539.205,70m e E 210.554,72m; por linha seca, deste, segue confrontando com a "Fazenda Indiana" de posse de Kennedy Silva Binda, com os seguintes azimutes e distâncias: 263 51'09" e 139,50m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.539.190,76m e E 210.416,02m; 258 41'24" e 135,05m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.539.164,27m e E 210.283,60m; 245 22'24" e 131,11m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.539.109,64m e E 210.164,42m; 230 57'22" e 95,91m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.539.049,22m e E 210.089,93m; 230 57'22" e 95,91m até o vértice M-06, de coordenadas N 9.538.988,81m e E 210.015,44m; 241 08'40" e 123,85m até o vértice M-07, de coordenadas N 9.538.929,04m e E 209.906,96m; 241 08'40" e 61,36m até o vértice M-08, de coordenadas N 9.538.899,42m e E 209.853,21m; 221 25'25" e 75,06m até o vértice M-09, de coordenadas N 9.538.843,14m e E 209.803,55m; 205 29'03" e 196,21m até o vértice M-10, de coordenadas N 9.538.666,02m e E 209.719,13m; 208 13'44" e 178,48m até o vértice M-11, de coordenadas N 9.538.508,76m e E 209.634,71m; 219 38'39" e 150,48m até o vértice M-12, de coordenadas N 9.538.392,89m e E 209.538,70m; 204 24'15" e 228,99m até o vértice M-13, de coordenadas N 9.538.184,36m e E 209.444,09m; a margem, deste, segue confrontando com Rio Concrenzinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 271 01'54" e 58,02m até o vértice M-14, de coordenadas N 9.538.185,41m e E 209.386,08m; 266 36'06" e 86,38m até o vértice M-15, de coordenadas N 9.538.180,29m e E 209.299,85m; 231 09'01" e 38,58m até o vértice M-16, de coordenadas N 9.538.156,08m e E 209.269,81m; 270 00'00" e 23,31m até o vértice M-17, de coordenadas N 9.538.156,08m e E 209.246,50m; 356 23'00" e 53,62m até o vértice M-18, de coordenadas N 9.538.209,60m e E 209.243,11m; 320 16'20" e 21,14m até o vértice M-19, de coordenadas N 9.538.225,86m e E 209.229,60m; 295 12'16" e 38,76m até o vértice M-20, de coordenadas N 9.538.242,36m e E 209.194,53m; 323 07'20" e 60,53m até o vértice M-21, de coordenadas N 9.538.290,78m e E 209.158,21m; 296 26'52" e 44,12m até o vértice M-22, de coordenadas N 9.538.310,43m e E 209.118,71m; 305 06'04" e 36,79m até o vértice M-23, de coordenadas N 9.538.331,59m e E 209.088,61m; 3 51'08" e 58,26m até o vértice M-24, de coordenadas N 9.538.389,72m e E 209.092,53m; 287 13'36" e 41,65m até o vértice M-25, de coordenadas N 9.538.402,05m e E 209.052,75m; 325 32'41" e 84,75m até o vértice M-26, de coordenadas N 9.538.471,94m e E 209.004,80m; por linha seca, deste, segue confrontando com a "Fazenda Flor do Ipê" de posse de Ernecio da Silva Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 33 54'15" e 397,60m até o vértice M-27, de coordenadas N 9.538.801,94m e E 209.226,58m; 3 38'31" e 308,33m até o vértice M-28, de coordenadas N 9.539.109,64m e E 209.246,17m; 5 10'59" e 1.404,72m até o vértice M-29, de coordenadas N 9.540.508,61m e E 209.373,06m; por linha seca, deste, segue confrontando com a

"Fazenda Pindaré IV" de posse de Maicon Richart, com os seguintes azimutes e distâncias: 101 07'01" e 180,07m até o vértice M-30, de coordenadas N 9.540.473,89m e E 209.549,76m; 10 06'43" e 321,01m até o vértice XXGL-M-1288, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco BZ2-M-0028, de coordenadas N 9.538.632.986m e E 209.252.984m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso- 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", tudo de conformidade com a planta topográfica, memorial descritivo e TRT (CFTA) n BR20230601984, devidamente assinados pelo responsável técnico Paulo Roberto Braga Pereira, técnico agrícola em agrimensura, portador da Carteira de Identidade Profissional n ***100772**, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA) e do CPF n ***.100.772-**, credenciado no INCRA com o código BOZW. Imóvel este, matriculado neste CRI de Dom Eliseu-PA, na matrícula n 10.257 do livro n 2 (Registro Geral). C) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: 1) F.SLAVIERO & FILHOS S/A - Indústria e Comércio de Madeiras; 2) EMÍLIO B. GOMES E FILHOS S/A - Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras, Agricultura e Importação; 3) AGOSTINHO ZARPELLON E FILHOS S/A - Indústria e Comércio; 4) PRODUTORA DE MADEIRAS IRATI LTDA.; 5) F.V. DE ARAÚJO S/A - Madeiras, Agricultura, Indústria e Comércio e 6) DALLEGRAVE MOREIRA S/A - Indústria e Comércio. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. E) Tempo de posse alegado pelo requerente: 34 (trinta e quatro) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica notificada A TABULAR REGISTRAL DO IMÓVEL USUCAPIENDO, PRODUTORA DE MADEIRAS IRATI LTDA. acima mencionada, cujos representantes legais se ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste CRI, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias - contados somente após o transcurso do prazo de publicação deste edital, estipulado no art. 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos tabulares registrais no Cartório para exame e impugnação. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Dom Eliseu (PA), 06 de agosto de 2024. Joselias Deprá - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KENNEDY SILVA BINDA**

Pelo presente Edital, Joselias Deprá, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da comarca de Dom Eliseu-PA, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse CRI o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 18.500, em 04/06/2024, com os seguintes dados: A) Requerente: KENNEDY SILVA BINDA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n 050006192013-5-MA e do CPF n ***.033.052-**, residente e domiciliado em Dom Eliseu-PA. B) Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural denominado "FAZENDA INDIANA", medindo 168ha43a37ca (cento e sessenta e oito hectares, quarenta e três ares e trinta e sete centiares), com o perímetro de 5.676,33m, localizada na margem esquerda da Rodovia BR-010, sentido Maranhão-Pará, à altura do Km 33, adentro aproximadamente 7,5 km, pela Estrada Municipal da Marajoara, distante aproximadamente 2,3 km à esquerda da mesma, neste município e comarca de Dom Eliseu, Estado do Pará, com os seguintes vértices, coordenadas geográficas planas (N e E), azimutes, distâncias e confrontações, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.539.205,6979m e E 210.554,7213m; por linha seca, deste, segue confrontando com a "Fazenda Mandaraí" de propriedade de Ana Célia Santana Vieira Mota (Matricula n 5.424), com o seguinte azimuth e distância: 180 56'05" e 2.011,591m, até o vértice M-02, de coordenadas N 9.537.194,3828m e E 210.521,4328m; por linha seca, deste, segue confrontando com a "Fazenda do Retiro" de propriedade de Paulo Roberto de Souza Mota (Matricula n 4.848), com os seguintes azimutes e distâncias: 265 00'51" e 494,626m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.537.151,3958m e E 210.028,6782m; 269 34'57" e 208,995m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.537.149,8729m e E 209.819,6883m; deste, segue confrontando com "Rio Concrenzinho", com os seguintes azimutes e distâncias: 2 50'19" e 118,310m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.537.268,0379m e E 209.825,5475m; 343 36'38" e

51,914m até o vértice M-06, de coordenadas N 9.537.317,8429m e E 209.810,8991m; 289 17'24" e 41,386m até o vértice M-07, de coordenadas N 9.537.331,5149m e E 209.771,8363m; 237 37'10" e 47,411m até o vértice M-08, de coordenadas N 9.537.306,1241m e E 209.731,7969m; 358 36'10" e 40,051m até o vértice M-09, de coordenadas N 9.537.346,1635m e E 209.730,8203m; 33 13'54" e 67,715m até o vértice M-10, de coordenadas N 9.537.402,8045m e E 209.767,9299m; 320 22'15" e 81,149m até o vértice M-11, de coordenadas N 9.537.465,3049m e E 209.716,1717m; 6 59'31" e 104,292m até o vértice M-12, de coordenadas N 9.537.568,8215m e E 209.728,8671m; 295 29'54" e 128,366m até o vértice M-13, de coordenadas N 9.537.624,0813m e E 209.613,0044m; 357 28'26" e 66,051m até o vértice M-14, de coordenadas N 9.537.690,0677m e E 209.610,0932m; 10 18'18" e 119,342m até o vértice M-15, de coordenadas N 9.537.807,4846m e E 209.631,4418m; 339 17'01" e 183,717m até o vértice M-16, de coordenadas N 9.537.979,3230m e E 209.566,4530m; 276 03'29" e 72,180m até o vértice M-17, de coordenadas N 9.537.986,9406m e E 209.494,6761m; 316 32'16" e 61,031m até o vértice M-18, de coordenadas N 9.538.031,2389m e E 209.452,6942m; 333 28'02" e 81,146m até o vértice M-19, de coordenadas N 9.538.103,8386m e E 209.416,4454m; por linha seca, deste, segue confrontando com a "Fazenda Renascer" de posse de Luiz Carlos Binda, com os seguintes azimutes e distâncias: 18 56'52" e 85,137m até o vértice M-20, de coordenadas N 9.538.184,3625m e E 209.444,0901m; 24 24'15" e 228,988m até o vértice M-21, de coordenadas N 9.538.392,8913m e E 209.538,7013m; 39 38'39" e 150,480m até o vértice M-22, de coordenadas N 9.538.508,7642m e E 209.634,7103m; 28 10'43" e 105,162m até o vértice M-23, de coordenadas N 9.538.601,4625m e E 209.684,3701m; 28 18'03" e 73,322m até o vértice M-24, de coordenadas N 9.538.666,0203m e E 209.719,1320m; 25 29'03" e 196,210m até o vértice M-25, de coordenadas N 9.538.843,1403m e E 209.803,5537m; 41 25'25" e 75,058m até o vértice M-26, de coordenadas N 9.538.899,4215m e E 209.853,2135m; 61 08'40" e 185,219m até o vértice M-27, de coordenadas N 9.538.988,8091m e E 210.015,4356m; 50 57'22" e 95,910m até o vértice M-28, de coordenadas N 9.539.049,2245m e E 210.089,9253m; 50 57'22" e 95,910m até o vértice M-29, de coordenadas N 9.539.109,6399m e E 210.164,4151m; 65 22'24" e 131,109m até o vértice M-30, de coordenadas N 9.539.164,2738m e E 210.283,5986m; 78 41'24" e 135,049m até o vértice M-31, de coordenadas N 9.539.190,7591m e E 210.416,0248m; 83 51'09" e 139,499m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco base BZ2-M-0028, de coordenadas N 9.538.632.986 m e E 209.252.984 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", tudo de conformidade com a planta topográfica, memorial descritivo e TRT (CFTA) n BR20230601994, devidamente assinados pelo responsável técnico Paulo Roberto Braga Pereira, técnico agrícola em agrimensura, portador da Carteira de Identidade Profissional n ***100772**, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA) e do CPF n ***.100.772-**, credenciado no INCRA com o código BOZW. Imóvel este, matriculado neste CRI, na matrícula n 10.257 do livro n 2 (Registro Geral). C) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: 1) F.SLAVIERO & FILHOS S/A - Indústria e Comércio de Madeiras; 2) EMÍLIO B. GOMES E FILHOS S/A - Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras, Agricultura e Importação; 3) AGOSTINHO ZARPELLON E FILHOS S/A - Indústria e Comércio; 4) PRODUTORA DE MADEIRAS IRATI LTDA.; 5) F.V. DE ARAÚJO S/A - Madeiras, Agricultura, Indústria e Comércio e 6) DALLEGRAVE MOREIRA S/A - Indústria e Comércio. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. E) Tempo de posse alegado pelo requerente: 34 (trinta e quatro) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica notificada A TABULAR REGISTRAL DO IMÓVEL USUCAPIENDO, PRODUTORA DE MADEIRAS IRATI LTDA. (acima mencionada), cujos representantes legais se ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste CRI, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias - contados somente após o transcurso do prazo de publicação deste edital, estipulado no art. 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos tabulares registrares no Cartório para exame e impugnação. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Dom Eliseu (PA), 06 de agosto de 2024. Joselias Deprá - Oficial do Registro de Imóveis.

MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): JOSE MENEZES BRITO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 100525 em 05/08/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(1)7453, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 14/08/1984, registrado sob a matrícula n 64.130, deste Cartório de Registro de Imóveis de Marabá, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Marabá - PA, 05 de agosto de 2024

NOVO REPARTIMENTO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): JONICLEI HUBNER SIQUEIRA

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS - Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 17537, em 06/08/2024, apresentado por JONICLEI HUBNER SIQUEIRA, pelo qual foram EXTINTAS AS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS constantes do Título Definitivo sob n . 4(GETAT)82(1)4827, conforme o processo administrativo n .UETCI/340/83, expedido em 28/06/1983, pelo Grupo Executivo das Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, referente ao Lote 01, Gleba Tukurui, Setor 02, denominado "Sitio São Jose", localizado neste Município de Novo Repartimento/PA, com área de 19,4590ha (dezenove hectares, quarenta e cinco ares e noventa centiares). Devidamente registrado na Matrícula n 1314 no Livro 2G, Cartório de Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Novo Repartimento/PA, 06 de Agosto de 2024.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): JONICLEI HUBNER SIQUEIRA

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS - Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 17539, em 06/08/2024, apresentado por JONICLEI HUBNER SIQUEIRA, pelo qual foram EXTINTAS AS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS constantes do Título Definitivo sob n . 4(GETAT)82(1)5235, conforme o processo administrativo n .UETCI/478/83, expedido em 13/08/1983, pelo Grupo Executivo das Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, referente ao Lote 03, Gleba Tukurui, Setor 02, denominado "Sitio Guararipe", localizado neste Município de Novo Repartimento/PA, com área de 27,8210ha (Vinte e sete hectares, oitenta e dois ares e dez centiares). Devidamente registrado na Matrícula n 1315 no Livro 2G, Cartório de Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Novo Repartimento/PA, 06 de Agosto de 2024.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): JONICLEI HUBNER SIQUEIRA

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS - Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 17540, em 06/08/2024, apresentado por JONICLEI HUBNER SIQUEIRA, pelo qual foram EXTINTAS AS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS constantes do Título Definitivo sob n . 4(GETAT)82(1)6029, conforme o processo administrativo n .UETCI/3916/83, expedido em 28/06/1983, pelo Grupo Executivo das Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, referente ao Lote 02, Gleba Tucuruí, Setor 02, denominado "Sitio Rancho Alegre", localizado neste Município de Novo Repartimento/PA, com área de 24,7861ha (vinte e quatro hectares, setenta e oito ares e sessenta e um centiares). Devidamente registrado na Matrícula n 1317 no Livro 2G, Cartório de Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Novo Repartimento/PA, 06 de Agosto de 2024.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **JONICLEI HUBNER SIQUEIRA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS - Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 17541, em 06/08/2024, apresentado por JONICLEI HUBNER SIQUEIRA, pelo qual foram EXTINTAS AS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS constantes do Título Definitivo sob o n .4(GETAT)82(1)/4888, conforme o processo administrativo n . UETCI/413/83, expedido em 30/06/1983, pelo Grupo Executivo das Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, referente ao Lote 10, Gleba Tucuruí, Setor 02, denominado Sitio Janaina, localizado neste Município de Novo Repartimento/PA, com área de 20,8325ha (vinte hectares, oitenta e três ares e vinte e cinco centiares). Devidamente registrado na Matrícula n 1318 no Livro 2G, Cartório de Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Novo Repartimento/PA, 06 de Agosto de 2024.

RONDON DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO GEAN FREITAS DA COSTA**

IGOR GABRIEL NASCIMENTO PANTOJA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, editado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E AOS TITULARES DE DIREITO, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Sul, 465-B, Centro, nesta Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, ou através de nossos canais digitais informados em nosso website, www.cartoriorondonpa.com. PROTOCOLO N : 29.586, de 24/07/2024, CRI - RONDON DO PARÁ/PA. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL URBANO, medindo 300,00m (trezentos metros quadrados), com os limites e confrontações descritos na Matrícula 10.802 deste CRI, com inscrição municipal n. 001.01.57.54.0501.001. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Matrícula 10.871 deste CRI. REQUERENTES: FABIO GEAN FREITAS DA COSTA, brasileiro, maior e capaz, divorciado, autonomo, nascido aos 23 de outubro de 1981, natural de Rondon do Pará-PA, filho de Wanda Suely Freitas da Costa, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n. ***330352** DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.684.572-**, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio, 231, n Centro, Rondon do Para/PA. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: MARIA TELMA

DOS SANTOS SILVA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 05 anos de posse contínua e inconteste, independente de justo título e boa-fé. Rondon do Pará - PA, 24 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO GEAN FREITAS DA COSTA**

IGOR GABRIEL NASCIMENTO PANTOJA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, editado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E AOS TITULARES DE DIREITO, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Sul, 465-B, Centro, nesta Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, ou através de nossos canais digitais informados em nosso website, www.cartoriorondonpa.com. PROTOCOLO N : 29.586, de 24/07/2024, CRI - RONDON DO PARÁ/PA. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL URBANO, medindo 300,00m (trezentos metros quadrados), com os limites e confrontações descritos na Matrícula 10.802 deste CRI, com inscrição municipal n. 001.01.57.54.0501.001. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Matrícula 10.871 deste CRI. REQUERENTES: FABIO GEAN FREITAS DA COSTA, brasileiro, maior e capaz, divorciado, autônomo, nascido aos 23 de outubro de 1981, natural de Rondon do Pará-PA, filho de Wanda Sueley Freitas da Costa, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n. ***330352** DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.684.572-**, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio, 231, n Centro, Rondon do Para/PA. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: MARIA TELMA DOS SANTOS SILVA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 05 anos de posse contínua e inconteste, independente de justo título e boa-fé. Rondon do Pará - PA, 24 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RUROPOLIS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUROPOLIS

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): RUDI INACIO HALMENSCHLAGER

Eu, JOSÉ FELIPE RODRIGUES CARDOSO, Titular do Único Serviço do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Rurópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal e etc. FAÇO SABER, a todos que o presente Edital virem, a quem interessar ou dele conhecimento tiverem, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de RUDI INACIO HALMENSCHLAGER, inscrito no CPF sob n ***.801.160-**, o pedido de extinção de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da Lei 11.952/2009, inserido pela Lei n 14.757/23, cujo pedido foi Protocolado sob o n 10.241, em 06/08/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes Título de Propriedade, sob Condição Resolutiva n 4(01)92(03)-3.367, datado de 24/05/1985, extraído do Processo Administrativo n 893/82-PIC/ITA, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 24/05/1985, outorgado a RUDI INACIO HALMENSCHLAGER, registrado sob a Matrícula n 4.661, deste Cartório de Registro de Imóveis de Rurópolis, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos no Título Definitivo e os elencados na referida Lei. E para que a chegue ao conhecimento de todos e não seja alegado ignorância, lavrei o presente instrumento, dado e passado nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará. Eu, (a) José Felipe Rodrigues Cardoso), Registrador. Rurópolis - Pará, 06 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA MARIA DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUZIA LUZIE TE LOIOLA MENDES, MESSIAS DOS SANTOS MENDES**

Luiz Antonio Almeida Liberato, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA LUZIE TE LOIOLA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MESSIAS DOS SANTOS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Maria do Pará, 1322, Centro Santa Maria do Para PA CEP 68738-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440665533-3, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 868 - REGISTRO R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RTEREZINHA BENTO DA SILVA, 0, ESTRELA, LOTE 06, SANTA MARIA DO PARA/PA, CEP 68738000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 62.101,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria do Para-PA. Luiz Antonio Almeida Liberato, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ORLEAN DE PAULA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: O Oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, II - da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que tramita pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel urbano situado à Rodovia BR 153, S/N, Lote 01-A, Bairro Independência, sob número de protocolo 14004 datado de 17/07/2024. Dessa forma, fica o Sr. ORLEAN DE PAULA SANTOS, proprietário do imóvel confrontante, cientificado de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel objeto da Matrícula 6475 de propriedade de Raimundo Nonato Araujo Junior, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Osvaldo Mutran, n 23, Bairro Centro. Conforme documento apresentado pelo proprietário as tentativas de notificação presencial foram sem êxito por conta do notificado encontrar-se em local incerto e não sabido, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. São Domingos do Araguaia/PA, 08 de agosto de 2024.

ESTADO - PARAÍBA

AREIA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AREIA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PAULO GOMES PEREIRA, AURIMAR ALVES DA SILVA GOMES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL EDITAL N 001-2024 DATA: 06/08/2024 Eu, LÍDIA MELO DE AMORIM, Registradora de Imóveis da Comarca de Areia, Estado da Paraíba, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os interessados que, conforme disposto no artigo 1.418-A e seguintes do Código Civil Brasileiro e na Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/1973) e Provimento 440-A e seguintes do Código Nacional de Normas, foi requerida a adjudicação compulsória extrajudicial nos seguintes termos: 1. DO IMÓVEL: IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA RODOLFO PIRES, N 135, CENTRO, MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, QUE CONFORME A MATRÍCULA N. 2186, REGISTRADA NO LIVRO "2" DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AREIA/PB, CONSTA A SEGUINTE DESCRIÇÃO: "UMA CASA CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, EM CHÃO FOREIRO, COM ÁREA COBERTA DE 24,00M , DO LADO IMPAR DO LOGRADOURO, DISTANDO 40M PARA A ESQUINA DA RUA 7 DE SETEMBRO, LIMITADA DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA DA RUA COM A CASA DE RITA DA CONCEIÇÃO; DO LADO ESQUERDO COM CASA DE JULIÊTA DOS SANTOS E NOS FUNDOS COM TERRAS DO SÍTIO DE HERDEIROS DE HENRIQUE MAURICIO; COM UMA PORTA E UMA JANELA DE FRENTE, COM UMA PORTA DO LADO POSTERIOR QUE DÁ PARA O QUINTAL; COM UMA SALA DE VISITAS; UMA DE JANTAR; COZINHA; UM QUARTO; BANHEIRO/SANITÁRIO INTERNO E LAVANDERIA, PISO DE CIMENTO E CHÃO BATIDO. PROPRIETÁRIA: EUDÓCIA MARIA DA CONCEIÇÃO." 2. DOS INTERESSADOS: A adjudicação é requerida por PAULO GOMES PEREIRA, brasileiro, empresário, RG: 345.144 SSP/PB, inscrito no CPF: ***.694.568-**, e seu cônjuge AURIMAR ALVES DA SILVA, brasileira, do lar, RG: 233903 SSP/PB, inscrita no CPF: ***.220.004-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, n. 128, Centro, Areia, PB, Cep: 58.397-000, que alegam ser os legítimos possuidores do referido imóvel, conforme os documentos que acompanham o pedido. 3. DA PUBLICAÇÃO: Ficam convocados eventuais herdeiros da proprietária registral EUDÓCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, falecida em 20 de outubro de 2003, bem como quaisquer interessados, para que se manifestem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da publicação deste edital, apresentando suas eventuais contestações ou direitos sobre o imóvel, sob pena de preclusão e adjudicação do bem ao requerente. 4. DO PROCEDIMENTO: Os interessados devem comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Areia/PB, situado na Rua Santa Rita, 192, Centro, Areia - PB, CEP: 58.397-000 ou encaminhar manifestação através do e-mail: cartorioamorim.areia@gmail.com, munidos de documentos que comprovem sua posição em relação ao imóvel, bem como qualquer outro documento relevante para a apreciação do pedido 5. DISPOSIÇÕES FINAIS: Após a análise das impugnações, se houver, e a regularização de todos os procedimentos, será proferida decisão final sobre a adjudicação compulsória do imóvel, a qual será também objeto de publicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandamos publicar o presente edital. Areia/PB, 06 de agosto de 2024. _ LÍDIA MELO DE AMORIM Registradora de Imóveis CARTÓRIO AMORIM - 1 Ofício de Areia/PB CNS: 07.160-5

BAYEUX/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEANDERSON DE LIRA AGUIAR, SILMARA MARIA DOS SANTOS AGUIAR**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770713572 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13.11.2019, registrado na matrícula n . 12341, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Manoel Paulino Gomes, N 535, Bloco C, Apto 202, Loteamento C. Norte, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr JEANDERSON DE LIRA AGUIAR e SILMARA MARIA DOS SANTOS AGUIAR, ele inscrito no CPF: 115.551.414-48 e ela inscrita no CPF: ***.201.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 3.527,42, posicionado em 02.08.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA DANIELE SILVA MOREIRA, BANCO DO BRASIL SA**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora JÉSSICA DANIELE SILVA MOREIRA, CPF ***.590.734-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01154922C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06/08/2024, a importância de R\$ 7.396,06, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 163.405.586, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2013, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 85913, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Av. Almirante Barroso, n 300, apto 307, bloco C, VG 192, Prédio Residencial Dallas Park I, bairro Quarenta, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE SOUTO**

Allyson Roberto Alves Cavalcanti, Oficial do 1. Ofício de Registro de Imóveis e 1. Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 213, inciso II, da Lei n. 6.015/1973, foi apresentado o pedido de retificação de área, formulado por ANTÔNIO SEBASTIÃO DE MARIA, era brasileiro, aposentado,

natural de Campina Grande-PB, nascido em 22/08/1909 e filiação Maria Inez de Jesus e Sebastião Franklin de Souto, portador da Cédula de Identidade (RG) n 438.325- 2 via-SSP/PB e do CPF/MF n ***.292.464-**, falecido em 09/10/2000, conforme a Certidão de Óbito sob n 20.730 do livro n C/20, às folhas 129, em Campina Grande-PB, registrado em 09/10/2000 no 2 Cartório do Registro Civil de Campina Grande-PB, era casado com MARIA OLINDINA DE SOUTO conforme certidão de casamento n 7581, livro B n 42, às folhas 96v, registrado em 26/03/1949 no 1 Cartório de Registro Civil de Campina Grande-PB; ela, era brasileira, aposentada, viúva, natural de Campina Grande-PB, nascida em 19/07/1923 e filiação de Inácio Bernardo Joca e Severina Maria da Conceição, portadora da Cédula de Identidade (RG) n 438.331-2 via-SSP-PB e do CPF/MF n ***.600.484-**, falecida em 06/01/2015 em domicílio - Rua Edésio Silva, n 1486, Jardim Paulistano, Campina Grande-PB, conforme Certidão de Óbito matrícula n 0697730155 2015 4 00067 221 0028871 29, registrada em 06/01/2015 no Cartório de Registro Civil de José Pinheiro, Campina Grande-PB, residiam e domiciliavam na Rua Edésio Silva, n 1486, Jardim Paulistano, Campina Grande-PB, em espólio, que neste ato é representado pelo inventariante Sr. MARCO ANTÔNIO DE SOUTO, brasileiro, aposentado, natural de Campina Grande-PB, nascido em 25/10/1954 e filiação Antônio Sebastião de Maria e Maria Olindina de Souto, portador da Cédula de Identidade (RG) n 236205-SSP/PB e CPF/MF ***.630.044-**, casado com GENIZE ROMUALDO SOUTO, conforme a Certidão de Casamento matrícula sob n 0690540155 1977 2 00004 172 0001769 01, registrado sob o regime da comunhão de bens no 2 Cartório de Registro Civil de Campina Grande-PB; ela, aposentada, natural de Campina Grande-PB, nascida em 28/05/1957 e filiação Abelardo Romualdo da Silva e Rita de Cassia Pinto Romualdo, portadora da Cédula de Identidade (RG) n 342853-SSP-PB e do CPF/MF n ***.563.434-**, residentes e domiciliados na Rua Maurício T. de Moura, n 100, Liberdade, Campina Grande-PB, tendo por objeto o seguinte imóvel: "CASA, de tijolos e telhas, de porta e duas janelas de frente, terraço também, de frente, à Rua Rio de Janeiro, sob n 224. Campina Grande-PB, em terreno foreiro as "Carneiras" que mede vinte e três palmos de frente, por oitenta ditos, mais ou menos de fundos, todo cercado à faxina. Inscrição municipal n 1.1001.015.03.0217.0001. Registrada sob n. de transcrição 32.089, livro n 3/N, às folhas 107, desta Serventia. Após levantamento procedido pelo responsável técnico Douglas Cardoso - CREA n 162017813-3, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II, da Lei n. 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4.º do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BASILIO SERRANO DE SOUSA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO OU ALTERAÇÃO DE MEDIDA PERIMETRAL DE QUE RESULTE, OU NÃO, ALTERAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na

Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo n 149.112, o Espólio de BASILIO SERRANO DE SOUZA - CPF 003.***.***-91, proprietário(s) do imóvel Livro 3-BB, às folhas 189, sob número de ordem 12.356, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante localizado a Rua Peregrino de Carvalho, n 39, Bairro Centro, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, medindo de forma regular, 04mts20 de largura de frente e fundos por 16mts00 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 67,20 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com os imóveis n 54, n 283, e n 297; ao sul, com o imóvel n 42; ao leste, com a Travessa Leôncio Wanderley; e ao oeste(frente), com a Rua Peregrino de Carvalho, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, número 11.018.042.0020.000.0, de propriedade do Espólio de BASILIO SERRANO DE SOUZA, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO

GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO FEHR JUNIOR

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): RODOLFO FEHR JÚNIOR. CPF: ***.446.004-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravata- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): RODOLFO FEHR JÚNIOR. CPF: ***.446.004-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 10175339002-00 em 29/05/2024 registrado na Matrícula n 5132/ R.3 e R.8 em 25/09/2017 deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: JOAQUIM BATISTA DE OLIVEIRA, n 346, localizado no , bairro PRADO, do distrito, município e comarca de GRAVATÁ/PE, CEP 55642-320, na cidade de Gravata do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16318, n do pedido: 485712 I) Referência: 04/04/2023 a 04/05/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 29/05/2024 corresponde a R\$ 237.140,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os

pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 30 de JULHO de 2024. Orline Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA DA SILVA PESSOA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): MARILIA DA SILVA PESSOA. CPF: ***.271.704-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): MARILIA DA SILVA PESSOA. CPF: ***.271.704-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 10177733707-00 em 03/06/2024 registrado na Matrícula n 19876 / R-2-M e R-2-M em 21/09/2022 deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: DO ESTUDANTE PAULO ROBERTO BEZERRA DA SILVA, n 32, localizado no , bairro NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, do distrito, município e comarca de GRAVATÁ/PE, CEP 55642-115, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16316, n do pedido: 486180 I) Referência: 21/02/2023 a 21/05/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/06/2024 corresponde a R\$ 16.948,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 30 de JULHO de 2024. Orline Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARICLEIDE MARIA FERREIRA, ALEXANDRE PASSOS SOARES

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 46105, neste Cartório, referente AV ULISSES MONTARROYOS NR 5034 APT0 705 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARICLEIDE MARIA FERREIRA, CPF N ***.002.594-**/ ALEXANDRE PASSOS SOARES, CPF N ***.184.504-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/05/2024, corresponde a R\$ 16119,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO FARIA GUAHYBA, VANIA MARIA FERREIRA DE MELO

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76453, neste Cartório, referente R ROSANGELA C C WANDERLEY NR 538 CASA 4 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RODOLFO FARIA GUAHYBA, CPF N ***.017.297-**/ VANIA MARIA DA S FERREIRA GUAHYBA, CPF N ***.438.844-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/07/2024, corresponde a R\$ 623283,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS JOSE DA SILVA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13312 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770723447-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob n R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 3200 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o n 304, situado na R0D PE 07, N 0, BL 15, BULHÕES, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54080-055, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. ISAIAS JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, motorista, portador da CNH n ***006247**-DNT/PE e do CPF

***.529.534-**, residente e domiciliado em R Tefe, 20, Iputinga em Recife/PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 39.147,46 (trinta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILCE FERREIRA DE SOUZA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13207 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770763611-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob n R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 3230 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o n 303, situado na R0D PE 07, N 0, BL 21, BULHÕES, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54080-055, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. ILCE FERREIRA DE SOUZA, brasileira, pensionista, portadora de carteira de identidade n 2769348-SDS/PE, inscrita no CPF ***.323.084-**, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada em R São Pedro, 39, Cavaleiro em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 45.411,17 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e dezessete centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEIDSON SEVERINO DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13273 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770809935-5, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob n R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 4456 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o n 201, situado na Via Principal (R B D VILAS), n 385, do Bloco 01, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54280-298,

FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. GEIDSON SEVERINO DA SILVA, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador de CNH n 04764568040-DETRAN/PE, inscrito no CPF ***.244.314-**, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado em R André Dias de Franca, 46, Ap101, Quadra 23, Marcos Freire em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 28.061,28 (vinte e oito mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

JATAUBA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA HENRIQUE DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Jatauba-PE, situado na Avenida Jose Lopes de Siqueira, n 09, Centro, Jatauba-PE, CEP-55.180-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriojatauba2019@outlook.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. JULIANA HENRIQUE DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida em 09/01/1993, vendedora domicílio ambulantes bancas, portadora de Carteira de Identidade n 9.082.071-SDS-PE, CPF ***.641.984-**, residente na Rua Dr. Petrônio Barbosa, n 120, centro, Jataúba-PE, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAUBA-PE, na Avenida Jose Lopes de Siqueira, n 09, Centro, Jatauba-PE, a quantia de R\$5.620,27(cinco mil seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28 de fevereiro de 2020, registrado sob o n R-4 da Matrícula n . 4385, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como UMA CASA DE MORADA DE N 16, LOCALIZADA NO LOTE 18, RUA PROJETADA 01, NA QUADRA "B" DO LOTEAMENTO JOÃO NEPOMUCENO, NA ZONA URBANA, JATAÚBA -PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Serventia Notarial e Registral de Jataúba-PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Jatauba, Pernambuco, em 01 de agosto de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

MORENO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIEL SIMPLICIO DOS SANTOS, TATIANE ALMEIDA DOS SANTOS, INEIZITA MARIA DE BARROS, ANA GLORIA PAES DA SILVA, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA FILHO

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/08/2024 o requerimento pelo qual, DANIEL SIMPLICIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Militar, portador da RG n 0725108849 MEX/PE e do CPF n ***.686.104-** e TATIANE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, casada, Consultora de RH, portadora da RG n 4.864.843 SDS/PE e do CPF n ***.524.114-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como objeto o imóvel: Lote de Terreno Próprio N 14 da Quadra "E" medindo 10,00m x 20,00m, ou seja, 200,00m , Localizado na Rua Bolívia, Alto de Santo Antônio, MORENO-PE, registrado sob a matrícula de n 3339 no Cartório Único de Notas e Registros Moreno-PE, com inscrição imobiliária n 15.90.023.0381.022, junto a Prefeitura Municipal do Moreno-PE. Confrontando-se de frente com a Rua Bolívia, lado direito com ANA GLORIA PAES DA SILVA SOBRAL - Lote n 16, Lado esquerdo com INEIZITA MARIA DE BARROS - Lote n 12 e fundos com SEVERINO RODRIGUES DA SILVA FILHO - Lote n 15. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 06 de agosto de 2024. Tabela - Marcos José Freire Lopes.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO, MARLI EPITACIO DOS SANTOS SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO e da Sra. MARLI EPITACIO DOS SANTOS FILHO, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.941.524-** e ***.715.034-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440569761-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de março de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 24.551, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GOMES DA SILVA SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da

Sra. MARIA GOMES DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.467.514-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855550353682-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de julho de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n. 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.519, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO SEVERINO DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ROGERIO SEVERINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.405.444-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441158926-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de julho de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n. 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.597, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONYK AZEVEDO SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MONYK AZEVEDO SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.144.664-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770621211-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de junho de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n. 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.795, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO DIEGO BARBOSA DE SANTANA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JULIO DIEGO BARBOSA DE SANTANA, inscrito no CPF sob o n. ***.144.694-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771131800-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de maio de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n. 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.740, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é

devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MICHAEL KAWÉ DE ANDRADE PAIVA, inscrito no CPF sob o n. ***.683.194-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771134027-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de abril de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.981, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR BORBA DE ALENCAR**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. IGOR BORBA DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.084.984**, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 844441714450-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/11/2017. O intimado deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 66, tendo como garantia o imóvel: RUA BARRA LONGA 920 APT0 104 NOSSA SENHORA PAULISTA/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGILENE BARROS DE SANTANA**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital da Sra. REGILENE BARROS DE SANTANA, inscrita no C.P.F. sob o n. ***.886.344**, residente e domiciliada na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 844441995431-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 05/02/2019. A intimada deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-5 da matrícula 1633, tendo como garantia o imóvel: VIA LOCAL 13, 541, APT0 02, JAGUARIBE PAULISTA/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO PAIXAO DA SILVA, FABIANA ALVES DA SILVA**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital dos Srs. GILBERTO PAIXÃO DA SILVA, inscrito no C.P.F. sob o n. ***.987.974**, e FABIANA ALVES DA SILVA, inscrita no C.P.F. sob o n. ***.703.874** residentes e domiciliados nesta cidade do Paulista/PE, com as devidas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário n 8444421650001-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 05/09/2019. Os intimados deverão comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-5 da matrícula 1762, tendo como garantia o imóvel: rua Cantor Luiz Gonzaga, n 157, apart. 01, Jaguarana, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNI DANTAS DA SILVA**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. GIOVANNI DANTAS DA SILVA, inscrito no C.P.F. sob o n. ***.641.234**, residente e domiciliado nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 844442222484-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 11/12/2021. O intimado deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-5 da matrícula 2003, tendo como garantia o imóvel: VIA LOCAL 19, n 94, APARTAMENTO N 101, JAGUARIBE, PAULISTA/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA MARIA RAMOS DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA MARIA RAMOS DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital da Sra. ALEXSANDRA MARIA RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.951.194**, residente e domiciliada nesta cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 844442535324-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 09/06/2021. A intimada deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 4.188, tendo como garantia o imóvel: Rua Capinópolis, n 439, apartamento 104, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE. O prazo para

pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL NOGUEIRA FALCAO FARIAS, SANDY IASMIM MONTEIRO PEDROSA

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. GABRIEL NOGUEIRA FALCÃO FARIAS, inscrito no C.P.F. sob o n. ***.905.304**, e da Sra. SANDY IASMIM MONTEIRO PEDROSA, inscrita no C.P.F. sob o n. ***.034.928**, residentes e domiciliados nesta cidade do Paulista/PE, com as devidas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário n 878770952275-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 02/10/2020. Os intimados deverão comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, n 242, Km. 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-3 da matrícula 4479, tendo como garantia o imóvel: Rua Almirante Tamandaré, n 3460, bloco 14, apartamento 504, centro, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DE LIMA SILVEIRA, ELIANA PATRICIA RODRIGUES DE MOURA SILVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessados: ALEXSANDRO DE LIMA SILVEIRA E ELIANA PATRICIA RODRIGUES DE MOURA SILVEIRA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXSANDRO DE LIMA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.861.284**, e a Sra. ELIANA PATRICIA R DE M SILVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.433.694**, residentes e domiciliados nesta cidade do Paulista/PE, com as devidas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário n 878771018179-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 28/12/2020. Os intimados deverão comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-2 da matrícula 4918, tendo como garantia o imóvel: Via Local F, quadra G, lote G4, n 36, bloco c, apartamento 10, Centro, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO PEREIRA DE LUCENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO PEREIRA DE LUCENA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO PEREIRA DE LUCENA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.936.144**, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 878770966528-1, garantido por alienação fiduciária, datado

de 08/10/2020. O intimado deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-2 da matrícula 5192, tendo como garantia o imóvel: Via Local F, quadra G, lote G4, bloco A, apartamento 603, aurora, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLYANNE ZORAIDE MIRANDA ARAUJO

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital da Sra. ARLYANNE ZORAIDE MIRANDA ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.483.534**, residente e domiciliada na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 878771128438-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 26/04/2021. A intimada deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-2 da matrícula 5524, tendo como garantia o imóvel: Via Local H, quadra H, lote 05, bloco c, apartamento 303, centro, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANIERE LOPES LUSTOSA FILHO, FERNANDA DE ARAUJO TORRES LUSTOSA

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital dos Srs. RANIERE LOPES LUSTOSA FILHO, inscrito no C.P.F. sob o n. ***.409.474**, e FERNANDA DE ARAUJO TORRES LUSTOSA, inscrita no C.P.F. sob o n. ***.196.328**, residentes e domiciliados nesta cidade do Paulista/PE, com as devidas qualificações constante no contrato de financiamento imobiliário n 878771119076-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/05/2021. Os intimados deverão comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-2 da matrícula 5647, tendo como garantia o imóvel: Via Local H, quadra H, lote 5, bloco c, apartamento 11, centro, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-01; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA PANTOJA BRITO NUNES

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital da Sra. ANA CLAUDIA PANTOJA BRITO NUNES, inscrita no C.P.F. sob o n. ***.164.374**, residente e domiciliada nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de

financiamento imobiliário n 878771244431-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 24/09/2021. A intimada deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-3 da matrícula 6101, tendo como garantia o imóvel: Rua Almirante Tamandaré, n 3460, bloco 2, apartamento 103, centro, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

RECIFE/PE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF ***.868.104-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães n 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$8.864,68 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular n 1.4444.1216960-9 celebrado em 20.12.2019, registrado sob os n s R-4 e R-5 da matrícula 11583 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 902, do EDIFÍCIO MONTREAL, situado na Rua Quarenta e Oito, 208, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP - 52020-060, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDOR FIDUCIANTE: KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF ***.868.104-**. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 05 de agosto de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

SANTA TEREZINHA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TATIANA CORNELIA LUSTOSA DANTAS VERAS**

Hugo Araújo Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis do Município de Santa Terezinha-PE, na forma da lei, etc. Faz saber através do presente edital, que tramita nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados. Requerente: TATIANA CORNELIA

LUSTOSA VERAS, brasileira, empresária, divorciada em 07/02/2013, conforme consta em Certidão de Casamento, com averbação de divórcio, matrícula n 0757050155 1989 3 00001 196 0000391 13, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Itapetim-PE, em 08/02/2022, portadora da cédula de identidade RG n 4.364.101-SDS/PE, inscrita no CPF sob o n ***.170.034-**, residente e domiciliada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, n 91, Centro, Santa Terezinha-PE. Identificação do imóvel: Uma edificação, localizada na Rua Silvino Leite, n 82, no bairro centro de Santa Terezinha- PE, inscrição municipal n 01.01.022.0190.001, com área do lote e construção de 36,84m , confrontando-se pela frente com a Rua Silvino Leite, e pelos fundos com um imóvel pertencente a Claudio Oliveira de Sousa, pela lateral direita com a Rua Travessa Pedro Ferreira Leite e a lateral esquerda com o imóvel N 86. Modalidade de usucapião: Especial Urbana. Tempo de posse: mais de 5 (cinco) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, se for o caso, diretamente na Serventia Registral e Notarial, localizada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, n 237, Centro - Santa Terezinha-PE, de segunda a sexta, das 8 às 16h, e-mail: cartoriosantaterezinhape@gmail.com, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou fé. Santa Terezinha-PE, 06 de agosto de 2024. Hugo Araújo Monteiro - Oficial.

SAO LOURENÇO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO RIBEIRO DE MEDEIROS JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 482334/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: FLAVIO RIBEIRO DE MEDEIROS JUNIOR (CPF/MF n. ***.673.174-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553800171-5, datado de 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 , do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.063, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 486223/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de:

FRANCISCO DE ASSIS FREITAS (CPF/MF n. ***.926.834-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 144441433947-1, datado de 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.102, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON MENDES MONTEIRO, BRUNA CARLA BELO TAVARES DA SILVA MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 483684/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JEFFERSON MENDES MONTEIRO (CPF/MF n. ***.142.294-**), e BRUNA CARLA BELO TAVARES DA SILVA MONTEIRO (CPF/MF n. ***.803.254-**), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878771170420-5, datado de 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 28.575, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAGBERTO MARTINIANO FERREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 484579/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DAGBERTO MARTINIANO FERREIRA JUNIOR (CPF/MF n. ***.453.854-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878771438503-8, datado de 28/06/2022, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118,

Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 31715, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WALBER SANTOS BAPTISTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E/OU TERCEIROS INTERESSADOS DO PEDIDO PARA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE Protocolo n. 51.209, datado de 27 de junho de 2024 - Procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial 0 Oficial Registrador da Serventia de São Lourenço da Mata/PE, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pedido do Registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, formulado por WALBER SANTOS BAPTISTA, brasileiro, natural de Recife/PE, nascido aos 09 dias do mês de abril do ano de 1959, filho de João de Moura Baptista e Hemirene Santos Batista, portador da carteira de identidade civil n. 325.841 (RG MB), expedida em 04/07/2006, e do CPF/MF n. ***.836.404-**, divorciado, professor, endereço eletrônico (E-mail): walber.baptista@ufrpe.br - WhatsApp 87 9 9142-0666, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves da Silveira, n. 155, bairro São Cristóvão, CEP 56903-240, na cidade de Serra Talhada/PE, nos termos do artigo 216-B, da Lei n. 6.015, de 31.12.1973; do Provimento n. 150, de 11.09.2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e do Provimento n. 11, de 12.07.2023 - Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XVI, Da Adjudicação Compulsória, artigos 1.714 e seguintes) - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE) e demais normas que regem a matéria, FAZ SABER a todos que do presente virem, inclusive os titulares e/ou seus sucessores, os terceiros interessados do imóvel da Matrícula CNM n. 077065.2.0036631-63 de propriedade matricial da Imobiliária Alpinho Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) n. 11.315.660/0001-88, com sede na Rua do Apolo, n. 162, 2 andar, sala 2, no bairro do Recife, CEP 50030-220, na Cidade do Recife/PE, representada, de acordo com a cláusula terceira, da alteração do contrato de constituição da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (Jucepe), em 2 de agosto de 1985, por seu sócio José de Moraes Pinho, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n. 72.877 (RG SSP PE) e do CPF/MF n. ***.748.614-**, aposentado, casado, residente e domiciliado na Avenida Dezanete de Agosto, n. 1077, no bairro de Casa Forte, CEP 52060-590, na cidade do Recife/PE, com afetação pelo pedido da Adjudicação Compulsória Extrajudicial em comento, tendo por objeto Um terreno urbano constituído pelo lote número 09 (nove), da quadra 02 (dois), do Loteamento Lagoa Azul, situado no município de São Lourenço da Mata/PE, com uma área total de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), com uma área total de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas, limitações e confrontações: 12,00m (doze metros) pela frente, limitando-se com a Avenida 1 (um); 12,00m (doze metros) pelo fundo, limitando-se com o lote número 19 (dezenove); 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, limitando-se com o lote número 10 (dez); e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote número 08 (oito), sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento, conforme especificações apresentadas na Ata Notarial para fins da adjudicação compulsória vazada nas notas da Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE, em data de 20 de maio de 2024, no Livro n. 09-E, f. 195-197-f, e demais documentos acostados ao procedimento respectivo. O requerente alega na prefacial e conforme consta da Ata Notarial referida anteriormente, que comprou o imóvel da IMOBILIÁRIA ALPINHO LTDA., inscrita no CNPJ/MF n. 11.315.660/0001-88, mediante contrato particular de promessa de compra e venda, firmado em data de 18/12/1981, que pagou os valores da totalidade das parcelas ajustadas, mediante notas promissórias, a proprietária do imóvel, na forma ajustada. E, assim, para fazer constar e chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, faço publicar o presente Edital, por 02 (duas) vezes, para, querendo a pessoa interessada respectiva, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória, ficando consignada a advertência de que a não impugnação IMPLICARÁ, DE PRONTO, EM ANUÊNCIA TÁCITA AO PEDIDO EM COMENTO.

Outrossim, registro, ainda, que o processamento da adjudicação compulsória poderá ser consultado de forma presencial, na sede desta Serventia Registral, no endereço da Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, no horário das 9h às 17h, devendo marcar horário antecipadamente com o titular de Serventia pelo WhatsApp (81) 98182-6060 ou (81) 98171-6060. Isto posto, lavro o presente Edital para ser afixado no lugar de costume (quadro de avisos que fica na área da recepção e protocolo desta Serventia) e publicado, na conformidade do artigo 216-B, da Lei n. 6.015, de 31.12.1973; do Provimento n. 150, de 11.09.2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e do Provimento n. 11, de 12.07.2023 - Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XVI, Da Adjudicação Compulsória, artigos 1.714 e seguintes) - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE) e demais normas que regem a matéria, online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - ONR - (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), que é um veículo de comunicação, para divulgação, publicação e comunicação de seus atos e de outras publicações nas quais entendam necessário a atribuição de publicação oficial, na forma da lei. Dado e passado na sede da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, em data de 16/07/2024, pelo Oficial Registrador, Doutor Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. É VERDADE E DOU FÉ. Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, WhatsApp (81) 9 81882-6060, E-mail's: serventiaregistralslm@gmail.com e advlferreirapacheco@hotmail.com. São Lourenço da Mata/PE, em 16 de julho de 2024

SERRA TALHADA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO JOSE RAMOS NOGUEIRA, ROSICLEA DOS SANTOS BEZERRA NOGUEIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DIEGO JOSE RAMOS NOGUEIRA CPF: ***.240.604-**, ROSICLEA DOS SANTOS BEZERRA NOGUEIRA CPF: ***.031.464-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.856,21, (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 855551871785-5, firmado em 23/12/2011, registrado sob o n R-2/R-3, na matrícula n 17.794, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 120, SITUADO Á RUA ELIZABETE FERRAZ MARANHÃO, BAIRRO JOSE TOME DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

VITORIA DE SANTO ANTAO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMILSON MARIO DA SILVA**

A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 - Matriz - Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail:

cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o SR. EDIMILSON MARIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.009.254-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 3.621,15 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844440226988-9, celebrado em 14/03/2013, e registrado sob o n. R.2 da Matrícula n. 24.836, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Imóvel sob o n "22" (Imóvel Novo) - Situado na Rua G - Edificado no Lote n "03-A-1" da Quadra "E" do Loteamento Veneza, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 05 de agosto de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE BEZERRA DE LIMA SILVA**

A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 - Matriz - Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a SRA. ROSILENE BEZERRA DE LIMA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.412.444-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 3.621,15 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844440226988-9, celebrado em 14/03/2013, e registrado sob o n. R.2 da Matrícula n. 24.836, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Imóvel sob o n "22" (Imóvel Novo) - Situado na Rua G - Edificado no Lote n "03-A-1" da Quadra "E" do Loteamento Veneza, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 05 de agosto de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PIAUÍ
PALMEIRAIS/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONES GONCALVES DO NASCIMENTO**

PEDIDO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL. REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00360.305/0001-04. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMEIRAIS - PIAUÍ, Dra. GABRIELA DE LIMA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do PIAUÍ, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente, o devedor JONES GONCALVES DO NASCIMENTO - CPF: ***983393-**, que referente ao contrato habitacional n 844441243741 firmado em 04/05/2016 na matrícula n 1486, neste cartório, referente ao imóvel situado em R LUIS NUNES, n 1576, URBANO, PALMEIRAIS-PI, CEP: 64420000, constam em atraso as prestações de n 91 a 98, totalizando R\$ 5.200,29. Após 26/09/2024 o devedor autoriza o recebimento pelo valor R\$ 6.868,35, desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação. O devedor não foi intimado pessoalmente por não ter sido localizado no endereço indicado e o credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. Caso não seja efetuada pelo devedor a purga do débito no prazo previsto, serão incluídas as informações de publicação de Edital no portal da Plataforma Eletrônica, bem como a Certidão de Transcurso de Prazo. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer resposta à esta intimação e realizar a quitação do débito. O processo poderá ser consultado nos canais oficiais de comunicação da SERVENTIA ou de forma presencial na serventia situada à Av. Venâncio Borges, n 489, Bairro: Centro de Palmeiraís - PI, CEP:64.420-000, no horário de 8:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Palmeiraís - PI, 05 de Agosto de 2024. Dra. Gabriela de Lima Rodrigues - Oficial e Registradora de Imóveis.

TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ALVES SALES, ANA BEATRIZ QUARESMA DE QUEIROZ**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CLÁUDIO ALVES SALES, CPF/MF n 446.###.###-00 e ANA BEATRIZ QUARESMA DE QUEIROZ, CPF/MF n 534.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO DO BRASIL S/A, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01192406C pela SAEC, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de compra, venda e financiamento de imóvel com alienação fiduciária em garantia, de acordo com as normas do sistema financeiro da habitação (SFH) e de outras avenças n. 004.405.434, datado de 22 de março de 2011, registrado sob o R-5-43.909, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ

APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE RODRIGUES DA ROCHA DOS SANTOS, ALAN FERNANDO DOS SANTOS

Pelo presente edital de intimação, fica intimados, o Sr. ALAN FERNANDO DOS SANTOS, CPF ***.819.599-**, e a Sra. DAYANE RODRIGUES DA ROCHA DOS SANTOS, CPF ***.165.659-**, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com o credor e fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A., e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: DATA DE TERRAS SOB NR.06/07-C (seis/sete-C), com a área de 165,60m, da planta da VILA CLEMENTINA, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.41.773, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DA SILVA VIEIRA

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. FABIO DA SILVA VIEIRA, CPF ***.818.341-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 06/07-REM-1 (seis/sete-A-um), DA QUADRA NR.02 (dois), com a área de 137,47m, da planta do LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DO LAGO II, Município de Apucarana., objeto da Matrícula nr.44.384, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAWANE GUIJEN DA SILVA

Pelo presente edital de intimação, fica intimada, a Sra. KAWANE GUIJEN DA SILVA, CPF ***.711.379-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com o credor e fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.11-A (onze-A), DA QUADRA NR.16 (dezesseis), com a área de 141,25m, da planta do JARDIM MARISSOL, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.46.885, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

CASCADEL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE ALMEIDA DONEGA

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 1.4444.1770206-2, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 9, na matrícula n. 21.548, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Rio de Janeiro, 1.626, a saber, Apartamento n. 12, do Edifício Sherathon, edificada sobre o lote n. 12, da quadra n. 406, do Centro, em Cascavel, PR, vem intimar o Sr. Thiago de Almeida Donega, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI n. 8.068.937-3-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.811.089-**, domiciliado na cidade de Cascavel, PR, onde reside na Rua de Janeiro, 1.626, Centro; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 7 da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): JACI CANDIDO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA ADMINISTRATIVA. ARTIGO ART. 440-X, DO CNN/CN/CNJ-EXTRA, INSTITUÍDO PELO PROVIMENTO N 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. O Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 440-R e demais aplicáveis do Provimento do CNJ acima mencionado, por intermédio deste EDITAL leva a conhecimento de a quem interessar possa que, em razão do protocolo n 213.647 desta Serventia, JACI CÂNDIDO DA SILVA, qualificado no expediente, representado pela advogada Susana Aparecida Ribeiro, OAB/PR 57.324, protocolizou o pedido de adjudicação compulsória em comento, referente ao lote ao lote 3 (três) da quadra 15 (quinze) da Planta JARDIM MONTE LÍBANO, em Colombo, objeto da matrícula n 10.732 do acervo deste Cartório, registrado em nome de JORGE FELIPE DAHER e OUTROS. Alegou: i) o requerente e a senhora IVANETE CÂNDIDO DA SILVA celebraram compromisso de compra e venda em 14/03/1996 com o proprietário JORGE

FELIPE DAHER, pelo valor total de R\$ 13.800,00 para pagamento mediante uma parcela de entrada e 60 mensalidades; (ii) foram residir desde então no imóvel e pagaram todas as mensalidades contratadas; (iii) obtiveram junto aos ESPÓLIOS das pessoas empreendedoras que faleceram JORGE FELIPE DAHER e JULIETA CALLILE DAHER as respectivas quitações do contrato, assinadas pelo inventariante; (iv) o requerente JACI CÂNDIDO DA SILVA comprou os direitos sobre a metade do imóvel da compossuidora IVANETE CÂNDIDO DA SILVA por meio de instrumento particular firmado em 01/05/2002; (v) faleceram os proprietários e promitente-vendedores sem outorgar a escritura, razão pela qual o requerente se viu obrigado a pedir a adjudicação compulsória do imóvel pela via judicial ou administrativa; (vi) entende possível o acolhimento de sua pretensão na via administrativa. Em razão do protocolo acima mencionado, por meio deste edital torno pública a existência do processo administrativo e a partir da última publicação quem tiver interesse comprovado poderá junto a este Cartório, situado na Rua Francisco Camargo, 585, Colombo, PR, cartoregistro@gmail.com, opor-se de modo escrito e fundamentado ao pedido de adjudicação do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de seu silêncio ser interpretado como anuência e em consequência ser acolhido o pedido de adjudicação e transferido o imóvel para o requerente junto ao Livro Imobiliário. Esclareço que em caso de acolhimento do pedido todas as despesas para registro serão de responsabilidade do requerente, sem ônus para a empreendedora e/ou herdeiros e seus representantes legais. EU DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA faço publicar este edital para seus legais fins. Colombo, PR, aos 23 de julho de 2024.

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS WOLANSKI

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA SANDRA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS WOLANSKI - CPF/MF n 859.68, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 06 de agosto de 2024 totaliza o valor de R\$32.800,84, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular, datado de 24 de outubro de 2022, obtido junto ao Itaú Unibanco S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 55.389 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor (protocolo do procedimento: 400.723). Curitiba, 06 de agosto de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LIAN CARLO CARON

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Paulo Roberto Fernandes Szast, inscrito no CPF n. ***.314.099-**, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado Lotel5 da

quadra 56 da Planta Santa do Paraíso, objeto da Transcrição n. 32.719 do Livro 3-M, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 268.424 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado "Casa 01 do Conjunto Residencial Arecili Mocelin, objeto da Matrícula n. 77.074, do 9 Registro de Imóveis local, fica o Sr. LIAN CARLO CARON, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO PIERINI DE SOUZA, ANDREA CRISTINA RUY DE SOUZA

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. EVANDRO PIERINI DE SOUZA, brasileiro, contador, casado, portador da CI/RG n. 6.022.119-7/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.319.669-**, e a Sra. ANDREA CRISTINA RUY DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da CI/RG n. 7.000.363-5/PR, inscrita no CPF/MF sob n. ***.696.929-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, sob n 155553279798, datado de 04/12/2014, registrado sob n R-04, na matrícula n 63.620, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 01/08/2024: R\$11.790,69. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 01 de agosto de 2024. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO HENRIQUE BODAO

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. JULIANO HENRIQUE BODÃO, brasileiro, solteiro, professor, portador da CI/RG n. 5.562.579-4/PR,

inscrito no CPF/MF sob n. ***.893.599-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, sob n 803691002480, datado de 30/07/2007, registrado sob n s R-04 e R-05, na matrícula n 70.420, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 01/08/2024: R\$3.105,40. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 01 de agosto de 2024. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIOWALDO DOS SANTOS, CAROLINA CHIARELO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001.04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. IRIOWALDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório, portador da CI/RG n. 4.306.501-7/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.020.029-**, e a Sra. CAROLINA CHIARELO, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, portadora da CI/RG n. 6.501.774-1/PR, inscrita no CPF/MF sob n. ***.957.849-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, sob n 855551206071, datado de 25/05/2011, registrado sob n s R-01 e R-02, na matrícula n 79.477, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 01/08/2024: R\$69.939,73. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 01 de agosto de 2024. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE FREITAS ROMERO, SILMARA LIMA DE OLIVEIRA**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. ALEXANDRE DE FREITAS ROMERO, brasileiro, técnico eletrico, casado, portador da CI/RG n. 65235978/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.043.529-**, e a Sra. SILMARA LIMA DE OLIVEIRA ROMERO, brasileira, analista de sistemas, casada, portadora da CI/RG n. 78199997/PR, inscrita no CPF/MF sob n. ***.654.139-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação

Fiduciária - Recursos SBPE - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, sob n 155553094432, datado de 17/06/2014, registrado sob n s R-01 e R-02, na matrícula n 85.823, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 01/08/2024: R\$94.064,28. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 01 de agosto de 2024. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE DEL CUL, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA**

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 2, da Lei n 6.015/1973, faço saber a BRASIL-PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA, que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por SOLANGE DEL CUL, CPF/MF sob n ***.749.089-**, autuado sob o protocolo n 138.207, em data de 29.04.2024. Segue em anexo, para identificação da área usucapienda (Lote n 06-A, da quadra n 271, situado na cidade de Querência do Norte-PR, com área de 300,00 m) e das circunstâncias do pedido, cópia da planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Cleber Diego Coelho Barbosa - CREA-PR n 151.942-D. Dessa forma, e tendo em vista que V.Sa. figura na Transcrição n 7.325 L 03 do Serviço Registral de Mandaguari-PR como proprietário do imóvel usucapiendo, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)

LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GABRIEL JOSE TRINDADE, GABRIEL JOSE TRINDADE JUNIOR, VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE, VERA LUCIA DE SOUZA TRINDADE CROVADOR, ANITA TRINDADE SILVA, MARIA FRANCISCA DA SILVA, JOAO PAULO DA SILVA, VERONICA APARECIDA DA SILVA CRUZ**

ANA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS SILVEIRA, Escrevente Substituta Legal do 2 (SEGUNDO) SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR, FAZ SABER, vem NOTIFICAR, EM ESPECIAL o Senhor ORLANDO MAYRINK GÔES, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade RG n . 535.185-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n . ***.682.029-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido dos solicitantes e a Senhora MARIA CAMARGO, brasileira, separada judicialmente, portadora da Carteira de Identidade RG n . 156.395-5-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n . ***.787.709-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido (ou a seus Espólios, Inventariantes e/ou sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido), que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO DIREITO E PROPRIEDADE POR MEIO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolado sob número 203.167, prenotação 372.986), com fundamento no art. 1.238 do Código Civil (modalidade de usucapião EXTRAORDINÁRIA), efetuado por parte dos REQUERENTES/POSSUIDORES: 1) GABRIEL JOSÉ TRINDADE, brasileiro, divorciado (o qual foi casado com a

Senhora GENI DE SOUZA COSTA, pelo regime da comunhão universal de bens, em 20/09/1975 e divórcio com trânsito em julgado em 16/03/2001), portador da Carteira de Identidade RG n . 1.381.401-5-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n .***.720.219-**, residente e domiciliado à Rua Cupiuba, n .104, Jardim Santa Rita Primeira Parte, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86071-550, endereço eletrônico: trindadegabriel293@gmail.com; 1.1) - GABRIEL JOSÉ TRINDADE JUNIOR, brasileiro, funcionário público, , filho de Gabriel José Trindade e Geni de Souza Trindade, portador da Carteira de Identidade RG n . 7.234.474-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob n . ***.946.419-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em 10/07/2021, conforme Certidão de Casamento matrícula n . 080614 0155 20212 00127179 0054189 71, do 2 . Ofício de Registro Civil e 7 . Tabelionato de Notas de Londrina/PR e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 069/070, do livro n 293-N, em data de 06/07/2021, do 7 . Tabelionato de Notas de Londrina-PR com a Senhora DÉBORA CRISTINA DA SILVA TRINDADE, brasileira, casada, do lar, nascida aos 13/08/1981, natural de Alvinlândia-SP, portadora da Carteira de Identidade RG n . 7.773.887-8-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n . ***.797.439-**, residentes e domiciliados à Rua Cupiuba, n . 104, Jardim Santa Rita Primeira Parte, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86071-550, 1.2) VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE, brasileira, solteira, maior e capaz, auxiliar de cozinha, nascida em 02/02/1978, filha de Gabriel José Trindade e Geni de Souza Costa, portadora da Carteira de Identidade RG n . 8.001.164-4- SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n .***.713.689-**, residente e domiciliada à Rua Cupiuba, n .104, Jardim Santa Rita Primeira, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86071-550, 2) VERA LUCIA DE SOUZA TRINDADE CROVADOR, brasileira, costureira, filha de Aurídio José Trindade e Alice de Fátima Araújo, portadora da Carteira de Identidade RG n . 8.861.969-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n . ***.533.009-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 16/01/2009 com o Sr. Orlando da Luz Crovador (brasileiro, casado, mecânico industrial, nascido aos 07/03/1979, natural de Piraquara-PR, portador da Carteira de Identidade RG n . 8.076.781- 1-SSP-PR e inscrito no CPF/MP sob n . ***.585.939-**), residentes e domiciliados à Rua Cupiuba, n . 104, Jardim Santa Rita Primeira Parte, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86071-550 3) ANITA TRINDADE SILVA, brasileira, solteira, maior e capaz, , nascida aos 27/02/1940, portadora da Carteira de Identidade RG n .12.460.640-3-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n . 080.910.299- 42, residente e domiciliada à Rua Cupiuba, n . 104, Jardim Santa Rita Primeira Parte, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86071-550, 4) MARIA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, viúva de WALTER DA SILVA, com quem foi casada pelo regime da comunhão universal de bens, casamento civil registrado em 24/06/1975 e casamento religioso realizado de acordo com lei n .1.110 de 23/05/1950, no dia 14/06/1975, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG n . 1.807.189-4-SSP-PR e inscrita no CPF/ MF sob n . 188.325.209- 15, residente e domiciliada à Rua Cupiuba, n . 104, Jardim Santa Rita Primeira Parte, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86071-550, 4.1) JOÃO PAULO DA SILVA, brasileiro, pastor, portador da Carteira de Identidade RG n . 8.626.454-4-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n . ***.636.249-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, sendo o casamento religioso com efeito civil celebrado na Igreja Missionária do Aeroporto, em 14/01/2017, registrado em 17/02/2017, com a Senhora Juliana Cristina da Silva (brasileira, casada, assistente financeira, portadora da Carteira de Identidade RG n . 7.671.172-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n . ***.201.059-**), residentes e domiciliados à Rua Cupiuba, n .104, Jardim Santa Rita Primeira Parte, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86071-550; 4.2) VERÔNICA APARECIDA DA SILVA CRUZ, brasileira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade RG n . 6.665.821-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n . ***.121.709-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 20/11/2010, com o Senhor Marcos Aparecido da Cruz (brasileiro, casado, vigilante, natural de Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade RG n . 5.122.106-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n . ***.398.389-**), residentes e domiciliados à Rua Cupiuba, n . 104, Jardim Santa Rita Primeira Parte, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86071-550, do IMÓVEL constituído pela Lote de terras sob n . 08 (oito), da quadra n . 19 (dezenove), com a área de 296,25 metros quadrados, situada no JARDIM SANTA RITA - Primeira Parte, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, oriunda do parcelamento de uma área medindo 407.060,40 m2, destacada de uma área de 484.000,00 m2, constituída pelos lotes de terras o . 340 e 342, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca"; com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua Cupiuba, na largura de 12,50 metros; de um lado com a pata n . 09, numa extensão de 25,00 metros; aos fundos com partes das datas n . 31 e 32, numa largura de 11,20 metros; e finalmente, de outro lado com a Data n . 07, numa extensão de 25,00 metros. O imóvel é objeto da transcrição de aquisição (em maior porção) número 22.090 de 29/09/1967 (de compra e venda), do Livro 3/B-M,

matrícula 7.207 de 23/06/1978 e registro 1/7.207 de 23/06/1978 (de loteamento), do 2 (Segundo) Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Londrina-PR e está inscrito na Prefeitura de Londrina-PR sob número 0S.03.0052.1.0097.0001. No imóvel consta a casa residencial que foi edificada pelos possuidores e onde eles mantêm moradia. Consta no requerimento e ata notarial que os Requerentes localizaram o documento de aquisição do imóvel usucapiendo para prova do início de sua posse, ocorrida através de um documento particular de reserva de compra, firmado em 20/04/1970 (o contrato original foi apresentado) e apostado por imagem na ata notarial. Segundo o alegado e como se observa pela análise do contrato constam como adquirentes, Aurides, Eurico, Diosdeste e Gabriel José Trindade, mas embora não conste o nome de todos, o imóvel foi adquirido e a posse foi exercida, conjuntamente, pela família, que era composta na ocasião por 06 (seis) irmãos, os Srs. GABRIEL JOSÉ TRINDADE, AURIDIO JOSÉ TRINDADE, ANITA TRINDADE SILVA, MARIA FRANCISCA DA SILVA, EURI.CO JOSÉ TRINDADE e DIOSDETE JOSÉ TRINDADE, os quais compraram em sociedade na época. Afirmaram, ainda, que a pessoa de "AURIDES" constante no documento de reserva, se tratava do Sr. AURIDIO JOSÉ TRINDADE, tratando-se de erro ortográfico quando da realização do referido documento. Portanto, os Srs. GABRIEL JOSÉ TRINDADE, AURIDIO JOSÉ TRINDADE, ANITA TRINDADE SILVA, MARIA FRANCISCA DA SILVA, EURICO JOSÉ TRINDADE e DIOSDETE JOSÉ TRINDADE, iniciaram a sua posse em 20/04/1970, de forma mansa e pacífica, continuamente e sem interrupção, nele fixando sua residência e de sua família. Em razão do óbito de AURIDIO JOSÉ TRINDADE (casado com ALICE DE FÁTIMA SOUZA, também falecida), WALTER DA SILVA (falecido, casado com MARIA FRANCISCA DA SILVA), EURICO JOSÉ TRINDADE (faleceu solteiro, sem ascendentes, descendentes ou convivente) e DIOSDETE JOSÉ TRINDADE (faleceu solteiro, sem ascendentes, descendentes ou convivente), os Requerentes estão legitimados a requerer a usucapião como substitutos legais, por força da "sucessão possessória", segundo art. 1.207 e art. 1.243, do Código Civil, cabendo a GABRIEL JOSÉ TRINDADE a parte ideal de 16,6666667% sobre a totalidade do imóvel usucapiendo; a GABRIEL JOSÉ TRINDADE JUNIOR, a parte ideal de 4,16666667% sobre a totalidade do imóvel usucapiendo; VALOURIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE, a parte ideal de 4,16666667% sobre a totalidade do imóvel usucapiendo; VERA LUCIA DE SOUZA TRINDADE CROVADOR, a parte ideal de 25% sobre a totalidade do imóvel usucapiendo; ANITA TRINDADE SILVA, a parte ideal de 25% sobre a totalidade do imóvel usucapiendo; MARIA FRANCISCA DA SILVA, a parte ideal de 16,6666667% sobre a totalidade do imóvel usucapiendo; JOÃO PAULO DA SILVA, a parte ideal de 4,16666667% sobre a totalidade do imóvel usucapiendo; VERONICA APARECIDA DA SILVA CRUZ, a parte ideal de 4,16666667% sobre a totalidade do imóvel usucapiendo. Para instruir o pedido foram apresentadas as escrituras públicas de abertura de inventário, nomeação de inventariante e declaração de herdeiros dos respectivos Espólios. Os Requerentes afirmam que foram preenchidos todos os pressupostos para a aquisição da propriedade, na modalidade de usucapião extraordinária, em razão da posse qualificada exercida há muitos anos sobre o imóvel. Eles são representados pela advogada, Doutora Simony Salvador Costa (OAB/PR n 84.980). Toda a documentação que acompanha o pedido permanecerá à disposição de Vossas Senhorias (ou através de seu Inventariante, administrador provisório e/ou herdeiros), durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda e última publicação deste edital (art. 408 do Provimento 149 do CNJ), para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido (segundo o previsto no art. 216-A, 13 e 14 da Lei 6.015/1973). O horário de funcionamento da serventia é das 8h30 às 17h00 e o número do telefone para contato é (43) 3336.4884. Londrina, 15 de julho de 2024. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira - Escrevente Substituta Legal.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENIFER DE SOUZA COSTA RODRIGUES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JENIFER DE SOUZA COSTA, CPF/MF: ***.828.129-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento,

sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$91.157,96 (noventa e um mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 107 (cento e sete), do Bloco 09, Localizado no 1 Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LOTUS, nesta cidade registrado sob n 46.892 Av 815/36.435 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 844441196703, firmado aos 06/04/2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data n 12 (remanescente), Quadra n 13, situado no Jardim Ana Lígia, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, registrado sob n 04, na Matrícula n 21.612, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 06/08/2024, no valor de R\$-9.536,10, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor LUCIANO BARBOSA DA SILVA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor LUCIANO BARBOSA DA SILVA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica LUCIANO BARBOSA DA SILVA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 06 (seis) de agosto de 2024. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS RESENDE LEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante LUIZ

CARLOS RESENDE LEAL, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Nicolau Kluppel Neto, n 1.952, Ap. 103, do torre 04, Residencial Vista SANTA Paula, Bairro Contorno ou Rua Francisco Ribas, n 1.012, Ap.42, 4 andar, Centro, em Ponta Grossa-PR. em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 309.045, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 0202321388, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO INTER S/A em 25/05/2023, registrado nesta Serventia sob o R-4-M-74.296, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Nicolau Kluppel Neto, n 1.952, Ap. 103, do torre 04, Residencial Vista SANTA Paula, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$ 16.561,05 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos), em 04/09/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 05 de Agosto de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERALDO FELIPE MORAIS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente HERALDO FELIPE MORAIS (CI-RG-13.365.039-3-SSP-PR e CPF-MF-***.539.009-**) residente e domiciliado na Rua Praia Riacho Doce, 24, Bairro Contorno OU Rua Padre Vitorio Dall'Acqua, 32, residência 3 do Condomínio Residencial Lar Feliz, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 08/08/2024 R\$ 11.982,84; 09/08/2024 R\$ 12.008,86; 12/08/2024 R\$ 12.758,12; 13/08/2024 R\$ 12.784,14; 14/08/2024 R\$ 12.810,16; 15/08/2024 R\$ 12.836,18; 16/08/2024 R\$ 12.862,20; 19/08/2024 R\$ 12.940,27; 20/08/2024 R\$ 12.966,29; 21/08/2024 R\$ 12.992,31; 22/08/2024 R\$ 13.018,33; 23/08/2024 R\$ 13.044,35; 26/08/2024 R\$ 13.122,42; 27/08/2024 R\$ 13.148,44; 28/08/2024 R\$ 13.174,46; 29/08/2024 R\$ 13.200,48; 30/08/2024 R\$ 13.226,50; 02/09/2024 R\$ 13.304,56; 03/09/2024 R\$ 13.330,59; 04/09/2024 R\$ 13.356,61; 05/09/2024 R\$ 13.382,63; 06/09/2024 R\$ 13.408,65; 09/09/2024 R\$ 13.486,71; 10/09/2024 R\$ 14.183,93. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/03/2023 até 10/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 2 de dezembro de 2011, registrado sob n R-3-47.226, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO FERREIRA GODOI**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de

Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente MAURÍCIO FERREIRA GODOI (CI-RG-10.462.942-3-SESP-PR e CPF-MF-***.838.449-**) residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, 1.301, Bairro Nova Rússia OU Rua Afonso Celso, 4444, torre 14, ap 301 do Vittace Condomínio Clube, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 08/08/2024 R\$ 5.456,93; 09/08/2024 R\$ 5.463,95; 12/08/2024 R\$ 5.485,03; 13/08/2024 R\$ 5.492,05; 14/08/2024 R\$ 5.499,07; 15/08/2024 R\$ 5.506,10; 16/08/2024 R\$ 5.513,12; 19/08/2024 R\$ 5.534,19; 20/08/2024 R\$ 5.541,22; 21/08/2024 R\$ 5.548,24; 22/08/2024 R\$ 5.555,26; 23/08/2024 R\$ 5.562,29; 26/08/2024 R\$ 5.583,36; 27/08/2024 R\$ 5.590,38; 28/08/2024 R\$ 5.597,41; 29/08/2024 R\$ 5.604,43; 30/08/2024 R\$ 5.611,45; 02/09/2024 R\$ 5.632,53; 03/09/2024 R\$ 5.639,55; 04/09/2024 R\$ 5.646,57; 05/09/2024 R\$ 5.653,60; 06/09/2024 R\$ 5.660,62; 09/09/2024 R\$ 6.123,56; 10/09/2024 R\$ 6.130,58. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 07/09/2023 até 07/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS - com utilização do FGTS do comprador, n 855553787451, datado de 30 de janeiro de 2017, registrado sob n R-4-61.791, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO SENEIKO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente AUGUSTO SENEIKO (CI-RG-14.619.784-1-SSP-PR e CPF-MF-***.215.359-**) residente e domiciliado na Rua Júlia Carneiro Rosas, 27, Bairro Uvaranas OU Rua Cabo Marcos Antônio Freitas, 380, residência 6 do Condomínio Residencial Campobello Garden Q21, Bairro Cará-Cará OU Rua Professora Júlia Carneiro Rosas, 7, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 08/08/2024 R\$ 9.270,13; 09/08/2024 R\$ 9.921,35; 12/08/2024 R\$ 9.972,35; 13/08/2024 R\$ 9.989,35; 14/08/2024 R\$ 10.006,35; 15/08/2024 R\$ 10.023,35; 16/08/2024 R\$ 10.040,34; 19/08/2024 R\$ 10.091,34; 20/08/2024 R\$ 10.108,34; 21/08/2024 R\$ 10.125,34; 22/08/2024 R\$ 10.142,34; 23/08/2024 R\$ 10.159,34; 26/08/2024 R\$ 10.210,33; 27/08/2024 R\$ 10.227,33; 28/08/2024 R\$ 10.244,33; 29/08/2024 R\$ 10.261,33; 30/08/2024 R\$ 10.278,33; 02/09/2024 R\$ 10.329,33; 03/09/2024 R\$ 10.346,33; 04/09/2024 R\$ 10.363,33; 05/09/2024 R\$ 10.380,32; 06/09/2024 R\$ 10.397,32; 09/09/2024 R\$ 11.082,55; 10/09/2024 R\$ 11.099,54. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 09/06/2023 até 09/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS n 8.7877.1234350-8, datado de 08 de outubro de 2021, registrado sob n R-2(M-72.925/Res.6-ficha complementar) e AV-1-84.139, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIKEIS BRASIL DA SILVA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente NIKEIS BRASIL DA SILVA (CI-RG-4093496-SSP-RR e CPF-MF-***.408.032-**) residente e domiciliado na Rua Enio Dona, 67, Bairro Contorno OU Ivone Franco Kichileski, 330, residência 21 do Condomínio Residencial Campobello Garden Q13, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 08/08/2024 R\$ 7.501,60; 09/08/2024 R\$ 7.507,93; 12/08/2024 R\$ 7.526,91; 13/08/2024 R\$ 7.533,24; 14/08/2024 R\$ 7.539,57; 15/08/2024 R\$ 7.545,90; 16/08/2024 R\$ 7.552,23; 19/08/2024 R\$ 7.571,21; 20/08/2024 R\$ 7.577,54; 21/08/2024 R\$ 7.583,87; 22/08/2024 R\$ 7.590,20; 23/08/2024 R\$ 7.596,53; 26/08/2024 R\$ 8.667,28; 27/08/2024 R\$ 8.673,61; 28/08/2024 R\$ 8.679,94; 29/08/2024 R\$ 8.686,26; 30/08/2024 R\$ 8.692,59; 02/09/2024 R\$ 8.711,58; 03/09/2024 R\$ 8.717,91; 04/09/2024 R\$ 8.724,23; 05/09/2024 R\$ 8.730,56; 06/09/2024 R\$ 8.736,89; 09/09/2024 R\$ 8.755,87; 10/09/2024 R\$ 8.762,20. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/01/2024 até 25/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS n 8.7877.1259326-1, datado de 27 de outubro de 2021, registrado sob n R-2(M-72.921/Res.21-ficha complementar) e AV-84.807, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISON AUGUSTO SMAK DE ARAUJO

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ELISON AUGUSTO SMAK DE ARAUJO (CI-RG-13.288.030-1-SSP-PR e CPF-MF-***.021.159-**) residente e domiciliado na Rua David Hilgemberg Junior, 395, Bairro Boa Vista OU Rua Tenente Coronel Valdir Copetti Neves, 532, residência 4 do Jardim das Flores Condomínio 17, Bairro Neves OU Rua Rio Grande do Norte, 684, Bairro Orfãs OU Estrada Municipal São Bastos, casa 4, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 08/08/2024 R\$ 5.439,23; 09/08/2024 R\$ 5.446,43; 12/08/2024 R\$ 5.468,03; 13/08/2024 R\$ 5.475,23; 14/08/2024 R\$ 5.482,44; 15/08/2024 R\$ 5.489,64; 16/08/2024 R\$ 5.496,84; 19/08/2024 R\$ 5.518,44; 20/08/2024 R\$ 5.525,64; 21/08/2024 R\$ 5.532,85; 22/08/2024 R\$ 5.540,05; 23/08/2024 R\$ 5.547,25; 26/08/2024 R\$ 5.568,85; 27/08/2024 R\$ 5.576,05; 28/08/2024 R\$ 5.583,26; 29/08/2024 R\$ 5.590,46; 30/08/2024 R\$ 5.597,66; 02/09/2024 R\$ 5.619,26; 03/09/2024 R\$ 5.626,46; 04/09/2024 R\$ 5.633,66; 05/09/2024 R\$ 5.640,87; 06/09/2024 R\$ 5.648,07; 09/09/2024 R\$ 6.109,74; 10/09/2024 R\$ 6.116,94. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 07/09/2023 até 07/05/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS - programa casa fácil Paraná - apoio ao crédito habitacional n 8.7877.1309385-8, datado de 06 de janeiro de 2022, registrado sob n R-2(M-69.421/Res.4-ficha complementar) e AV-1-85.663, Registro Geral. O prazo para pagamento da

dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA RAMOS

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente PATRICIA RAMOS (CI-RG-9.325.068-0-SSP-PR e CPF-MF-***.039.749-**) residente e domiciliado na Rua Felipe de Leon Salina, 124, Bairro Neves OU Rua Tenente Coronel Valdir Copetti Neves, 402, residência 5 do Jardim das Flores Condomínio 18, Bairro Neves OU Rua José Antunes, 15, Bairro Uvaranas OU Estrada Municipal São Bastos, casa 5, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 08/08/2024 R\$ 5.456,93; 09/08/2024 R\$ 5.463,95; 12/08/2024 R\$ 5.485,03; 13/08/2024 R\$ 5.492,05; 14/08/2024 R\$ 5.499,07; 15/08/2024 R\$ 5.506,10; 16/08/2024 R\$ 5.513,12; 19/08/2024 R\$ 5.534,19; 20/08/2024 R\$ 5.541,22; 21/08/2024 R\$ 5.548,24; 22/08/2024 R\$ 5.555,26; 23/08/2024 R\$ 5.562,29; 26/08/2024 R\$ 5.583,36; 27/08/2024 R\$ 5.590,38; 28/08/2024 R\$ 5.597,41; 29/08/2024 R\$ 5.604,43; 30/08/2024 R\$ 5.611,45; 02/09/2024 R\$ 5.632,53; 03/09/2024 R\$ 5.639,55; 04/09/2024 R\$ 5.646,57; 05/09/2024 R\$ 5.653,60; 06/09/2024 R\$ 5.660,62; 09/09/2024 R\$ 6.123,56; 10/09/2024 R\$ 6.130,58. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 07/09/2023 até 07/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS - programa casa fácil Paraná - apoio ao crédito habitacional n 8.7877.1299349-9, datado de 06 de janeiro de 2022, registrado sob n R-2(M-69.420/Res.5-ficha complementar) e AV-1-85.691, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DPO

SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ALESSON DE SOUZA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844441976411-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/2018, registrado sob n 04, na matrícula n 41.987, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Aparecido de Souza Junior, n 266-A, data de terras sob n 21, da quadra n 63, Jardim Nova Independência 1 Parte, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor ADRIANO ALESSON DE SOUZA (CPF: ***.782.749-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 29/07/2024, corresponde à R\$ 2.616,21, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da

última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 29 de julho de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora. ? ? ? ? ? ? ?

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA ZANELLI LONGO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, do Instrumento Particular de Compra e Venda - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento n 0010275646, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/2021, registrado sob n 03, na matrícula n 49.654, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Paris, n 791-A, Data de Terras sob n 04/05/06, da Quadra n 11, Jardim França, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora RENATA ZANELLI LONGO (CPF: ***.349.859-**), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 05/08/2024, corresponde à R\$ 6.432,01, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 05 de agosto de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EURIPEDES MAMEDE**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213, Inciso II da Lei 6.015/73 - Lei Registros Públicos, no Procedimento de Retificação Administrativa, requerente: Neoman Ramos Santana, envolvendo o imóvel constituído pela Data de Terras sob n 05, da Quadra n 27, com área de 297,70 metros quadrados, situada no Parque Alvamar, deste Município e Comarca, matrícula n 16.189, protocolado sob n 111.850 deste Serviço de Registro de Imóveis de Sarandi-PR, INTIMA o Senhor EURIPEDES MAMEDE (CPF: ***.964.958-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer a esta Serventia, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de obter anuência na retificação do imóvel acima referido, o qual confronta com imóvel de propriedade de Vossa Senhoria, constituído pela Data de Terras sob n 13, da Quadra n 27, com área de 300,00 metros quadrados, situada no Parque Alvamar, deste Município e Comarca, matrícula n 6.175, Livro 02, do Serviço de Registro de Imóveis de Marialva-PR. Alertamos que na falta de impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á em sua anuência. Sarandi, 05 de agosto de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

UNIAO DA VITORIA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EBENEZER AGROFLORESTAL LTDA.**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n . 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante do ponto EAA-M-1552 ao ponto EEA-M-1554, do lote rural constante do lote n . 158 (cento e cinquenta e oito), situado no lugar denominado Potinga, no Distrito de Santana, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da matrícula sob n . 1.620 deste 2 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória,

para que, nos termos dos parágrafos 2 , 3 , 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Ebenezer Agroflorestal Ltda, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro florestal, Marlon João Czerniak, inscrito no CREA-SC sob n . 821662/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DALLEGRAVE FLORESTAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n . 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante do ponto B7L-M-0396 ao ponto B7L-M-0774, do lote rural situado no imóvel denominado Pottinga, Pottinga 3, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da matrícula sob n . 17.167 deste 2 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2 , 3 , 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Dallegrave Florestal Empreendimentos Imobiliários S/A, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico agrícola, Rodrigo Rebello Mesquita, registro CFTA n . ***030259**, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE DA SILVA DIAS**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551115778-1, firmada em 18/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 48043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANE ANTUNES NR 425 APT 101 ARARUAMA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREGORY VIEIRA CARDOSO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREGORY VIEIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441829260-7, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06 na Matrícula 60374, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CENTRAL NR 786 CASA 103 LOTE 31 QUADRA 43 PARATY ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA DA SILVA PEREIRA REGO, DEBORA COSTA DA SILVA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA DA SILVA PEREIRA REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770892661-8, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18766, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.6 A104 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE SOUSA DA SILVA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946474-0, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19655, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.6 A407 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770903142-8, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18708, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.8 A504 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO DA SILVA RIBEIRO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407139-1, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16542, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.3 AP504 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO MARCIO DA SILVA RIBEIRO, ADRIANA NUNES RIBEIRO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MARCIO DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA NUNES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770369105-1, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16484, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.7 AP407 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SILVIO BISPO SANTOS JUNIOR

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SILVIO BISPO SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351057-0, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16506, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.10 AP308 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DA SILVA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770346319-9, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16299, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.2 AP507 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO AZEVEDO DE SA, PATRICIA PIRES DA SILVA SA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO AZEVEDO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA PIRES DA SILVA SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342318-9, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16584, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.3 AP407 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO DUARTE DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO DUARTE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552655377-7, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 8619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 3 AP1306 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO COSTA SABINO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO COSTA SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840957000335-3, firmada em 27/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0AV3 na Matrícula 3152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM DA COSTA LIMA NR 10101 CASA 236 JARDIM WONA BELFORD ROXO RJ 26180500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS, ANDRE MALVINO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE MALVINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840957000162-8, firmada em 01/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3275, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM DA COSTA LIMA 10101 CS 107 PQ MARTINHO BELFORD ROXO RJ 26180500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA TERRA DA SILVA COUTO

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº21820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA TERRA DA SILVA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 49990062-1, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.488 - Registro da alienação fiduciária R., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raimundo de Farias Brito, antiga estrada de servidão, N° 235/287, APTO N° 208, BLOCO 08, "Residencial PARQUE ÔNIX", Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28030-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, FIDALGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FIDALGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05650047000114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734018000300000327-6, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 18440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIL DE GOIS 261 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.010-541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA, ROZANE DE ARAUJO MUNIZ SILVA**

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 30/06/2023 sob o n 26034, o requerimento pelo qual CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA e sua mulher ROZANE DE ARAÚJO MUNIZ SILVA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele servidor público municipal, inscrito no CPF n ***.290.877-**, e ela, servidora pública, inscrita no CPF n 723.225.007.04, residentes e domiciliados na Rua Amaro Joaquim de Freitas, n 97, Nova Barra, Barra de São João, 2 Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, solicitou o reconhecimento, do direito de propriedade através do Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.071 do Código de Processo Civil e Provimento 65/2017 do CNJ, do imóvel denominado: Casa residencial, situada na Amaro Joaquim de Freitas, n 97, Nova Barra, Barra de São João, 2 Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, construída sob a área de terreno, o qual assim se descreve caracteriza: mede 8,00m de frente para a Rua Amaro Joaquim de Freitas; 8,00m de fundos com o Francisco Almir da Silva; 15,00m pelo lado direito com o Avilar Viana; e, 15,00m pelo lado esquerdo com a Jair André dos Santos, perfazendo a área total de 120,00m . Inscrição Municipal: n 0.0.05062.001. O imóvel não possui registro de imóveis, conforme certidão negativa expedida por esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares e direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecido o usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADROALDO DE ASSIS MACHADO, MARLI BRAGA MACHADO**

Retificação Extrajudicial de medida perimetral do imóvel confrontante do notificado: Imóvel constituído por um terreno medindo 148,91m ; situado na Rua Expedicionário Miguel Maroti Cabral, lote n 10, casa n 86, Sumaré, Cordeiro/RJ, com as seguintes medidas, características e confrontações: 9,29m de frente para a Rua Expedicionário Miguel Maroti Cabral; do lado esquerdo possui 16,70m; sendo 6,50m com Adroaldo de Assis Machado e Marli Braga Machado - lote n 09 (casa 76 sobrado fundos) e 10,20m com passagem que dá acesso ao imóvel de Adroaldo de Assis Machado e Marli Braga Machado - lote n 09 (casa 76 sobrado fundos); do lado direito possui 14,65m com Leônidas Castro Dias - lote n 11; nos fundos tem 10,00m; sendo 9,00m confrontando com Carlito Stroligo e João Stroligo e 1,00m confrontando com AFC Empreendimentos Imobiliários Ltda, fechando o polígono, devidamente registrado o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ no Livro 3-A, Fls.177 n 917 (artigo 213 da Lei n 6.015/73)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AFC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Retificação Extrajudicial de medida perimetral do imóvel confrontante do notificado: Imóvel constituído por um terreno medindo 148,91m ; situado na Rua Expedicionário Miguel Maroti Cabral, lote n 10, casa n 86, Sumaré, Cordeiro/RJ, com as seguintes medidas, características e confrontações: 9,29m de frente para a Rua Expedicionário Miguel Maroti Cabral; do lado esquerdo possui 16,70m; sendo 6,50m com Adroaldo de Assis Machado e Marli Braga Machado - lote n 09 (casa 76 sobrado fundos) e 10,20m com passagem que dá acesso ao imóvel de Adroaldo de Assis Machado e Marli Braga Machado - lote n 09 (casa 76 sobrado fundos); do lado direito possui 14,65m com Leônidas Castro Dias - lote n 11; nos fundos tem 10,00m; sendo 9,00m confrontando com Carlito Stroligo e João Stroligo e 1,00m confrontando com AFC Empreendimentos Imobiliários Ltda, fechando o polígono, devidamente registrado o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ no Livro 3-A, Fls.177 n 917 (artigo 213 da Lei n 6.015/73)

[Consultar o arquivo anexo](#)

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO RIBEIRO THOMAZ**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CELSO RIBEIRO THOMAZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552706049-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 9.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUERRA JUNQUEIRA 0 Q25-F LT 05 CHAC RIO PETRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25231190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MONICA AUGUSTA FERNANDES LOPES, JESSICA AUGUSTA FERNANDES LOPES, RAPHAEL
CARVALHO LOPES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº29854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA AUGUSTA FERNANDES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA AUGUSTA FERNANDES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL CARVALHO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440906957-7, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 matrícula nº 7375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS SONHOS 0 QD 4, LT 15 PARQUE DOS DES IGUABA GRANDE/RJ - CEP: 28960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OZIVAL PESSANHA AZEREDO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZIVAL PESSANHA AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947002552-7, firmada em 03/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na matrícula nº 30.891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENNES LOPES GARCIA, nº 820, CASA 32, COND RES VILLAGE SÃO FRANCISCO III, ALDEIA VELHA, ITABORAI/RJ CEP 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID MIRANDA DE OLIVEIRA, RENATA ROSA LOPES MIRANDA

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA ROSA LOPES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552533171-1, firmada em 04/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46201, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ITABORAI CABUCU NR 158 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE CONCEICAO DOS SANTOS

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770759017-9, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 51911, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA, APTO 203, TORRE 13, ZONA URBANA, CONDOMÍNIO PORTAL Jardim das Violetas ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DA SILVA BAPTISTA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770871090-9, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52371, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA, APTO 101, TORRE 01, ZONA URBANA, Condomínio Portal Jardim das Bromélias ITABORAÍ RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CRISTINA DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770352125-3, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53936 - REGISTRO 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT. 403, 4º PAV., TR. 14, TP. 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ?PORTAL CAMINHO DO SOL?, LOTEAMENTO DENOMINADO ?PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ? ITAGUAÍ - RJ, 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK BORGES DA SILVA VARGAS, SARAH DOS SANTOS VARGAS

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK BORGES DA SILVA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARAH DOS SANTOS VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467311-1, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54271, R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT. 301, 3º PAV., TR. 21, TP. 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ?PORTAL CAMINHO DO SOL?, LOTEAMENTO DENOMINADO ?PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ?, ITAGUAI - RJ, 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNON AZEVEDO DOS SANTOS, ARIANE VELOSO GUIMARAES AZEVEDO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNON AZEVEDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANE VELOSO GUIMARAES AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599325-0, firmada em 29/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54685 - 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT. 204, 2º PAV., TR. 10, TP. 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ?PORTAL CAMINHO DO SOL?, LOTEAMENTO DENOMINADO ?PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ?, ITAGUAI - RJ, 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO VIEIRA MIOTO, KETZIAH NOGUEIRA GONCALVES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO VIEIRA MIOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETZIAH NOGUEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441920073-0, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 28477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIDNEI V AGUIAR NR 1047 APTO 1506 BL A GLORIA MACAE RJ 27937010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO JORGE AZEREDO COUTINHO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO JORGE AZEREDO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553499576-9, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 17822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE LIMA FRAGOSO CORREA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE LIMA FRAGOSO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770433686-7, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23559, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP204 BL8 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JOSE DA CONCEICAO MONTEIRO, JANIRA MOURA ALVES MONTEIRO, FABIANA ALVES MONTEIRO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE DA CONCEICAO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANIRA MOURA ALVES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA ALVES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770354913-1, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP401 BL6 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRICILA RIBEIRO MOTA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRICILA RIBEIRO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770292641-1, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP201 BL4 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SILVA DIAS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770218642-6, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23449, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP304 BL5 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISAEL BARBOSA E SOUSA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISAEL BARBOSA E SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770151068-8, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23442, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP207 BL5 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA APARECIDA DA SILVA, DIEGO CARVALHO CAMPELO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO CARVALHO CAMPELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660825**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553656988-9, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 19797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE NR 265 AP107 BL07 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO TADEU PINHEIRO VIEIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO TADEU PINHEIRO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550798886-0, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12620, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q19 B3 A103 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA DANTAS DE ALENCAR, ANDERSON DE OLIVEIRA SOARES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA DANTAS DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553418246-6, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18333 - Registro 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES, N:0, S J BARRETO, BL07 AP208, MACAE - RJ, 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PROPERTIES RZ PARTICIPACOES EIRELI**

EDITAL DE PROCESSO DE LOTEAMENTO, NA FORMA DO ARTIGO 19 da Lei 6766/79 - PROTOCOLADO SOB O N 84.445 DE 27/05/2024; Leonardo da Silveira, Tabelião/Oficial do 2º Ofício de Magé/RJ, matrícula 90.221, na forma da lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e Lei Municipal de Magé n 2623 de 13 de Dezembro de 2021, que PROPERTIES RZ PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de Direito privado, com atividade de Administração, Gerenciamento e Controle de Patrimônio Próprio, inscrita no CNPJ sob o n 24.386.497/0001-96, estabelecida na Rua Marta Vidal, n 0, Frágoso, 6 Distrito de Magé/RJ, neste ato representada por seu sócio RENATO ALÉM COZZOLINO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04233771420, expedida pelo CNT/CNH/DETRAN/RJ, em 26/07/2019, nela contendo a carteira de identidade n 082449554, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no C.P.F sob o n ***.273.607-**, residente e domiciliado na Rua Mariana Vidal, casa 02, Frágoso, Magé/RJ, nos termos e de acordo com seus atos constitutivos, devidamente registrado na JUCERJA sob o n 33600325251, apresentou projeto de LOTEAMENTO a ser denominado NOVA PIATÁ e demais documentos relativos ao imóvel com 124.992,00m2 metros quadrados assim descrito e caracterizado: ÁREA A-2, Oriunda do desdobro de uma parte da Área de terra localizado no 6 Distrito deste Município, que assim se descreve e caracteriza: medindo 144,00m de frente para a Avenida Nilo Peçanha, antiga Avenida Beira Rio; 868,00m pelo lado direito, confrontando com o loteamento Parque Paranhos; 868,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a Área A-1 e 144,00m na linha dos fundos, confrontado com a Área A-1, perfazendo a área total de 124.992,00m2, sem edificações nem benfeitorias, devidamente registrada no Livro 2 da Matrícula n 45.522, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Magé/RJ, de acordo com o Processo n 5484/2024 aprovado aos 14/05/2024, passando a existir a seguinte subdivisão: 1) ÁREA A-2-A, com 30.181,14 metros quadrados, sendo Área útil de 28.597,54m2 e Área Verde com 1.583,60m2; 2) ÁREA A-2-B, com 1.830,00 metros quadrados, sendo 1.630,00m2 de área útil, a ser doada para PMM e Área Verde com 200,00m2; 3) ÁREA A-2C1 com 6.210,81 metros quadrados; 4) ÁREA A-2C2 com 6.210,81 metros quadrados; 5) ÁREA A-2C3 com 6.210,81 metros quadrados; 5) ÁREA A-2C4 com 3.011,81 metros quadrados, sendo 1505,90 m2 de área útil e 1505,90 de área verde; 6) ÁREA A-2D com 13.577,80 metros quadrados a ser doada para PMM; 7) ÁREA A-2-E, com 39.895,20 metros quadrados, sendo Área útil de 30.674,67 m2, e Área Verde com 9.220,53 m2; 8) RUA PROJETADA A, com 13.552,03 metros quadrados e RUA PROJETADA B, com 4.311,60, metros quadrados; Totalizando uma área a ser parcelada de 124.992,00m2. Ficam assim, notificados por meios deste Edital possíveis e eventuais interessados, a apresentarem as impugnações que entendam de direito, no prazo de 15 dias, contados da 3ª publicação deste Edital, nesta Serventia Registral, situado a Rua São Fidelis, n 236, Piabeta, Magé/RJ, durante o expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Magé/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NITERÓI/RJ

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME PEREIRA QUEIROZ**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME PEREIRA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441819569-5, firmada em 19/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 27547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARENTA E SETE Nº 53 CASA 25 AP 25 SERRA GRANDE NITERÓI RJ 24340235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICENTE MARTINS DE MAGALHAES, GEISILENE MARIA FERREIRA D MAGALHAES

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICENTE MARTINS DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEISILENE MARIA FERREIRA D MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Miguel de Frias, 169, Loja 101 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440123918-0, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 20632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAPORE NR 28 APTO 404 SAO FRANCISCO NITERÓI RJ 24365120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR VIEIRA DA COSTA, NADIA VALERIA DA COSTA SILVA

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR VIEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NADIA VALERIA DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Miguel de Frias, 169, Loja 101 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440668461-0, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 13938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVENBRO NR 282 303 CENTRO NITEROI RJ 24020125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GONCALVES MACIEL

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GONCALVES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Miguel de Frias, 169, Loja 101 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440568745-4, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 15796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA MOACIR PADILHA NR 70 BL III AP 301 CENTRO NITEROI RJ 24020350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, ROSIRENE BENTO DA COSTA

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIRENE BENTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Miguel de Frias, 169, Loja 101 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440424802-3, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 22692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE

NOVEMBRO NR 90 SALA 903 CENTRO NITEROI RJ 24020125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JESUINO**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JESUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Miguel de Frias, 169, Loja 101 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440460523-3, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 1111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ANCHIETA NR 78 ENTRADA 82 SAO DOMINGOS NITEROI RJ 24210050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLANCE NASCIMENTO DOS SANTOS**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLANCE NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Miguel de Frias, 169, Loja 101 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440705904-3, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 5346, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUI BARBOSA NR 0 LT 45 QD E SAO FRANCISCO NITEROI RJ 24360440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA CARDOSO MOTA BATISTA**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº122859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA CARDOSO MOTA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Miguel de Frias, 169, Loja 101 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016666610-8, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20101/ Registro da Alienação Fiduciária R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Prefeito Silvio Picanço, nº 555, Apartamento nº 503, Bloco 3, em Niterói/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR, LUDMILLA VASCONCELLOS NUNES**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº59163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUDMILLA VASCONCELLOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 925227-4, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12958, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CAETANO MONTEIRO, 4087, APT0 409, BL 02, PENDOTIBA, NITERÓI ? RJ CEP: 24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS BRASIL D ALBUQUE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS BRASIL D ALBUQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442817094-4, firmada em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 111056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA NR 59 LT 06 QD D CS 03 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DE ALMEIDA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442566107-6, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 107345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA NR 97 LT 14 QD O CS 02 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA TAVARES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442480012-9, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 107088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ NR 44 LOTE 31 QD I IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEILTON JERONYMO DA SILVA JUNIOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEILTON JERONYMO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442240829-9, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 104505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OMAR NR 145 CS 5 LT 34 QD 8 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291254. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SILVA PACHECO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442115958-9, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 104015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 76 LT27 QD E IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN CRISTHIAN RAMOS SOUZA D SAN**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CRISTHIAN RAMOS SOUZA D SAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441953461-0, firmada em 06/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 103452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 230 CS 0 L 2 Q IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GOMES MARTINS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GOMES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441594671-0, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 98904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO NR 11 CABU U NOVA IGUACU RJ 26293486. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

PINHEIRAL/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PINHEIRAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA, CARTORIO DO OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE PINHEIRAL

DALVA DE ALMEIDA FAGUNDES SILVA, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, quantos o presente virem, que, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, por Pinheiral Incorporações Imobiliárias SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o n 29.307.116/0001-50, com sede na Av. Oscar de Almeida Gama, n 359, bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, depositou neste Serviço Registral o memorial descritivo, planta e certidões objetivando o registro do empreendimento imobiliário de parcelamento urbano bob a forma de loteamento, localizado em perímetro urbano do município de Pinheiral, denominado "Arvoredo Fase 2", com área total de 65.953,80m , possuindo as seguintes confrontações: inicia-se no ponto n 01-f, desse ponto segue em linha reta numa distância de 24,37m (vinte e quatro metros) até alcançar o ponto 01-g, deste ponto deflete à direita em linha reta numa distância de 29,82m (vinte e nove metros e oitenta e dois centímetros), atingindo ponto o 01-h, desse ponto deflete à esquerda, numa angulação de 90 , seguindo em linha reta, numa distância de 61,97m (sessenta e um metros e noventa e sete centímetros), atingindo o ponto 01-i; desse ponto segue em linha reta numa distância de 157,30m (cento e cinquenta e sete metros e trinta centímetros), atingindo o ponto 01-j; desse ponto deflete à direita, numa angulação de 90 , numa distância de 244,00m (duzentos e quarenta e quatro metros) atingindo o ponto 01-k; desse ponto deflete à direita, numa angulação de 90 , numa distância de 179,63m (cento e setenta e nove metros e sessenta e três centímetros), atingindo o ponto 01-l; desse ponto deflete à direita numa distância de 94,23m (noventa e quatro metros e vinte e três centímetros) atingindo o ponto 01-m; desse ponto deflete à direita, numa angulação de 90 , numa

distância de 167,19m (cento e sessenta e sete metros e dezenove centímetros), atingindo o ponto 01-n; desse ponto deflete à direita numa distância de 78,01m (setenta e oito metros e um centímetro), atingindo o ponto 01-o; desse ponto deflete à direita numa distância de 57,47m (cinquenta e sete metros e quarenta e sete centímetros) atingindo o ponto 01-p; desse ponto deflete à direita, numa angulação de 90 , numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros), desse ponto deflete à direita numa distância de 25,00m(vinte e cinco metros), até o ponto de partida onde fecha o perímetro e encerra uma área de 65.953,80 m (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta decímetros quadrados). Loteamento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pinheiral, através do processo n 6732/2023, compondo-se de 5 quadras, 126 lotes e 3 áreas institucionais, numa área total de 65.953,80m . Razão porque publico o presente Edital para que ninguém mais tarde alegue ignorância. Aqueles que se julgarem de qualquer forma prejudicados, terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação para apresentar impugnação, perante este Serviço Registral, situado na Rua Siqueira Campos, n 72, Centro, nesta cidade, para o processamento devido. Findo o prazo, não havendo impugnação, será efetuado o registro do Loteamento. Eu, Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial, mandei digitar, subscrevo e assino. Pinheiral, 01 de agosto de 2024. Dalva de Almeida Fagundes Silva Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único do Município de Pinheiral - RJ

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DE JANEIRO/RJ

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RITA COELHO MARTINS**

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Interessada:) JAIME HENRIQUE ERDFROCHT CYNAMON, brasileiro, nascido em 17/08/1966, filho de Myriam Erdfrocht Cynamon e Meilech Cheil Cynamon, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional n 90-1-02705-8 expedida pelo CRE/RJ em 17/08/1990, inscrito no CPF sob o n ***.538.347-**, casado pelo regime comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DEBORAH BORT CYNAMON, brasileira, nascida em 13/08/1965, filha de Alberto Bort e Elisa Bort, gerente de vendas , portadora da carteira de identidade n 05985224-4, expedida pelo IFP/RJ em 01/03/1994, inscrita no CPF sob o no ***.736.077-**, ambos residentes e domiciliados na 5554 NW 55TH DR COCONUT CREEK FL 33073-3763, Estados Unidos; ALEXANDRE ERDFROCHT CYNAMON, brasileiro, nascido em 25/06/1969, filho de Myriam Erdfrocht Cynamon e Meilech Cheil Cynamon, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade n 06.682.654-6 expedida pelo Detran/RJ em 02/08/2012, inscrito no CPF sob o n ***.869.037-**, casado pelo regime comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com TANIA STEIN CYNAMON, brasileira, nascida em 13/10/1968, filha de Waldemar Stein e Clarita Hirsztberg Stein, psicóloga portadora da carteira de identidade n 08.143.928-3 expedida pelo Detran/RJ em 09/11/2010, inscrita no CPF sob o n ***.293.647-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Moraes e Silva n 106, apt. 302, Maracanã, RJ, Cep.: 20271-030. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, na forma do rito previsto no art. 216-B, da Lei n 6.015/73, como segue: PRENOTAÇÃO n 375.024, de 15/04/2024. IMÓVEIS: APARTAMENTO 707 SITUADO NA RUA GENERAL GÔES MONTEIRO, N 184, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 120/10.000 DO RESPECTIVO TERRENO, NA FREGUESIA DA LAGOA, DESTA CIDADE, melhor descrito, caracterizado e confrontado na Matrícula n 0045.869, do 3 Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, e APARTAMENTO 708 SITUADO NA RUA GENERAL GÔES MONTEIRO, N 184, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 132/10.000 DO RESPECTIVO TERRENO, NA FREGUESIA DA LAGOA, DESTA CIDADE, melhor descrito, caracterizado e confrontado na matrícula n 0045.870, do 3 Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente RITA COELHO MARTINS; EURO LOBO MARTINS; MAURO LOBO MARTINS; JAIRO LOBO MARTINS, proprietário conforme consta da referida matrícula. que na forma do art. 216-B, da Lei n 6.015/1973 e art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, representadas por seu advogado Dr. ANDRÉ LUIZ ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 03/11/1976, filho de Luiz Carlos dos Santos e Rosane Araujo de Sá, estado civil, advogado, portador da carteira de identidade profissional no 125146 expedida pela OAB/RJ em 07/06/2013, inscrito no CPF sob o n ***.745.107-**, com escritório nesta cidade, à Rua Visconde de

Pirajá, n 152, 9 andar - Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei n 6.015/73, Alega, ainda: O SOLICITANTE declara que optaram pelo pedido de lavratura desta ata notarial com o objetivo de dar início ao procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, apesar de estarem cientes da facultatividade da lavratura deste ato notarial. Declara ainda o SOLICITANTE que restaram infrutíferas diversas tentativas de localização dos promitentes vendedores, não possuindo quaisquer informações acerca de seus atuais paradeiros, ou seja, a localização dos promitentes vendedores é incerta e não sabida, devendo estes serem citados por edital na forma do artigo 440-0 e 440-X do provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça. O requerimento, acompanhado da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, e a documentação necessária encontram-se à disposição do interessado na Serventia, que funciona na Avenida Presidente Antônio Carlos n 607 - grupo 802, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, cep: 20.020-010, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (21)25339620. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-B da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE HENRIQUETA ORTIZ LELIS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE HENRIQUETA ORTIZ LELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440827192-3, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 74874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO DE VASCONCELOS NR 1595 APTO 304, B REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21710261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN SARAIVA CORREA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA

o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN SARAIVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073683**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771327285-0, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 263060, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.12 AP404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FARIAS MORORO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FARIAS MORORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553618495-2, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 236454, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PE GUILHERME DECAMINADA NR 1735 AP403 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA DAS GRACAS LOPES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DAS GRACAS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440273695-0, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 88928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAIIPI NR 1001 CASA 37 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23052320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EDUARDO GOMES DORNELES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO GOMES DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002702-0, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 200059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JUVENAL MURTINHO NR 55 BL06 AP201 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 20093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ELIAS DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ELIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***497000**2-8, firmada em 17/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 71006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 BL 02 AP703 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EDUARDO VIEIRA MACEDO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDUARDO VIEIRA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551684046-3, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 217918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 BL01 AP512 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE MACEDO BRITO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE MACEDO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 855552474947-0, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 220703, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 9075 BL9 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JORGE TRINDADE DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JORGE TRINDADE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552540159-0, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 228428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 BL11 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553263373-6, firmada em 09/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 234317, a qual diz respeito ao imóvel

situado na R HELIO DO AMARAL NR 164 AP505BL3 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA DE MORAES MOURA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA DE MORAES MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553314560-3, firmada em 02/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 185186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 190 B4 A 101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA COSTA DOS SANTOS GUTIERRES CARREIRO, LUCAS MATHEUS RANGEL ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA COSTA DOS SANTOS GUTIERRES CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS MATHEUS RANGEL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792698-3, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242556, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.4 AP1102 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYZA DE SOUZA AFONSO SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº901604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYZA DE SOUZA AFONSO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328938-5, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246668, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP1101 BL2 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441659156-9, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 259402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR JOSÉ THOMAS, Nº 760, CASA 22 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FELIPE VENUTO MORAIS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FELIPE VENUTO MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915253-9, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 249194, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435 APTº 205, DO BLOCO 03 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PINHEIRO LAURINDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PINHEIRO LAURINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770624062-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253403, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº1689 APTº 304, DO BLOCO 13 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA DO CARMO MEDEIROS NUNES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA DO CARMO MEDEIROS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771254399-0, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula 258621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 655 BL.3 AP405 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA PACHECO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA PACHECO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771392556-0, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 261009, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA ÁGUA GRANDE, Nº1725, APTº 404 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21230351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ODÉLIA BITTENCOURT PALMA FELIPPE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 451509. Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. ODÉLIA BITTENCOURT PALMA FELIPPE, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 52, Apt . 201 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NADIR MARIA GOMES DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 451505. do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. NADIR MARIA GOMES DA SILVA, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 70 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARINA AMARAL DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 451497. Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. MARINA AMARAL DOS SANTOS, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 84 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnan do-a

se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA HELENA GUIMARÃES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 451495. Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. MARIA HELENA GUIMARÃES, com endereço na Rua Ana Telles, n 457 - Campinho - CEP 21.341-460, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 451485. Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. MARCOS SILVA, com endereço na Rua Ana Telles, n 489 - Campinho - CEP 21.341-460, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 451475. Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio

249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. MARCIA CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, nº 237, Casa 60 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI COSTA RODRIGUES KOBBI DA SILVA, MICHELLEN KOBBI DA SILVA RODRIGUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2192302 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI COSTA RODRIGUES KOBBI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLEN KOBBI DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440522206-0, firmada em 18/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 na Matrícula 245953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CRISTINA CESAR NR 55 BL 1 APT 308 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22763145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PAIVA DE CARVALHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2189617 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PAIVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553310861-0, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 420656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DANTAS NR 145 BL01 A103 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22753045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO SOUSA DE MESQUITA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192371 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO SOUSA DE MESQUITA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771307050-5, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 0463149, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.6 AP502 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYSON GUILHERME DA SILVA COELHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167837 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYSON GUILHERME DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771139437-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456587, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.13 AP503 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RODRIGUES FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196356 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550986333-0, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 05 na Matrícula 354028, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MERINGUAVA NR 1430 BL4 AP606 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 30350540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DENNIS LOPES DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196351-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DENNIS LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344684-7, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 444781, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE NR 4804 BL01 AP509 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN RABELO GONZAGA RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200091-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN RABELO GONZAGA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771644892-4, firmada em 13/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0472928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.4 AP206 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERLON TEIXEIRA ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200095-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERLON TEIXEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771023456-6, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 460063, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL5 AP 503B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE FARIAS XAVIER VILELA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2184928 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE FARIAS XAVIER VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10178270006-0, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-15 e R-16 em 09/01/2023 da Matrícula nº 5811, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Buritana, 69, na Freguesia de Jacarepaguá, e respectivo terreno lote 7, da quadra II, do PA 30729, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22753-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2176977 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440583125-3, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 353329, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO CABRAL MELLO NETO NR 850 SL1714 BL3 FREGUESIA DE JACAREPAGUA BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22775057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON MARQUES RODRIGUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192354 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON MARQUES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771354783-2, firmada em 17/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 0462398, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.1 AP404 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DA SILVA RAMOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192420-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033528-1, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 460141, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL7 AP 501B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA DE PAULA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2192338 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177372407-00, firmada em 02/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 e R.10 em 10/10/2022 da Matrícula nº 182496, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA MERINGUAVA, nº 1763, localizado no APT0 201, BL 3, bairro TAQUARA, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22723-426. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA ELIS REJANE MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2201690-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ELIS REJANE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770318581-4, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 444924, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE NR 4804 BL04 AP404 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZENITE SOUZA SERAFIM

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2197447-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZENITE SOUZA SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187028-5, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 442717, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS NR 80 AP310 BL04 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID BRITO GUIMARAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2199453-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID BRITO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334135**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018520530-0, firmada em 06/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64626, R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Americas, nº 2.300, Sala 119, bloco B, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MEIRELLES ROBERTO DE SOUZ, ROMULO ANDERSON DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MEIRELLES ROBERTO DE SOUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMULO ANDERSON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770099984-5, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 3056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP105 BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIZA BARROS STOCO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIZA BARROS STOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441546154-8, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 50074, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT 203 BLC 7 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DOS SANTOS JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770146148-4, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP412 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA DIAS SOARES, DOUGLAS CASEMIRO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA DIAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS CASEMIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088697-8, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 13645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B6 A501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO WILKER RODRIGUES MACEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO WILKER RODRIGUES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186229-0, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 17893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 228 AP 305 BL4 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381568-0, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18550, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.16 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BATISTA GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BATISTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236955**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427151-0, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 19453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 BL.3 A202 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA SOARES SALES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA SOARES SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770455449-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 BL.3 A502 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELYN PIMENTEL BASTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN PIMENTEL BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770536832-0, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 24537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.3 A101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DE MELO PONCIANO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DE MELO PONCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770674557-8, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.4 A305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCOLN DE SOUZA GONCALVES, ROSELENE PINHEIRO DE SOUZA GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCOLN DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELENE PINHEIRO DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792741-6, firmada em 05/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.11 AP103 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA COSTA RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA COSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799457-1, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 192 BL02 AP403 RESID QUINTA DO INGA COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA LOPES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864733-6, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 15687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP202 BL20 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO GABRIEL LAPA DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO GABRIEL LAPA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770975790-9, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43504, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.8 A508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RYU BARROS MATTOS DA SILVA, CARLOS MATTOS DA SILVA JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RYU BARROS MATTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS MATTOS DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771164290-0, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43122, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA LEAL DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA LEAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771174047-3, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.8 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827791-1, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.3 AP508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA GONCALVES DE SOUZA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442890787-4, firmada em 16/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REVERENDO LUIZ FELICIANO NR 365 CASA 11 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy

Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA MARCIA DOMINGUES DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA MARCIA DOMINGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637891**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441980996-4, firmada em 13/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MUNIZ QUADRA NR 33 CASA BASE APT 202 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24717272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO DOS SANTOS SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441997021-6, firmada em 18/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCURI QUADRA NR 1553 CASA 01 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE SIQUEIRA DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SIQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442804147-8, firmada em 07/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 76570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIRO CHAGAS NR 725 CASA 04 COELHO SAO GONCALO RJ 24746130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEZIA SILVA E SOUZA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEZIA SILVA E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443016965-6, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA NR 1265 CASA 05 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSYMARA GONCALVES ALBUQUERQUE

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSYMARA GONCALVES ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770664218-3, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74568, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PACHECO NR 1 BL.10 504 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24731223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA, UBIRAJARA DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UBIRAJARA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888244**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441050380-1, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 49599, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO NR 280 BL39 C6 JOCKEY CLUB SAO GONCALO RJ 24743100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO DOMINGUES DE OLIVEIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO DOMINGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441366241-2, firmada em 21/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 62724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SEBASTIAO LEME NR 636 CASA 01 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE BRAZ NOGUEIRA SOARES JUNIOR, ELIANE FONSECA DE MOURA, PRISCILLA FONSECA DA SILVA SOARES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE BRAZ NOGUEIRA SOARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE FONSECA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA FONSECA DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441573095-4, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 68713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R EXP ARI AZEVEDO NR 10 APT 201 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716611. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN OLIVEIRA DE PAULA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN OLIVEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442027738-3, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA NR 588 CASA 05 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI GOMES DOS REIS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI GOMES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442092558-0, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 72539, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN NR 281 CSA 02 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON MAURICIO DOS SANTOS RANGEL

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MAURICIO DOS SANTOS RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442571420-0, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 55740, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SAO PEDRO NR 1050 C16 A201 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLYANA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442854802-5, firmada em 10/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 na Matrícula 78968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ANTONIA COUTO NR 2415 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL AUGUSTO DE SOUZA SANTOS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL AUGUSTO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442761181-5, firmada em 09/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 na Matrícula 77277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA NR 175 CASA 04 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FLAVIO DA SILVA DOS SANTOS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FLAVIO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770943910-9, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.10 AP403 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA, MARIA D F BARCELOS ROSA DE OLIVEIRA, NATALIA ROSA DE OLIVEIRA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA D F BARCELOS ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441337629-0, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 59931, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 344 BL 03 AP 406 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIREZ GOMES DA SILVA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIREZ GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442625925-5, firmada em 01/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 64778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO V FONTOU NR 57 CASA 02 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN ALVES DE ARAUJO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441942978-9, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 44426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL RAMIRO PEREIRA NR 137 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO LOPES DA CUNHA, KATIANE RODRIGUES DA CUNHA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO LOPES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIANE RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***551891**3-9, firmada em 05/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 11073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO BERBEREIA NR 262 A CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25520510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANA MARIA BRANDAO NERY, LEANDRO PEREIRA NERY

NATHALIA CRUZ DOS SANTOS, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANA MARIA BRANDAO NERY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO PEREIRA NERY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro São João de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097001042-5, firmada em 08/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 3128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR AUGUSTO CEZAR NR 237 CASA A ENG. BELFORD SAO JOAO DE MER RJ 2603025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. NATHALIA CRUZ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO COSTA DA SILVA

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles São João de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440673121-0, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 15481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE MATOS FILHO NR 290 AP 202 COELHO DA ROCH SAO JOAO DE MER RJ 25550440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA LINA CANTANHEDE DA SILVA, JERLISON RODRIGUES BAHIA

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA LINA CANTANHEDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JERLISON RODRIGUES BAHIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072275**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles São João de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442141941-6, firmada em 12/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16461, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL NR 60 CASA 03 VILA SAO JOAO SAO JOAO DE MER RJ 25560510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LUIZ ROBERTINO JUNIOR

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIZ ROBERTINO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771254734-0, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 20124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIF NASSER NR 0 BL.SB CS23 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25811005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS CURCIO BARRETO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS CURCIO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771038558-0, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 20118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIF NASSER NR 0 BL.SB CS17 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25811005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FERNANDES, DANIELE DO COUTO BARROS

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DO COUTO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550933937-1, firmada em 01/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 433, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR NOSSA SENHORA APARECIDA NR 54 C1 PORTAO VERMELH TRES RIOS RJ 25808350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE LIMA SANTOS NORYS

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE LIMA SANTOS NORYS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770105070-0, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 20148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIF NASSER NR 0 BL.SB CS47 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25811005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DE ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA, TIAGO DA SILVA OLIVEIRA

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº64123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DE ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010072172-1, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10775, R.09, CLAUSULA OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº2110/204, BLOCO B, EDIFÍCIO GARDÊNIA, COM A CORRESPONDENTE VAGA DE GARAGEM COLETIVA DO PRÉDIO, NO PAVIMENTO TÉRREO, EM LUGAR INDETERMINADO,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

ALEGRETE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE SANTO MILLANI, TEREZINHA INES GUARIENTI MILLANI**

A Oficiala Registradora do Registro de Imóveis de Alegrete-RS, ELAINE ALIATTI, por requerimento de JOSÉ SANTO MILLANI, e sua esposa TEREZINHA INÊS GUARIENTI MILLANI, proprietários dos imóveis rurais retificados, constantes das matrículas n s 5.957, 38.015, 25.404 e 38.018, imóvel este denominado "Fazenda Santa Clara", situado no 5 Subdistrito Inhanduí, lugar denominado Jacarai, no Município de Alegrete/RS, e na condição de confrontantes do imóvel rural denominado "Chácara Santa Catarina", com a área de 5,74 hectares (área georreferenciada correspondente a 4,6235 hectares), situado no 5 Subdistrito, lugar denominado Capivari, no Município de Alegrete/RS, sendo que este imóvel (Chácara Santa Catarina), que confronta com o imóvel cuja área está sendo retificada (Fazenda Santa Clara), possui como atual ocupantes de forma contígua MAURO BASTOS DA MOTA e sua esposa ENILDA MARIA SEVERO DA MOTA, imóvel esse que não possui matrícula nesta Serventia. Assim, com base no inciso II e parágrafo 17 e seguintes do artigo 213 da Lei 6.015/1973, os requerentes notificam EVENTUAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para que no prazo de 15 dias úteis, manifestem-se sobre a concordância com os limites divisórios dos imóveis constantes das matrículas n s 5.957, 38.015, 25.404 e 38.018, cuja as áreas estão sendo RETIFICADAS, por meio do Procedimento de Georreferenciamento com Certificação do INCRA. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação de Eventuais interessados não identificados, será presumida a anuência e concordância com a retificação. A documentação encontra-se à disposição da notificada para análise na sede deste Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo n 143, nesta cidade, cadastrado como GUIA 180444. Elaine Aliatti - Registradora. Guia n 180592. EMOL: R\$46,70 Selos 0750.04.2400001.07717 - R\$4,90. 0750.01.2300004.31132 - R\$2,00.

CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEVIN ARNDT DA TRINDADE, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), NATHÁLIA DOS ANJOS ROCHA, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3)**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº470727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVIN ARNDT DA TRINDADE, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHÁLIA DOS ANJOS ROCHA, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010061375-0, firmada em 21/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 132.508 deste Ofício e registro do ônus no ato R.12., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Armando Fajardo, nº 763, Apartamento nº 401, do Bloco 29, do Condomínio Viver Canoas, Bairro Igara, em Canoas-RS, CEP: 92.410-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 3.589,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Valquiria Stecker**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº466226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Valquiria Stecker, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31157-0, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169073, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua B ? trecho 01, distante ao oeste, 30m da esquina com a rua F; Lote 16 da Quadra B, do Loteamento Vida Nova Santa Rita I, localizado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Califórnia.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 4.923,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Valquiria Stecker**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº466227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Valquiria Stecker, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31158-0, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169074, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua B ? trecho 01, distante ao oeste, 20m da esquina com a rua F; Lote 17 da Quadra B, do Loteamento Vida

Nova Santa Rita I, localizado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Califórnia.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 4.923,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISOLDE LUTZ SIPP, REMILDO SIPP**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Vinho ? Sicoob Vale do Vinho, prenotado sob nº133.958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISOLDE LUTZ SIPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REMILDO SIPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102793-8, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10337, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Nova Sardenha, S/N, Rural, Farroupilha/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 15.546,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

GETULIO VARGAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ESBERCI & MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Eu, Emir Borges Wolfffenb ttel, Oficial dos Registros Públicos de Getúlio Vargas/RS, no uso de minhas atribuições legais, a teor do Artigo 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, informo que foi apresentada a este Ofício, em data de 01 de julho de 2024, Protocolada sob n 177.481, documentação referente a pedido de Registro de Loteamento Sollar Fase II, no imóvel de propriedade de Esberci e

Mello Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n 41.038.901/0001-50, referente a uma área de terras situada no perímetro urbano, no lugar denominado parte do lote número seis (06) da Linha 04 da Segunda Secção Erechim, na cidade de Estação, com área superficial total de 40.858,12m (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito metros e doze decímetros quadrados). A documentação apresentada encontra-se em ordem, tendo mais, inclusive sido aprovado o Loteamento pelo órgão municipal competente em 26 de fevereiro de 2024. Sendo o que tinha, publica-se.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARIN MICHELE IGANSI HAX

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ: 55942312000106 ENDERECO: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, prenotado sob nº444.823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARIN MICHELE IGANSI HAX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3039228-0, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138063 R-3, 137.975 R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Eleutério, 93 Kitinete 1204, edifício Express Residencial, 9º andar Bairro: Centro - Passo Fundo-RS CEP: 99010-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 22.901,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BRAIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NEW HOUSE INCORPORACOES E ADMINISTRACAO LTDA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 216-A, 4 da Lei Federal nº6.015/73, e art. 16, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido dos requerentes Brair Empreendimentos Imobiliários Ltda. e New House Incorporações e Administração Ltda., faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 67 anos, sobre dois terrenos urbanos, situados na Vila Petrópolis, em Passo Fundo-RS, registrados nas matrículas nºs 140.221 e 140.222, deste Ofício, em nome de José Gasparetto e Adelgidia Fasollo Gasparetto. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOO SUNG CHOI**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, 3 da Lei Federal n 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido da requerente JLGB EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ao confrontante Boo Sung Choi (matrícula 74.658), no lado OESTE do lote de terreno urbano com a área superficial de 1.147,2633-m , situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Rua 1 de Maio, conforme mapa abaixo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula n 123.488, de propriedade de JLGB EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal n 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO ANTONIO MARTINELLI**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, 3 da Lei Federal n 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido da requerente JLGB EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ao confrontante Mario Antonio Martinelli (matrícula 73.064), no lado SUL do lote de terreno urbano com a área superficial de 1.147,2633-m , situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Rua 1 de Maio, conforme mapa abaixo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula n 123.488, de propriedade de JLGB EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal n 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CECILIA BAPTISTA CHRISTOFF, RICARDO CHRISTOFF

JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Zona de Porto Alegre, usando das atribuições conferidas pelo 4 , do artigo 216-A, da Lei Federal n. 6.015/73 - LRP - Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal n 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil), artigo 413 do Provimento n. 149/2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do terreno situado no Bairro Rio Branco, localizado entre os imóveis da Miguel Tostes n s 545 e 533, sem origem registral, formulado por Cecília Baptista Christoff, inscrita no CPF sob o n. ***.254.780-** e Ricardo Christoff, inscrito no CPF sob o n. ***.363.170-** representados por

seu procurador Carlos Remus Junior, inscrito na OAB/RS sob o n. 54.050, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n. 938552 em 05.10.2021, pelo presente edital DÁ CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados de que os requerentes afirmam que há mais de 70 (setenta) anos exercem a posse mansa e pacífica do referido imóvel, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro - CCB (Lei Federal n. 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, e NOTIFICA para se manifestarem expressamente sobre o pedido apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis da Primeira Zona desta Capital, situado na travessa Francisco de Leonardo Truda número 98 - 12 andar - Centro Histórico, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo que o imóvel objeto do pedido de usucapião é aquele demonstrado no levantamento planialtimétrico (croqui) reproduzido junto com este Edital, com a descrição conforme memorial técnico elaborados por Eduardo de Souza Arlaque, inscrito no CRT-RS sob o CFT n. 220105055-4, constituindo-se de: UM TERRENO situado no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pelas Ruas Miguel Tostes, Cabral, Ramiro Barcelos e Vasco da Gama, com a área superficial de 97,70m (noventa e sete metros e setenta centímetros quadrados), situado entre os números 545 e 533 da rua Miguel Tostes, nesta capital, fazendo frente ao LESTE, numa extensão de 1,24m à rua Miguel Tostes; ao NORTE, numa extensão de 26,62m com terreno n 533 da rua Miguel Tostes; ao OESTE, numa extensão de 6,46m com terreno de situação interna (matrícula n. 111.234 do L2-RG) e ao SUL por três segmentos de reta, a saber: o primeiro, partindo do encontro com a divisa oeste, no sentido noroeste-sudeste, na extensão de 10,61m confrontando com o terreno n 551 da rua Miguel Tostes de propriedade de Lidia Ana Christoff, o segundo no sentido sudoeste-nordeste, na extensão de 6,87m e o terceiro, no sentido oeste-leste, na extensão de 14,41m, confrontando nestes dois segmentos com n 545 da rua Miguel Tostes. Localizado no quarteirão formado pelas ruas Miguel Tostes, Cabral, Ramiro Barcelos e Vasco da Gama. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias úteis), contados do primeiro dia útil posterior à data da publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial em nome de Cecília Baptista Christoff, inscrita no CPF sob o n. ***.254.780-** e Ricardo Christoff, inscrito no CPF sob o n. ***.363.170-**, conforme disciplinado pelo 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos - LRP - Lei Federal n. 6.015/73 e artigo 413 do CNN/CN/CNJ-Extra. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico no seguinte portal de alcance nacional: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Porto Alegre, 5 de agosto de 2024. João Pedro Lamana Paiva Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO SOARES MARTINS**

O Registrador do 6 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADA pelo presente, o senhor MARCIO SOARES MARTINS, CPF ***.398.020-**, residente e domiciliado em rua Madre Clara, n 1.200, unidade privativa, n 03, do Condomínio Residencial Alta Vista - Loteamento Verdes campos, bairro Alto Petrópolis, CEP 91280-226, Porto Alegre/RS; e, ou rua Jaboti, n 485, apartamento 12, bloco 2, bairro São Jorge, Novo Hamburgo/RS, que a AMR FRIZZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 92.480.151/0001-02, após as expedições das certidões do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS; e, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo/RS, certificando da não localização dos devedores, no(s) endereço(s), nas datas de 18/07/2024 e 25/07/2024, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional n 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a AMR FRIZZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/07/2024 à 05/08/2024, cuja compra e venda consta no R-3-52.014, L 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 86.631,47. (oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-52.014, L 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pelo AMR FRIZZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira

(3) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESCISÃO do contrato de Compra e Venda, bem como a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do(s) imóvel(eis) descrito(s) na(s) matrícula(s) n (s) 52.014, deste Cartório, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE CASSIA DE SOUZA FERREIRA, MARCUS VINICIUS MACHADO PEREIRA

O Registrador do 6 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora JOICE CASSIA DE SOUZA FERREIRA, CPF ***.485.480-**, e, MARCUS VINICIUS MACHADO PEREIRA, CPF ***.347.180-**, residentes e domiciliados em avenida Getúlio Vargas, n 1231, apartamento n 01, bairro Bela Vista, CEP 94.810-000, Alvorada/RS; e, ou Avenida Feijó, n 2.420, unidade privativa, n 12, do Condomínio Residencial Reserva da Mata, bairro Mário Quintana, CEP 91.280-350, Porto Alegre/RS, que a FRIZZO RESERVA DA MATA SPE LTDA, CNPJ 22.966.825/0001-06, após a expedição da certidão do 3 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização dos devedores, no(s) endereço(s), em 08/07/2024 e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional n 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a FRIZZO RESERVA DA MATA SPE LTDA, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 29/05/2024 à 28/07/2024, cuja compra e venda consta no R-10-59.526, L 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 15.535,48 (Quinze mil quinhentos e trinta e cinco reais, com quarenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-11-59.526, L 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pelo FRIZZO RESERVA DA MATA SPE LTDA- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESCISÃO do contrato de Compra e Venda, bem como a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do(s) imóvel(eis) descrito(s) na(s) matrícula(s) n (s) 59.526, deste Cartório, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOARA LUCAS DA SILVA

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº341032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOARA LUCAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071192230010252-0, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 62.335 deste Ofício e registro do ônus no ato R.2., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Canabarro, nº 340, Apartamento 304, bairro Centro, em Rio Grande-RS, CEP: 96200-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 10.477,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Victor Leonardo da Silva Fagundes, MRO Xtreme Telecomunicações do Brasil LTDA, Jhon Anthony Navarro Malgarejo, Deise Aparecida Ramos Scherer Bitencourt**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL, prenotado sob nº427468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Victor Leonardo da Silva Fagundes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MRO Xtreme Telecomunicações do Brasil LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10550748000111, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Jhon Anthony Navarro Malgarejo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Deise Aparecida Ramos Scherer Bitencourt, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 133182-3, firmada em 03/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73756, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C, sem número, no distrito de Camobi, em Santa Maria, Rio Grande do Sul, tratando-se do Lote 11, da Quadra E, terreno sem benfeitorias. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 231.570,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARA GISLAINE PINTO DA SILVA ALOY, CLEOMAR SOARES ALOY**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário FOCUS MONITORAMENTO LTDA, prenotado sob nº197567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA GISLAINE PINTO DA SILVA ALOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEOMAR SOARES ALOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1-0, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12143, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ludendorff Amadeo Caetano, 3595 ? Carolina, Santana do Livramento/RS, CEP: 97576-584. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2024, correspondentes a R\$ 60.357,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDRE WEINGAERTNER, VITOR HUGO WEINGAERTNER**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei 6.015/73, pelo presente edital, NOTIFICA O CONFRONTANTE: VALDEMAR SILVEIRA, ou seus sucessores na qualidade de proprietário do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, objeto da transcrição n 55073 do Livro 3-BM; de que foi protocolado neste Ofício, sob n 385.506, pedido de retificação administrativa, formulado por ANDRÉ WEINGAERTNER e VITOR HUGO WEINGAERTNER na qualidade de proprietários do imóvel matriculado sob n 94.657 do Livro 2-Reg Geral, localizado no Bairro São Miguel, com frente para a Av. Getulio Vargas (BR- 116), constituído do lote sem número da quadra 122. A documentação encontra-se à disposição para ser examinada, neste Ofício Imobiliário, à Rua Lindolfo Collor n 944, no horário das 09h às 17h, devendo manifestar-se, caso discorde, de forma fundamentada, no prazo de 15 dias a partir da última publicação do presente edital.

SOLEDADE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE MORAES DE OLIVEIRA, GERMANO MOREIRA, JOAO OLIVAN DE MORAES, VERA ANTONIA DE MORAES, SILVANE MORAES DE OLIVEIRA FALKEMBACH, JARBAS DOS SANTOS FALKEMBACH**

Nicácio João Maria de Lima - Oficial do Registro de Imóveis de Soledade/RS, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAÍ - SICREDI BOTUCARAÍ RS, INTIMA TATIANE MORAES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n ***.716.430-**; GERMANO MOREIRA, inscrito no CPF sob o n ***.281.090-**; JOÃO OLIVAN DE MORAES, inscrito no CPF sob o n ***.359.420-**; VERA ANTÔNIA DE MORAES, inscrita no CPF sob o n ***.891.310-**; SILVANE MORAES DE OLIVEIRA FALKEMBACH, inscrita no CPF sob o n ***.896.300-**; JARBAS DOS SANTOS FALKEMBACH, inscrito no CPF sob o n. ***.934.400-**, a comparecer preferencialmente perante uma agência do credor fiduciário, ou nesta Serventia Registral situada na Rua Benjamin Constant, 128, Sala 02, Bairro Centro, Soledade/RS, entre 08h30min/11h30min e 13h30min/18h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para pagamento dos encargos vencidos e não pagos referentes à Cédula de Crédito Bancário n C21432360-5, emitida em 24 de dezembro de 2020 e aditada em 16 de junho de 2022, registrada sob n R.15/Av.17 da matrícula n 25.890 - Livro n .02,

deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua José Calazans, n 190, Bairro das Fontes, neste município de Soledade/RS. Conforme o requerimento, o valor do encargo posicionado em 16/05/2024 correspondente a R\$37.032,10 (trinta e sete mil, trinta e dois reais e dez centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S. . Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAÍ - SICREDI BOTUCARAÍ RS - nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. .9514/97. Soledade/RS, Nicácio João Maria de Lima - Oficial do Registro de Imóveis.

TORRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Emitente/ Devedora/ Interveniente Garantidora: CAMILA BECKER PINHEIRO**

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor fiduciário Apresentante/ Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº204655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedora/ Interveniente Garantidora: CAMILA BECKER PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 51, Sala 04 Centro Torres RS CEP 95560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 21/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A, Lote 11, quadra 07-J, Novo Arroio do Sal, na cidade de Arroio do Sal-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes a R\$ 6.059,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Torres-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANA HOMEM DE BORBA, FELIPE AGUIAR DE OLIVEIRA, TIAGO SILVEIRA DOS SANTOS, BRIANNI DIAS, ALINE MARIA RIBEIRO MONTEIRO, NILAMAR SANTANA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 213, inciso II, 3 , da Lei n 6.015/73, e a pedido expresso do requerente, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR JULIANA HOMEM DE BORBA, inscrita no CPF sob número ***.006.880-**, proprietária da CASA 02, objeto da matrícula número 150.770 deste Ofício, FELIPE AGUIAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob número ***.866.630-**, proprietário da CASA 01, objeto da

matrícula número 150.769 deste Ofício, TIAGO SILVEIRA DOS SANTOS e BRIANNI DIAS, inscritos no CPF sob números ***.703.930-** e ***.999.900-**, proprietários da CASA 02, objeto da matrícula número 150.812 deste Ofício, ALINE MARIA RIBEIRO MONTEIRO, inscrita no CPF sob número ***.467.340-**, proprietária da CASA 02, objeto da matrícula número 151.340 deste Ofício, e NILAMAR SANTANA, inscrita no CPF sob número ***.381.960-**, proprietária da CASA 02, objeto da matrícula número 147.220 deste Ofício, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA pleiteada pelo proprietário do imóvel confrontante, constituído de um terreno urbano situado no Município de IMBÉ-RS, no Bairro Presidente, constituído de parte do lote 02 da quadra A-24, o qual corresponde ao atual lote número 2-A da quadra 70, setor 40, o qual passará a ter a área total de 629,91m, com alteração de suas medidas perimetrais, conforme planta em anexo, o qual é objeto da matrícula número 152.849 deste Ofício, de propriedade de OBERACI RODRIGUES DE LIMA, conforme documentos que se encontram arquivados nesta serventia. A ausência de manifestação/impugnação perante o Oficial do Registro de Imóveis deste município, no prazo legal, importará em presunção de anuência do confrontante, e na averbação de retificação pleiteada pelo requerente. Bel. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

XANGRI-LÁ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO JEAN JAMUR DE OLIVEIRA, GISSELE NARDINI ARTIGAS DE OLIVEIRA**

Fernando Pfeffer, oficial do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº24933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO JEAN JAMUR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISSELE NARDINI ARTIGAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraguassu, 4123, Atlântida Xangri-Lá RS CEP 95588-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093064944-70, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CENTRAL, nº 1001, CASA 213, RESIDENCIAL CASA HERMOSA, Bairro CENTRO, em XANGRI-LA/RS, CEP 95588-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 8.543,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xangri-Lá-RS. Fernando Pfeffer, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLAS DA SILVA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771145499-3, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.5 A203 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.429,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SOC BENEFICENTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DE BLUMENAU

MYLENA PFUTZENREITER KLABUNDE, Escrevente Registral do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob n 202.085, o requerimento pelo qual SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ n 82.624.487/0001-48, com sede na Rua Sargento Carlos A. de Carvalho, n 250, bairro Garcia, CEP 89.022-090, nesta cidade de Blumenau/SC, neste ato representado por seu sócio presidente o Sr. ANISIO NAATZ, brasileiro, militar aposentado, portador do CPF n ***.644.609-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Salvador, n 17, bairro Valparaíso, CEP 89023-660, nesta cidade de Blumenau/SC, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, inciso II da Lei n 6015/73, com nova redação dada pelo Art. 59 da Lei n 10.931/04, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-SC, bairro Garcia, à Rua Argemiro de Camargo, contendo a área de 3.070,28m . Registro da propriedade: Transcrição Livro 3-AP sob n 55.653 - 1 Ofício de Registro de Imóveis. Medida perimetral que confina com o notificado: nos fundos estrema em 122,17m com terras de Erica Dittrich Schiphorst (Transcrição Livro 3-M sob n 12.842) Schiphorst e Luiz Bernardo Schiphorst (Transcrição Livro 3-Q sob n 19.806). Descrição completa: O terreno, urbano, de forma irregular, localizado no bairro Garcia, à Rua Sargento Carlos Argemiro de Camargo, contendo a área de 3.070,28 m (três mil e setenta metros e vinte e oito decímetros quadrados), fazendo frente em 136,88m com terras da Sociedade Beneficente dos Subtenentes e Sargentos de Blumenau (transcrição 51.157-1 Ofício), nos fundos estrema em 122,17m com terras de Erica Dittrich Schiphorst (Transcrição Livro 3-M sob n 12.842) Schiphorst e Luiz Bernardo Schiphorst (Transcrição Livro 3-Q sob n 19.806), pelo lado direito estrema 23,80m com terras da Ferrari Administração e Participações

Ltda (matrícula 28.846-1 Ofício), e pelo lado esquerdo estrema em 27,68m com terras da Sociedade Beneficente dos Subtenentes e Sargentos de Blumenau (matrícula 9.260-1 Ofício), terreno este sem benfeitoria, distando 3,01 metros da Rua Sargento Carlos Argemiro de Camargo. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Jonas Dieter Oehlemann, inscrito na CREA/SC sob n 052022-3-SC. Assim sendo, sirvo-me do presente, para com fulcro na Lei Federal n 6.015/73, artigo 213, inciso II, 2 , alterado pela na Lei Federal n 10.931/2004, artigo 59, para NOTIFICAR ERICA DITTRICH SCHIPHORST, proprietária da transcrição do Livro 3-M sob n 12.842, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis a partir da publicação do Edital desta Retificação de área administrativa contenciosa que ingressou junto a este Serviço de Registro, com as características acima relacionadas, apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, e para que chegue ao seu conhecimento foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante duas (02) edições consecutivas, com fulcro na Lei Federal n 6.015/73, artigo 213, inciso II, 2 , alterado pela na Lei Federal n 10.931/2004, artigo 59. Blumenau, 05 de agosto de 2024. A Escrevente Registral: (MYLENA PFUTZENREITER KLABUNDE).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOC BENEFICENTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DE BLUMENAU**

MYLENA PFUTZENREITER KLABUNDE, Escrevente Registral do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob n 202.085, o requerimento pelo qual SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ n 82.624.487/0001-48, com sede na Rua Sargento Carlos A. de Carvalho, n 250, bairro Garcia, CEP 89.022-090, nesta cidade de Blumenau/SC, neste ato representado por seu sócio presidente o Sr. ANISIO NAATZ, brasileiro, militar aposentado, portador do CPF n ***.644.609-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Salvador, n 17, bairro Valparaíso, CEP 89023-660, nesta cidade de Blumenau/SC, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, inciso II da Lei n 6015/73, com nova redação dada pelo Art. 59 da Lei n 10.931/04, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-SC, bairro Garcia, à Rua Argemiro de Camargo, contendo a área de 3.070,28m . Registro da propriedade: Transcrição Livro 3-AP sob n 55.653 - 1 Ofício de Registro de Imóveis. Medida perimetral que confina com o notificado: nos fundos estrema em 122,17m com terras de Erica Dittrich Schiphorst (Transcrição Livro 3-M sob n 12.842) Schiphorst e Luiz Bernardo Schiphorst (Transcrição Livro 3-Q sob n 19.806). Descrição completa: O terreno, urbano, de forma irregular, localizado no bairro Garcia, à Rua Sargento Carlos Argemiro de Camargo, contendo a área de 3.070,28 m (três mil e setenta metros e vinte e oito decímetros quadrados), fazendo frente em 136,88m com terras da Sociedade Beneficente dos Subtenentes e Sargentos de Blumenau (transcrição 51.157-1 Ofício), nos fundos estrema em 122,17m com terras de Erica Dittrich Schiphorst (Transcrição Livro 3-M sob n 12.842) Schiphorst e Luiz Bernardo Schiphorst (Transcrição Livro 3-Q sob n 19.806), pelo lado direito estrema 23,80m com terras da Ferrari Administração e Participações Ltda (matrícula 28.846-1 Ofício), e pelo lado esquerdo estrema em 27,68m com terras da Sociedade Beneficente dos Subtenentes e Sargentos de Blumenau (matrícula 9.260-1 Ofício), terreno este sem benfeitoria, distando 3,01 metros da Rua Sargento Carlos Argemiro de Camargo. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Jonas Dieter Oehlemann, inscrito na CREA/SC sob n 052022-3-SC. Assim sendo, sirvo-me do presente, para com fulcro na Lei Federal n 6.015/73, artigo 213, inciso II, 2 , alterado pela na Lei Federal n 10.931/2004, artigo 59, para NOTIFICAR LUIZ BERNARDO DITTRICH SCHIPHORST, proprietário da transcrição do Livro 3-W sob n 19.806, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis a partir da publicação do Edital desta Retificação de área administrativa contenciosa que ingressou junto a este Serviço de Registro, com as características acima relacionadas, apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, e para que chegue ao seu conhecimento foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante duas (02) edições consecutivas,

com fulcro na Lei Federal n 6.015/73, artigo 213, inciso II, 2 , alterado pela na Lei Federal n 10.931/2004, artigo 59. Blumenau, 05 de agosto de 2024. A Escrevente Registral: (MYLENA PFUTZENREITER KLABUNDE).

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MILDA CHICATO WRUCK**

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem, que a requerimento de MILDA CHICATO WRUCK, brasileira, viúva, inscrita no CPF n XXX.620.229-XX, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na Rua Gustavo Zimmermann, n 1.222, promove-se nes te Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de quatro parcelas com as seguintes áreas: 164,76 m2, em favor da Rua Gustavo Zimmermann, 452,43 m2, 610,76 m2e 1.829,11 m2, do remanescente do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na Rua Gustavo Zimmermann, matriculado nesta Serventia no livro n 2, sob n 32.929, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei n 6.766/79 e assinadas pelo Técnico em Agrimensura Ney Marcos Rocha - RNP ***020379**, bem como com o TRT n BR20211164387. Para que chegue ao conhecimento de Ursula Beck, Valdemiro Beck, Ala meda Administradora de Bens Ltda., Jairo Tomasoni, Rosinei Becker Tomasoni, Mi chal Milbratz, Adriana Barbosa Milbratz, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente Edital, que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4 , inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias. Os interessados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALCENIO BOUDORT**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCENIO BOUDORT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440634666-7, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 73480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO HORN NR 60 CS 01 SAO JOAO BRUSQUE SC 88359332. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 3.434,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAISON RIBEIRO DE SOUZA**

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por JAISON RIBEIRO DE SOUZA, CPF n. ***.663.989-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 555,00 m (quinhentos e cinquenta e cinco mil metros quadrados), matriculado sob n. 18.013, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA/SC n. 022480-7, aprovado pelo Município de Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n. 156/2024, de 09/05/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAJESTADE GUIMARAES LTDA**

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por MAJESTADE GUIMARÃES LTDA., CNPJ n. **.067.739/0001-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 873,60 m (oitocentos e setenta e três metros e sessenta decímetros quadrados), matriculado sob n. 31.843, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Genival Ervesio Batista, CREA/SC n. 120504-9, aprovado pelo Município de Canoinhas/SC, através do Decreto n. 188/2024, de 03/06/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO BURATTO**

Protocolo n 146.392, de 13/05/2024. Requerente: Gilberto Buratto. Notificado: CELESTINO ANTONIO GALVÃO. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73). Prezado Senhor Celestino Antonio Galvão, O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula n 4.300, do Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietário tabular do imóvel confrontante (transcrição n 59, fls. 64, do Livro 3B, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Joaçaba), e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, os quais indicaram que o senhor encontra-se em lugar incerto e não sabido, V.S.a. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do interessado ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): - Impugnar fundamentadamente; - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA SCHERNER, LUCIANO RODOLFO MARAN**

Loiva Therezinha Barison Poy, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA SCHERNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO RODOLFO MARAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 772, Sala 1 Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440935813-7, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 25134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO BATISTA NR 71 AP 401 GUILHERME REIC CONCORDIA SC 89709158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 6.292,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Loiva Therezinha Barison Poy, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): POSTO SAO JORGE LTDA

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS e 1 OFÍCIO DE PROTESTOS Comarca de Concórdia - SC Rua Marechal Deodoro, n 772- Mirage Offices- 3 andar- Centro-Concórdia - SC - Fone (49) 3442- 0479 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Protocolo n. 89.993-Guia 35.594 Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de: POSTO SÃO JORGE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n 85.152.536/0001-85, com sede em Rua Adílio Hilário Mutzemberg, n 1607, Bairro Guilherme Reich, nesta Cidade de Concórdia, SC, representada por Rogerio Berta e Carlos Berta, se promove neste cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob n . 15.171, fl. 01 e ss do Lv. 2 BM, desta Serventia constituído de: Partes dos lote rurais ns. 826, 828 e 1.080, da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, sito a Rua Adílio Hilario Mutzemberg, esquina com a Rua Francisco Berta, nesta Cidade de Concórdia, SC, a área de 13.195,619m , dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, de coordenadas N 6.985.412,9452m e E 399.267,1446m; deste, segue confrontando com a esquina formada pelas ruas; Rua Francisco Berta e a Rua "A", em desenvolvimento de curva circular com 3,977 m, formado por arco de raio 3,000 m e ângulo central 75 57'03" ou pela corda do arco, com azimute de 92 41'31", e distância de 3,692 m; até o vértice -V-0002, de coordenadas N 6.985.412,7718m e E 399.270,8325m; deste, segue confrontando com a Rua "A", com azimute de 130 37'05", e distância de 133,612 m; até o vértice -V-0003, de coordenadas N 6.985.325,7880m e E 399.372,2530m; deste, segue confrontando com Parte dos Lotes Rurais n s 826, 828 e 1.080 Individuado como Lote Urbano, Matrícula n 27.214 propriedade de Dogberto Sidnei Peres Mendes e Luciana Nicolao Peres Mendes, com azimute de 133 49'00", e distância de 9,518 m; até o vértice -V-0004, de coordenadas N 6.985.319,1980m e E 399.379,1210m; deste, segue confrontando com Parte dos Lotes Rurais n s 826, 828 e 1.080 da Colônia Concórdia, Individuado como Área Remanescente 01 Matrícula n 20.330 propriedade de Adriana Berta Patzlaff e Erlon Patzlaff, com azimute de 224 51'19", e distância de 81,989 m; até o vértice -V-0005, de coordenadas N 6.985.261,0770m e E 399.321,2928m; deste, segue confrontando com a Rua Adílio Hilário Mutzemberg, com os seguintes azimutes e distâncias; com azimute de 295 31'40", e distância de 15,567 m; até o vértice -V-0006, de coordenadas N 6.985.267,7856m e E 399.307,2454m; com azimute de 300 44'52", e distância de 13,031 m; até o vértice -V-0007, de coordenadas N 6.985.274,4480m e E 399.296,0459m; com azimute de 304 36'14", e distância de 7,313 m; até o vértice -V-0008, de coordenadas N 6.985.278,6011m e E 399.290,0265m; com azimute de 310 24'16", e distância de 18,543 m; até o vértice -V-0009, de coordenadas N 6.985.290,6204m e E 399.275,9062m; com azimute de 310 57'27", e distância de 91,959 m; até o vértice -V-0010, de coordenadas N 6.985.350,8996m e E 399.206,4587m; deste, segue confrontando com a esquina formada pelas ruas; Rua Adílio Hilário Mutzemberg e a Rua Francisco Berta, em desenvolvimento de curva circular com 4,682 m, formado por arco de raio 3,000 m e ângulo central 89 25'02" ou pela corda do arco com azimute de 355 39'58", e distância de 4,221 m; até o vértice -V-0011, de coordenadas N 6.985.355,1085m e E 399.206,1397m; deste, segue confrontando com a Rua Francisco Berta, com os seguintes azimutes e distâncias; com azimute de 40 22'29", e distância de 28,006 m; até o vértice -V-0012, de coordenadas N 6.985.376,4438m e E 399.224,2813m; com azimute de 46 54'12", e distância de 37,055 m; até o vértice -V-0013, de coordenadas N 6.985.401,7609m e E 399.251,3388m; no azimute de 54 42'59", e distância de 19,363 m, até o vértice -V-0001 ponto inicial da descrição deste perímetro- Inscrição imobiliária n 01.04.093.0149.003. Área a desmembrar: ÁREA 01 com 1.133,513m e ÁREA 02 com 2.268,562m Tudo conforme documentação depositada neste cartório, exigida pela Lei Federal 6.766/69. Para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente Edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos (ou 3 edições consecutivas- CNEGJSC art. 735, II, 1), de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. Resp. Tec. Ivonei Miotto- CFT/CRT ***249069**- Alvará de Licença- PM - conf. Lei 6766/79 e e LCM 864/2022 e 865/2022 -aprovado e reg. n . 11 lv. 02 fl. 66 em 22/04/2024 Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO LOPES MOTA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO LOPES MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551253215-2, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 81940, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SD 1786-050 NR 211 LT-15, QD-U, LOT PARQUE RES SOL NASCENTE QUARTA LINHA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 3.326,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KILIAN COSTA LEMOS, CINTIA RONCHI LEMOS

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº143605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KILIAN COSTA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA RONCHI LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***287230**024-5, firmada em 03/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.753, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Demétrio Ribeiro, nº 106, Apartamento nº 205, Bloco 02, Edifício Lyon, Condomínio Villes de France, bairro Centro, em Florianópolis-SC, CEP: 88.020-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 8.592,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCO AURELIO CARRANO, LEONARDO DE SANTA CARRANO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial nº 436297, requerido, em 25/03/2024 por MARCO AURÉLIO CARRANO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº ***.949.709-** e LEONARDO DE SANTA CARRANO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº ***.550.489-**, residentes e domiciliados na Rua Dona Alta Luca, nº 826, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade Ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 30 anos de posse sobre um terreno urbano com área de 433,00m², localizado na Rua Dona Alta Lucas, nº 826, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,00m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=755.718,181 e N=6.957.228,503), confrontando com a Rua Dona Alta Lucas; lateral direita medindo 35,85m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=755.717,073 e N=6.957.192,674), confrontando com o imóvel de Roseli Cardoso de Oliveira; fundos medindo 12,16m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=755.704,924 e N=6.957.193,193), confrontando com o imóvel de Francisco Leandro Garcez Medeiros; lateral esquerda medindo 35,84m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=755.706,191 e N=6.957.229,015), confrontando com o imóvel de Otto Kienen Neto. Inscrição imobiliária municipal sob nº 32.52.079.2575.001.556. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **THAYNARA FERNANDES PEREIRA BROGNOLI, RODRIGO BROGNOLI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 467385. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 143473, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNARA FERNANDES PEREIRA BROGNOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO BROGNOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Emílio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013689080-4, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada sob R.7 das matrículas 52.655, 52.437, 52.438 e 52.539, a qual diz respeito, respectivamente, aos imóveis: APARTAMENTO nº 302B, localizado no 3º pavimento da Torre B; VAGA DE GARAGEM nº 63, VAGA DE GARAGEM nº 64 e HOBBY-BOX nº 51 localizados no pavimento garagem 1 (comum as Torres A e B), todos do edifício Maximus Residence Club, situado na Rua Santos Saraiva, nº

1.746, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 8.447,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

FORQUILHINHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILAIN ETIENNE**

Giovani Pierozan Giacomel, oficial do Registro de Imóveis de Forquilha/SC, atendendo a requerimento da credora fiduciária Vila Borghese Incorporações Ltda - CNPJ 12.699.911/0001-38, prenotado sob n 39.513, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILAIN ETIENNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***548252**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Henrique Ricken, 33, Centro, Forquilha/SC, CEP 88850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública lavrada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 9.929 deste Ofício, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alberto Taufenback, no Bairro Santa Cruz, Forquilha/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondente a R\$ 18.702,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97 e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A desta Lei, conforme o caso.

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SIMONE PATRICIO ROSA**

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao desmembramento, de um terreno urbano, situado na Rodovia Jorge Fortulino - Rod SC - 100, e nas Ruas Projetadas 1, 3, 4 e 9, na localidade de Pedreiras, no Município Balneário Rincão e Comarca de Içara-SC, com a área de

40.000,00m (quarenta mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 707,27 m sendo: 157,64m com Victor Elledio Cechinel (parte da Matric. 40.282), 10,68m com Município de Balneário Rincão - Área Verde 02 (Matric. 51.139), 8,82m com Município de Balneário Rincão - Área Verde 01 (Matric. 51.138), 74,93m com a Área Verde do Loteamento Victor Cechinel (Matric. 37.685), 12,00m com a Rua Projetada 3 do Loteamento Victor Cechinel, 15,00m com Rosani Aparecida Grade (Matric. 40.265), 13,00m com Lucia Ricardo Pereira e outro (Matric. 40.266), 13,00m com Victor Elledio Cechinel (Matric. 40.267), 13,00m com Denilso Didoné (Matric. 40.268), 13,00m com Talita Rodrigues Costa (Matric. 40.269), 13,00m com Samuel Mauri dos Santos (Matric. 40.270), 13,00m com José Luiz Rodrigues Mage (Matric. 40.271), 13,00m com Edson Cardoso Espanhol (Matric. 40.272), 13,00m com Amilton Alcides Rocha (Matric. 40.273), 13,00m com Victor Elledio Cechinel (Matric. 40.274), 13,00m com Bernado Schlickmann (Matric. 40.275), 13,00m com Bernado Schlickmann (Matric. 40.276), 13,00m com Jefferson José da Silva (Matric. 40.277), 13,00m com Juliano Rodrigues Majé (Matric. 40.278), 15,00m com Rui Costa (Matric. 40.279), 12,00m com a Rua Projetada 1 do Loteamento Victor Cechinel, 15,00m com Victor Elledio Cechinel (Matric. 40.241), 13,00m com Victor Elledio Cechinel (Matric. 40.242), 13,00m com Leonardo de Medeiros Martins (Matric. 40.243), 13,00m com Arildo Sperafico (Matric. 40.244), 13,00m com Alessandro de Guimarães Rocho (Matric. 40.245), 13,00m com Adão João Garcia (Matric. 40.246), 13,00m com Sergio Luis Francisco Bernardo (Matric. 40.247), 13,00m com Ricardo Henrique Maria Soares (Matric. 40.248), 13,00m com Edmo Marlon Casagrande (Matric. 40.249), 13,00m com Construtora Mathias Cechinel da Silveira Ltda (Matric. 51.128), 13,00m com Victor Elledio Cechinel (Matric. 51.129), 13,00m com Victor Elledio Cechinel (Matric. 51.130), 13,00m com Silvana Galdino de Oliveira Moscardi (Matric. 51.131), 13,00m com Victor Elledio Cechinel (Matric. 51.132), 13,00m com Victor Elledio Cechinel (Matric. 51.133), 35,20m com Victor Elledio Cechinel (Matric. 51.134); Sul, 731,24 m sendo: 28,15m com Terezinha Cechinel (Matric. 41.078), 15,00m com Terezinha Cechinel (Matric. 41.077), 15,00m com Terezinha Cechinel (Matric. 41.076), 15,00m com Residencial Multifamiliar Edmilson Felício (Matric. 41.075), 15,00m com Residencial Multifamiliar Cecilia (Matric. 41.074), 15,00m com Vitor Junior Pereira Ferreira (Matric. 41.073), 14,00m com Tiago Freitas Demos (Matric. 41.072), 13,00m com Janderson Agostinho Costa (Matric. 41.071), 13,00m com Tiago Boaventura (Matric. 41.070), 13,00m com Rodrigo Fermino da Silva (Matric. 41.069), 13,00, com Denilso Didoné (Matric. 41.068), 15,00m com Rony Francis de Souza (Matric. 41.067), 12,00m com a Rua Projetada 3 do Loteamento Rosa de Sharon, 15,00m com Condomínio Residencial Sol Nascente (Matric. 41.082), 15,00m com Fabio Rodrigues Menegaro (Matric. 41.081), 15,00m com Paulo Sergio Tortato (Matric. 41.080), 15,00m com Anderson Piva da Silveira (Matric. 41.079), 12,00m com a Rua Projetada 4 do Loteamento Rosa de Sharon, 15,00m com o Residencial Multifamiliar Vitorino Cechinel (Matric. 41.095), 14,00m com Murilo Serafim Puntel (Matric. 41.094), 14,00m com Residencial Vitória (Matric. 41.093), 14,00m com Roseli de Oliveira (Matric. 41.092), 14,00m com Jadson Andre (Matric. 41.091), 14,00m com Alexandre Justino (Matric. 41.090), 14,00m com Ronaldo Pacheco Rodrigues (Matric. 41.089), 14,00m com Elisabeth Ferreira Gerônimo e outros (Matric. 41.088), 14,00m com Jonas Rodrigues Vertuoso (Matric. 41.087), 14,00m com Jonathan da Silva (Matric. 41.086), 14,00m Robson Guerreiro dos Santos (Matric. 41.085), 14,00m com Daiane da Silva Marques (Matric. 41.084), 14,00m com Gisele Cordova Esteves (Matric. 41.083), 55,27m com a Área Verde 01 do Loteamento Rosa de Sharon (Matric. 38.534), 13,60m com Jhônatan Cechinel José (Matric. 54.803) 13,60m com Jhônatan Cechinel José (Matric. 54.804), 13,60m com Jhônatan Cechinel José (Matric. 54.805), 13,60m com Jhônatan Cechinel José (Matric. 54.806), 13,60m com Jhônatan Cechinel José (Matric. 54.807), 13,60m com Jhônatan Cechinel José (Matric. 54.808), 13,60m com Jhônatan Cechinel José (Matric. 54.809), 15,00m com Jhônatan Cechinel José (Matric. 54.810), 12,00m com a Rua Projetada 9 do Loteamento Rosa de Sharon, 15,00m com Tiago Volpato da Luz (Matric. 54.811), 13,80m com Jhônatan Cechinel José (Matric. 54.812), 13,80m com Jhônatan Cechinel José (Matric. 54.813), 13,80m com Jhônatan Cechinel José (Matric. 54.814), 13,80m com Jhônatan Cechinel José (Matric. 54.815), 13,80m com Jhônatan Cechinel José (Matric. 54.816), 13,80m com Jhônatan Cechinel José (Matric. 54.817), 4,82m com Jhônatan Cechinel José (parte da Matric. 54.818); Leste, 60,56 m com a Rod. Jorge Fortulino - Rod SC - 100; Oeste, 55,61 m com terras de Fábio da Luz Lino (Matric. 32.266). Terreno matriculado sob n. 37.684. Aprovado pelo Município de Balneário Rincão-SC em 23/07/2024. ART n. 8542329-0 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Elizandro de Faveri, CREA-SC n. 057520-3. Proprietário(s): SIMONE PATRICIO ROSA, CPF ***.517.499-**, brasileira, solteira, nascida em 01/06/1984, auxiliar de produção, residente e domiciliada na Rodovia Jorge Fortulino, n 606, Bairro Pedreiras, Balneário Rincão-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de

15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 01 de agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATO DE OLIVEIRA, ANA MARIA CARDIAS**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob n 141.390, por MARIA SEIBERT, brasileira, aposentada, viúva, nascida em 08/08/1952, inscrita no CPF sob n ***.317.809-**, residente e domiciliada na Rua Gruernerwinkel, n 1.160, bairro Aimoré, cidade de Guabiruba/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob n 76.278, NOTIFICAR os imóveis confrontantes: a) RENATO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n ***.238.518-**, proprietário da matrícula n 9.788 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; e, b) ANA MARIA CARDIAS, inscrita no CPF sob n ***.499.620-**, proprietária da matrícula n 6.123 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob n 141.390, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 76.278 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, designado lote n 20, do Loteamento Jardim Sol e Mar, situado na Rua 288, zona 2, Meia Praia, nesta Cidade e Comarca de Itapema-SC. Fica a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, n 10, sala n 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2 a 6 feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC, 05 de agosto de 2024. Guilherme Valente, Oficial Registrador.

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA SANI DOS SANTOS, JOHN JONATHAN DA SILVA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA SANI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHN JONATHAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440741015-8, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 141173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBANO SCHMIDT NR 497 AP 308 BL 03 BOA VISTA JOINVILLE SC 89205101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 15.269,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRINA MARTINS ROCHA DE LIMA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRINA MARTINS ROCHA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441494766-6, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 155395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JABOTICABAL, nº 539 AP 101, RESIDENCIAL ROCHA, COMASA, JOINVILLE SC 89228090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 1.760,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO VITORIO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO VITORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552589345-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 141640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLF F. PENSKY NR 15798 306 B VILA NOVA JOINVILLE SC 89237680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 4.357,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CATARINO DOS SANTOS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CATARINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065799-8, firmada em 08/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 173912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 0 BL.6 AP403 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 2.935,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOELA FERNANDES, SILVANO AMORIM**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOELA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804190004067-0, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 116910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO NEGRO NR 30 AP.103 B.2 COMASA JOINVILLE SC 89228120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 36.504,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO MARTINS NARDES

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO MARTINS NARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771008519-6, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 173910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 0 BL.6 AP104 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 5.922,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: Notificada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BONS PASSOS LTDA, CNPJ 80.127.566/0001-18, representada por seus sócios Srs. Luiz de Oliveira, CPF ***.897.389-** e Heriberto Carlos Dreher, CPF ***.235.019-**. Endereço: rua Santa Fé, n 260, Loteamento Santa Monica, bairro Itinga, município de Araquari/SC. O proprietário do imóvel situado na rua Anaburgo, distante 324,27 metros da Rodovia BR-101, bairro Zona Industrial Norte, neste município de Joinville, Transjoi Participações Ltda, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville sob o n 76.816, para que o terreno atualmente com área de 43.533,81 m², passe a conter a área de 43.873,74 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2 e 3 do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar n do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1 andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5 da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON CEZAR KOBER, SAMARA CRISTINA FERNANDES KOBER**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON CEZAR KOBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMARA CRISTINA FERNANDES KOBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771279128-4, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 55063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA COSTA JUNIOR 852 BL.3 AP203 RESIDENCIAL JARDIM DE FIRENZE JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 9.700,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE HUGEN MIERS MENDES, MARIO CEZAR MENDES**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº146593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE HUGEN MIERS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO CEZAR MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016537100-7, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.669, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cezarina, nº 609, casa 02 do residencial Imperial II, Bairro Santa Catarina, Joinville/SC, CEP 89232-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 23.343,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770399172-1, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 98580, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 347 AP302 B16 RESID BROMELIAS BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 6.949,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA PEREIRA DE FARIAS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA PEREIRA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770438628-7, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 99020, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 347 AP103 BL8 RESIDENCIAL BROMELIAS BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 3.393,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON SANTOS DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770527388-5, firmada em 18/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101553, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 0 AP404 BL1 RES BROMÉLIAS BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 14.009,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA PADILHA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770546357-9, firmada em 01/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101952, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 387 BL.6 A204 RESIDENCIAL AZALEIAS BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 9.658,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MOREIRA DE ARAUJO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MOREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771319743-2, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº 0112930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, n. 2100, AP 404, bloco 12, Residencial Orquídeas, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.731,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERNANDA CIDADE DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERNANDA CIDADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550933324-1, firmada em 31/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 50411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE JOAO BARCELOS NR 1455 CASA 675 BELA VISTA PALHOCA SC 88132770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 2.482,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LEAL DE MEDEIROS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LEAL DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442496774-0, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 105442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENG SERGIO JOSE NOVELLO NR 499 AP04 GUARDA D CUBA PALHOCA SC 88135352. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 6.235,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO MACHADO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº240677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23830373-6, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71.413 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.04 e R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 702, Nº 167, CASA 03, COND. RESIDENCIAL 6.3.6, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, PALHOÇA/SC, CEP 88132-219.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 7.332,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO BELO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURO FURBRINGER, SONIA MARIA FURBRINGER**

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que Lauro Furbringer, apresentou por meio de sua advogada Muriel Pinheiro da Silva (OAB-SC 56894), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil (Guia n 69.603), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 596,18m de área, edificado com uma casa, localizado em zona urbana, na Avenida Governador Celso Ramos, n 171, bairro Balneário Perequê, município de Porto Belo-SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Um terreno urbano, com área total de 596,18m , situado na Av. Governador Celso Ramos, n 171, B. Perequê, Porto Belo-SC; Com as medidas e confrontações assim descritas: Partindo do ponto V1, com coordenadas E 741409.8215 e N 6993691.9098, com distância de 13,73metros, no sentido Leste/Oeste, confrontando com a Av. Governador Celso Ramos, até encontrar o ponto V2, com coordenadas E 741396.3059 e N 6993689.4776. Deste segue com distância de 3,12metros, no sentido Sul/Norte, confrontando com terras de posse de Mário José da Silva e Lígia Pereira da Silva (Insc.Imob. 04.01.008.0322.001.001), até encontrar o ponto V3, com coordenadas E 741395.8678 e N 6993692.5644. Deste segue com distância de 22,84metros, no sentido Sul/Norte, confrontando com terras de posse de Mário José da Silva e Lígia Pereira da Silva (Insc.Imob. 04.01.008.0322.001.001), até encontrar o ponto V4, com coordenadas E 741392.3400 e N 6993715.1321. Deste segue com distância de 14,19metros, no sentido Sul/Norte, confrontando com terras de 2 posse de Mário José da Silva e Lígia Pereira da Silva (Insc.Imob. 04.01.008.0322.001.001), até encontrar o ponto V5, com coordenadas E 741390.0991 e N 6993729.1413. Deste segue com distância de 18,12metros, no sentido Oeste/Leste, confrontando com o Lote 11 do Jardim Perequê, terras de Jair Gulart de Souza (M3067-ORIPB; Insc.Imob. 04.01.008.0076.001.001) e com o Lote 09 do Jardim Perequê, terras de Hamilton Luis Santos Marochi e Outros (M-6120-ORIPB; Insc.Imob. 04.01.008.0089.001.001), até encontrar o ponto V6, com coordenadas E 741408.2107 e N 6993729.6551. Deste segue com distância de 9,25metros, no sentido Norte/Sul, confrontando com Lote 07 do Jardim Perequê, terras de Verenice Macaneiro (M-4101- ORIPB; Insc.Imob. 04.01.008.0100.001.001), até encontrar o ponto V7, com coordenadas E 741407.5358 e N 6993720.4249. Deste segue com distância de 28,61metros, no sentido Norte/Sul, confrontando com terras de Estado de Santa Catarina (Insc.Imob. 04.01.008.0273.001.001), até encontrar o ponto V1, início desta descrição. Edificado com uma casa em madeira, de n 171, com área de 80,79m e uma edícula em alvenaria de 52,20m , totalizando uma área construída de 132,99m . Coordenadas Georreferenciadas ao Sistema UTM, Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Neste imóvel encontra-se edificada uma casa". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnica: Danieli Samulewski Struck, Arquiteta e Urbanista, CAU/ all1279-1). Possui inscrição imobiliária n 04.01.008.0286.001.001 junto à Prefeitura Municipal de Porto Belo-SC. A modalidade de Usucapião é a Extraordinária, do art. 1.238, do Código Civil. A requerente alega que o exercício da posse do imóvel foi iniciado há mais de 15 anos, sendo mansa, pacífica e ininterrupta. Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail exigencia@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Porto Belo (SC), 05 de Agosto de 2024. Franciny Beatriz Abreu OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR AMORIM**

Delmar Adão Angioletti, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Getulio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº42231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Getúlio Vargas, 660, Sala 01 Revólver Presidente Getulio SC CEP 89150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551422731-4, firmada em 05/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 4636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMIL GOEBEL NR 734 AP 201 CENTRO PRESIDENTE GETU SC 89150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 2.333,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Getulio-SC. Delmar Adão Angioleti, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA CECILIA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO HERONDINA GRANEMANN ARBEGAUS LTDA**

LOTEAMENTO HERONDINA GRANEMANN ARBEGAUS LTDA, CNPJ 42.647.030/0001-34, com sede na rua Francisco Pauli, n. 451, sala 01, bairro Oxford, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89286425, representada por seu administrador Tiago Luy, CPF n. ***.957.139-**, CNH 03657691412 DETRAN/SC, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado na rua Augusto Klimmek, n. 880, centro, município de São Bento do Sul/SC. Apresentaram nesta Serventia requerimento datado de 29/09/2020, acompanhado dos documentos exigidos por lei, relativos ao LOTEAMENTO de um terreno urbano com área superficial de 128.976,00 m, localizado na Rua Brasília de Paula Goetten, bairro Guilherme Granemann Rauen, na Cidade de Santa Cecília/SC, matrícula 10.007 deste Ofício, passando o referido imóvel, após o loteamento, a ser constituído de 09 quadras, com o total de 104 lotes de tamanhos diversos; 21.665,30 m destinados como Área Verde; 12.409,10 m destinados com Área de Arruamento; 13.113,12 m destinados a Áreas institucionais, de acordo com os documentos apresentados. Assim, para que seja de amplo conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias por meio eletrônico, podendo o registro do desmembramento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação, conforme previsto no artigo 811 do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SALESIO VENTURA, ELIANE ALFLEN VENTURA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei,

etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei n 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei n 13.105 de 2015, que: SALÉSIO VENTURA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF n. ***.020.589-** e sua esposa ELIANE ALFLEN VENTURA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF n. ***.166.359-**, residentes e domiciliados na Rua Vereador Paulo Sell, n 68, Taquaras, Rancho Queimado/SC e depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei n 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel urbano, com edificação de 96,00m , com área total de 761,50m (setecentos e sessenta e um inteiros e cinquenta centésimos de metros quadrados), localizado na Rua Vereador Paulo Sell, n 68, Taquaras, município de Rancho Queimado e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Rua Vereador Paulo Sell, segue confrontando com Rubens Ferreira e Silvana Maria Russi Ferreira (Área de Posse), segue confrontando com Rubens Ferreira e Silvana Maria Russi Ferreira (Área de Posse), segue confrontando com Gertraut Marie Schneider (Matrícula 17.489), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON FRANCISCO FERREIRA, NELIA LUIZA GOMES GONCALVES FERREIRA

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei n 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei n 13.105 de 2015, que: EDSON FRANCISCO FERREIRA, brasileiro, casado, vigilante, inscrito no CPF n. ***.141.359-** e sua esposa NELIA LUIZA GOMES GONÇALVES FERREIRA, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF n. ***.216.753-**, residentes e domiciliados na Rua do Ipê, n. 193, lote 28, Bairro Centro, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC. e depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei n 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel urbano, com área total de 384,00m (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), localizado na Rua do Ipê, n. 214, Lote 105, Residencial Imperatriz Tereza Cristina, Bairro São Francisco no município e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Rua do Ipê, segue confrontando com José Ademir Medeiros (Matrícula 11.905), segue confrontando com Luciano Coelho (Matrícula n 11.906), segue confrontando com Mateus Zimmermann (Matrícula n 11.901), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SÃO JOSÉ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO VELHO SOUZA, THAYNAN ALINE CORDEIRO**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO VELHO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNAN ALINE CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440495420-3, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 9199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERONICA DOGNINI MARTINS NR 44 FORQUILHINHA SAO JOSE SC 88106666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 9.238,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON HAERTEL AIRES**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON HAERTEL AIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441476699-0, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 144216, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA-B, Nº 102 CASA 01, RES PANDORA GARDEN, SERRARIA, SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 28.139,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE ALVELLES**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE ALVELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441632254-0, firmada em 19/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº R-13 na Matrícula 53737 e nº 52.524?(vaga de garagem nº 52 BL-06), a qual diz respeito ao

imóvel situado na Rua Docilicio Luz, nº 52, Apto 101 Bloco 06, Conj. Res. Moradas da Colina, São Luiz, São José/SC 88106800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 3.121,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLESON SULLIVAN MACHADO**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLESON SULLIVAN MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440753267-7, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 117967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-09 NR 115 CASA 01 POTECAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 4.270,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MEIRELLES COSTA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MEIRELLES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441091902-1, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 120902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DE SOUZA NR 437 AP 108 GAR SERTA0 DO MARU SAO JOSE SC 88122013. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 4.948,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DOS REIS DE GOS

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON DOS REIS DE GOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405992**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550265770-0, firmada em 24/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 83807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-16 NR 26 CASA 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.093,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CILSOMAR PANCERI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Protocolo n 48.429) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 4.520 - RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que CILSOMAR PANCERI, CPF *.246.609-** e CLEUSA APARECIDA PANCERI, CPF ***.597.989-**, vem, através deste, requerer com base na Lei n 14.620 de 13 de julho de 2023, nos termos do 17 do art. 213 da Lei 6.015/93, a notificação por meio de edital eletrônico da posse do terreno rural transcrito sob o n 671, Livro 3, fls. 93 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC, RONI MASIERO, CPF ***.639.249-** e MARIA TEREZINHA MASIERO, CPF ***.396.629-**, imóvel este confrontante da matrícula n 4.520-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC, que ora se pretende retificar, caso ocorra concorrência ou discordância na posse, que se manifeste a respeito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em contrário fica presumida anuência do descrito atual possessor. Desta forma, REQUER a NOTIFICAÇÃO dos titulares de domínio do imóvel confrontante do imóvel objeto de retificação de área, localizado em Tangará/SC, transcrito sob o n 671, Livro 3, fls. 93 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo da área localizada no município de Tangará/SC, conforme descrição abaixo e planta em anexo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZDUB-M-2839, de coordenadas Lat 27 08'07.369" S,**

Long 51 09'37.082" W e Alt 852,30 m, situado no limite do SÍTIO RAUL PIROLI e do SÍTIO BEVILAQUA; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o SÍTIO RAUL PIROLI, de RAUL PIROLI e TERESINHA ZORNITTA PIROLI, matrícula 0195, com os seguintes azimutes e distâncias: 146 49' e 221,93 m até o vértice ZDUB-M-2766, de coordenadas Lat 27 08'13.403" S, Long 51 09'32.672" W e Alt 907,35 m, 115 22' e 257,20 m até o vértice ZDUB-M-2765, de coordenadas Lat 27 08'16.983" S, Long 51 09'24.234" W e Alt 914,18 m, situado no limite do SÍTIO SOPASTA; deste, segue confrontando com o SÍTIO SOPASTA, de SOPASTA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, matrícula 0871, com os seguintes azimutes e distâncias: 204 18' e 463,85 m até o vértice ZDUB-M-2781, de coordenadas Lat 27 08'30.715" S, Long 51 09'31.168" W e Alt 784,49 m, 94 39' e 58,08 m até o vértice ZDUB-M-2780, de coordenadas Lat 27 08'30.868" S, Long 51 09'29.066" W e Alt 786,98 m, situado no limite do SÍTIO RONI; deste, segue confrontando com o SÍTIO RONI, de RONI MASIERO e MARIA TEREZINHA MASIERO, transcrição 671, Lv 3, Fls 93, no azimute de 151 47' e distância de 302,78 m até o vértice ZDUB-M-2779, de coordenadas Lat 27 08'39.535" S, Long 51 09'23.868" W e Alt 827,24 m, situado no limite do SÍTIO VALDEMIR; deste, segue confrontando com o SÍTIO VALDEMIR, de VALDEMIR BERTÉ e MERCEDES TEREZINHA DREHER BERTÉ, matrícula 9.001, com os seguintes azimutes e distâncias: 267 11' e 491,53 m até o vértice ZDUB-M-2778, de coordenadas Lat 27 08'40.317" S, Long 51 09'41.695" W e Alt 785,79 m, 332 03' e 107,11 m até o vértice ZDUB-M-2777, de coordenadas Lat 27 08'37.243" S, Long 51 09'43.517" W e Alt 796,28 m, 218 31' e 44,74 m até o vértice ZDUB-M-2776, de coordenadas Lat 27 08'38.380" S, Long 51 09'44.529" W e Alt 793,82 m, 205 30' e 85,86 m até o vértice ZDUB-M-2775, de coordenadas Lat 27 08'40.897" S, Long 51 09'45.872" W e Alt 787,48 m, 238 17' e 29,52 m até o vértice ZDUB-M-2774, de coordenadas Lat 27 08'41.401" S, Long 51 09'46.784" W e Alt 792,47 m, 206 37' e 29,44 m até o vértice ZDUB-M-2773, de coordenadas Lat 27 08'42.256" S, Long 51 09'47.263" W e Alt 793,35 m, 204 23' e 24,20 m até o vértice ZDUB-M-2772, de coordenadas Lat 27 08'42.972" S, Long 51 09'47.626" W e Alt 792,98 m, 198 37' e 48,04 m até o vértice ZDUB-M-2771, de coordenadas Lat 27 08'44.451" S, Long 51 09'48.183" W e Alt 792,99 m, situado no limite do SÍTIO VALDEMIR; deste, segue confrontando com o SÍTIO VALDEMIR, de VALDEMIR BERTÉ e MERCEDES TEREZINHA DREHER BERTÉ, matrícula 9.002, no azimute de 266 57' e distância de 24,43 m até o vértice ZDUB-M-2770, de coordenadas Lat 27 08'44.493" S, Long 51 09'49.069" W e Alt 797,36 m, situado no limite do SÍTIO CILSOMAR; deste, segue confrontando com o SÍTIO CILSOMAR, de CILSOMAR PANCERI e CLEUSA APARECIDA PARISE PANCERI, matrícula 10.056, no azimute de 267 21' e distância de 157,88 m até o vértice ZDUB-M-2767, de coordenadas Lat 27 08'44.730" S, Long 51 09'54.796" W e Alt 819,56 m, situado no limite do SÍTIO WALDIR; deste, segue confrontando com o SÍTIO WALDIR, de WALDIR BEVILACQUA e ADILES SALUTE STIRMA BEVILACQUA, matrícula 3.775, no azimute de 23 00' e distância de 680,43 m até o vértice EPZ-M-0124, de coordenadas Lat 27 08'24.385" S, Long 51 09'45.137" W e Alt 793,25 m, situado no limite do SÍTIO BEVILAQUA; deste, segue confrontando com o SÍTIO BEVILAQUA, de CLOTILDE MARLENE MORETTO BEVILAQUA, CLOVIS BEVILAQUA JUNIOR e PATRICIA LUZIA VARGAS BEVILAQUA, RODRIGO EDUARDO BEVILAQUA e CARLA MARIA QUANDT, FABIANA MARION BEVILAQUA, CASSIUS MARCELO BEVILAQUA e VANIVERA SCHLEMPER BEVILAQUA, JOÃO ROBERTO BEVILAQUA e ADRIA HELENA PETTERS BEVILAQUA, matrícula 8.075, com os seguintes azimutes e distâncias: 22 56' e 318,62 m até o vértice EPZ-M-0123, de coordenadas Lat 27 08'14.853" S, Long 51 09'40.628" W e Alt 868,15 m, 22 58' e 250,23 m até o vértice ZDUB-M-2839 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 464.752,82 m.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO LONGO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Protocolo n 48.454) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 6.857 - RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que PEDRO LONGO, CPF ***.846.109-** e ERONILCE CRESTINA SECCO LONGO, CPF ***.597.469-**, vem, através deste, requerer com base na Lei n 14.620 de 13 de julho de 2023, nos termos do 17 do art. 213 da Lei 6.015/93, a notificação por meio de edital eletrônico da posse do terreno rural transcrito sob o n 731, livro 3, fls. 103 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC, MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA, CNPJ: 83.226.506/0024-37, imóvel este confrontante da matrícula n 6.857-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC, que ora se pretende

retificar, caso ocorra concorrência ou discordância na posse, que se manifeste a respeito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em contrário fica presumida anuência do descrito atual possessor. Desta forma, REQUER a NOTIFICAÇÃO dos titulares de domínio do imóvel confrontante do imóvel objeto de retificação de área, localizado em Tangará/SC, transcrito sob o n 731, livro 3, fls. 103 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo da área localizada no município de Tangará/SC, conforme descrição abaixo e planta em anexo: GLEBA 01 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZDUB-P-6968, de coordenadas Lat 27 06'23.851" S, Long 51 10'50.509" W e Alt 693,32 m, situado no(a) SANGA; deste, segue pelo referido SANGA, confrontando com a MATRÍCULA 5.696, de WALDIR SCORTEGAGNA e DIVA GEMA ANZANELLO SCORTEGAGNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 112 01' e 79,85 m até o vértice ZDUB-P-6969, de coordenadas Lat 27 06'24.824" S, Long 51 10'47.822" W e Alt 694,84 m, 118 01' e 20,57 m até o vértice ZDUB-P-6970, de coordenadas Lat 27 06'25.138" S, Long 51 10'47.163" W e Alt 694,12 m, situado no limite da MATRÍCULA 7.076 e no(a) SANGA; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a MATRÍCULA 7.076, de ANTONIO ANTUNES DOS ANJOS e LILLI BLODORN DOS ANJOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 57' e 8,61 m até o vértice ZDUB-M-2885, de coordenadas Lat 27 06'25.417" S, Long 51 10'47.141" W e Alt 696,83 m, 176 14' e 113,03 m até o vértice ZDUB-M-2884, de coordenadas Lat 27 06'29.081" S, Long 51 10'46.872" W e Alt 712,94 m, situado no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 1 que liga LINHA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; deste, segue pelo(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 1, no azimute de 265 11' e distância de 31,62 m até o vértice ZDUB-V-6255, de coordenadas Lat 27 06'29.167" S, Long 51 10'48.016" W e Alt 714,09 m, situado no limite do SÍTIO SÃO PEDRO - MAT 6.857, faixa de domínio ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 1 e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 1 que liga LINHA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; deste, segue confrontando com o SÍTIO SÃO PEDRO - MAT 6.857, de PEDRO LONGO e ERONILCE CRESTINA SECCO LONGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 252 06' e 16,73 m até o vértice ZDUB-V-6256, de coordenadas Lat 27 06'29.334" S, Long 51 10'48.594" W e Alt 713,28 m, 244 45' e 52,54 m até o vértice ZDUB-V-6257, de coordenadas Lat 27 06'30.062" S, Long 51 10'50.319" W e Alt 712,40 m, 240 05' e 25,68 m até o vértice ZDUB-V-6258, de coordenadas Lat 27 06'30.478" S, Long 51 10'51.127" W e Alt 712,33 m, 232 20' e 28,67 m até o vértice ZDUB-V-6259, de coordenadas Lat 27 06'31.047" S, Long 51 10'51.951" W e Alt 711,58 m, 225 17' e 32,25 m até o vértice ZDUB-V-6260, de coordenadas Lat 27 06'31.784" S, Long 51 10'52.783" W e Alt 710,53 m, 223 23' e 51,64 m até o vértice ZDUB-V-6261, de coordenadas Lat 27 06'33.003" S, Long 51 10'54.071" W e Alt 708,61 m, 220 24' e 26,52 m até o vértice ZDUB-V-6262, de coordenadas Lat 27 06'33.659" S, Long 51 10'54.695" W e Alt 708,23 m, 212 20' e 55,82 m até o vértice ZDUB-V-6263, de coordenadas Lat 27 06'35.191" S, Long 51 10'55.779" W e Alt 707,94 m, 216 07' e 23,78 m até o vértice ZDUB-V-6264, de coordenadas Lat 27 06'35.815" S, Long 51 10'56.288" W e Alt 706,38 m, 222 31' e 23,35 m até o vértice ZDUB-V-6265, de coordenadas Lat 27 06'36.374" S, Long 51 10'56.861" W e Alt 706,06 m, 227 26' e 49,89 m até o vértice ZDUB-V-6266, de coordenadas Lat 27 06'37.470" S, Long 51 10'58.195" W e Alt 704,71 m, 238 01' e 13,83 m até o vértice ZDUB-V-6267, de coordenadas Lat 27 06'37.708" S, Long 51 10'58.621" W e Alt 704,41 m, 249 09' e 15,92 m até o vértice ZDUB-V-6268, de coordenadas Lat 27 06'37.892" S, Long 51 10'59.161" W e Alt 703,35 m, 261 08' e 29,80 m até o vértice ZDUB-V-6269, de coordenadas Lat 27 06'38.041" S, Long 51 11'00.230" W e Alt 700,29 m, 263 02' e 40,96 m até o vértice ZDUB-V-6270, de coordenadas Lat 27 06'38.202" S, Long 51 11'01.706" W e Alt 696,45 m, 271 15' e 11,30 m até o vértice ZDUB-V-6271, de coordenadas Lat 27 06'38.194" S, Long 51 11'02.116" W e Alt 695,49 m, 284 26' e 17,52 m até o vértice ZDUB-V-6272, de coordenadas Lat 27 06'38.052" S, Long 51 11'02.732" W e Alt 695,28 m, 292 28' e 22,39 m até o vértice ZDUB-V-6273, de coordenadas Lat 27 06'37.774" S, Long 51 11'03.483" W e Alt 694,87 m, 288 29' e 39,68 m até o vértice ZDUB-V-6274, de coordenadas Lat 27 06'37.365" S, Long 51 11'04.849" W e Alt 693,33 m, 298 13' e 18,35 m até o vértice ZDUB-V-6275, de coordenadas Lat 27 06'37.083" S, Long 51 11'05.436" W e Alt 693,75 m, 313 16' e 23,53 m até o vértice ZDUB-V-6276, de coordenadas Lat 27 06'36.559" S, Long 51 11'06.058" W e Alt 695,13 m, 330 20' e 25,22 m até o vértice ZDUB-V-6277, de coordenadas Lat 27 06'35.847" S, Long 51 11'06.511" W e Alt 697,04 m, 335 32' e 41,59 m até o vértice ZDUB-M-2873, de coordenadas Lat 27 06'34.617" S, Long 51 11'07.136" W e Alt 696,10 m, situado no limite da MATRÍCULA 5.425 e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 1 que liga LINHA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a MATRÍCULA 5.425, de WALDIR SCORTEGAGNA e DIVA GEMA ANZANELLO SCORTEGAGNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 359 28' e 56,92 m até o vértice ZDUB-M-2874, de coordenadas Lat 27 06'32.768" S, Long 51 11'07.155" W e Alt 684,49 m, situado no(a) SANGA; deste, segue pelo referido SANGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 359 41' e 5,05 m até o vértice ZDUB-P-6945, de coordenadas Lat 27 06'32.604" S, Long 51 11'07.156" W e Alt 683,72 m, 128 30' e 23,73 m até o

vértice ZDUB-P-6946, de coordenadas Lat 27 06'33.084" S, Long 51 11'06.482" W e Alt 683,50 m, 179 42' e 42,08 m até o vértice ZDUB-P-6947, de coordenadas Lat 27 06'34.451" S, Long 51 11'06.474" W e Alt 684,49 m, 140 57' e 14,35 m até o vértice ZDUB-P-6948, de coordenadas Lat 27 06'34.813" S, Long 51 11'06.146" W e Alt 685,78 m, 49 42' e 27,37 m até o vértice ZDUB-P-6949, de coordenadas Lat 27 06'34.238" S, Long 51 11'05.388" W e Alt 688,06 m, 351 47' e 15,24 m até o vértice ZDUB-P-6950, de coordenadas Lat 27 06'33.748" S, Long 51 11'05.467" W e Alt 686,38 m, 40 16' e 14,40 m até o vértice ZDUB-P-6951, de coordenadas Lat 27 06'33.391" S, Long 51 11'05.129" W e Alt 685,51 m, 87 40' e 46,15 m até o vértice ZDUB-P-6952, de coordenadas Lat 27 06'33.330" S, Long 51 11'03.455" W e Alt 685,95 m, 48 51' e 52,86 m até o vértice ZDUB-P-6953, de coordenadas Lat 27 06'32.200" S, Long 51 11'02.010" W e Alt 686,73 m, 90 16' e 6,28 m até o vértice ZDUB-P-6954, de coordenadas Lat 27 06'32.201" S, Long 51 11'01.782" W e Alt 687,07 m, 125 06' e 14,61 m até o vértice ZDUB-P-6955, de coordenadas Lat 27 06'32.474" S, Long 51 11'01.348" W e Alt 686,69 m, 44 31' e 11,35 m até o vértice ZDUB-P-6956, de coordenadas Lat 27 06'32.211" S, Long 51 11'01.059" W e Alt 688,11 m, 4 27' e 21,95 m até o vértice ZDUB-P-6957, de coordenadas Lat 27 06'31.500" S, Long 51 11'00.997" W e Alt 684,59 m, 45 07' e 78,67 m até o vértice ZDUB-P-6958, de coordenadas Lat 27 06'29.697" S, Long 51 10'58.973" W e Alt 687,90 m, 50 30' e 54,07 m até o vértice ZDUB-P-6959, de coordenadas Lat 27 06'28.580" S, Long 51 10'57.458" W e Alt 688,62 m, 27 08' e 80,36 m até o vértice ZDUB-P-6960, de coordenadas Lat 27 06'26.257" S, Long 51 10'56.127" W e Alt 690,06 m, 45 10' e 20,00 m até o vértice ZDUB-P-6961, de coordenadas Lat 27 06'25.799" S, Long 51 10'55.612" W e Alt 689,96 m, 118 07' e 17,30 m até o vértice ZDUB-P-6962, de coordenadas Lat 27 06'26.064" S, Long 51 10'55.058" W e Alt 690,65 m, 100 43' e 50,30 m até o vértice ZDUB-P-6963, de coordenadas Lat 27 06'26.368" S, Long 51 10'53.264" W e Alt 691,66 m, 164 45' e 26,61 m até o vértice ZDUB-P-6964, de coordenadas Lat 27 06'27.202" S, Long 51 10'53.010" W e Alt 691,53 m, 79 14' e 11,22 m até o vértice ZDUB-P-6965, de coordenadas Lat 27 06'27.134" S, Long 51 10'52.610" W e Alt 691,78 m, 32 40' e 26,33 m até o vértice ZDUB-P-7028, de coordenadas Lat 27 06'26.414" S, Long 51 10'52.094" W e Alt 692,11 m, situado no limite da MATRÍCULA 5.696 e no(a) SANGA; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA 5.696, de WALDIR SCORTEGAGNA e DIVA GEMA ANZANELLO SCORTEGAGNA, com os seguintes azimutes e distâncias: 32 46' e 57,55 m até o vértice ZDUB-P-6966, de coordenadas Lat 27 06'24.842" S, Long 51 10'50.963" W e Alt 693,29 m, 15 23' e 28,13 m até o vértice ZDUB-P-6967, de coordenadas Lat 27 06'23.961" S, Long 51 10'50.692" W e Alt 693,91 m, 56 07' e 6,07 m até o vértice ZDUB-P-6968 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIGRAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 100.267,85 m².

GLEBA 02 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZDUB-M-2883, de coordenadas Lat 27 06'29.470" S, Long 51 10'46.843" W e Alt 714,90 m, situado no limite da MATRÍCULA 7.076 e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 1 que liga LINHA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a MATRÍCULA 7.076, de ANTONIO ANTUNES DOS ANJOS e LILLI BLODORN DOS ANJOS, no azimuth de 176 14' e distância de 492,96 m até o vértice ZDUB-M-2882, de coordenadas Lat 27 06'45.450" S, Long 51 10'45.671" W e Alt 682,27 m, situado no(a) RIO BONITO; deste, segue pelo referido RIO BONITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 192 29' e 3,31 m até o vértice ZDUB-P-6913, de coordenadas Lat 27 06'45.555" S, Long 51 10'45.697" W e Alt 682,39 m, 197 42' e 51,54 m até o vértice ZDUB-P-6914, de coordenadas Lat 27 06'47.150" S, Long 51 10'46.266" W e Alt 681,98 m, 197 50' e 21,21 m até o vértice ZDUB-P-6915, de coordenadas Lat 27 06'47.806" S, Long 51 10'46.502" W e Alt 681,85 m, 194 32' e 62,40 m até o vértice ZDUB-P-6916, de coordenadas Lat 27 06'49.768" S, Long 51 10'47.071" W e Alt 681,05 m, 194 48' e 50,75 m até o vértice ZDUB-P-6917, de coordenadas Lat 27 06'51.362" S, Long 51 10'47.542" W e Alt 680,65 m, 212 29' e 31,64 m até o vértice ZDUB-P-6918, de coordenadas Lat 27 06'52.229" S, Long 51 10'48.159" W e Alt 680,72 m, 215 45' e 14,38 m até o vértice ZDUB-P-6919, de coordenadas Lat 27 06'52.608" S, Long 51 10'48.464" W e Alt 679,69 m, 222 48' e 33,28 m até o vértice ZDUB-P-6920, de coordenadas Lat 27 06'53.401" S, Long 51 10'49.285" W e Alt 681,56 m, 214 44' e 52,82 m até o vértice ZDUB-P-6921, de coordenadas Lat 27 06'54.811" S, Long 51 10'50.378" W e Alt 679,62 m, 203 24' e 24,96 m até o vértice ZDUB-P-6922, de coordenadas Lat 27 06'55.555" S, Long 51 10'50.738" W e Alt 679,12 m, 233 19' e 35,92 m até o vértice ZDUB-P-6923, de coordenadas Lat 27 06'56.252" S, Long 51 10'51.784" W e Alt 679,34 m, 238 52' e 33,40 m até o vértice ZDUB-P-6924, de coordenadas Lat 27 06'56.813" S, Long 51 10'52.822" W e Alt 679,25 m, 253 52' e 17,06 m até o vértice ZDUB-M-2880, de coordenadas Lat 27 06'56.967" S, Long 51 10'53.417" W e Alt 680,12 m, situado no limite do SÍTIO SÃO PEDRO - MAT 6.857, faixa de domínio ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 2 e

no(a) RIO BONITO e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 2 que liga LINHA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; deste, segue pelo(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 2, confrontando com o SÍTIO SÃO PEDRO - MAT 6.857, de PEDRO LONGO e ERONILCE CRESTINA SECCO LONGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 342 12' e 9,38 m até o vértice ZDUB-V-6341, de coordenadas Lat 27 06'56.677" S, Long 51 10'53.521" W e Alt 682,11 m, 0 00' e 16,41 m até o vértice ZDUB-V-6340, de coordenadas Lat 27 06'56.144" S, Long 51 10'53.521" W e Alt 681,57 m, 25 03' e 13,59 m até o vértice ZDUB-V-6339, de coordenadas Lat 27 06'55.744" S, Long 51 10'53.312" W e Alt 681,19 m, 45 48' e 28,97 m até o vértice ZDUB-V-6338, de coordenadas Lat 27 06'55.088" S, Long 51 10'52.558" W e Alt 681,72 m, 35 41' e 20,73 m até o vértice ZDUB-V-6337, de coordenadas Lat 27 06'54.541" S, Long 51 10'52.119" W e Alt 682,11 m, 14 34' e 22,87 m até o vértice ZDUB-V-6336, de coordenadas Lat 27 06'53.822" S, Long 51 10'51.910" W e Alt 682,93 m, 4 53' e 45,88 m até o vértice ZDUB-V-6335, de coordenadas Lat 27 06'52.337" S, Long 51 10'51.768" W e Alt 686,99 m, 358 18' e 24,30 m até o vértice ZDUB-V-6334, de coordenadas Lat 27 06'51.548" S, Long 51 10'51.794" W e Alt 689,11 m, 344 21' e 25,35 m até o vértice ZDUB-V-6333, de coordenadas Lat 27 06'50.755" S, Long 51 10'52.042" W e Alt 689,82 m, 328 31' e 19,09 m até o vértice ZDUB-V-6332, de coordenadas Lat 27 06'50.226" S, Long 51 10'52.404" W e Alt 690,55 m, 322 44' e 31,67 m até o vértice ZDUB-V-6331, de coordenadas Lat 27 06'49.407" S, Long 51 10'53.100" W e Alt 692,46 m, 323 13' e 12,84 m até o vértice ZDUB-V-6349, de coordenadas Lat 27 06'49.073" S, Long 51 10'53.379" W e Alt 693,48 m, 336 00' e 18,16 m até o vértice ZDUB-V-6348, de coordenadas Lat 27 06'48.534" S, Long 51 10'53.647" W e Alt 694,95 m, 343 15' e 19,32 m até o vértice ZDUB-V-6347, de coordenadas Lat 27 06'47.933" S, Long 51 10'53.849" W e Alt 696,82 m, 355 29' e 21,74 m até o vértice ZDUB-V-6346, de coordenadas Lat 27 06'47.229" S, Long 51 10'53.911" W e Alt 698,16 m, 2 22' e 37,13 m até o vértice ZDUB-V-6345, de coordenadas Lat 27 06'46.024" S, Long 51 10'53.855" W e Alt 699,62 m, 352 54' e 22,55 m até o vértice ZDUB-V-6344, de coordenadas Lat 27 06'45.297" S, Long 51 10'53.956" W e Alt 700,71 m, 329 42' e 18,79 m até o vértice ZDUB-V-6343, de coordenadas Lat 27 06'44.770" S, Long 51 10'54.300" W e Alt 702,74 m, 304 27' e 16,54 m até o vértice ZDUB-V-6342, de coordenadas Lat 27 06'44.466" S, Long 51 10'54.795" W e Alt 704,62 m, 299 49' e 13,49 m até o vértice ZDUB-M-2745, de coordenadas Lat 27 06'44.248" S, Long 51 10'55.220" W e Alt 707,78 m, situado no limite da MATRÍCULA 10.020 e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 2 que liga LINHA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a MATRÍCULA 10.020, de ODAIR PASCHOAL GUZZI e ILDA BRUNETTA GUZZI, com os seguintes azimutes e distâncias: 8 00' e 37,21 m até o vértice ZDUB-M-2740, de coordenadas Lat 27 06'43.051" S, Long 51 10'55.032" W e Alt 716,84 m, 271 20' e 103,25 m até o vértice ZDUB-M-2742, de coordenadas Lat 27 06'42.972" S, Long 51 10'58.779" W e Alt 716,30 m, situado no limite do SÍTIO SÃO PEDRO - MAT 6.857, faixa de domínio ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 1 e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 1 que liga LINHA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; deste, segue pelo(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 1, confrontando com o SÍTIO SÃO PEDRO - MAT 6.857, de PEDRO LONGO e ERONILCE CRESTINA SECCO LONGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 300 50' e 29,90 m até o vértice ZDUB-V-6308, de coordenadas Lat 27 06'42.474" S, Long 51 10'59.711" W e Alt 716,26 m, 314 05' e 13,27 m até o vértice ZDUB-V-6307, de coordenadas Lat 27 06'42.174" S, Long 51 11'00.057" W e Alt 717,73 m, 336 45' e 11,73 m até o vértice ZDUB-V-6306, de coordenadas Lat 27 06'41.824" S, Long 51 11'00.225" W e Alt 717,74 m, 1 24' e 12,26 m até o vértice ZDUB-V-6305, de coordenadas Lat 27 06'41.426" S, Long 51 11'00.214" W e Alt 717,38 m, 15 29' e 25,87 m até o vértice ZDUB-V-6304, de coordenadas Lat 27 06'40.616" S, Long 51 10'59.963" W e Alt 713,60 m, 21 28' e 16,41 m até o vértice ZDUB-V-6303, de coordenadas Lat 27 06'40.120" S, Long 51 10'59.745" W e Alt 711,34 m, 30 38' e 14,92 m até o vértice ZDUB-V-6302, de coordenadas Lat 27 06'39.703" S, Long 51 10'59.469" W e Alt 709,82 m, 33 07' e 43,41 m até o vértice ZDUB-V-6301, de coordenadas Lat 27 06'38.522" S, Long 51 10'58.608" W e Alt 705,11 m, 34 02' e 13,04 m até o vértice ZDUB-V-6300, de coordenadas Lat 27 06'38.171" S, Long 51 10'58.343" W e Alt 704,47 m, 43 41' e 17,07 m até o vértice ZDUB-V-6299, de coordenadas Lat 27 06'37.770" S, Long 51 10'57.915" W e Alt 704,71 m, 47 25' e 50,95 m até o vértice ZDUB-V-6298, de coordenadas Lat 27 06'36.650" S, Long 51 10'56.553" W e Alt 706,06 m, 42 35' e 24,54 m até o vértice ZDUB-V-6297, de coordenadas Lat 27 06'36.063" S, Long 51 10'55.950" W e Alt 706,38 m, 36 05' e 24,88 m até o vértice ZDUB-V-6296, de coordenadas Lat 27 06'35.410" S, Long 51 10'55.418" W e Alt 707,94 m, 32 20' e 55,35 m até o vértice ZDUB-V-6295, de coordenadas Lat 27 06'33.891" S, Long 51 10'54.343" W e Alt 708,23 m, 40 23' e 25,38 m até o vértice ZDUB-V-6294, de coordenadas Lat 27 06'33.263" S, Long 51 10'53.746" W e Alt 708,61 m, 43 24' e 51,11 m até o vértice ZDUB-V-6293, de coordenadas Lat 27 06'32.057" S, Long 51 10'52.471" W e Alt 710,53 m, 45 16' e 31,32 m até o vértice ZDUB-V-6292, de coordenadas Lat 27 06'31.341" S, Long 51 10'51.663" W e Alt 711,58 m, 52 20' e 27,11 m até o vértice ZDUB-V-6291, de

coordenadas Lat 27 06'30.803" S, Long 51 10'50.884" W e Alt 712,33 m, 60 04' e 24,38 m até o vértice ZDUB-V-6290, de coordenadas Lat 27 06'30.408" S, Long 51 10'50.117" W e Alt 712,40 m, 64 44' e 51,66 m até o vértice ZDUB-V-6289, de coordenadas Lat 27 06'29.692" S, Long 51 10'48.421" W e Alt 713,28 m, 72 53' e 15,28 m até o vértice ZDUB-M-2878, de coordenadas Lat 27 06'29.546" S, Long 51 10'47.891" W e Alt 714,76 m, situado no limite da TRANSCRIÇÃO 731, Lv 3, Fls 103 e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 1 que liga LINHA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a TRANSCRIÇÃO 731, Lv 3, Fls 103, de MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 23' e 25,32 m até o vértice ZDUB-M-2877, de coordenadas Lat 27 06'30.366" S, Long 51 10'47.817" W e Alt 718,82 m, 81 29' e 25,60 m até o vértice ZDUB-M-2876, de coordenadas Lat 27 06'30.243" S, Long 51 10'46.898" W e Alt 718,58 m, 355 54' e 23,58 m até o vértice ZDUB-M-2875, de coordenadas Lat 27 06'29.479" S, Long 51 10'46.959" W e Alt 715,00 m, situado no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 1 que liga LINHA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; deste, segue pelo(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 1, no azimute de 85 02' e distância de 3,21 m até o vértice ZDUB-M-2883 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 172.972,50 m . GLEBA 03 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZDUB-M-2741, de coordenadas Lat 27 06'35.691" S, Long 51 11'07.124" W e Alt 700,77 m, situado no limite do SÍTIO SÃO PEDRO - MAT 6.857, faixa de domínio ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 1 e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 1 que liga LINHA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; deste, segue pelo(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 1, confrontando com o SÍTIO SÃO PEDRO - MAT 6.857, de PEDRO LONGO e ERONILCE CRESTINA SECCO LONGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 149 02' e 12,53 m até o vértice ZDUB-V-6286, de coordenadas Lat 27 06'36.040" S, Long 51 11'06.890" W e Alt 697,04 m, 150 19' e 27,04 m até o vértice ZDUB-V-6285, de coordenadas Lat 27 06'36.803" S, Long 51 11'06.404" W e Alt 695,13 m, 133 16' e 26,90 m até o vértice ZDUB-V-6284, de coordenadas Lat 27 06'37.402" S, Long 51 11'05.693" W e Alt 693,75 m, 118 18' e 20,96 m até o vértice ZDUB-V-6283, de coordenadas Lat 27 06'37.725" S, Long 51 11'05.023" W e Alt 693,33 m, 108 29' e 40,29 m até o vértice ZDUB-V-6282, de coordenadas Lat 27 06'38.140" S, Long 51 11'03.636" W e Alt 694,87 m, 112 27' e 22,80 m até o vértice ZDUB-V-6281, de coordenadas Lat 27 06'38.423" S, Long 51 11'02.871" W e Alt 695,28 m, 104 24' e 19,79 m até o vértice ZDUB-V-6280, de coordenadas Lat 27 06'38.583" S, Long 51 11'02.175" W e Alt 695,49 m, 91 10' e 13,53 m até o vértice ZDUB-V-6279, de coordenadas Lat 27 06'38.592" S, Long 51 11'01.684" W e Alt 696,45 m, 83 04' e 41,90 m até o vértice ZDUB-V-6278, de coordenadas Lat 27 06'38.428" S, Long 51 11'00.174" W e Alt 700,29 m, 80 20' e 30,65 m até o vértice ZDUB-V-6287, de coordenadas Lat 27 06'38.261" S, Long 51 10'59.077" W e Alt 704,04 m, 142 39' e 4,99 m até o vértice ZDUB-V-6288, de coordenadas Lat 27 06'38.390" S, Long 51 10'58.967" W e Alt 704,67 m, 212 25' e 41,76 m até o vértice ZDUB-V-6309, de coordenadas Lat 27 06'39.535" S, Long 51 10'59.780" W e Alt 709,82 m, 210 40' e 15,82 m até o vértice ZDUB-V-6310, de coordenadas Lat 27 06'39.977" S, Long 51 11'00.073" W e Alt 711,34 m, 201 25' e 17,72 m até o vértice ZDUB-V-6311, de coordenadas Lat 27 06'40.513" S, Long 51 11'00.308" W e Alt 713,60 m, 195 29' e 27,63 m até o vértice ZDUB-V-6312, de coordenadas Lat 27 06'41.378" S, Long 51 11'00.576" W e Alt 717,38 m, 181 30' e 15,71 m até o vértice ZDUB-V-6313, de coordenadas Lat 27 06'41.888" S, Long 51 11'00.591" W e Alt 717,74 m, 156 37' e 15,90 m até o vértice ZDUB-V-6314, de coordenadas Lat 27 06'42.362" S, Long 51 11'00.362" W e Alt 717,73 m, 134 10' e 15,29 m até o vértice ZDUB-V-6315, de coordenadas Lat 27 06'42.708" S, Long 51 10'59.964" W e Alt 716,26 m, 122 22' e 14,32 m até o vértice ZDUB-M-2743, de coordenadas Lat 27 06'42.957" S, Long 51 10'59.525" W e Alt 715,24 m, situado no limite da MATRÍCULA 10.019 e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 1 que liga LINHA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a MATRÍCULA 10.019, de ODAIR PASCHOAL GUZZI e ILDA BRUNETTA GUZZI, com os seguintes azimutes e distâncias: 271 21' e 207,40 m até o vértice ZDUB-M-2710, de coordenadas Lat 27 06'42.798" S, Long 51 11'07.052" W e Alt 724,33 m, 359 28' e 218,78 m até o vértice ZDUB-M-2741 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 29.554,14 m . GLEBA 04 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZDUB-M-2744, de coordenadas Lat 27 06'44.585" S, Long 51 10'55.273" W e Alt 705,11 m, situado no limite do SÍTIO SÃO PEDRO - MAT 6.857, faixa de domínio ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 2 e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 2 que liga LINHA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; deste, segue pelo(a)

ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 2, confrontando com o SÍTIO SÃO PEDRO - MAT 6.857, de PEDRO LONGO e ERONILCE CRESTINA SECCO LONGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 121 17' e 8,77 m até o vértice ZDUB-V-6358, de coordenadas Lat 27 06'44.733" S, Long 51 10'55.001" W e Alt 704,62 m, 124 34' e 14,32 m até o vértice ZDUB-V-6357, de coordenadas Lat 27 06'44.997" S, Long 51 10'54.573" W e Alt 702,74 m, 149 36' e 14,49 m até o vértice ZDUB-V-6356, de coordenadas Lat 27 06'45.403" S, Long 51 10'54.307" W e Alt 700,71 m, 173 00' e 19,69 m até o vértice ZDUB-V-6355, de coordenadas Lat 27 06'46.038" S, Long 51 10'54.220" W e Alt 699,62 m, 182 18' e 36,88 m até o vértice ZDUB-V-6354, de coordenadas Lat 27 06'47.235" S, Long 51 10'54.274" W e Alt 698,16 m, 175 34' e 22,88 m até o vértice ZDUB-V-6353, de coordenadas Lat 27 06'47.976" S, Long 51 10'54.210" W e Alt 696,82 m, 162 55' e 18,68 m até o vértice ZDUB-V-6352, de coordenadas Lat 27 06'48.556" S, Long 51 10'54.011" W e Alt 693,29 m, 312 09' e 30,55 m até o vértice ZDUB-V-6351, de coordenadas Lat 27 06'47.890" S, Long 51 10'54.833" W e Alt 691,24 m, 307 39' e 13,15 m até o vértice ZDUB-V-6350, de coordenadas Lat 27 06'47.629" S, Long 51 10'55.211" W e Alt 690,12 m, 301 12' e 16,04 m até o vértice ZDUB-M-2709, de coordenadas Lat 27 06'47.359" S, Long 51 10'55.709" W e Alt 690,24 m, situado no limite da MATRÍCULA 10.019 e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 2 que liga LINHA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA 10.019, de ODAIR PASCHOAL GUZZI e ILDA BRUNETTA GUZZI, no azimute de 8 00' e distância de 86,23 m até o vértice ZDUB-M-2744 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.236,60 m .

GLEBA 05 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZDUB-M-2886, de coordenadas Lat 27 06'47.736" S, Long 51 10'55.760" W e Alt 689,77 m, situado no limite do SÍTIO SÃO PEDRO - MAT 6.857, faixa de domínio ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 2 e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 2 que liga LINHA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; deste, segue pelo(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 2, confrontando com o SÍTIO SÃO PEDRO - MAT 6.857, de PEDRO LONGO e ERONILCE CRESTINA SECCO LONGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 128 34' e 9,97 m até o vértice ZDUB-V-6316, de coordenadas Lat 27 06'47.938" S, Long 51 10'55.477" W e Alt 690,12 m, 127 32' e 12,68 m até o vértice ZDUB-V-6317, de coordenadas Lat 27 06'48.189" S, Long 51 10'55.112" W e Alt 691,24 m, 132 14' e 29,95 m até o vértice ZDUB-V-6318, de coordenadas Lat 27 06'48.843" S, Long 51 10'54.307" W e Alt 693,29 m, 134 16' e 14,77 m até o vértice ZDUB-V-6319, de coordenadas Lat 27 06'49.178" S, Long 51 10'53.923" W e Alt 693,63 m, 137 34' e 19,68 m até o vértice ZDUB-V-6320, de coordenadas Lat 27 06'49.650" S, Long 51 10'53.441" W e Alt 692,46 m, 142 45' e 30,78 m até o vértice ZDUB-V-6321, de coordenadas Lat 27 06'50.446" S, Long 51 10'52.765" W e Alt 690,55 m, 148 33' e 16,85 m até o vértice ZDUB-V-6322, de coordenadas Lat 27 06'50.913" S, Long 51 10'52.446" W e Alt 689,82 m, 164 19' e 22,22 m até o vértice ZDUB-V-6323, de coordenadas Lat 27 06'51.608" S, Long 51 10'52.228" W e Alt 689,11 m, 178 17' e 22,11 m até o vértice ZDUB-V-6324, de coordenadas Lat 27 06'52.326" S, Long 51 10'52.204" W e Alt 686,99 m, 184 54' e 44,15 m até o vértice ZDUB-V-6325, de coordenadas Lat 27 06'53.755" S, Long 51 10'52.341" W e Alt 682,93 m, 194 36' e 19,66 m até o vértice ZDUB-V-6326, de coordenadas Lat 27 06'54.373" S, Long 51 10'52.521" W e Alt 682,11 m, 215 43' e 17,41 m até o vértice ZDUB-V-6327, de coordenadas Lat 27 06'54.832" S, Long 51 10'52.890" W e Alt 681,72 m, 225 46' e 30,10 m até o vértice ZDUB-V-6328, de coordenadas Lat 27 06'55.514" S, Long 51 10'53.673" W e Alt 681,19 m, 205 02' e 18,48 m até o vértice ZDUB-V-6329, de coordenadas Lat 27 06'56.058" S, Long 51 10'53.957" W e Alt 681,57 m, 180 00' e 19,02 m até o vértice ZDUB-V-6330, de coordenadas Lat 27 06'56.676" S, Long 51 10'53.957" W e Alt 682,11 m, 165 06' e 15,54 m até o vértice ZDUB-M-2879, de coordenadas Lat 27 06'57.164" S, Long 51 10'53.812" W e Alt 679,82 m, situado no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE TANGARÁ 2 que liga LINHA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS e no(a) RIO BONITO; deste, segue pelo referido RIO BONITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 257 25' e 33,95 m até o vértice ZDUB-P-6925, de coordenadas Lat 27 06'57.404" S, Long 51 10'55.015" W e Alt 679,18 m, 252 08' e 9,43 m até o vértice ZDUB-P-6926, de coordenadas Lat 27 06'57.498" S, Long 51 10'55.341" W e Alt 678,31 m, 277 00' e 7,58 m até o vértice ZDUB-P-6927, de coordenadas Lat 27 06'57.468" S, Long 51 10'55.614" W e Alt 679,05 m, 299 45' e 10,85 m até o vértice ZDUB-P-6928, de coordenadas Lat 27 06'57.293" S, Long 51 10'55.956" W e Alt 679,01 m, 316 14' e 31,58 m até o vértice ZDUB-P-6929, de coordenadas Lat 27 06'56.552" S, Long 51 10'56.749" W e Alt 678,75 m, 351 49' e 12,78 m até o vértice ZDUB-P-6930, de coordenadas Lat 27 06'56.141" S, Long 51 10'56.815" W e Alt 678,96 m, 50 33' e 9,59 m até o vértice ZDUB-P-6931, de coordenadas Lat 27 06'55.943" S, Long 51 10'56.546" W e Alt 678,81 m, 80 12' e 21,91 m até o vértice ZDUB-P-6932, de coordenadas Lat 27 06'55.822" S, Long 51 10'55.762" W e Alt 678,33 m, 80 50' e 18,55 m até o vértice ZDUB-P-6933, de

coordenadas Lat 27 06'55.726" S, Long 51 10'55.097" W e Alt 677,85 m, 99 21' e 12,12 m até o vértice ZDUB-P-6934, de coordenadas Lat 27 06'55.790" S, Long 51 10'54.663" W e Alt 678,75 m, 51 46' e 26,61 m até o vértice ZDUB-P-6935, de coordenadas Lat 27 06'55.255" S, Long 51 10'53.904" W e Alt 678,97 m, 12 02' e 26,79 m até o vértice ZDUB-P-6936, de coordenadas Lat 27 06'54.404" S, Long 51 10'53.701" W e Alt 679,59 m, 333 12' e 20,41 m até o vértice ZDUB-P-6937, de coordenadas Lat 27 06'53.812" S, Long 51 10'54.035" W e Alt 678,79 m, 9 24' e 37,72 m até o vértice ZDUB-P-6938, de coordenadas Lat 27 06'52.603" S, Long 51 10'53.811" W e Alt 679,26 m, 11 52' e 28,50 m até o vértice ZDUB-P-6939, de coordenadas Lat 27 06'51.697" S, Long 51 10'53.598" W e Alt 678,61 m, 3 57' e 17,16 m até o vértice ZDUB-P-6940, de coordenadas Lat 27 06'51.141" S, Long 51 10'53.555" W e Alt 678,70 m, 346 57' e 19,53 m até o vértice ZDUB-P-6941, de coordenadas Lat 27 06'50.523" S, Long 51 10'53.715" W e Alt 678,86 m, 326 26' e 26,86 m até o vértice ZDUB-P-6942, de coordenadas Lat 27 06'49.796" S, Long 51 10'54.254" W e Alt 678,20 m, 321 00' e 16,16 m até o vértice ZDUB-P-6943, de coordenadas Lat 27 06'49.388" S, Long 51 10'54.623" W e Alt 681,92 m, 315 45' e 25,74 m até o vértice ZDUB-P-6944, de coordenadas Lat 27 06'48.789" S, Long 51 10'55.275" W e Alt 685,74 m, 322 12' e 25,04 m até o vértice ZDUB-M-2887, de coordenadas Lat 27 06'48.146" S, Long 51 10'55.832" W e Alt 686,39 m, situado no limite da MATRÍCULA 9.022 e no(a) RIO BONITO; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a MATRÍCULA 9.022, de ZNZ EMPREENDIMENTOS HIDRELÉTRICOS SPE LTDA, no azimute de 8 55' e distância de 12,78 m até o vértice ZDUB-M-2886 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 10.992,82 m .

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO MARCILIO DA SILVA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que CGK BP SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 48.104.204/0001-07, com sede à Rua Conego Bernardo, n 101, sala 409, Bairro Trindade, Município de Florianópolis/SC - CEP 88.036-570, neste ato representada por seu sócio administrador, CLEBER GIORDANI VOLPATO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF n ***.665.699-** e portador da carteira de identidade RG n 3268418 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua 4450, n 100, apto 2102, Bairro Centro, Município de Balneário Camboriú/SC - CEP 88.330- 155, apresentou no protocolo 101.327 os documentos mencionados no artigo 213, da Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da retificação de registro de UM TERRENO RURAL, situado na BR 101, Bairro Morretes, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com a área de 28.203,32m , com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Oeste, onde mede 91,50 metros e faz na BR-101; Fundos a Leste, com a mesma medida e faz no Travessão de Marcos José da Silva; Lateral direita ao Norte, onde mede 397,50 metros e faz com terras de Cristina Lídia Steil da Silva, e Lateral esquerda ao Sul, com a mesma medida e faz com terras de Jaime Marcílio da Silva; terreno este devidamente cadastrado no Incra sob o n 806.102.003.298-5, área total 4,0. Fração Mínima de Parcelamento 2,0. Mód. Fiscal 12,0 N Módulos Fiscais 0,33, conforme descrito na MATRÍCULA N 9.727, e após a retificação passará a ter seguinte descrição: UM TERRENO RURAL, situado na Rodovia Federal BR 101, Bairro Morretes, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com a área de 26.035,955m , com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro Frente: Partindo do vértice V-6, definido pelas coordenadas E: 734.408,492 m e N: 6.978.170,138 m; confrontando com RODOVIA FEDERAL BR 101, segue com azimute 7 31' 33,22" e distância de 67,96 m até o vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 734.417,392 m e N: 6.978.237,508 m; Lateral Direita: Partindo do vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 734.417,392 m e N: 6.978.237,508 m; confrontando com terras de CGK BP SPE LTDA COM CNPJ: 48.104.204/0001-07 E MATRÍCULA N 15.696, segue

com azimuth 99 32' 44.00" e distância de 357,43 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 734.769,874 m e N: 6.978.178,234 m; Lateral Esquerda: Partindo do vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 734.755,960 m e N: 6.978.101,830 m; confrontando com terras de CRISTINA LÍDIA STEIL DA SILVA SENDO SUCESSOR: PEDRO MARCÍLIO DA SILVA COM CPF: ***.036.349-** E MATRÍCULA N 44.753, segue com azimuth 280 56' 49.06" e distância de 125,90 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 734.632,347 m e N: 6.978.125,739 m; confrontando com terras de CRISTINA LÍDIA STEIL DA SILVA SENDO SUCESSOR: PEDRO MARCÍLIO DA SILVA COM CPF: ***.036.349-** E MATRÍCULA N 44.753, segue com azimuth 280 55' 34.75" e distância de 97,83 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 734.536,293 m e N: 6.978.144,282 m; confrontando com terras de CRISTINA LÍDIA STEIL DA SILVA SENDO SUCESSOR: PEDRO MARCÍLIO DA SILVA COM CPF: ***.036.349-** E MATRÍCULA N 44.753, segue com azimuth 281 02' 51.38" e distância de 55,41 m até o vértice V-5, definido pelas coordenadas E: 734.481,912 m e N: 6.978.154,899 m; confrontando com terras de CRISTINA LÍDIA STEIL DA SILVA SENDO SUCESSOR: PEDRO MARCÍLIO DA SILVA COM CPF: ***.036.349-** E MATRÍCULA N 44.753, segue com azimuth 281 43' 31.80" e distância de 74,98 m até o vértice V-6, definido pelas coordenadas E: 734.408,492 m e N: 6.978.170,138 m; Fundos: Partindo do vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 734.769,874 m e N: 6.978.178,234 m; confrontando com terras de FRANCISCA IOLANDA DA SILVA WOLLINGER, segue com azimuth 190 19' 17.61" e distância de 77,66 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 734.755,960 m e N: 6.978.101,830 m. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de retificação de registro. E, para que chegue ao conhecimento de PEDRO MARCÍLIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.036.349-**, confrontante do imóvel retificando, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, n.º 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, 3 c/c 2 da citada Lei Federal n.º 6.015/73. Tijucas, 06 de agosto de 2024. Eu, Daiany da Silva, Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): ERONDINA SIQUEIRA DA ROSA, ONEIDE MENDES DA ROSA

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERONDINA SIQUEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ONEIDE MENDES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440149660-1, firmada em 03/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 29449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEODORO TURKOT NR 67 CASA 04 CIDADE ALTA VIDEIRA SC 89560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.739,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SALETE SCOSCIATTO FANTIN, JOSE SEVERINO FANTIN, CARMELITA SCUSSIATO VANZ, SIDNEI VANZ, ODILA MARIA SCOSCIATTO BASTIAN, ELSON AURI BASTIAN, ZARDO & DEON ENGENHARIA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO 12/2024 - MARILIA ZONTA MENGATTO, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a interessada SALETE SCOSCIATTO FANTIN, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob n ***.502.699-**, e seu esposo JOSÉ SEVERINO FANTIN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n ***.597.959-**, residentes e domiciliados na Linha Scussiato, Rodovia SC-303, Km 03, Interior, em Videira/SC, ODILA MARIA SCOSCIATTO BASTIAN, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob n ***.802.539-**, e seu esposo ELSON AURI BASTIAN, brasileiro, funcionário público municipal, inscrito no CPF/MF sob n ***.857.709-**, residentes e domiciliados na Linha Scussiato, Rodovia SC-303, Km 03, Interior, em Videira/SC, CARMELITA SCUSSIATO VANZ, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob n ***.376.979-**, e seu esposo SIDNEI VANZ, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob n ***.691.019-**, residentes e domiciliados na Rua Antonio Piccoli, n 0001, Bairro Campo Experimental, em Videira/SC, e ZARDO & DEON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n **.379.848/0001-**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n 470, Centro, em Videira/SC, proprietários do imóvel matriculado sob n 41.757-RG, depositaram neste Ofício, situado na Rua Iomerê, n 855, esquina com a Rua Joaquim Moreira dos Santos, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária e requereram o registro do "LOTEAMENTO JARDIM EUROPA I", nos termos da Lei n 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual n 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, não edificado, com a área de 30.000,00m (trinta mil metros quadrados) situado na Rua Getúlio Janil Bruschi, Bairro São Francisco, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.012.426,21m e E 486.707,66m; divisa com linha ideal; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 28.404-RG, de propriedade de Emerson Luis Godinho e Outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 05'27" e 232,86m até o vértice 1.1, de coordenadas N 7.012.194,21m e E 486.727,59m; divisa com linha ideal; deste, segue confrontando o imóvel matriculado sob n 41.758-RG, de propriedade de Odila Maria Scosciatto Bastian e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 266 29'24" e 128,91m até o vértice 1.2, de coordenadas N 7.012.186,31m e E 486.598,92m; divisa com linha ideal; deste, segue confrontando o imóvel matriculado sob n 26.730-RG, de propriedade de Comercio Atacadista e Varejista Progresso Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 355 30'29" e 5,00m até o vértice 16, de coordenadas N 7.012.191,30m e E 486.598,52m; divisa com linha ideal; deste, segue confrontando o imóvel matriculado sob n 37.163-RG, de propriedade de Imobiliária Perdizes Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 355 27'05" e 32,80m até o vértice 17, de coordenadas N 7.012.224,00m e E 486.595,92m; divisa com rua; deste, segue confrontando com a Rua São Francisco, com os seguintes azimutes e distâncias: 355 38'14" e 14,29m até o vértice 18, de coordenadas N 7.012.238,24m e E 486.594,84m; divisa com linha ideal; deste, segue confrontando o imóvel matriculado sob n 37.183-RG, de propriedade de Imobiliária Perdizes Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 355 30'29" e 25,65m até o vértice 19, de coordenadas N 7.012.263,81m e E 486.592,83m; divisa com linha ideal; deste, segue confrontando com a Área Verde matriculada sob n 33.796-RG, de propriedade de Município de Videira, com os seguintes azimutes e distâncias: 355 30'29" e 28,75m até o vértice 20, de coordenadas N 7.012.292,47m e E 486.590,58m; divisa com muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 33.795-RG, de propriedade de Evandro Serafini Pirolli, com os seguintes azimutes e distâncias: 355 14'24" e 14,35m até o vértice 21, de coordenadas N 7.012.306,77m e E 486.589,38m; divisa com muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 33.794-RG, de propriedade de Maximino Sommariva, com os seguintes azimutes e distâncias: 355 13'49" e 13,00m até o vértice 22, de coordenadas N 7.012.319,73m e E 486.588,30m; divisa com muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 33.793-RG, de propriedade de Jessica Bressanelli Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 355 13'59" e 13,00m até o vértice 23, de coordenadas N 7.012.332,68m e E 486.587,22m; divisa com muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 33.792-RG, de propriedade de Neldo Luiz Quaiotto, com os seguintes

azimutes e distâncias: 356 02'15" e 13,00m até o vértice 24, de coordenadas N 7.012.345,65m e E 486.586,33m; divisa com muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 33.791-RG, de propriedade de Rosani Luiza Schneider, com os seguintes azimutes e distâncias: 355 18'48" e 13,00m até o vértice 25, de coordenadas N 7.012.358,60m e E 486.585,26m; divisa com muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 33.790-RG, de propriedade de Simone Trentin, com os seguintes azimutes e distâncias: 356 23'52" e 13,00m até o vértice 26, de coordenadas N 7.012.371,58m e E 486.584,45m; divisa com muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 33.789-RG, de propriedade de Adriana Aparecida Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 355 24'31" e 13,00m até o vértice 27, de coordenadas N 7.012.384,54m e E 486.583,41m; divisa com muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 33.788-RG, de propriedade de Adriana Aparecida Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 355 23'26" e 13,00m até o vértice 28, de coordenadas N 7.012.397,49m e E 486.582,36m; divisa com linha ideal; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 33.398-RG, de propriedade de Lucas Turco e Outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 355 48'20" e 12,50m até o vértice 29, de coordenadas N 7.012.409,96m e E 486.581,45m; divisa com linha ideal; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 33.399-RG, de propriedade de Leomar Carlos Loof, com os seguintes azimutes e distâncias: 355 52'08" e 11,70m até o vértice 30, de coordenadas N 7.012.421,63m e E 486.580,60m; divisa com muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 22.181-RG, de propriedade de Leomar Carlos Loof e Outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 87 53'10" e 28,55m até o vértice 31, de coordenadas N 7.012.422,68m e E 486.609,14m; divisa com muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 22.177-RG, de propriedade de Solange da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 88 10'10" e 41,87m até o vértice 32, de coordenadas N 7.012.424,02m e E 486.650,99m; divisa com rua; deste, segue confrontando com a Rua Getúlio J. Bruschi, com os seguintes azimutes e distâncias: 89 20'13" e 18,49m até o vértice 33, de coordenadas N 7.012.424,23m e E 486.669,48m; linha ideal; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 22.210-RG, de propriedade de Evair Elizeu Pellin, com os seguintes azimutes e distâncias: 87 02'00" e 38,24m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas Nm e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Número da Inscrição Imobiliária Municipal: 01.04.070.0800; matriculado sob n 41.757, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC. Sendo a área total de lotes: 18.484,69m², totalizando 48 (quarenta e oito) lotes; área total do sistema viário: 6.407,02m²; área verde total: 4.878,88m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 06 de agosto do ano de 2024. Marília Zonta Mengatto - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZARDO & DEON ENGENHARIA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO 13/2024 LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os interessados EMERSON LUIS GODINHO, brasileiro, advogado, nascido em 28/03/1972, filho de Antonio Godinho e Lourdes Didomênico Godinho, portador da cédula de identidade n 2.111.663, órgão emissor SESP-SC, expedida em 17/09/2013, inscrito no CPF sob o n ***.421.749-**, casado com Sidneia Mafioleti Godinho, brasileira, estagiária, nascida em 30/04/1980, filha de Delirio Mafioleti e Terezinha Macari Mafioleti, portadora da cédula de identidade n 2.971.863, órgão emissor SESPDC-SC, expedida em 09/01/2006, inscrita no CPF sob o n ***.124.989-**, residentes e domiciliados na Rua Calixto Menegati, n 45, bairro Sesi, em Videira-SC. Casados sob o regime da Separação Total de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 11/02/2005, cuja escritura pública de pacto antenupcial encontra-se registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Videira-SC, sob n 8.667-RA, e ZARDO & DEON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n **.379.848/0001-**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n 470, Centro, em Videira/SC, proprietários do imóvel matriculado sob n 42.811-RG, depositaram neste Ofício, situado na Rua Iomerê, n 855, esquina com a Rua Joaquim

Moreira dos Santos, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária e requereram o registro do "LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II", nos termos da Lei n 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual n 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, não edificado, com a área de 53.238,17m (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e oito metros e dezessete decímetros quadrados), situado na Rua Afonso Uliana, Rua Helia Maria Braga Ferlin, Rua Elisa Maróstica Ferlin, Rua Maria Ferlin Vanz, e Rua Joaquim das Neves Vicente Bartolomeu, Bairro São Francisco, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.012.431,10m e E 486.834,48m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 22.241-RG, de propriedade de Clarice Denardi Orssato, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 15'21" e 13,00m até o vértice 2, de coordenadas N 7.012.418,14m e E 486.835,56m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 22.242-RG, de propriedade de Volney Eger, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 15'21" e 14,00m até o vértice 3, de coordenadas N 7.012.404,19m e E 486.836,71m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 22.243-RG, de propriedade de Danieli Cristine Dal Pasquale, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 49'05" e 14,00m até o vértice 4, de coordenadas N 7.012.390,23m e E 486.837,74m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 22.244-RG, de propriedade de Rodrigo Roehr Pedrazzi, com os seguintes azimutes e distâncias: 176 00'26" e 14,00m até o vértice 5, de coordenadas N 7.012.376,26m e E 486.838,71m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 22.245-RG, de propriedade de Leandro Xavier de Barros, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 04'25" e 14,00m até o vértice 6, de coordenadas N 7.012.362,31m e E 486.839,91m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 22.246-RG, de propriedade de Marildo Perreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 03'02" e 14,00m até o vértice 7, de coordenadas N 7.012.348,36m e E 486.841,12m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 22.247-RG, de propriedade de Andréia de Matos Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 174 23'01" e 14,00m até o vértice 8, de coordenadas N 7.012.334,43m e E 486.842,49m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 22.248-RG, de propriedade de Bruno Cesar Baldissera, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 26'17" e 18,28m até o vértice 9, de coordenadas N 7.012.316,21m e E 486.843,94m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com a Área Verde I do Loteamento Vinhedo I, matriculada sob n 22.322-RG, de propriedade do Município de Videira, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 26'17" e 26,46m até o vértice 10, de coordenadas N 7.012.289,83m e E 486.846,05m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com a Área Verde I do Loteamento Vinhedo III, matriculada sob n 31.268-RG, de propriedade do Município de Videira, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 26'17" e 44,49m até o vértice 11, de coordenadas N 7.012.245,49m e E 486.849,59m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 31.105-RG, de propriedade de Sidnei Pagno, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 25'19" e 25,02m até o vértice 12, de coordenadas N 7.012.220,55m e E 486.851,58m; divisa com a Rua Helia Maria Braga Ferlin; deste, segue confrontando com a Rua Helia Maria Braga Ferlin, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 22'57" e 11,83m até o vértice 13, de coordenadas N 7.012.208,76m e E 486.852,54m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 31.132-RG, onde está instituído o Condomínio Residencial RCD 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 38'38" e 25,02m até o vértice 14, de coordenadas N 7.012.183,81m e E 486.854,44m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 31.133-RG, de propriedade de Cezar Ernesto Nitchai, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 07'10" e 25,02m até o vértice 15, de coordenadas N 7.012.158,88m e E 486.856,57m; divisa com a Rua Elisa Maróstica Ferlin; deste, segue confrontando com a Rua Elisa Maróstica Ferlin, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 22'39" e 12,01m até o vértice 16, de coordenadas N 7.012.146,91m e E 486.857,53m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 31.172-RG, onde está instituído o Condomínio 11 e Vinhedo III, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 22'50" e 25,02m até o vértice 17, de coordenadas N 7.012.121,97m e E 486.859,55m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 31.173-RG, de propriedade de Mari Estela de Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 19'11" e 25,02m até o vértice 18, de coordenadas N 7.012.097,04m e E 486.861,59m; divisa com Rua Maria Ferlin Vanz; deste, segue confrontando com a Rua Maria Ferlin Vanz, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 49'39" e 12,01m até o vértice 19, de coordenadas

N 7.012.085,06m e E 486.862,46m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 31.212-RG, de propriedade de Milton de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 49'21" e 25,02m até o vértice 20, de coordenadas N 7.012.060,11m e E 486.864,29m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 31.213-RG, onde está instituído o Condomínio Luiza VI, com os seguintes azimutes e distâncias: 174 38'48" e 25,11m até o vértice 21, de coordenadas N 7.012.035,11m e E 486.866,63m; divisa com a Rua Joaquin das Neves V. Bartolomeu; deste, segue confrontando com a Rua Joaquin das Neves V. Bartolomeu, com os seguintes azimutes e distâncias: 174 50'46" e 12,00m até o vértice 22, de coordenadas N 7.012.023,16m e E 486.867,71m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 31.250-RG, onde está instituído o Condomínio Marcus, com os seguintes azimutes e distâncias: 174 50'52" e 20,00m até o vértice 23, de coordenadas N 7.012.003,24m e E 486.869,50m; divisa com a linha ideal; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 42.810-RG, de propriedade de Indústria de Alimentos Carletto Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 268 03'20" e 110,11m até o vértice 23.1, de coordenadas N 7.011.999,50m e E 486.759,45m; 354 59'39" e 49,65m até o vértice 23.2, de coordenadas N 7.012.048,96m e E 486.755,12m; divisa com linha ideal; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 42.810-RG, de propriedade de Indústria de Alimentos Carletto Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 264 52'38" e 15,00m até o vértice 31, de coordenadas N 7.012.047,62m e E 486.740,18m; divisa com a linha ideal; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 41.758-RG, de propriedade de Odila Maria Scosciatto Bastian e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 355 05'27" e 147,12m até o vértice 32, de coordenadas N 7.012.194,21m e E 486.727,59m; divisa com linha ideal; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 41.757-RG, de propriedade de Carmelita Scuciatto Vanz e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 355 05'27" e 232,86m até o vértice 33, de coordenadas N 7.012.426,21m e E 486.707,66m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 22.210-RG, de propriedade de Ivair Elizeu Pellin, com os seguintes azimutes e distâncias: 87 02'00" e 2,79m até o vértice 34, de coordenadas N 7.012.426,35m e E 486.710,45m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob n 22.207-RG, de propriedade de Joreci Federizzi, com os seguintes azimutes e distâncias: 87 23'40" e 41,88m até o vértice 35, de coordenadas N 7.012.428,26m e E 486.752,29m; divisa com Rua Afonso Uliana; deste, segue confrontando com a Rua Afonso Uliana, com os seguintes azimutes e distâncias: 88 04'40" e 17,87m até o vértice 36, de coordenadas N 7.012.428,86m e E 486.770,14m; divisa com um muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 22.237-RG, de propriedade de Aparecida Campagnaro Raldi, com os seguintes azimutes e distâncias: 88 04'40" e 49,18m até o vértice 37, de coordenadas N 7.012.430,51m e E 486.819,30m; muro; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 22.240-RG, de propriedade de Tailor Moro Sobrinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 87 46'50" e 15,20m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Número da Inscrição Imobiliária Municipal: 01.04.070.0586; matriculado sob n 42.811, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC. Sendo que somente a área com 20.230,05m será objeto do loteamento (área total de lotes: 10.505,84m , totalizando 29 (vinte e nove) lotes; área total do sistema viário: 9.724,21m), remanescente com 33.008,12m . Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 06 de agosto do ano de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO JOSE SILVA COSTA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Ricardo José Silva Costa, inscrito no CPF ***.721.435-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440840096, firmado em 12/02/2015, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-5 e R-6 da matrícula n 17135, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SANTOS LIMA, LUCIANA DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Rodrigo Santos Lima, inscrito no CPF ***.608.715-** e da Sra. Luciana dos Santos, inscrita no CPF ***.607.865-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440978441, firmado em 17/09/2015, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 19796, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOJE DE MACEDO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Geojé de Macedo, inscrito no CPF ***.376.748-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440923286, firmado em 21/05/2015, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 22450, neste Cartório do

1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZULEIDA PEREIRA DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Zuleida Pereira dos Santos, inscrita no CPF ***.298.005-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441011324, firmado em 20/08/2015, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-5 e R-6 da matrícula n 23773, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Francisco Porto, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CECILIA MELO DE JESUS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Cecilia Melo de Jesus, inscrita no CPF ***.569.085-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 155553518703, firmado em 25/09/2015, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 da matrícula n 24382, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILDO PEREIRA ARAUJO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Aildo Pereira Araujo, inscrito no CPF ***.765.475-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441568063, firmado em 05/06/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 25657, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVALDO EDUARDO SANTOS FILHO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Erivaldo Eduardo Santos Filho, inscrito no CPF ***.666.805-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441448484, firmado em 12/01/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 26550, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALIANY BOQUIM DA SILVA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a

quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Daliany Boquim da Silva, inscrita no CPF ***.571.115-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441729722, firmado em 07/12/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 27815, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERICLES DOS SANTOS, DINALVA FERREIRA DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Hericles dos Santos, inscrito no CPF ***.458.645-** e da Sra. Dinalva Ferreira dos Santos, inscrita no CPF ***.458.265-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441865662, firmado em 12/07/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 28163, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Fausto Cardoso, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA NETA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Maria da Conceição Santana Neta, inscrita no CPF ***.465.435-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2005985-8, firmado em 14/02/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 28270, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais

eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZINEIDE ALVES SOARES**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Luzineide Alves Soares, inscrita no CPF ***.146.385-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2216431-4, firmado em 28/11/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 29105, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIS SANTOS VILANOVA, ALINE SANTOS SILVA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Iris Santos Vilanova, inscrita no CPF ***.561.405-**, e da Sra Aline Santos Silva, inscrita no CPF ***.093.065-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441815436, firmado em 20/04/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 29260, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MARCLEIDE TEIXEIRA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Maria Marcleide Teixeira, inscrita no CPF ***.416.635-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 878770220040, firmado em 13/11/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 30240, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

POÇO VERDE/SE

CARTORIO DO 1 OFICIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCENY RABELO DE SANTANA

OFICIO ÚNICO DA COMARCA DE POÇO VERDE/SE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS REGISTRO DE IMOVEIS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ANA LÚCIA SOUZA CASTRO FONSECA SUBSTITUTA INTERINA Travessa Augusto Maynard, 03, centro, Poço Verde/SE - CEP 49.490-000 - Tel: (79) 3549-1245 - e-mail: cartoriopocoverde@gmail.com REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÇO VERDE/SE EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS. ANA LÚCIA SOUZA CASTRO FONSECA, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Poço Verde/SE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, em meu Cartório situado na travessa Augusto Maynard, 03, nesta cidade Poço Verde/SE, nos termos do 1.º do Art. 26 da Lei 9.514/97, foi solicitado a Intimação do devedor/fiduciante - JOCENY RABELO DE SANTANA, CPF/MF ***.509.865-**, conforme Protocolo 947. Contrato Habitacional 844441125824, firmado em 23/12/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na mat. 3477, neste Cartório de Registro Imóveis, Comarca de POÇO VERDE/SE, referente ao imóvel situado na RUA: DANIEL JOSÉ DOS REIS, 68 LT 16, QUADRA A, POÇO VERDE/SE, para cumprimento das obrigações Contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, poderá efetuar a purga de mora na agência da Caixa em POÇO VERDE/SE, ficando cientificado, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora/fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 parágrafo 7. da Lei 9.514/97, que após 03 (três) diligências em dias e horários distintos deixamos de intimar/notificar o mesmo por se encontrar em lugar incerto e não sabido, razão porque nos termos do 4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97, publica-se o presente Edital, para que ninguém possa mais tarde alegar ignorância, fica desde já aberto o prazo de 15 (quinze) dias, para qualquer impugnação contado a partir da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Poço Verde/ SERGIPE, aos 02 de Agosto de 2024. EU, Ana Lúcia Souza Castro Fonseca, Oficial Interina do Ofício Único da Comarca de Poço Verde/SE, que subscrevi e assino. ANA LÚCIA SOUZA CASTRO FONSECA

OFICIAL INTERINA

ESTADO - SÃO PAULO
ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA, CAIO RIBEIRO CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA, INSCRITO NO CPF sob n ***.486.198-**, e CAIO RIBEIRO CORREIA, INSCRITO NO CPF sob n ***.056.378-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142498, em 31/05/2024, solicitando as INTIMAÇÕES de HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA, e de CAIO RIBEIRO CORREIA, nos endereços, sito à Avenida Carola, n 211, Bloco 03, Apartamento 904, Condomínio Portal Íris do Campo, e na Rua Benedito Antonio Rosa, n 1.078, Jardim José Ometto II, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878771204200, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 66.466, situado na Avenida Carola, n 211, Bloco 03, Apartamento 904, Condomínio Portal Íris do Campo, Referência Cadastral n 12.5.15.17.007.116.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 255,98 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 05/08/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JOSUEL DA SILVA SANTANA, JULIANA DA CRUZ SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSE JOSUEL DA SILVA SANTANA, INSCRITO NO CPF sob n ***.116.328-**, e de JULIANA DA CRUZ SANTANA, INSCRITA NO CPF sob n ***.210.918-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142.067, em 14/05/2024, solicitando as INTIMAÇÕES de JOSE JOSUEL DA SILVA SANTANA, e de JULIANA DA CRUZ SANTANA, nos endereços, sito à Avenida Carola, n 211, Bloco 07, Apartamento 703, Condomínio Portal Íris do Campo, na cidade de Araras, deste Estado, e na Rua 15 Alberto Tolle, n 36, Jardim São Lourenço, CEP: 13.606-062, na cidade de Limeira, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878771114375, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 66.617, situado na

Avenida Carola, n 211, Bloco 07, Apartamento 703, Condomínio Portal Íris do Campo, Referência Cadastral n 12.5.15.17.007.267.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 255,98 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 05/08/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILIANE ANTONIA COUTINHO, MARCOS ANTONIO LOPES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. Leiliane Antonia Coutinho, CPF/MF n. ***.331.148-**, brasileira, solteira, e o Sr. Marcos Antonio Lopes dos Santos, CPF/MF n. ***.266.408-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 148, da Rua Joaquim Francisco Serra, do loteamento denominado "Park Residencial Colinas", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 357 - Lote 022, objeto da matrícula n. 49.224, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 171000185184 de 28 de outubro de 2011. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA FERREIRA CAETANO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR,

a Sra. JOELMA FERREIRA CAETANO, CPF/MF n. ***.811.888-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 39, da Rua Cecílio Amarília (Pancho Massagista), do loteamento denominado "Jardim Santa Clara", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 393 - Lote 037, objeto da matrícula n. 53.643, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 171001299741 de 28 de agosto de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL PEREIRA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECOÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ISABEL PEREIRA DA SILVA, CPF/MF n. ***.554.829-**, brasileira, viúva, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 1.048, da Rua Santo Antônio, do loteamento denominado "Jardim Santa Clara", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 403 - Lote 002, objeto da matrícula n. 53.968, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 171001301337 de 28 de agosto de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRECILIANA DA SILVA BRANCO, JOSE BRANCO FILHO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento do credor fiduciário o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECOÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001/04, nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. Preciliana da Silva Branco, CPF/MF n. ***.434.238-**, brasileira, e o Sr. José Branco Filho, CPF/MF n. ***.379.098-**, brasileiro, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei n. 6.515/77, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 343, da Rua José Reinaldo Amancio, do loteamento denominado "Jardim Santa Clara", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 395 - Lote 054, objeto da matrícula n. 53.748, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, nos termos do que dispõe o artigo 7 - C da Lei n. 11.977/09, concluindo que o beneficiário descumpriu o contrato de financiamento, conforme previsto no artigo 7 B, inciso I. da citada Lei, acarretando no VENCIMENTO

ANTECIPADO DA DÍVIDA, a fim de liquidar o valor total do saldo devedor, acrescida dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 171001300575 de 28 de agosto de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TORRES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. Thiago Torres dos Santos, CPF/MF n. ***.733.488-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n. 240, da Rua José Odair Melo, do loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 427 - Lote 010, objeto da matrícula n. 60.872, deste Serviço, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.7877.0772329-2 de 19 de fevereiro de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto ao sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. Paulo Henrique da Silva Lima, CPF/MF n. ***.323.578-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial, que recebeu o n. 355, da Rua Judit da Silva Barreto, no loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", nesta cidade de Assis/SP e seu respectivo terreno, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 431 - Lote 036, objeto da matrícula n. 61.018, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 8.7877.0776070-8 de 19 de fevereiro de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto ao sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARINES GONCALVES BATISTELA**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, FAZ SABER que de acordo com o 17, do artigo 213, da Lei Federal n. 6.015/73, FICAM os interessados não identificados, proprietários do imóvel confrontante, situado na Fazenda Fortuna ou Cervinho, originário das Transcrições n. 2.426, do Livro 3-J e 4.431, do Livro 3-UU, deste Serviço Registral, devidamente NOTIFICADOS de que foi requerido por: Marines Gonçalves Batistela, CPF/MF n. ***.741.698-**, RG n. 7.320.154/SSP-SP, brasileira, do lar, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua José Coelho Barbosa, n. 210, no município de Assis/SP; e outros, a retificação de área e descrição do imóvel rural situado na Fazenda Fortuna, denominado "Sítio Recanto Alvorada", na Água do Baixadão, no município de Assis/SP, objeto da matrícula n. 51.547, deste Serviço Registral. Desta forma, considerando a anuência do atual possuidor do imóvel confrontante, Sr. Daniel Cardoso de Almeida, brasileiro, CPF/MF n. ***.399.758-**, casado, ficam V.S. cientificados que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da primeira e única publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, proceder-se-á à devida averbação da retificação pretendida, de que tratam os artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, sito à Avenida Rui Barbosa, n. 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP, onde o procedimento estará disponível para exame e verificação. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

AVARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAAC FASSIO CAVALCANTE CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC FASSIO CAVALCANTE CUNHA O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo 4 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, e ainda, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, Brasília-DF, protocolizado sob n 262.042 em 03/06/2024, publica o presente edital para INTIMAR o fiduciante ISAAC FASSIO CAVALCANTE CUNHA, RG n 40.517.180-8-SSP/SP, CPF n ***.208.868-**, com último endereço conhecido na Avenida Ipiranga n 2.040, apto 94, Ipiranga, Piracicaba-SP, CONSIDERADO EM LOCAL IGNORADO, por não ter sido localizado em nenhum dos endereços conhecidos, conforme certificado nos autos, para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da terceira e última publicação deste edital, EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas com intimações e edital, relativamente ao LOTE N 22 da QUADRA NP, do loteamento TERRAS DE SANTA CRISTINA VII, em Paranapanema-SP, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha elaborada pela credora, à disposição do intimado nesta Unidade de Registro, a qual se refere às parcelas vencidas de 23/01/2024 a 23/07/2024. O instrumento particular foi firmado em 23/04/2014 e registrado em 09/05/2014, sob os n s 02 e 03 da Matrícula n 75.514, deste Registro. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva n 01, Jardim Europa, Avaré/SP, telefones (14) 3732-9640, 3732-3766, e WhatsApp (14) 99618-9640, de 2 a 6, das 9h às 16h. FICA CIENTIFICADO ainda de que o não pagamento, no prazo estipulado, garantirá o direito de ser consolidada a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, à vista da prova do pagamento, por este, do imposto de transmissão, na forma do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Oficial JULIO ROVAI ORLANDI.

BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA SILVESTRE DE CASTRO SANCHEZ DE ALMEIDA, PAULO FABIANO DE ALMEIDA**
PIAUHILINO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob n .90.400.888/0001-42, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes JÚLIA SILVESTRE DE CASTRO SANCHEZ DE ALMEIDA, brasileira, consultora de responsabilidade, RG. n 38990328-SSP/SP, CPF/MF. n ***.167.328-**, e seu marido PAULO FABIANO DE ALMEIDA PIAUHILINO, brasileiro, engenheiro de TI SR, RG. n 44691930-SSP/SP, CPF/MF. n ***.974.038-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515-77, residentes e domiciliados na Rua Warner Goldberg, n 77, Torre D, Apto. 202, Bairro Jardim Tupanci, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública, contrato n 0010336062, datado de 21/10/2022, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 06 na Matrícula n 203.464, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 16 até 20, vencidas em 21/02/2024 até 21/06/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 28/06/2024 no valor de R\$18.972,87, e sendo atualiza em 23/07/2024 no valor de R\$22.828,92 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação n 590.914), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e três (23) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOSANA VITORIA PORTO DOS SANTOS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE HOSANA VITÓRIA PORTO DOS SANTOS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário 844442969548 firmado em 10/5/2023, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 10 na matrícula 68.651, neste cartório que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Maria Ranieri, n 7-50, apartamento 44-A, bloco 1, espaço no estacionamento do residencial Parque dos Sabiás, III/IV, intima a senhora HOSANA VITÓRIA PORTO DOS SANTOS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 12/1/2024 a

12/7/2024 apuradas pela credora até o dia 31/7/2024, que totalizam a quantia de R\$5.780,96 (cinco mil, setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISA MARY GONZALEZ DE OLIVEIRA RIBEIRO, GEISA MARY GONZALEZ DE OLIVEIRA RIBEIRO, DEOCLIDES ROSA DE OLIVEIRA, ROSA MARIA GONZALEZ ARQUELLADA DE OLIVEIRA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GEISA MARY GONZALEZ DE OLIVEIRA RIBEIRO ME, GEISA MARY GONZALEZ DE OLIVEIRA RIBEIRO, DEOCLIDES ROSA DE OLIVEIRA e ROSA MARIA GONZALES ARQUELLADA DE OLIVEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA credora da Cédula de Crédito Bancário n C 01132813-0 firmado em 8/9/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 10 na matrícula 70.718, neste cartório que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Sebastião Pregnotato, n 6-70, apartamento 13, bloco 3, e sua respectiva vaga de garagem, Residencial Jardim dos Duques, intima os senhores GEISA MARY GONZALEZ DE OLIVEIRA RIBEIRO ME, GEISA MARY GONZALEZ DE OLIVEIRA RIBEIRO, DEOCLIDES ROSA DE OLIVEIRA e ROSA MARIA GONZALES ARQUELLADA DE OLIVEIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas desde de 8/9/2023 apuradas pela credora até o dia 30/7/2024, que totalizam a quantia de R\$56.277,15 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUÁ VINICIUS MARQUES MARCHIOLI

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE KAUÁ VINICIUS MARQUES MARCHIOLI Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844443147252 firmado em 27/10/2023, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 7 na matrícula 81.576, neste cartório, que tem como objeto o imóvel, situado Rua Bernardino de Campos, n 20-55, apartamento 13, bloco 3, e sua vaga de garagem, Residencial San Francisco, intima o senhor KAUÁ VINICIUS MARQUES MARCHIOLI, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 23/1/2024 a 23/6/2024 apuradas pela credora até o dia 30/7/2024, que totalizam a quantia de R\$4.604,79 (quatro mil, seiscentos e

quatro reais e setenta e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ALBERTO DO NASCIMENTO MEDEIROS, MIRIAN HELEN CARNEIRO DE SOUZA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUCAS ALBERTO DO NASCIMENTO MEDEIROS e MIRIAN HELEN CARNEIRO DE SOUZA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário 855553764703 firmado em 20/10/2016, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 388 na matrícula 87.669, neste cartório que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Maria Ranieri, n 12-10, apartamento 42, bloco 6, e sua respectiva vaga de garagem, Residencial Recanto dos Pássaros, intima os senhores LUCAS ALBERTO DO NASCIMENTO MEDEIROS e MIRIAN HELEN CARNEIRO DE SOUZA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 20/12/2022 a 20/7/2024 apuradas pela credora até o dia 31/7/2024, que totalizam a quantia de R\$12.360,50 (doze mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO VINICIUS SAVIOLI

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CAIO VINICIUS SAVIOLI Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844440820376 firmado em 12/5/2015, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 4 na matrícula 105.912, neste cartório, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Joaquim Anacleto, n 2-40, apartamento 107, bloco 2, e sua respectiva vaga de garagem n 47, Parque Borghesi, intima o senhor CAIO VINICIUS SAVIOLI, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 20/2/2024 a 20/7/2024 apuradas pela credora até o dia 30/7/2024, que totalizam a quantia de R\$5.355,41 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao

credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA DE LIMA FRANCISCO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANDRESSA DE LIMA FRANCISCO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442603283 firmado em 13/10/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 4 na matrícula 113.954 neste cartório, que tem como objeto o terreno formado por parte do lote 10, quadra N, situado na Alameda General Lima Figueiredo, quarteirão 2, lado par, Vila Industrial, intima a senhora ANDRESSA DE LIMA FRANCISCO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 13/1/2024 a 13/3/2024 apuradas pela credora até o dia 30/7/2024, que totalizam a quantia de R\$2.893,96 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DOS SANTOS BIANCHI

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADRIANO DOS SANTOS BIANCHI Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553893091 firmado em 31/7/2017, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 257 na matrícula 121.394, atualmente registrado sob n 129.063 neste cartório, referente ao imóvel situado na Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 101, bloco 3 e sua respectiva vaga de garagem n 36, Residencial Parque Barcelona, intima o senhor ADRIANO DOS SANTOS BIANCHI, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/2/2024 a 25/6/2024 apuradas pela credora até o dia 30/7/2024, que totalizam a quantia de R\$5.623,85 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO GONCALVES DA SILVA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855554002793 firmado em 19/7/2019, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 1.961 na matrícula 121.394, atualmente registrado sob n 129.219 neste cartório, referente ao imóvel situado na Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 501, bloco 10 e sua respectiva vaga de garagem n 140, Residencial Parque Barcelona, intima o senhor MARCO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 2/1/2024 a 2/7/2024 apuradas pela credora até o dia 30/7/2024, que totalizam a quantia de R\$6.631,35 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LEONARDO DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770450221 firmado em 28/9/2018, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 4 na matrícula 1.268, na matrícula 121.394 atualmente registrado sob n 129.224 neste cartório, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 102, bloco 11, e sua respectiva vaga de garagem n 145, Residencial Parque Barcelona, intima o senhor LEONARDO DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/8/2023 a 25/6/2024 apuradas pela credora até o dia 30/7/2024, que totalizam a quantia de R\$9.032,66 (nove mil, trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA IMACULADA MARIANO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CELIA IMACULADA MARIANO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553990338 firmado em 26/12/2018, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 1.448 na matrícula 121.394, atualmente registrado sob n 129.393 neste cartório, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, n 13-129, apartamento 303, bloco 19, e sua respectiva vaga de garagem n 695, Residencial Parque Barcelona, intima a senhora CELIA IMACULADA MARIANO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/11/2023 a 25/7/2024 apuradas pela credora até o dia 30/7/2024, que totalizam a quantia de R\$8.990,32 (oito mil, novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL HENRIQUE YACHEL BRANDINO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RAPHAEL HENRIQUE YACHEL BRANDINO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442765667 firmado em 19/9/2022, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 4 na matrícula 132.910 neste cartório, que tem como objeto o terreno formado por parte dos lotes 11 e 18, lotes 14, 15, 16 e 17C, quadra 3, situado na Rua Calixto Saddo Cury, quarteirão 5, lado par, Jardim Jandira, intima o senhor RAPHAEL HENRIQUE YACHEL BRANDINO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 20/2/2024 a 20/7/2024 apuradas pela credora até o dia 30/7/2024, que totalizam a quantia de R\$2.837,84 (dois mil, oitocentos trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA DURANTE PEREIRA, JUNIOR REZENDE PEREIRA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MAYARA DURANTE PEREIRA e JUNIOR REZENDE PEREIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442747236 firmado em 19/9/2022, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 2 na matrícula 135.914, neste cartório, que tem como objeto o terreno identificado como lote D-1, quadra 11, situado na Rua Alfredo Rodrigues de Souza, quarteirão 10, lado ímpar, Vila Jardim Celina e Vila Nova, intima os senhores MAYARA DURANTE PEREIRA e JUNIOR REZENDE PEREIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 20/1/2024 a 20/7/2024 apuradas pela credora até o dia 30/7/2024, que totalizam a quantia de R\$3.100,38 (três mil, cem reais e trinta e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEYTIANE CAROLINE STAFUSSI**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE KEYTIANE CAROLINE STAFUSSI Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878771103654 firmado em 30/3/2024, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 251 na matrícula 126.868, atualmente registrado sob n 136.726 neste cartório, que tem como objeto o imóvel, situado Rua Newton Prado, n 7-50, apartamento 14, bloco 411, e sua respectiva vaga de garagem, Edifício Vitta Vila Nipônica, intima a senhora KEYTIANE CAROLINE STAFUSSI, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 23/12/2023 a 23/6/2024 apuradas pela credora até o dia 30/7/2024, que totalizam a quantia de R\$5.880,85 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto. PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE KEYTIANE CAROLINE STAFUSSI Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878771103654 firmado em 30/3/2024, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 251 na matrícula 126.868, atualmente registrado sob n 136.726 neste cartório, que tem como objeto o imóvel, situado Rua Newton Prado, n 7-50, apartamento 14, bloco 411, e sua respectiva vaga de garagem, Edifício Vitta Vila Nipônica, intima a senhora KEYTIANE CAROLINE STAFUSSI, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao

pagamento das parcelas vencidas a partir de 23/12/2023 a 23/6/2024 apuradas pela credora até o dia 30/7/2024, que totalizam a quantia de R\$5.880,85 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA APARECIDA DE PAULA SILVA MISTRETTA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GLAUCIA APARECIDA DE PAULAS SILVA MISTRETTA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770932793 firmado em 28/8/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 165 na matrícula 125.159, atualmente registrado sob n 137.808 neste cartório, que tem como objeto o imóvel, situado Rua Tenente José Leite Sampaio, n 1-70, apartamento 101, bloco 1, e sua respectiva vaga de garagem n 163/M20, Edifício Bela Grécia, intima a senhora GLAUCIA APARECIDA DE PAULAS SILVA MISTRETTA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 7/12/2023 a 7/7/2024 apuradas pela credora até o dia 30/7/2024, que totalizam a quantia de R\$9.110,14 (nove mil, cento e dez reais e catorze centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIELE MAXIMO DA ROCHA**

Sra. KATIELE MAXIMO DA ROCHA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 85553897470, firmado em 25/08/2017 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 128.800; referente ao imóvel situado na Rua Benedita Cardoso Madureira, n 7-125, apartamento 101, Bloco 06, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, KATIELE MAXIMO DA ROCHA, brasileira, solteira, nascida aos 16/06/1993, CPF n ***.404.788-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de

segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 65 vencida em 25/09/2023; n 66 vencida em 25/10/2023; n 67 vencida em 25/11/2023; n 68 vencida em 25/12/2023; n 69 vencida em 25/01/2024; n 70 vencida em 25/02/2024; n 71 vencida em 25/03/2024; n 72 vencida em 25/04/2024; n 73 vencida em 25/05/2024; n 74 vencida em 25/06/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. JAIR LOURENÇO MACHADO, CPF/MF n. 095.XXX.XXX-32, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 855550786274, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/2011, registrado na Matrícula n. 60.651 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Segundo Celice, n. 609, Lote 01 parte, Quadra M, Residencial Jardim do Trevo, Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 152 até 160, que se encontram vencidas em 15/10/2023 a 15/06/2024, correspondentes a R\$ 5.933,16 posicionados até 15/06/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. 05/08/2024. Eu, Lucas Vinicius Correa Ferraz, Oficial Substituto, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. LUANA PEREIRA PAULINO, CPF/MF n. 444.XXX.XXX-82, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 855553901604, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em

21/11/2017, registrado na Matrícula n. 4 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 2, n 1200, Lote 03, Quadra C3, Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 41 até 56, que se encontram vencidas em 21/03/2023 a 21/06/2024, correspondentes a R\$ 6.855,64 posicionados até 21/06/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. 05/08/2024. Eu, Lucas Vinicius Correa Ferraz, Oficial Substituto, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ficam intimados os Srs. MAIRA EDUARDA PACO ALVES BORILLI, CPF/MF n. 415.XXX.XXX-09, e MALCOLM RICARDO SPROCATI CARDOSO, CPF/MF n. 354.XXX.XXX-61, devedores fiduciantes do financiamento imobiliário n. 844441624095, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/2017, registrado na Matrícula n. 75.464 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Raimundo Jose da Costa, n. 551, Lote 20 parte, Quadra K, Residencial Art Ville, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 73 até 82, que se encontram vencidas em 10/10/2023 a 10/07/2024, correspondentes a R\$ 7.059,46 posicionados até 10/07/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossas senhorias para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. 05/08/2024. Eu, Lucas Vinicius Correa Ferraz, Oficial Substituto, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. RICARDO PINTO RIBEIRO, CPF/MF n. 274.XXX.XXX-71, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 1444409847855, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/01/2017, registrado na Matrícula n. 75.577 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Romão Luiz Garcia, n. 20, Lote 10 parte, Quadra 0, Residencial Lalue II, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 80 até 87,

que se encontram vencidas em 25/11/2023 a 25/06/2024, correspondentes a R\$ 18.156,46 posicionados até 25/06/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª a 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. 05/08/2024. Eu, Lucas Vinicius Correa Ferraz, Oficial Substituto, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. ELVIS DOS SANTOS COLLADO, CPF/MF n. 301.XXX.XXX-00, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 8444420955993, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/2019, registrado na Matrícula n. 80.124 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua João Rodrigues Tortosa, Lote 10 parte, Quadra M, Parque Residencial Lalue, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos em 24/10/2021 a 24/06/2024, correspondentes a R\$ 13.204,90 posicionados até 24/06/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª a 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. 05/08/2024. Eu, Lucas Vinicius Correa Ferraz, Oficial Substituto, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLENIL CONCEICAO SANCHEZ**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a Clenil Conceição Sanches, ou seus sucessores, que Synthese Participações e Empreendimentos Ltda., requereu a retificação do imóvel rural denominado Fazenda São José, objeto da matrícula n. 1.471, com a área de 50,7800 ha - Protocolo 114.375. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pela notificada, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, n 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 06 de agosto de

2024. 0 Oficial.

CANANEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS SANTOS ALMEIDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CANANÉIA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo n 23.175 REQUERENTES: ELIAS SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n 12.879.888-5-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.103.858-** casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VIVIANE GONÇALVES CINTRA ALMEIDA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n 11.661.155-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.053.568-**; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cananéia/SP, em cumprimento ao disposto no 4 , artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo n 23.175, de 10/05/2024, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Imóvel urbano com área de 824,00 m , localizado na Rua Francisco Parcelino Franco, 170, Bairro Porto Cubatão, no município de Cananéia-SP. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cananéia-SP, situado na Avenida Independência, n 1.187, Rocio, em Cananéia - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, telefone: (13) 3851-3020. Cananéia-SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APARECIDO RIBEIRO DE FATIMA**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que APARECIDO RIBEIRO DE FÁTIMA, e seu cônjuge DENIZE WARGA DE FÁTIMA, brasileiros, residentes e domiciliados em Cosmópolis SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 30.268, em 26/06/2024, visando ao reconhecimento da usucapião ordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: O Lote "01" da Quadra "C", Cadastro Municipal n 01119200, do Loteamento denominado "Parque das Laranjeiras", no município de Cosmópolis-SP, medindo 22,00m para a Rua 5, tendo nos fundos a largura de 40,00m da frente aos fundos, do lado direito 18,20m, do lado esquerdo confrontando com os lotes 2 e 14,14m em curva entre as Ruas 3 e 5, mais 14,14m em curva entre as Ruas 4 e 5; encerrando área de 1.053,24m .; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 24 (vinte e quatro anos), justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ , pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS TABULARES (OU SEUS SUCESSORES): ADOLPHO KUGEL e seu cônjuge ILDA ANKLAN KUGEL CPF: ***.600.508-**, de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o

presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, n 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o 2 ., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 05 de agosto de 2024. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
APARECIDO RIBEIRO DE FATIMA

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que APARECIDO RIBEIRO DE FÁTIMA, e seu cônjuge DENIZE WARGA DE FÁTIMA, brasileiros, residentes e domiciliados em Cosmópolis SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 30.268, em 26/06/2024,, visando ao reconhecimento da usucapião ordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: 0 Lote "01" da Quadra "C", Cadastro Municipal n 01119200, do Loteamento denominado "Parque das Laranjeiras", no município de Cosmópolis-SP, medindo 22,00m para a Rua 5, tendo nos fundos a largura de 40,00m da frente aos fundos, do lado direito 18,20m, do lado esquerdo confrontando com os lotes 2 e 14,14m em curva entre as Ruas 3 e 5, mais 14,14m em curva entre as Ruas 4 e 5; encerrando área de 1.053,24m .; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 24 (vinte e quatro anos), justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado uma única vez, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ , o qual tem o fim específico de NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, os quais poderão apresentar impugnação ao pedido de usucapião, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, n 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando-se o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o 2 ., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 05 de agosto de 2024. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IZILDA MARAN**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3 e 17 do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a IZILDA MARAN, CPF n 507.XXX823.638/49; na qualidade de proprietária do imóvel, designado como Terreno Situado no caminho de acesso, Bairro Branco, ou, Rincão, com 7.025,00m , objeto da transcrição n 129.897 do 11 CRISP, que confronta com o imóvel retificando de propriedade dos requerentes TSE Nung Liu casado com Neusa Regina Oliveira Liu., que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da transcrição n 5.125 desta serventia imobiliária constituído da "Uma área de Terras, situada no Caminho de Acesso, situado no Bairro do Barro Branco ou Rincão, medindo 8.736 metros quadrados", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa

Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob n 375.898, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente autorizado.

CRUZEIRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA KELLY DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA - DESTINATÁRIO: AMANDA KELLY DA SILVA FERREIRA. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP), com sede na Rua Dom Bosco, n 368, Centro - Cruzeiro (SP) - CEP 12701-260 - Tel.: (12) 3145-6689 - e-mail: registrodeimoveisdecruzeiro@bol.com.br, a pedido da credora-fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04; INTIMA, com fulcro no artigo 26, 4, da Lei Federal 9.514/97, a Senhora Amanda Kelly da Silva Ferreira, brasileira, casada, RG: 44.370.***-* SSP-SP, CPF/MF: 470.425.***-**, a comparecer única e exclusivamente na sede desta serventia acima indicada, em dias úteis, das 09h00 às 16h00, para purgar a mora abaixo indicada, sob pena de restar autorizada a consolidação da propriedade em nome do credor. Esta intimação refere-se ao Contrato de Alienação Fiduciária de n 855553279078-5, referente ao imóvel de Matrícula 27.782, consistente no Prédio Residencial n 35 da Alameda Carlos Ferreira da Silva, edificado no Lote 11 da Quadra 08 do loteamento Santa Cecília, nesta Cidade de Cruzeiro (SP), sobre o qual constituída, através do R-2/M-27.782, a propriedade fiduciária ora executada. O pedido de intimação foi protocolado sob n 88.015, em 05/06/2024. Para informações sobre valores do pagamento e das custas incidentes sobre esta intimação, o interessado deverá contatar a serventia pela forma que lhe aprouver. Não será aceito pagamento que não seja integral, nem feito por meio de cheque. Fica o intimado advertido que a não purgação da mora na sede deste Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da terceira e última publicação deste edital, autorizará a instituição financeira credora a requerer a consolidação da propriedade em seu nome, nos termos do art. 26 da citada Lei Federal 9.514/97. O Oficial (Henrique Menezes de Góes Decanini). Cruzeiro (SP). NADA MAIS.

EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DALETE NASCIMENTO CARDOSO**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem intimar JÉSSICA DÁLETE BORBA NASCIMENTO (CPF n ***.577.438-**) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, n 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade

do imóvel, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento n 878770304947; Imóvel: Rua Idalina Fernandes Cavalheiro, n 58, apartamento 01, Residencial Portal das Artes II, Embu das Artes (matrícula n 16.764 desta serventia); Valor do débito: R\$21.575,75 (atualizado até 05 de agosto de 2024), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI DE AGUIAR GONCALVES**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem intimar DAVI DE AGUIAR GONÇALVES (CPF n ***.766.058-**) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, n 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento n 878770304947; Imóvel: Rua Idalina Fernandes Cavalheiro, n 58, apartamento 01, Residencial Portal das Artes II, Embu das Artes (matrícula n 16.764 desta serventia); Valor do débito: R\$21.575,75 (atualizado até 05 de agosto de 2024), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

FRANCA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO RODRIGO ROMERO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 245139 de 27/05/2024 // Protocolo DIGITAL: IN01176733C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO SA, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, cidade de Osasco-SP, de conformidade com o disposto no 4 do art. 26 da Lei n 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante MARIO RODRIGO ROMERO, RG n 3313020-SSP-SC, CPF n ***.116.469-**, filho de Antônio Romero e Elenice Regina Romero, nascido em 11/10/1979, brasileiro, químico, solteiro, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó n 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso, no valor de R\$ 9.666,18 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 15/03/2024 a 15/05/2024, e demais obrigações contratuais, em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 9015272, registrada na MATRÍCULA n 75106 deste 2 Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA GINI TEIXEIRA ROCHA N 191, APARTAMENTO N 12, 1 PAVIMENTO, EDIFÍCIO SAN TARCISO, JARDIM INTEGRAÇÃO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica a parte

devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor do supracitado credor, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 01 de agosto de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALTON LOPES PINTO, RAFAELA APARECIDA NUNES LOPES**

Edital de Intimação AF n 240.939 Devedor(es) fiduciantes: DALTON LOPES PINTO, CPF. n 380.456.358/94, e, RAFAELA APARECIDA NUNES LOPES, CPF. n 411.621.958/43. Credor(a) fiduciário(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Contrato n 0010185376, de 09/02/2021 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Luiz Gonzaga, n 111, Casa n 01, Residencial Gonzaga, no Residencial Santo Antônio, Franco da Rocha - São Paulo - CEP. 07865-034, Matrícula n 92.206. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, ficam Vossas Senhorias INTIMADOS para que se dirijam a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **WALDIR BUSIQUIA**

Edital de Notificação AC n 236.816 Requerente: WALDIR BUSIQUIA casado com EVA MOURA LIMA BUSIQUIA Requerido: JOSE MARQUES DA SILVA casado com BENICIA MARQUES DA SILVA Título: Adjudicação Compulsória, de 30 de outubro de 2.023 Imóvel: Lote 10 da quadra 4-B, do loteamento denominado VILA BELA, em zona urbana do Distrito e Município de Franco da Rocha. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-B da Lei n 6.015/1973, NOTIFICO o(s) requerido(s) acima indicados da existência de procedimento de adjudicação compulsória tendente à obtenção do título de propriedade relativo ao imóvel acima indicado. Fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) de que qualquer oposição ou informação que impeça o deferimento da adjudicação pretendida deve ser encaminhada ao e-mail contato@rifrancodarocha.com.br, ou apresentada neste cartório, situado à Rua Sete de Setembro, n 169, Sobre loja, Centro de Franco da Rocha, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, cujo transcurso sem manifestação será interpretado como concordância ao pedido. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha.

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): **ANDERSON CARDOSO DA SILVA**

FAZ SABER, ao compromissário comprador ANDERSON CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, RG. n. 29.527.128-SSP/SP, CPF. n. ***.973.588-**, residente e domiciliado na Rua Goiás, n. 36, Jardim Nova Era, em Caieiras, deste Estado, que de conformidade com o disposto nos artigos 32, 1 e 49, 1 e 2, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1977, fica intimado a efetuar, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, n. 169, sobreloja, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após 10 (dez) dias da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, multas e taxas, que somam até presente data, a quantia de R\$ 62.286,09 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos), relativas ao compromisso de venda e compra do imóvel situado na Rua Maria Antônia Favero, designado como Lote 01, da Quadra H, do loteamento denominado "Nova Caieiras - Etapa V", no Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, registrado sob o n. 04, na matrícula n. 88.153, neste Cartório. Franco da Rocha, 06 de agosto de 2024. O Oficial Interino - Paulo Signoretti Domingues.

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONEL MATEUS COELHO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LEONEL MATEUS COELHO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG. 29.222.561-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.957.798-**, residente na Avenida Dona Amália Golin Pagnoncelli, n 51, Jardim Rosa de Franca, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 405.177) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 94.538, desta Serventia, pela qual LEONEL MATEUS COELHO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Senador Pompeo, N 175, Apto 12, Torre I, Solar do Triunfo II. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Senador Pompeo, N 175, Apto 12, Torre I, Solar do Triunfo II, Jardim do Triunfo, Guarulhos/SP - CEP: 07175-510 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 10/04/2024, 17/04/2024 e 06/05/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 29); b) Rua Fortunato Frizarin, N 104, Parque Residencial Indaiá, Indaiatuba/SP - CEP: 13332-051 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documento e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba certificado: "Não foi encontrado na diligências efetuadas nos dias 08/04/2024 às 11h54 min, 17/04/2024 às 12h07min e 25/04/2024 às 14h15min, não atendendo às cartas de convocação para comparecimento a esta Serventia deixadas por mim no local. Em segunda diligência no dia 17/04/2024 às 12h07min, fui atendido pela Sra. Joavita, vizinha do destinatário, no qual confirmou residência e que normalmente só chega após às 17h." (conforme certidão de fls. 19). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor LEONEL MATEUS COELHO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação

da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 36, 37 e 38. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (LEONEL MATEUS COELHO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 14/07/2024 perfazia o valor de R\$ 8.211,88 (oito mil, duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 15 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITALO OLIVEIRA CHAGAS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ITALO OLIVEIRA CHAGAS, brasileiro, solteiro, maior, ajudante, RG. 42.558.951-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.469.348-**, residente Rua Ibéria, N 67, Isolina Mazzei, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 399.241) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 101.049, desta serventia, pela qual ITALO OLIVEIRA CHAGAS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 134, Torre 17, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 134, Torre 17, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 28/11/2023, 12/12/2023 e 27/12/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Ibéria, N 67, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP - CEP: 02082-070 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo): tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Não foi encontrado o destinatário quando procurado em 11/03/2024 às 15:54hs, 21/03/2024 às 08:32hs e 08/04/2024 às 09:24hs, não atendendo as convocações de comparecimento à este Serviço Registral, por mim deixados no local, na caixa do correio; Imóvel localizado entre os números 61 e 73. Não havendo suspeita de ocultação, o mesmo não foi encontrado na 3 e última diligência." (conforme certidão de fls. 40). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ITALO OLIVEIRA CHAGAS, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é

imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls.62. No entanto o devedor ITALO OLIVEIRA CHAGAS até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 63, 64 e 65. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ITALO OLIVEIRA CHAGAS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/07/2024 perfazia o valor de R\$ 25.183,83 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONOR DE BARROS PENTEADO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. LEONOR DE BARROS PENTEADO, brasileira, viúva, servidor público estadual, RG.11.830.124-SSP/SP, CPF/MF: ***.193.428-**, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Frederico Alvarenga, N 312, Apto 02, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 405.423) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 104.075, desta Serventia, pela qual LEONOR DE BARROS PENTEADO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, N 3.000, Apto 11A, Bloco 02, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Cabo Frio, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, N 3.000, Apto 11A, Bloco 02, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Cabo Frio, Jardim Albertina, Guarulhos/SP - CEP: 07252-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: fui atendido pela Sra. Rebeca Torres, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 26); b) Rua Frederico Alvarenga, N 312, Apto 02, Sé, São Paulo/SP - CEP: 01020-030 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 8 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência de 18/04/2024 às 11:20h, compareci ao endereço indicado tendo encontrado o portão fechado, não havendo portaria no Edifício, com seu interfone aparentemente quebrado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos, para confirmar se a destinatária reside no local, deixei por baixo da porta do condomínio, aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 04/05/2024 às 16:15h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o portão fechado, não havendo portaria no edifício, com seu interfone aparentemente quebrado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos, para confirmar se a destinatária reside no local, deixei por baixo da porta do condomínio, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 14/05/2024 às 13:00h, compareci mais uma vez ao endereço indicado, tendo encontrado o portão fechado, não havendo portaria no Edifício, com seu interfone aparentemente quebrado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos, para confirmar

se a destinatária reside no local, deixei por baixo da porta do condomínio, novo aviso específico para comparecimento nessa Serventia; em diligência de 21/05/2024 às 14:00h, compareci mais uma vez ao endereço indicado, tendo encontrado o portão fechado, não havendo portaria no edifício, com seu interfone aparentemente quebrado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos, para confirmar se a destinatária reside no local, deixei por baixo da porta do condomínio novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais, que se trata de prédio residencial, onde não consegui adentrar até o apartamento indicado, pois o mesmo não possui portaria física ou virtual, o interfone aparentemente está com defeito, pois ao tocar não chamou no apartamento, tentei em outros apartamentos mesma situação, tentei também chamar com palmas e pelo nome da destinatária, além de também não ter caixa de correio, por este motivo deixei embaixo da porta de entrada do prédio os avisos, não sendo possível afirmar se os mesmos foram retirados." (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora LEONOR DE BARROS PENTEADO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 47, 48, 49, 50 e 51. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (LEONOR DE BARROS PENTEADO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 14/07/2024 perfazia o valor de R\$ 123.076,65 (cento e vinte e três mil, setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 15 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINETI RIBEIRO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. MARINETI RIBEIRO, brasileira, divorciada, coordenadora, RG. 6.069.809-3-SSP/SP, CPF/MF: ***.230.908-**, residente na Avenida Jardim Japão, N 710, Casa 2, Jardim Brasil, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 405.979) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 107.180, desta Serventia, pela qual MARINETI RIBEIRO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 43, Torre 01, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 43, Torre 01, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente

notificador certificado que: tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 25/04/2024, 10/05/2024 e 27/05/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 28); b) Avenida Jardim Japão, N 710, Casa 2, Jardim Brasil (Zona Norte), São Paulo/SP - CEP: 02221-000 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 10 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 24/04/2024, quarta-feira, às 10:35 hs, eu Adriano Martins Cerca, escrevente autorizado, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando, fui informado pelo atual morador do imóvel, o Sr. Elvis, o qual se recusou a fornecer seu nome completo bem como o n do seu RG, que a destinatária é desconhecida no endereço acima indicado sendo seu paradeiro ignorado, incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 19). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora MARINETI RIBEIRO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 35, 36 e 37. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (MARINETI RIBEIRO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 14/07/2024 perfazia o valor de R\$ 15.085,21 (quinze mil, oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 15 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SENA DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. BRUNO SENA DA SILVA, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, RG. 48.053.829-3-SSP/SP, CPF/MF: ***.451.588-**, residente na Rua Rio Pardo, N 607, Jardim Jacy, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 404.658) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.490, desta Serventia, pela qual BRUNO SENA DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N 615, Apto 14, Torre 16, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N 615, Apto 14, Torre 16, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Gabriela Almeida de Prates, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos

dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 33); b) Rua Rio Pardo, N 607, Jardim Jacy, Guarulhos/SP - CEP: 07262-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 01/04/2024, 15/04/2024, 29/04/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor BRUNO SENA DA SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 40, 41 e 42. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (BRUNO SENA DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 14/07/2024 perfazia o valor de R\$ 8.687,14 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 15 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CICERO MAXIMO BARBOSA FILHO, CLAUTENIS PAULINO COSTA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSÉ CÍCERO MAXIMO BARBOSA FILHO, brasileiro, porteiro, RG. 60.186.602-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.376.744-**, e sua mulher Sra. CLAUTENIS PAULINO COSTA, brasileira, porteira, RG. 62.708.994-X, CPF/MF: ***.308.015-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente á 27/12/1977, residentes na Rua dos Clerigos, N 31, Apto 16, Andar 1, Luz, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 405.420) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.592, desta Serventia, pela qual JOSÉ CÍCERO MAXIMO BARBOSA FILHO e CLAUTENIS PAULINO COSTA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N 465, Apto 302, Bloco 38, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N 465, Apto 302, Bloco 38, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 18/04/2024, 30/04/2024 e 17/05/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 78 e 91); b) Rua dos Clerigos, N 31, Apto 16, Andar 1, Luz, São Paulo/SP - CEP: 01103-060 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 8 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

certificado: "Em diligência de 18/04/2024 às 11h50, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pelo Sr. Sidnei Rocha, proprietário do imóvel e morador, o qual recusou de informar seu RG, declarou que a destinatária, bem como o Sr. José Cicero Maximo Barbosa Filho, indicado na carta, mudaram-se há aproximadamente 03 anos, e seu atual endereço é incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 26 e 39); c) Rua Comandante Taylor, N 650, Ipiranga, São Paulo/SP - CEP: 04218-000 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do 4 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Posto que as providências a seguir indicadas foram infrutíferas, não tendo sido possível a localização pessoal dos destinatários. Esclareço que em 15/04/2024 foi remetido ao endereço dos destinatários aviso postal solicitando o comparecimento a esta Serventia para o recebimento da notificação, não tendo sido atendida essa convocação. Em 22/04/2024, foi efetuada diligência pelo notificador deste Oficial de Registro no endereço indicado, tendo o notificador não encontrado o número do endereçamento, sendo os localizados: 658/748, 634, 632, 630, 630B, 678, 674, 672A, 670, 778, 666, 772, 664, 766, 754. Rua com dupla numeração e irregular." (conforme certidões de fls. 52 e 65). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores JOSÉ CÍCERO MAXIMO BARBOSA FILHO e CLAUTENIS PAULINO COSTA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 98, 99, 100 e 101. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (JOSÉ CÍCERO MAXIMO BARBOSA FILHO e CLAUTENIS PAULINO COSTA intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 14/07/2024 perfazia o valor de R\$ 61.445,82 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 15 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZABELA MOREIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 538.207, do BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, credor fiduciário, nos termos do registro número 11, da matrícula 151.608, relativa ao Imóvel situado na Avenida Bartholomeu de Carlos, 901, Apartamento 1404, Condomínio Residencial Praça Cidade Maia, Torre Ingá - Torre B, Cidade Maia Residencial (Subcondomínio 2), Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante IZABELA MOREIRA, CPF n ***.790.758-**, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante IZABELA MOREIRA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 05/08/2024, corresponde a R\$ 48.583,20 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pelo credor, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 804,39. O pagamento deverá ser efetuado no Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62 ou direto ao credor fiduciário. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 1404, Condomínio Residencial Praça Cidade Maia, Torre Ingá - Torre B, Cidade Maia Residencial - (Subcondomínio 2), localizado na Avenida Bartholomeu de Carlos, 901, Picanço, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON CARLOS DA SILVA, NISLEIDE ACACIO DA SILVA

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes JEFFERSON CARLOS DA SILVA, portador do RG n 44****6X e CPF n 363.***.***-09, residente nesta cidade, na Rua Joaquim Aguiar Barros, n 609, Jardim Anavec, CEP: 13485-090 e NISLEIDE ACACIO DA SILVA, portadora do RG n 32****0-4-SSP-SP e CPF n 256.***.***-43, residente nesta cidade, na Rua Joaquim Aguiar Barros, n 609, Jardim Anavec, CEP: 13485-090, a comparecerem nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$4.703,57 (quatro mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos) posicionado em 06/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 7 da Matrícula n 23.604, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO PAPINI

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante FERNANDO PAPINI, portador do RG n 26****1-9-SSP-SP e CPF n 272.***.***-89,

brasileiro, residente nesta cidade, na Av. Souza Queiroz, n 306, Ap 112, bl A, Vila Queiroz, CEP: 13.485-025, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$11.855,14 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) posicionado em 06/08/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 1 Matrícula n 32.453, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **R. I. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ANDERSON DE OLIVEIRA (RG n. 2*.***.***1-SSP/SP e CPF n. 1**.*.***.***-6) e outros, representantes do ESPÓLIO DE OLINDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA (RG n. 3*.***.***-5-SSP/SP e CPF n. 0**.*.***.***-6) e ESPÓLIO DE GEORGINO GENEROSO DE OLIVEIRA (RG n. 1*.***.***3-SSP/SP e CPF n. 1**.*.***.***-0), requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 1.500 (Pequena Gleba de Terras, situada no Sítio São Pedro, no Bairro São Francisco, cadastrado sob o n. 1075.002.000, nesta cidade), nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, da proprietária R.I ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (CNPJ n. 1*.***.***/*4), representada legalmente por ADRIANO FERREIRA CANTILINO (RG n. 4*.***.***4-SSP/SP e CPF n. 3**.*.***.***-5), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 95.329 (Terreno com frente para a Avenida Joinville, localizado no Bairro São Francisco, cadastrado sob n. 1987.003.000, 1987.003.001, 1987.003.002, 1987.003.003 e 1987.003.004, nesta cidade), e a não localização da mesma nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica a mesma acima indicada através deste, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 331.852, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SILVA COSTA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que o BANCO ITAÚ- UNIBANCO S/A, credora do instrumento particular 10175754507, firmado em São Paulo-SP em 8 de julho de 2022, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 7336, situado na Rua Henrique Dias n 526, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 08/09/2023 a 08/04/2024, no valor de R\$ 48199,93 (data base: 10 de julho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de LUCIANA SILVA COSTA, a qual não foi encontrada e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE FERREIRA PESSOA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552355468, firmado em Marília-SP em 25 de outubro de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 47621, situado na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira n 730, Casa 154, Condomínio Residencial Moradas Marília I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/02/2024 a 10/07/2024, no valor de R\$ 2801,01 (data base: 16 de julho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de PAULO HENRIQUE FERREIRA PESSOA, o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE CRISTINA EMBOAVA DE DEUS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844442198367, firmado em Marília-SP em 7 de novembro de 2019, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 63203, situado na Rua Antônia Maria Peleari Varjão n 55, Unidade I, Condomínio Urbano Simples Residencial Renata IV, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 07/01/2024 a 07/07/2024, no valor de R\$ 9062,95 (data base: 16 de julho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de GISELE CRISTINA EMBOAVA DE DEUS, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15

dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MYLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a MYLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi n 2520, apto. 1402, 14 andar, Curitiba-PR, CNPJ 46674302/0001-46, apresentou requerimento, plantas, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79 a fim de lotear a área de 430502,00 m2, objeto da matrícula 64414, denominado Loteamento Residencial Terras de São Paulo V, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o loteamento sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília (Decreto 14248/2023) e pelo GRAPROHAB (autos 138/2021), sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do loteamento. Marília, 29 de julho de 2024. Luiz Rodrigo Lemmi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN RODRIGUES DE SENA, FRANCIELLE CAMPOS EVANGELISTA

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob n 313.090, em 15/05/2024, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciantes, CRISTIAN RODRIGUES DE SENA, inscrito no CPF/MF sob n ***.643.318-**, e FRANCIELLE CAMPOS EVANGELISTA, inscrita no CPF/MF sob n ***.995.188-**, para efetuarem o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 16/07/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 01/07/2024 correspondente a R\$17.530,34 (dezesete mil quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$703,74), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2117101-5, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 16/07/2019, registrado sob o n 01, na matrícula n 93.037, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Carlos Gomes, n 654, apartamento 08, bloco 02, Residencial Gomes III, Vila Mogi Moderno, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciantes nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes acima nominados, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes, CRISTIAN RODRIGUES DE SENA e FRANCIELLE CAMPOS EVANGELISTA, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor

da credora. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 30 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE CARLOS SAFIOTTI, CURB EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA**

PROTOCOLO N 312.296- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, PAULO JOSÉ ALVES BOCCUZZI, inscrito no CPF/MF n ***.291.068-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição n 80.153, do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, composto pelo lote n 22, da quadra 54, da Cidade Parquelândia, situado na Avenida Presidente Washington, perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em um terreno designado pelo lote n 23, da quadra 54, situado na Avenida Presidente Washington, Cidade Parquelândia, perímetro urbano deste Município e Comarca, transcrito sob n 80.153, no 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de CURB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n 67.139.436/0001-37, compromissado a JOSÉ CARLOS SAFIOTTI, inscrito no CPF/MF n ***.231.328-** e YOLANDA PINTO SAFIOTTI; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica a supra proprietária tabular, bem como os compromissários compradores, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 29 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WALTER NELSON CARTAGENA MIRANDA, ANNA
KATHARINA NEVES DE SOUZA CARTAGENA MIRANDA**

PROTOCOLO N 310.651- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, WALTER LUIZ GALLO, inscrito no CPF/MF n ***.708.118-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição n 80.153, do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, composto pelo lote n 05, da quadra 41, da Cidade Parquelândia, situado na Rua Bauru, perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em um terreno composto pelo lote n 29, da quadra 41, situado na Rua Bauru, Cidade Parquelândia, perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob n 49.651, nesta Serventia, de propriedade de WALTER NELSON CARTAGENA MIRANDA, inscrito no CPF/MF n

***.569.198-**, e ANNA KATHARINA NEVES DE SOUZA CARTAGENA MIRANDA, inscrita no CPF/MF n.º ***.747.844-**; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica os supra proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n.º 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 29 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **VIVIANE ISABEL NASCIMENTO**

PROTOCOLO N 309.123- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, OSVALDO WATANABE, inscrito no CPF/MF n.º ***.148.838-**, sua mulher CRISTINA MIKA AMINO WATANABE, inscrita no CPF/MF n.º ***.291.468-**; MARCELO WATANABE, inscrito no CPF/MF n.º ***.440.068-**, e ERNESTO WATANABE, inscrito no CPF/MF n.º ***.174.078-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matriculado n.º 6.302, situado na confluência da Estrada do Senda com a Estrada dos Lemes, Sítio Watanabe, Bairro do Cocuera, perímetro rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em um terreno situado no Bairro do Cocuera, Sítio São Jorge, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, matriculado sob n.º 12.693, nesta Serventia, de propriedade de VIVIANE ISABEL NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n.º ***.430.518-**; e, considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica a supra proprietária tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n.º 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 29 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REINALDO SANTOS DA COSTA**

PROTOCOLO N 309.305- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes/SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, HIDEO HAYASAKA, inscrito no CPF/MF n ***.671.628-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matriculado n 12.233, situado na Estrada Municipal Shida, Bairro Biritiba Ussú, localizado no Distrito de Taiaçupeba, perímetro rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em um terreno, de forma irregular, situado no Bairro de Biritiba Ussú, denominado Sítio Biritiba Ussú, localizado no Distrito de Taiaçupeba, perímetro rural deste Município e Comarca, matriculado sob n 44.807, nesta Serventia, atualmente na titularidade de REINALDO SANTOS DA COSTA, inscrito no CPF/MF n ***.128.828-**, e, considerando que não foi possível localizá-lo durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica o supra referido titular de direito, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 29 de julho de 2024. (a) PLÍNIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIYAKO TUTIYA**

PROTOCOLO N 304.473- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, SILVIO DE LIMA NICOLAU, inscrito no CPF/MF n ***.569.168-**, e sua mulher ELISABETE RODRIGUES MARTINS, inscrita no CPF/MF n ***.709.268-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matriculado n 71.115, situado no Bairro do Ribeirão Pequeno, perímetro rural do Distrito de Taiaçupeba, deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em um terreno situado no Bairro do Campo Grande, localizado no perímetro rural do Distrito de Taiaçupeba, deste Município e Comarca, transcrito sob n 1.523, nesta Serventia, de propriedade de MIYAKO TUTIYA, inscrita no CPF/MF n ***.164.548-**, e, considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica a supra proprietária tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro.

Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 29 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CRISTINA MARIA ANTÃO ALVES GUIMARAES, ISABELA CRISTINA ALVES GUIMARAES, GABRIEL ALVES GUIMARAES

PROTOCOLO N 309.393- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, RODRIGO NAPOLITANO, inscrito no CPF/MF n ***.538.028-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 90.821, desta Serventia, composto pelo lote n 06, da quadra 79A, situado na Rua Arujá, fundos com a Avenida Presidente General Dutra, perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em um terreno composto pelo lote n 07, da quadra 79A, situado na Rua Arujá, fundos com a Avenida Presidente General Dutra, Cidade Parquelândia, perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob n 83.210, nesta Serventia, de propriedade de CRISTINA MARIA ANTÃO ALVES GUIMARAES, inscrita no CPF/MF n ***.351.958-**; GABRIEL ALVES GUIMARAES, inscrito no CPF/MF n ***.124.858-**; e, ISABELA CRISTINA ALVES GUIMARAES, inscrita sob n ***.124.668-**; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradores, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica os supra proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 29 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

MONTE AZUL PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CANAA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE PARAISO LTDA

Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade, Oficial do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na forma de Lei, etc. FA Z S A B E R que, por parte de CANAA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE PARAÍSO LTDA, com sede na Avenida Pedro Penariol, 330,

centro, Paraíso/SP, inscrita no CNPJ 18.572.640/0001-31, foram depositados em Cartório, à Rua Julião Arroyo, 75, Monte Azul Paulista/SP, onde se encontram à disposição dos interessados, para exame, o memorial, plantas e demais documentos referentes ao loteamento residencial denominado "LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO", situado na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em zona urbana, com a área de 110.771,64 m², assim distribuída: ÁREA DE LOTES: 48.752,60 m² = 44,01%; ÁREAS PÚBLICAS- SISTEMA VIÁRIO: 35.446,79 m² = 32,00%; ÁREAS INSTITUCIONAIS: 4.339,22 m² = 3,92%; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO - ÁREAS VERDES/APP: 18.001,81 m² = 16,25%; SISTEMA DE LAZER: 4.231,22 m² = 3,82%, contendo 277 lotes, devidamente matriculada sob n 13.513, L 2, Registro Geral, no CRI desta comarca. CONDIÇÃO: De acordo com o artigo 9 do Decreto Municipal 40/2024, consta os itens: II- os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada, a não ser por lei; III - é vedado o desmembramento de lotes. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação e não havendo impugnação e, ainda, cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro de que trata a Lei 6.766/79, de 19/12/1979. Anexo "Croquis" de localização do Loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTE MOR/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELIA MARIA DA COSTA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/001-04, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar GRACIELIA MARIA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob n ***.475.021-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula n 26.661 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 01/08/2024 corresponde a R\$ 32.894,17, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 01/08/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (64710)

NUPORANGA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ICON EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ICON EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO - CNPJ n .12.053.547/0001-34 Teresa Passero Tavares, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Nuporanga/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do CONTRATO HABITACIONAL n .24.4082.606.0000200-35, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11.07.2023 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, registrado na matrícula n 14.402 deste Cartório, referente ao imóvel sito na rua Luis Guimarães, em Sales Oliveira-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos oriundos do contrato acima, vez que, conforme notificação solicitada pela credora, o Preposto Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Imóveis de Nuporanga-SP efetuou diligência no(s) endereço(s), no qual não houve sucesso, pois não foi localizado, também a notificação promovida pelo RTD de Ribeirão Preto-SP teve resultado negativo.

Ademais, conforme requerimento de 29.07.2024, ofício n.º 12027/2024, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, requer que se proceda a Vossa INTIMAÇÃO, na presente forma, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na cidade de Nuporanga-SP na Avenida Padre Geraldo Trossel, n.º 343 (horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, onde deverão efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas em atraso e das demais despesas que deram causa, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da última publicação do presente Edital (até a data do efetivo pagamento o débito acima será atualizado). Nesta oportunidade ficam cientificados Vossa Senhoria que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97 resultando na perda da propriedade do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal registrodeimoveis.org.br/editais-online (ONR), conforme requerido. Nuporanga, 06 de agosto de 2024. TERESA PASSERO TAVARES Oficial

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA SILVA, JULIANA FERREIRA GOMES DA SILVA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: JULIO CESAR DA SILVA, brasileiro, gerente, CNH n.º 01840485725-DETRAN/SP, CPF/MF n.º ***.552.878-**, e sua esposa JULIANA FERREIRA GOMES DA SILVA, brasileira, administradora, CNH n.º 04052919743-DETRAN/SP, CPF/MF n.º ***.776.448-** a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n.º 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$15.531,14, atualizado até 05 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n.º 427.129, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, no âmbito do programa Pró Cotista, datado e assinado em 16 de junho de 2017 e tendo por objeto: Apartamento 61, Bloco E, situado na Avenida Manoel Pedro Pimentel, n.º 365, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n.º 10, feito na Matrícula n.º 70.381, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELIO GALVAO DE CASTRO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: MARCELIO GALVÃO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, professor ensino de 1 e 2 grau, RG n.º 25.890.873-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.027.158-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n.º 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$93.848,83, atualizado até 05 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n.º 426.281, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 26 de julho de 2013 e

tendo por objeto: Apartamento 11, Torre 03 e Vaga de Garagem n. 69, situado na Avenida João Paulo II, n 190/210, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3 e , feito nas Matrículas n s 109.636 e 109.728, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZETE RODRIGUES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ELIZETE RODRIGUES, brasileira, divorciada, micro empresária, RG n 165990521-SSP/SP, CPF/MF n ***.265.672-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$19.044,61, atualizado até 06 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 429.131, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 04 de novembro de 2019, e tendo por objeto: Casa n 3, situado na Rua José do Patrocínio, n 136, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 125.202, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM SILVA CAVALCANTE**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: WILLIAM SILVA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, RG n 43.295.668-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.782.678-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$365.758,31, atualizado até 06 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 392.218, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 25 de novembro de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 92, Torre A, situado na Rua Cláudio Aparecido de Oliveira, n 528, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 125.369, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALIA FERREIRA ROCHA RAMOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ROSALIA FERREIRA ROCHA RAMOS, brasileira, solteira, maior, vendedora, CNH n 04253015823- DETRAN/SP, CPF/MF n ***.377.667-**, a

comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$323.596,44, atualizado até 06 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 434.154, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 30 de maio de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 83, Torre 2, situado na Estrada da Bela Vista, n 03, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3, feito na Matrícula n 128.124, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ANTONIO DELMASCHIO CHAVES, MARIA LUIZA GOMES DA SILVA DELMASCHIO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: FABIO ANTONIO DELMASCHIO CHAVES, brasileiro, técnico de Informática, RG n 23.889.465-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.785.238-** e sua esposa MARIA LUIZA GOMES DA SILVA DELMASCHIO, brasileira, gerente de loja, CNH n 02685078360-DETRAN/SP, CPF/MF n ***.233.778-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$13.671,70, atualizado até 05 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 432.147, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 07 de maio de 2019, e tendo por objeto: Apto n 172, Torre B, situado na Rua Lázaro Suave, n 233, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n 11, feito na Matrícula n 128.473, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENUBIO LIMA DA SILVA, VALERIA DIAS MUNIZ DE MORAES

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: ENUBIO LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico de raio X, RG n 41.020.134-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.412.038-**, e VALERIA DIAS MUNIZ DE MORAES, brasileira, solteira, RG n 42.315.344-4, CPF/MF n ***.578.298-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$77.527,11, atualizado até 06 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 424.681, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 24 de abril de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 14, Bloco 5, situado na Rua Jesuíno Antonio, n 543, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 132.750, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DIAS CORREIA, JOSELIA MARIA SANTOS CORREIA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: REGINALDO DIAS CORREIA, brasileiro, gerente, RG n 35.050.079-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.388.928-**, e sua esposa JOSELIA MARIA SANTOS CORREIA, brasileira, auxiliar de escritório, RG n 32.870.946-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.687.513-** a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$285.148,27, atualizado até 05 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 428.210, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 24 de abril de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 34, Bloco 06, situado na Rua Jesuíno Antonio, n 543, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 132.792, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC DOMINGOS MACHADO, FABIANA CISCATO ESTEVAM

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: FABIANA CISCATO, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, CNH n 04288799090-DETRAN/SP, CPF/MF n ***.439.698-**, e ERIC DOMINGOS MACHADO, brasileiro, solteiro, maior administrador, CNH n 05092280486-DETRAN/SP, CPF/MF n ***.821.418-** a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$189.931,36, atualizado até 05 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 419.669, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 05 de outubro de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 142, Torre 02 e Vaga de Garagem 195, situado na Estrada Bela Vista, n 10, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3 e , feito na Matrícula n 138.289 e 138.556, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: PAULO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG n 34.201.497-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.494.358-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das

obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$27.023,16, atualizado até 06 de agosto de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 422.963, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 22 de setembro de 2021, e tendo por objeto: Apto n 14, Torre 02, situado na Rua Vicente Alves da Silva, n 700, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 140.691, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALESSANDRA FAGUNDES LIMA, ALESSANDRO FAGUNDES LIMA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/10/2023, o requerimento pelo qual LUCIANA FAGUNDES DE LIMA, brasileira, solteira, maior, professora, RG 29.516.422-0-SSP/SP, CPF ***.534.918-**, residente e domiciliada na Rua Bento de Barros, 200, Bloco B, apartamento 005, Condomínio Jardim Florencia, Jardim Amaralina, São Paulo/SP; ALESSANDRA FAGUNDES LIMA, brasileira, divorciada, professora, RG 42.500.705-4-SSP/SP, CPF ***.380.168-** e ALESSANDRO FAGUNDES LIMA, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG 44.810.616-4-SSP/SP, CPF ***.230.988-**, residentes e domiciliados na Alameda Mauro Zelante, 40, Bloco 2, apartamento 501, Jardim Carnes, Taboão da Serra/SP, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob o protocolo n. 420.251 de 20/10/2023, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno constituído pelo lote 13 da quadra 78, que assim descreve: Inicia se no ponto M01 definido pelas coordenadas N: 7.393.392,73m e E: 315.763,06m, no alinhamento da Avenida Santiago Rodilha, distante 15,20m da esquina com a Avenida Benedito Alves Turíbio, confrontando com o imóvel 648; daí segue até o ponto M02 definido pelas coordenadas N: 7.393.379,82m e E: 315.758,01m com azimute 201 21'08" e distância de 13,86m, confrontando com a Avenida Santiago Rodilha, deste deflete à direita e segue até o ponto M03 definido pelas coordenadas N: 7.393.389,98m e E: 315.739,87m, com azimute de 299 13'39" e distância de 20,80m; confrontando com imóvel 662; deste deflete à direita e segue até o ponto M04 definido pelas coordenadas N: 7.393.390,49m e E: 315.740,16m, com azimute de 29 58'17" e distância de 0,59m; confrontando com imóvel 12; deste deflete à direita e segue até o ponto M05 definido pelas coordenadas N: 7.393.390,69m e E: 315.739,84m, com azimute de 302 46'02" e distância de 0,38m; confrontando com imóvel 12; deste deflete à direita e segue até o ponto M06 definido pelas coordenadas N: 7.393.392,84m e E: 315.740,98m, com azimute de 27 58'26" e distância de 2,43m; confrontando com imóvel 12; deste deflete à direita e segue até o ponto M07 definido pelas coordenadas N: 7.393.401,98m e E: 315.745,83m, com azimute de 27 58'26" e distância de 10,35m; confrontando com imóvel 124 A; deste ponto deflete à direita e segue pela distância de 19,55 metros com azimute de 118 14'30", até o ponto M01 de coordenadas N: 7.393.392,73 e E: 315.763,06, ponto inicial desta descrição, confrontando com o imóvel 648, encerrando o perímetro acima descrito, com área de 276,26m², oriundo da Transcrição n. 26.323 do 16 Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP. Ficam intimados os proprietários tabulares Antônio Fausto Gonzaga Gaspar, e sua esposa Jacyra Maciel Gaspar, residentes e domiciliados na Rua Morgado Mateus, 473, Vila Mariana/SP e Ana de Jesus Moraes, portuguesa, solteira, maior, do lar, RG 2.629.490, CIC ***.540.478-**, residente e domiciliada na Avenida Deputado Emilio Carlos, 100, Jardim Silveira, Barueri/SP; os confrontantes Hilario Ferreira Batista, residente e domiciliado na Av. Santiago Rodilha, 648, Jardim Veloso, Osasco/SP e José Vital dos Santos e sua esposa Laudiceia Hipólito dos Santos residentes e domiciliados na Av. Santiago Rodilha, 12, Jardim Veloso, Osasco/SP e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegado pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 16 de julho de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ELENA TIROLI AMORIM, IRMA NATALIA TIROLI DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTE(S): 1) MARIA ELENA TIROLI, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG/SP n. 7.***.469 e inscrita no CPF/MF sob n. 798.***.***-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Leão Rego, n. 667, Centro, em Palmital/SP; 2) IRMA NATÁLIA TIROLI DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG/SP n. 7.***.***-7 e inscrita no CPF/MF sob n. 960.***.***-53, residente e domiciliada na Rua João Leone, n. 63, Centro, em Palmital/SP. PROTOCOLO n. 170.853. ORIGEM: Matrícula n. 14.668. IMÓVEL: UM TERRENO de formato IRREGULAR, situado à RUA JOÃO LEONE, lado ímpar, distante 19,00 m. da esquina com a AVENIDA REGINALDA LEÃO, no município e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Ana Coronado Goulart, casada com Manoel Victor Goulart, Roberto Coronado, Orlando Coronado, Maria do Carmo Coronado, Luiza Coronado e Nelson Coronado. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Mário Angelini, casado com Rudinea Rebello Martins Angelini, Lourdes Angelini Moreira, Zilda Angelini Martins Coelho, Francisco Carlos Angelini, Paulo César Angelini, casado com Lucia Helena Fadel Angelini, Vera Lúcia Angelini, casada com José Domingos Rampazo, Sylvania Conceição Angelini, Eliane Angelini Martins, Cristiane Angelini Martins, Júnior César Stoppa Angelini, Irene Pineda de Oliveira, Maurício Pineda de Oliveira, casado com Marina Aparecida Ribeiro de Oliveira, Maria de Jesus Pineda de Oliveira, casada com Rogério de Jesus da Silva, Emily Barboza de Oliveira Fragoso Lima, casada com Anderson Fragoso Lima, Windsor Fernando Ilse Só Moreira, casado com Vanda Christ Moreira, Maura Moreira, Dirce Donizete Tirolli, Giuseppe Fiore, casada com Creusa Maria Fiore. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes: 1) MARIA ELENA TIROLI, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG/SP n. 7.***.469 e inscrita no CPF/MF sob n. 798.***.***-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Leão Rego, n. 667, Centro, em Palmital/SP; 2) IRMA NATÁLIA TIROLI DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG/SP n. 7.***.***-7 e inscrita no CPF/MF sob n. 960.***.***-53, residente e domiciliada na Rua João Leone, n. 63, Centro, em Palmital/SP, tendo por objeto UM TERRENO de formato IRREGULAR, situado à RUA JOÃO LEONE, lado ímpar, distante 19,00 m. da esquina com a AVENIDA REGINALDA LEÃO, no município e comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: "inicia-se no vértice 01, junto à Rua João Leone, lado ímpar, com o Lote 1 e 13 da quadra 7, de propriedade de Mário Angelini, casado com Rudinea Rebello Martins Angelini, Lourdes Angelini Moreira, Zilda Angelini Martins Coelho, Francisco Carlos Angelini, Paulo César Angelini, casado com Lúcia Helena Fadel Angelini, Vera Lúcia Angelini Rampazo e seu marido José Domingos Rampazo, Sylvania Conceição Angelini, Eliane Angelini Martins, Cristiane Angelini Martins e Júlio César Stoppa Angelini (matrícula 5.167), com usufruto em favor de Francisco Carlos Angelini e Célia Maria Stoppa Angelini; deste segue confrontando com o Lote 1 e 13 da quadra 7, de propriedade de Mário Angelini, casado com Rudinea Rebello Martins Angelini, Lourdes Angelini Moreira, Zilda Angelini Martins Coelho, Francisco Carlos Angelini, Paulo César Angelini, casado com Lúcia Helena Fadel Angelini, Vera Lúcia Angelini Rampazo e seu marido José Domingos Rampazo, Sylvania Conceição Angelini, Eliane Angelini Martins, Cristiane Angelini Martins e Júlio César Stoppa Angelini (matrícula 5.167), com usufruto em favor de Francisco Carlos Angelini e Célia Maria Stoppa Angelini, com rumo de 70 07' 31" NW, numa distância de 21,71 m. até o vértice 02; deste segue confrontando com o Lote 2 da quadra 7, de propriedade de Maria Luiza da Silva Campos e seu

marido Renato de Souza Campos e como Credor Fiduciário o Banco Santander (Brasil) S.A. (matrícula 17.315), com rumo de 70 07' 31" NW e 10,60 m. até o vértice 03; deste deflete-se a direita confrontando com o Lote 3 da quadra 7, de propriedade de Windsor Fernando Ilse Só Moreira, casado com Vanda Christ Moreira e Maura Moreira (matrícula 649), com rumo de 20 02' 22" NE, numa distância de 25,21 m. até o vértice 04; deste deflete-se a direita, confrontando com o Lote 9 da quadra 7, de propriedade de Dirce Donizete Tiroli (matrícula 18.049), com rumo de 69 08' 23" SE, numa distância de 10,00 m. até o vértice 05; deste segue confrontando com o Lote 11, Quadra 7 de propriedade de Giuseppe Fiore, casado com Creusa Maria Fiore, com rumo de 69 08' 23" SE, numa distância de 22,30 m. até o vértice 06; deste deflete-se a direita confrontando com a Rua João Leone, lado ímpar, com rumo de 22 00' 28" NW, numa distância de 24,65 m. até o vértice 01, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 805,36 m. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 02 de agosto de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SANTA TEREZINHA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Prenotação n. 173.795) VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA", do imóvel com a área de 24.495,00 m, situado na Rua Prefeito José Ramos Neto, distante 38,00 m. do alinhamento da Rua Francisco José da Silva Onça, lado ímpar, em Ibirarema, no município de Ibirarema/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n. 25.834 deste Serviço Registral, Cadastro Municipal n. 48166-0 (Quadra n. 166 - Lote n. 47), conforme desenho de localização anexada abaixo pela proprietária SANTA TEREZINHA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA, com sede na Rua João Domiciano Pereira, n. 501, Jardim Silvio Ziglio, em Ibirarema/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.***.***.0001-14, o qual foi autuado em 18/07/2024 sob a Prenotação n. 173.795. O Parcelamento de solo na modalidade de Loteamento é realizado em um imóvel com a área total de 24.495,00 m, e, somando os lotes residenciais e as áreas públicas, totalizam setenta e oito (69) lotes, distribuídos em quatro (04) quadras. A área loteada foi parcelada da seguinte forma: 69 lotes, sendo 63 lotes destinados ao uso residencial, que totalizam uma área de 13.419,12 m, correspondente a 54,78% do imóvel, e as áreas públicas compostas pelo Sistema Viário com 4.949,00 m, correspondente a 20,21%, Área Institucional com 1.225,96 m, correspondente a 5,00%, Área verde, com 4.289,05 m², correspondente a 17,51% do imóvel e Sistema de Lazer com 611,87 m, correspondente a 2,50%, devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo justificativo e projeto técnico composto de memorial descrito e planta respectiva. O projeto do loteamento foi aprovado pelo Município de Ibirarema/SP em 11 de julho de 2024 e conforme Certidão n. 31/2024 expedida em 11 de julho de 2024, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano, tendo sido aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n. 19/2024, expedido em 16 de janeiro de 2024, estando de acordo com o Decreto Estadual/SP n 66.960 de 08 de julho de 2022. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados, e também atendendo pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei

n. 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n. 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 05 de agosto de 2024. O Escrevente Autorizado, João José Moreira Gonçalves.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANASTACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA MARQUES 41200472888, SIMONE DA SILVA MARQUES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DA SILVA MARQUES ***004728** e SIMONE DA SILVA MARQUES. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ - SICREDI RIO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o n 81.206.039/0001-61, com sede na Av. Ormeneze, n 1091, Centro, na cidade de Nova Londrina-PR, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários, SIMONE DA SILVA MARQUES ***004728**, CNPJ: 45.457.927/0001-93; e, SIMONE DA SILVA MARQUES, CPF: ***.004.728-**, RG: 481784780-SSP-SP, brasileira, solteira, com endereço declarado na Avenida Julio Bariani, n 374, Barra Funda, no município de Piquerobi, Estado de São Paulo e endereço eletrônico: sihsilvamarques28@gmail.com; não encontrados nos endereços mencionados, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SANTO ANASTÁCIO/SP, situado à Rua Barão do Rio Branco, n 588, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda da Cédula de Crédito Bancário n C32530191-0, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 10.931/04 e 9.514/97, devidamente registrada sob n 2 na Matrícula n 12.465, referente a parcela vencida de n 01, data do débito: 15/02/2024, que acrescidas dos juros convencionados, penalidades e demais encargos contratuais, conforme determinado a Cláusula Contratual "Encargos Moratórios" que totalizam o valor de R\$ 36.961,01, atualizado em 31/05/2024, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação n 61.813), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo).- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santo Anastácio/SP, aos seis (06) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) Francielle Guirado Guimarães dos Santos, Substituta do Oficial Interino, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA MARQUES 41200472888, SIMONE DA SILVA MARQUES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DA SILVA MARQUES ***004728** e SIMONE DA SILVA MARQUES. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ - SICREDI RIO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o n 81.206.039/0001-61, com sede na Av. Ormeneze, n 1091, Centro, na cidade de Nova Londrina-PR, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários, SIMONE DA SILVA MARQUES ***004728**, CNPJ: 45.457.927/0001-93; e, SIMONE DA SILVA MARQUES, CPF: ***.004.728-**, RG: 481784780-SSP-SP, brasileira, solteira, com endereço declarado na Avenida Julio Bariani, n 374, Barra Funda, no município de Piquerobi, Estado

de São Paulo e endereço eletrônico: sihsilvamarques28@gmail.com; não encontrados nos endereços mencionados, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SANTO ANASTÁCIO/SP, situado à Rua Barão do Rio Branco, n 588, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda da Cédula de Crédito Bancário n C32530558-3, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 10.931/04 e 9.514/97, devidamente registrada sob n 3 na Matrícula n 13.796, referente as parcelas vencidas de n s 10 a 12, data do débito: 20/03/2024, 20/04/2024 e 20/05/2024, que acrescidas dos juros convencionados, penalidades e demais encargos contratuais, conforme determinado a Cláusula Contratual "Encargos Moratórios" que totalizam o valor de R\$ 3.870,00, atualizado em 31/05/2024, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação n 61.814), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo).- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santo Anastácio/SP, aos seis (08) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) Francielle Guirado Guimarães dos Santos, Substituta do Oficial Interino, conferi e subscrevo.

SANTO ANDRÉ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENE FELIPE GIMENEZ DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 363.196, fica INTIMADO RENE FELIPE GIMENEZ DE ALMEIDA, CPF. 376.XXX.XXX-60 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 05 de março de 2018, registrado sob n 77 e 78 na matrícula n 93.148, transportado para a matrícula n 108.721, averbada sob n 1, desta Serventia, referente ao apartamento n 65, localizado no 6 andar, do Edifício Cidade Porto, Situado na Rua Oratório, n 3.590, Bairro Parque Oratório, nesta cidade, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 01/08/2024 importa em R\$ 34.504,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$ 876,48. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM CHRISTIAN CARVALHO DE ALMEIDA

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 313461, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credor(a) fiduciário(a), BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco, Estado de São Paulo, Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ: 60.746.948/0001-12, como requerido(s) e notificando(s) WILLIAM CHRISTIAN CARVALHO DE ALMEIDA, CPF/MF: ***.836.087-**, com endereço(s), respectivamente; AV. DOM JAIME DE BARROS CAMARA N 945, APTO 123, TORRE 4, LINHA JURUBATUBA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e na RUA BARATA RIBEIRO N 156, APTO 142, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 18/05/2020, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 59.907, referente ao imóvel: AV. DOM JAIME DE BARROS CAMARA N 945, APTO 123, TORRE 4, LINHA JURUBATUBA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 22/07/2024 é(era) de R\$14.240,69 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 22 de Julho de 2024, o Oficial Substituto.

SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON BARBOSA DA SILVA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JAILTON BARBOSA DA SILVA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JAILTON BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF sob o n 317.XXX.XXX-85, residente e domiciliado à Avenida Arnaldo Almeida Pires, n 200, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479736 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 02/06/2017, sob o n 02 da matrícula n 155.505, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 01/06/2017, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua Augusto Wenzel, n 371, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação

da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EDUARDO CONTI SIANI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: LUCAS EDUARDO CONTI SIANI. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante LUCAS EDUARDO CONTI SIANI, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, inscrito no CPF sob o n 379.XXX.XXX-73, residente e domiciliado à Rua São João Bosco, n 772, Planalto Paraíso, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479735 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 17/02/2017, sob o n 01 da matrícula n 160.539, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 31/05/2016, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 301, do Bloco 02, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, n 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SIVAL PEREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: FRANCISCO SIVAL PEREIRA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante FRANCISCO SIVAL PEREIRA, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, inscrito no CPF sob o n 263.XXX.XXX-76, residente e domiciliado à Avenida São Carlos, n 464, Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 481227 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 20/04/2018, sob o n 04 da matrícula n 160.971, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 28/02/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 301, do Bloco 29, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua

João Deriggi, n 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 411,20 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TREICI DO NASCIMENTO BRASILINO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: TREICI DO NASCIMENTO BRASILINO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante TREICI DO NASCIMENTO BRASILINO, brasileira, solteira, atendente, inscrita no CPF sob o n 421.XXX.XXX-10, residente e domiciliada à Avenida Giovani Vassolo, n 935, Vila Santa Madre Cabrini, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480791 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 02/12/2020, sob o n 06 da matrícula n 165.144, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 15/10/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua João Alberto dos Santos - Joãozinho Despachante, n 43, Vida Nova São Carlos, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN RIBEIRO PINHEIRO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JONATHAN RIBEIRO PINHEIRO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JONATHAN RIBEIRO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, servidor publico municipal, inscrito no CPF sob o n 374.XXX.XXX-00, residente e domiciliado à Rua Antonio de Alcantara, n 92, Jardim Progresso, na cidade de Analândia/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos

vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480841 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 24/03/2020, sob o n 05 da matrícula n 168.881, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 04/03/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 403, do Bloco 09, do empreendimento denominado Parque Monte Athos, situado na Rua Ray Wesley Herrick, n 5401, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 199,04 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA CASSONATO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MILENA CASSONATO RIBEIRO DA SILVA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MILENA CASSONATO RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, supervisora, inscrita no CPF sob o n 440.XXX.XXX-50, residente e domiciliada à Rua Dona Maria Izabel de Oliveira Botelho, n 1.000, Apto 205 - Bloco 0, Jardim Brasil, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 481570 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 12/08/2020, sob o n 04 da matrícula n 174.523, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 14/07/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 2103, do Bloco 02, do empreendimento denominado Residencial Flor de Liz, situado na Travessa Francisco Latorre Primo, n 180, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR SOUSA FERREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: PAULO CESAR SOUSA FERREIRA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de

São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante PAULO CESAR SOUSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, técnico de eletricidade, inscrito no CPF sob o n 998.XXX.XXX-15, residente e domiciliado à Avenida Otto Werner Rosel, n 777, Casa 341, Jardim Ipanema, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480840 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 14/07/2020, sob o n 04 da matrícula n 176.976, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/05/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 127, do empreendimento denominado Residencial Parque das Acácias, situado na Avenida Gregorio Aversa, n 627, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON PEREIRA DA SILVA, DHARA REGINA LOPES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: EDSON PEREIRA DA SILVA, DHARA REGINA LOPES. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários EDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, inscrito no CPF sob o n 397.XXX.XXX-60; e, DHARA REGINA LOPES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n 414.XXX.XXX-18, residentes e domiciliados à Rua Antonio Jorge, n 26, Jardim Cruzado, na cidade de Ibaté/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 481091 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 12/07/2021, sob o n 04 da matrícula n 178.788, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/05/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 1157, do empreendimento denominado Residencial Parque dos Jacarandás, situado na Avenida Gregorio Aversa, n 427, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 504,16 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIS DA SILVA VICENTE

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ANDERSON LUIS DA SILVA VICENTE. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ANDERSON LUIS DA SILVA VICENTE, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, inscrito no CPF sob o n 482.XXX.XXX-55, residente e domiciliado à Rua Aurora Godoy Carreira, n 30, Conjunto Habitacional Dom Constantino Amstalden, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480780 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 07/04/2021, sob o n 05 da matrícula n 182.272, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 03/03/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 213, do Bloco 02, do empreendimento denominado Residencial Vila das Flores, situado na Rua Bernardino Fernandes Nunes, n 1283, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 411,20 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: GABRIEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante GABRIEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF sob o n 532.XXX.XXX-50, residente e domiciliado à Rua Ervira Brasse Crempé, n 709, Residencial Itamarati, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480947 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 08/04/2021, sob o n 05 da matrícula n 182.300, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 03/03/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 247, do Bloco 02, do empreendimento denominado Residencial Vila das Flores, situado na Rua Bernardino Fernandes Nunes, n 1283, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito

pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 199,04 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA OLIVEIRA HIGINO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: SABRINA OLIVEIRA HIGINO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n. 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante SABRINA OLIVEIRA HIGINO, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, inscrita no CPF sob o n 488.XXX.XXX-12, residente e domiciliada à Rua Ivo de Genova, n 220, Jardim América, na cidade de Ibaté/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480842 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 18/05/2022, sob o n 04 da matrícula n 183.757, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 14/04/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 421, do Bloco 04, do empreendimento denominado Residencial Vila das Orquídeas, situado na Rua Rio Araguaia, n 945, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA BESSA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: JANAINA BESSA DOS SANTOS. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n. 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante JANAINA BESSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF sob o n 472.XXX.XXX-85, residente e domiciliada à Rua Elias Arsenios, n 172, fundos, Jardim Cruzeiro do Sul, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480949 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária,

registrada aos 13/07/2022, sob o n 05 da matrícula n 185.131, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 13/06/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 201, do Bloco 13, do empreendimento denominado Parque Monte Blanc, situado na Rua Coronel Domingos Marinho de Azevedo, n 50, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SILVEIRA AMANCIO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: JAQUELINE SILVEIRA AMANCIO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante JAQUELINE SILVEIRA AMANCIO, brasileira, solteira, eletricista, inscrita no CPF sob o n 489.XXX.XXX-10, residente e domiciliada à Rua João Nicola, n 137, Jardim Bicão, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vindouros até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 481421 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 30/12/2021, sob o n 04 da matrícula n 185.135, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 26/11/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 301, do Bloco 13, do empreendimento denominado Parque Monte Blanc, situado na Rua Coronel Domingos Marinho de Azevedo, n 50, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON FERNANDES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JEFERSON FERNANDES. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JEFERSON FERNANDES, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n

390.XXX.XXX-76, residente e domiciliado à Rua Francisco Marmorato, n 55, Núcleo Residencial Silvio Vilari, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 482097 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 26/07/2019, sob o n 05 da matrícula n 168.764, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 17/06/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 302, do Bloco 02, do empreendimento denominado Parque Monte Athos, situado na Rua Ray Wesley Herrick, n 5401, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA GIOVANA DE OLIVEIRA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: RAYSSA GIOVANA DE OLIVEIRA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante RAYSSA GIOVANA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora praticista, inscrita no CPF sob o n 393.XXX.XXX-79, residente e domiciliada à Conde do Pinhal, n 2874, Jardim São Carlos, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 481007 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 19/08/2020, sob o n 04 da matrícula n 176.975, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 29/06/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 126, do empreendimento denominado Residencial Parque das Acácias, situado na Avenida Gregorio Aversa, n 627, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO JOSE DO RIO PARDO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONINHO FROZONI, MONICA MARYSE DOS SANTOS FROZONI, MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FROZONI, ISABELA MARIA DOS SANTOS FROZONI, CELSO ANTONIO DOS SANTOS FROZONI

EDITAL LOTEAMENTO "JARDIM SANTA MARIA III" O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP, com endereço nesta cidade e comarca de São José do Rio Pardo/SP, à Rua São Vicente, n. 41, Centro, por sua Oficial, FAZ SABER que foi depositado nesta Serventia pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "JARDIM SANTA MARIA III", prenotado sob n. 196.753, no dia 28/06/2024, formulado por ANTONINHO FROZONI; MÔNICA MARYSE DOS SANTOS FROZONI; MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FROZONI, casado com DANIELE BONFANTE FROZONI; ISABELA MARIA DOS SANTOS FROZONI; CELSO ANTONIO DOS SANTOS FROZONI, do imóvel consistente de uma gleba de terras matriculada sob n. 17.499, nesta serventia, situada no perímetro urbano do município de São Sebastião da Gramma, circunscrição da comarca de São José do Rio Pardo/SP, com área de 122.842,00 metros quadrados. A área total loteada ficará assim distribuída: ITEM ESPECIFICAÇÕES ÁREA (m2) % 1 Área dos Lotes (290 unidades) 58.553,45 47,67 2 Áreas Públicas 2.1 Sistema viário 26.400,06 21,49 2.2 Áreas Institucionais 9.373,58 7,63 2.3 Espaços Livres de Uso Público 2.3.1 Área Verde/APP 27.896,39 22,71 2.3.2 Sistema de Lazer 618,52 0,50 3 ÁREA TOTAL DA GLEBA LOTEADA 122.842,00 100,00 O memorial descritivo e planta foram elaborados por José Alberto Vedovato (CREA 62.220/D-SP), devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma/SP, aos 08/11/2023, cujas obras de infraestrutura serão executadas conforme cronograma físico financeiro que integra o expediente e compreenderão: locação de ruas e quadra, aberturas de ruas (terraplanagem), demarcação dos lotes, rede de águas pluviais, rede de esgoto, rede de água potável, guias e sarjetas, rede elétrica (postes e cabos), iluminação pública, paisagismo/revegetação e pavimentação asfáltica e devidamente garantidas por instrumentos particulares de caução de lotes em garantia da execução das mencionadas obras. Foi apresentada a aprovação pelo GRAPROHAB - Certificado n. 346/2023, emitido aos 17/10/2023. As restrições urbanísticas são as convencionais ao parcelamento do solo, supletivas à legislação municipal. Foram procedidas, nesta data, as comunicações previstas na Lei n. 6.766/79. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Para exame e conhecimento de todos os interessados, podendo impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, a contar daquelas que foram realizadas nos dias 06, 07 e 08 do corrente mês, no site: www.editalonline.org.br, nos termos do artigo 19, da Lei Federal n. 6.766/79, findo o qual, na ausência de impugnações, será efetuado o imediato registro do Loteamento, como determina o 1º, do citado dispositivo legal. São José do Rio Pardo/SP, 05 de agosto de 2023. Eu (Daniela de Souza Dias Lorencini), Oficial Substituta, o redigi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MRV LOG MDI SJC I INCORPORACOES SPE LTDA, MRV MRL CAMP NOU INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Faz SABER a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766, de 19/12/1979, foram apresentados nesta Serventia, no Protocolo n. 143.983, de 18/07/2024, por MRV LOG MDI SJC I INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ.n. 12.868.889/0001-02, NIRE 35224762108, com sede neste município, na Avenida Constância da Cunha Paiva, n. 231, Jardim Santa Inês; e, MRV MRL CAMP NOU INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ.n. 15.180.691/0001-20, NIRE 35225555114, com sede neste município, na Avenida Constância da Cunha Paiva, n. 231, Jardim Santa Inês II, para exame dos

interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18 da mencionada lei, para registro de um LOTEAMENTO MISTO - RESIDENCIAL E COMERCIAL, sob a denominação de CIDADE SETE SÓIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, tendo por objeto uma gleba de terras, na zona urbana, com 440.857,17 metros quadrados, com acesso pela Avenida Constância da Cunha Paiva, no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2 Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, que será desmembrada do imóvel da Matrícula n.º 11.747, com a seguinte identificação e caracterização: inicia a descrição deste perímetro no vértice R1, de coordenadas N= 7.438.063,903 metros e E= 418.455,001 metros, localizado a 224,52 metros do vértice 09 do perímetro principal, deste segue confrontando com a Matrícula 9.930 do 2 Registro, com os seguintes azimutes e distâncias: 139 34'08" e 346,17 metros até o vértice 10, de coordenadas N= 7.437.800,401 metros e E= 418.679,505 metros; 78 10'49" e 68,72 metros até o vértice 11, de coordenadas N= 7.437.814,477 metros e E= 418.746,768 metros; 126 36'05" e 74,99 metros até o vértice 12, de coordenadas N= 7.437.769,765 metros e E= 418.806,970 metros; 128 42'22" e 50,81 metros até o vértice 13, de coordenadas N= 7.437.737,992 metros e E= 418.846,620 metros; 134 46'10" e 56,48 metros até o vértice 14, de coordenadas N= 7.437.698,216 metros e E= 418.886,718 metros; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista no azimute de 242 08'12" e 43,02 metros até o vértice 15, de coordenadas N= 7.437.678,110 metros e E= 418.848,685 metros; deste segue confrontando com a Matrícula 6.224 do 1 Registro, com os seguintes azimutes e distâncias: 304 28'58" e 77,60 metros até o vértice 16, de coordenadas N= 7.437.722,044 metros e E= 418.784,720 metros; 293 54'03" e 75,54 metros até o vértice 17, de coordenadas N= 7.437.752,649 metros e E= 418.715,658 metros; 205 28'20" e 30,33 metros até o vértice 18, de coordenadas N= 7.437.725,267 metros e E= 418.702,613 metros; 199 20'50" e 38,08 metros até o vértice 19, de coordenadas N= 7.437.689,338 metros e E= 418.689,998 metros; 192 18'35" e 28,11 metros até o vértice 20, de coordenadas N= 7.437.661,874 metros e E= 418.684,005 metros; 168 35'16" e 29,29 metros até o vértice 21, de coordenadas N= 7.437.633,163 metros e E= 418.689,800 metros; 148 24'16" e 20,05 metros até o vértice 22, de coordenadas N= 7.437.616,085 metros e E= 418.700,305 metros; 197 47'41" e 16,88 metros até o vértice 23, de coordenadas N= 7.437.600,013 metros e E= 418.695,146 metros; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista no azimute de 243 02'21" e 650,94 metros até o vértice 24, de coordenadas N= 7.437.304,889 metros e E= 418.114,951 metros; deste segue confrontando com a Avenida Constância da Cunha Paiva, no azimute de 332 18'54" e 869,88 metros até o vértice 24A, de coordenadas N= 7.438.075,183 metros e E= 417.710,797 metros; deste segue confrontando com a Matrícula 11.746 do 2 Registro, no azimute de 61 07'52" e 10,85 metros até o vértice R7, de coordenadas N= 7.438.080,416 metros e E= 417.720,289 metros; deste deflete a direita e segue confrontando com a Área Remanescente (Matrícula n.º 11.747, do 2 RI) nos seguintes azimute e distâncias: 152 18'36" e 124,93 metros até o vértice R6, de coordenadas N= 7.437.969,790 metros e E= 417.778,344 metros; curva à esquerda com raio de 203,23 metros e desenvolvimento de 41,43 metros até o vértice R5, de coordenadas N= 7.437.934,434 metros e E= 417.799,799 metros; curva à esquerda com raio de 72,00 metros e desenvolvimento de 20,80 metros até o vértice R4, de coordenadas N= 7.437.919,870 metros e E= 417.814,550 metros; curva à esquerda com raio de 72,00 metros e desenvolvimento de 80,82 metros até o vértice R3, de coordenadas N= 7.437.914,258 metros e E= 417.890,967 metros; 62 02'33" e 74,38 metros até o vértice R2A, de coordenadas N= 7.437.949,130 metros e E= 417.956,691 metros; 60 46'19" e 188,64 metros até o vértice R2, de coordenadas N= 7.438.041,220 metros e E= 418.151,275 metros; 86 06'42" e 334,27 metros até o vértice R1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cadastro IPTU n.º 99.0099.0303.0000, em área maior. A área loteanda é composta pelo perímetro, conforme descrição contida neste Edital. O loteamento misto - residencial e comercial CIDADE SETE SÓIS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS foi aprovado na Prefeitura Municipal de São José dos Campos, conforme processo n.º 82.518/21, e no GRAPROHAB recebeu o Certificado GRAPROHAB n.º 174/2023, compõe-se de 22 lotes, distribuídos em 07 (sete) quadras e terá acesso pela Avenida Constância da Cunha Paiva. A área total dos lotes é de 217.282,68 metros quadrados ou 49,29% da área loteanda; 1.538,05 metros quadrados ou 0,35% correspondem à área da "Faixa Não Aedificandi"; 108.645,44 metros quadrados ou 24,64% correspondem às áreas do sistema viário; 23.579,20 metros quadrados ou 5,35% correspondem às áreas institucionais; 67.191,14 metros quadrados ou 15,24% correspondem às áreas verdes/APP; 22.620,66 metros quadrados ou 5,13% correspondem às áreas de sistema de lazer. As proprietárias-loteadoras comprometeram-se a executar as obras de infra-estrutura urbana, compreendendo terraplenagem, drenagem, sistema de abastecimento de água, sistema de esgotos, pavimentação, rede de energia aérea e iluminação pública, interferências, paisagismo, obras civis descobertas, serviços complementares,

obras especiais, obras de arte correntes, reservatório, adutora, estação elevatória de esgoto, emissário, fechamento, equipamentos e mobiliário, obras orçadas em R\$34.603.594,61 (trinta e quatro milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme cronograma físico-financeiro firmado perante a Municipalidade. A execução das obras é garantida por alienação fiduciária constituída sobre 12 (doze) lotes do próprio loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado neste Jornal, por três (3) dias consecutivos, podendo o pedido de registro de loteamento ser impugnado na Rua Vilaça, n.º 235, Centro, nesta cidade, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados da data da última publicação, conforme o artigo 19 da citada Lei Federal n.º 6.766/79. Findo esse prazo, e não havendo impugnação do poder público, deste cartório, de terceiros interessados ou de qualquer um do povo, será registrado o loteamento na matrícula do imóvel, a ser destacado da Matrícula n.º 11.747, deste 2º Registro de Imóveis, conforme requerido e nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Campos, aos 05 dias de agosto do ano 2.024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Oficial Substituto, conferi, subscrevi e assino, anexando o croqui de localização da gleba objeto do pretendido loteamento para publicação com o edital. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): CAUE AUGUSTO FREITAS

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n.º 517.469 em 11 de março de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), CAUE AUGUSTO FREITAS (Na qualidade de herdeiro/Inventariante de José Inaldo de Lima Freitas Júnior - falecido). Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n.º 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 39.593,76 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 02/08/2024 - R\$ 39.593,76; pagamento em 05/08/2024 - R\$ 39.657,66; pagamento em 06/08/2024 - R\$ 39.678,98; pagamento em 07/08/2024 - R\$ 39.700,31; pagamento em 08/08/2024 - R\$ 39.721,66; pagamento em 09/08/2024 - R\$ 39.743,02; pagamento em 12/08/2024 - R\$ 39.807,17; pagamento em 13/08/2024 - R\$ 39.828,57; pagamento em 14/08/2024 - R\$ 39.849,99; pagamento em 15/08/2024 - R\$ 39.871,42; pagamento em 16/08/2024 - R\$ 39.892,86; pagamento em 19/08/2024 - R\$ 44.473,97; pagamento em 20/08/2024 - R\$ 44.497,93; pagamento em 21/08/2024 - R\$ 44.521,90; pagamento em 22/08/2024 - R\$ 44.545,89; pagamento em 23/08/2024 - R\$ 44.569,89; pagamento em 26/09/2024 - R\$ 44.641,97; pagamento em 27/09/2024 - R\$ 44.666,03; pagamento em 28/09/2024 - R\$ 44.690,09; pagamento em 29/09/2024 - R\$ 44.714,17; pagamento em 30/09/2024 - R\$ 44.738,27; pagamento em 02/10/2024 - R\$ 44.810,62; pagamento em 03/10/2024 - R\$ 44.834,77; pagamento em 04/10/2024 - R\$ 44.858,93; pagamento em 05/10/2024 - R\$ 44.883,10; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 16 de dezembro de 2.019, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. n.º 05, da matrícula 118.009, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Maria Alice Anciães, n.º 100, casa 05, "Cond. Shangrila", Vila Romero, São Paulo/SP, CEP: 02469-150; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a

purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 05 de agosto de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO VELAME RIBAS ARAUJO

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 512.757 o requerimento apresentado por LUCIANO VELAME RIBAS ARAÚJO, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF n *.841.738-**, residente e domiciliada na cidade de Salvador, BA, na Alameda Rio da Prata, n 11, por seu advogado Clift Russo Esperandio, OAB/SP n 140.218, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do APARTAMENTO N 01, do Edifício Nossa Senhora da Conceição, situado à Outeiro da Cruz, n 229, no 8 Subdistrito - Santana, matrícula n 167.038, do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 069.098.0078-8, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titulares de domínio: 1) DULCE CONCEIÇÃO, solteira, maior, RG. 199.805, CPF. ***.965.038-**, titular de 50%; 2) ODILA CONCEIÇÃO, solteira, maior, RG. 786.475, CPF. ***.789.958-**, titular de 25%; e, 3) MARIA ANGELINA CONCEIÇÃO, viúva, CPF. ***.808.068-**, titular de 25%; brasileiras, proprietárias, residentes e domiciliadas nesta Capital, na rua Maranhão, n 917, apt 32, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: "O APARTAMENTO SOB N 1, localizado no andar térreo ou 1 pavimento do "EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", situado à rua Outeiro da Cruz, n 229, antigo n 114, no 8 Subdistrito - Santana, contendo a área útil de 64,15 metros quadrados, área comum de 8,60 metros quadrados e a área total construída de 72,75 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 7,3828". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR as titulares de domínio: 1) DULCE CONCEIÇÃO, solteira, maior, RG. 199.805, CPF. ***.965.038-**, titular de 50%; 2) ODILA CONCEIÇÃO, solteira, maior, RG. 786.475, CPF. ***.789.958-**, titular de 25%; e, 3) MARIA ANGELINA CONCEIÇÃO, viúva, CPF. ***.808.068-**, titular de 25%; todas brasileiras, residentes e domiciliadas nesta Capital, na rua Maranhão, n 917, apto. 32, assim como parar DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.**

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DE SAMPAIO MOREIRA, JANE CAROL NASRALLAH MALUF, JOAO FRANCISCO DE SAMPAIO MOREIRA, ROBERTA TEIXEIRA PINTO DE SAMPAIO MOREIRA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 808.048 - SENHA: 190. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 808.048 - Senha: 190, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de JOSÉ DE SAMPAIO MOREIRA, RG n 21.233.286-7-SSP/SP, CPF n *.546.788-**, e sua mulher JANE CAROL MALUF DE SAMPAIO MOREIRA, RG n 23.761.003-6-SSP/SP, CPF n ***.126.238-**; e, JOÃO FRANCISCO DE SAMPAIO MOREIRA, RG n 25.993.079-9-SSP/SP, CPF n ***.219.018-** e sua mulher ROBERTA TEIXEIRA PINTO DE SAMPAIO MOREIRA, RG n 23.583.613-8-SSP/SP, CPF n ***.134.418-**, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno com 291,34m, situado na Rua João Turriano, onde acha-se edificado uma casa sob n 50 da referida via pública, com 120,49m, parte do lote C da quadra 1, Vila do Encontro, no 42 Subdistrito - Jabaquara, contribuinte municipal n 091.057.0063-9, matriculado sob n 178.548, em área maior, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá**

ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (02/08/2024). Estephany Ildefonso Compte Y da Silva - escrevente.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 04/04/2024, prenotado sob n 646.325, a credora fiduciária BANCO INTER S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.416.968/0001-01, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA inscrita no CPF n ***.563.948-**, residente e domiciliada na Rua Garantã n 267, Pari, podendo também ser encontrada na Rua Coronel Diogo n 175, Apto 6 Edifício Carmen Lucia, Jardim da Glória, Rua Padre Vieira n 162, Canindé, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na ua Coronel Diogo n 175, Apto 6 Edifício Carmen Lucia, no 37 Subdistrito- Aclimação, matriculado sob o n 40.397, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária BANCO INTER S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO RABELO MARQUES DE SOUZA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 26/07/2024, prenotado sob n 638.357, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante LUCIANO RABELO MARQUES DE SOUZA - CPF n ***.241.198-**, residente e domiciliado na Rua Samurais, n 126, Casa 2, Vila Maria Alta, nesta Capital, podendo também ser encontrado na Rua Gustavo Geley, n 173, Apto 35, Torre 3, Residencial Campi Dei Fiori, nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Gustavo Geley, n 173, Apto 35, Torre 3, Residencial Campi Dei Fiori, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o n 143.956, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDEA LOPES BARREIRA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 12/06/2024, prenotado sob n 654.101, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante GILDEA LOPES BARREIRA - CPF n ***.690.162-**, residente e domiciliada na Avenida do Estudo, n 5814, Apto 1002, Cambuci, podendo também ser encontrada na Rua Laranjal do Jari, n 130, Apto 154, Torre B, New City / Three, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Laranjal do Jari, n 130, Apto 154, Torre B, New City / Three, no 31 Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o n 182.990, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDY DOS SANTOS BARBOSA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 25/07/2024, prenotado sob n 648.096, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante WENDY DOS SANTOS BARBOSA inscrito no CPF n ***.125.042-**, residente e domiciliado na Rua Doutor Djalma Pinheiro Franco n 1403 Apto 106, Vila Santa Catarina, podendo também ser encontrado na Rua Doutor Clemente Jobim n 65, Apto 11 Condomínio Residencial Vista Parque By Plano e Plano, Jardim da Glória, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Clemente Jobim n 65, Apto 11 Condomínio Residencial Vista Parque By Plano e Plano, no 37 Subdistrito- Aclimação, matriculado sob o n 190.340, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CCISA84 INCORPORADORA LTDA.

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficiala do 16 Oficial de Registro de Imóveis desta

Capital, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que de acordo com atribuição conferida por Lei Federal n. 6.766/79, foi apresentado o requerimento datado de 28 de junho de 2024, prenotado sob n. 657205 em 01 de julho de 2024, subscrito por CCISA84 INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.806.405/0001-21, localizada à Rua Funchal n. 411, 13 andar, Vila Olímpia, nesta Capital, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro do desmembramento do imóvel situado no 31 Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, constituído de uma área de 54.200,62m², descrita na matrícula n. 21.952, deste Registro de Imóveis, os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando referido imóvel, após o desmembramento a ser constituído de: Lote 1 com área de 19.999,33m², Área Verde 1 com área de 21.487,78m², Área Verde 2 com área de 11.048,51m² e Área Institucional com área de 1.665,00m², tudo de conformidade com o Alvará de Desmembramento n. 34745-23-SP-NIT, deferido em 25/06/2024 e publicado em 26/06/2024, pela Prefeitura do Município de São Paulo, Planta, Memorial Descritivo e Croqui de localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém, se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o DESMEMBRAMENTO, por escrito perante o 16 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na Rua Pamplona n. 1593, Jardim Paulista, nesta Capital, CEP: 01405-002, de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 16 horas, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1 do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado aos 30 de julho de 2024. A Oficiala, Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz.

[Consultar o arquivo anexo](#)

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISSA VERENA BISPO DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE GLEISSA VERENA BISPO DE SANTANA CPF ***.834.325-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n. 901.218, em 10 de novembro de 2023, o Requerimento do credor fiduciário SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizada certidão do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivada no Processo de Intimação autuado sob o n. 17116, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n. 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 01 de agosto de 2024, o valor de R\$58.117,50 (cinquenta e oito mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n. 1 e 2 na Matrícula n. 217.706, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na PASSAGEM OLÍVIA SERRES, N. 41, CONJUNTO HABITACIONAL PROMORAR - ESTRADA DA PARADA, NO 40 SUBDISTRITO-BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado

eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 01 de agosto de 2024. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA FERREIRA DE MENDONÇA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE BRUNA FERREIRA DE MENDONÇA CPF ***.619.978-**. AMANDA APARECIDA GIL, Oficial Substituta do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 853.925, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 15503, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 01 de agosto de 2024, o valor de R\$63.138,08 (sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 194 na Matrícula n 239.282 e mencionado na Av.02 da Matrícula n 243.856, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, N 1.500, APARTAMENTO 12, BLOCO 08, CONDOMÍNIO ÁGATA, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 01 de agosto de 2024. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

SAO ROQUE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO SABALIAUSKAS, KENIA SANTOS SABALIAUSKAS**

Protocolo n. 156.863 EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ARI JOSÉ ALVES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 16 do Provimento CNJ n. 65/2017, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, formulado por RICARDO SABALIAUSKAS, brasileiro, autônomo, RG. n. 17.316.XXX-X SSP/SP, CPF/MF n. 101.831.XXX-XX, e sua cônjuge KENIA SANTOS SABALIAUSKAS, brasileira, funcionária pública, RG n. 56.666.XXX-X SSP/SP,

CPF/MF n. 775.386.XXX-XX, residentes e domiciliados na Avenida Fioravante Cenedese, n. 1501, Artêmis, em Piracicaba SP, autuado em 04 de outubro de 2023, Protocolo n. 156.863, tendo por objeto o imóvel urbano, com área de 1.110,00m², identificado como lote 3-D do loteamento denominado "CHÁCARAS DAS FLORES - GLEBA B", situado na Alameda Nossa Senhora de Guadalupe, no bairro de Pinheirinhos, perímetro urbano deste município e comarca de São Roque, que assim se descreve: mede 18,00 metros de frente para Alameda Nossa Senhora de Guadalupe; pelo lado direito de quem da alameda olha para o terreno, mede 63,00 metros, confrontando com o lote 3-E, de propriedade de CARLOS TIAGO DOS SANTOS e sua cônjuge SARAH FERNANDES DA ROCHA MOURA (matrícula n. 18.869); pelo lado esquerdo mede 60,50 metros, confrontando com o lote 3-C, de propriedade de PAULO RIZZUTTI JÚNIOR, sucessor de W.W Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula n. 18.867); e, pelos fundos mede 18,00 metros, confrontando com o lote 4-D, de propriedade de MADALENA DA SILVA ALBUQUERQUE (matrícula n. 19.155), encerrando a descrição deste perímetro. O imóvel é delimitado por cerca de arame em todo o seu perímetro, não possui edificação. Com origem registraria na matrícula n. 18.868, desta Oficina Predial, cujo titular do domínio é JOSÉ IRINEU DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF/MF n. 051.246.XXX-XX (R.2/18.868). Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 e seguintes do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, desde 12/03/1994, há mais de 29 (vinte e nove) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Antonino Dias Bastos, n. 777, centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.- São Roque SP, 14 de maio de 2024. ARI JOSÉ ALVES Oficial

SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN LINO DA SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 530389, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes WILLIAN LINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF ***.032.878-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 22/04/2015, registrado sob o n 16 da matrícula 125.956 da Rua Doutor Gustavo Cordeiro Galvão Filho N 965, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 04/06/2024, corresponde a R\$ 6.571,55, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYRON KIM MIRANDA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 514998, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes TAYRON KIM MIRANDA, inscrito no CPF/MF ***.197.548-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 29/10/2018, registrado sob o n 2 na matrícula n 157.715, que corresponde a Avenida Juiz de Fora N 328, apartamento 83, bloco B, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 03/05/2024, importava em R\$ 72.552,27, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAUSTO FERREIRA DA CRUZ

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do Banco Bradesco S/A (Prenotação n 219.042), credor do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, de n 9113043, firmado na cidade de São Paulo/SP aos 12 de setembro de 2022, rerratificado aos 06 de outubro de 2022 e aos 03 de novembro de 2022, tendo por objeto a alienação fiduciária de uma unidade autônoma situada nesta cidade na "Avenida José Siena n 1.123, Unidade Autônoma n 51, Bloco B - Condomínio Residencial Villa Nova Di Gaia - Jardim Eldorado", registrada sob n 3/Mat.73.392, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Fausto Ferreira da Cruz, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Fausto Ferreira da Cruz, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do Banco Bradesco S/A. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM PEDRA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE - LTDA

Loteamento Residencial e Comercial "JARDIM PEDRA RASA" Sertãozinho/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: JARDIM PEDRA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE - LTDA., inscrita no CNPJ sob n 54.389.125/0001-84 e NIRE 35263457850, com sede nesta cidade, na Avenida Affonso Trigo n 1712, sala 08, Jardim 05 de Dezembro, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal n 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento denominado "JARDIM PEDRA RASA", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais, tendo acesso principal pela Avenida Marino Bazon (antes Estrada Municipal STZ-010); contendo 345 (trezentos e quarenta e cinco) lotes, localizados em 16 quadras designadas numericamente por 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, contendo ainda áreas públicas compostas por: Sistema Viário; 01 (uma) Área Verde (quadra n 01) e 01 (uma) Área Institucional (quadra n 02). Os lotes (área vendável) totalizam 55.498,10 metros quadrados, ou 39,65% da gleba; o Sistema Viário contém 37.913,55 metros quadrados ou 27,09% da gleba; a Área Verde contém 36.512,78 metros quadrados ou 26,08% da gleba; e, a Área Institucional contém 10.048,57 metros quadrados ou 7,18% da gleba, sendo de cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e três (139.973,00 m) metros quadrados a área global, adquirida conforme R.9/25.362 e R.10/23.686, ambos de 16 de abril de 2024, do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, cujos imóveis confrontam no todo com a Estrada Municipal STZ-010, com propriedade de José Corbo, com propriedade de Ângelo Antonio Pignata e Outros, com propriedade de Milton Corbo, com os loteamentos Jardim Terras do Engenho e Jardim Águas do Engenho, novamente com propriedade de Milton Corbo e com propriedade de Vitorino Gonçalves Segundo. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 13 de maio de 2024, Prot. n 448/2024, Decreto Municipal n 8.289/2024 de 13 de maio de 2024; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 24 de outubro de 2023, Certificado n 355/2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação mista (residencial/comercial). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024). Eu, (a.) Alexandre José Carmona, Escrevente, que subscrevo, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOROCABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL ALVES DE MIRANDA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: SAMUEL ALVES DE MIRANDA, CPF/CNPJ n. ***.674.208-**, RG n. 47.704.115-2 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Pedro José Bicudo, n. 242, Jardim Nilton Torres, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$

8.222,41 (oito mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 189.433 e endereço Rua Ministro Salgado Filho, n. 808, Apto 02, do Bloco E, "Condomínio Residencial Platinum", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de agosto(08) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HUGO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, JULIA VIEIRA BORGES SOARES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: VITOR HUGO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ n. ***.395.318-**, RG n. 56.549.014-X SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, e JULIA VIEIRA BORGES SOARES, CPF/CNPJ n. ***.355.368-**, RG n. 53.341.731-4 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, residentes e domiciliados na avenida Antonio Soares Aguiar, n. 448, Casa B, Parque São Bento, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 39.567,24 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 231.513 e endereço Rua Nazaré, n. 72, Apto 36, "Residencial Star", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois (02) de agosto(08) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SANCHES OLIVEIRA TAVARES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MATHEUS SANCHES OLIVEIRA TAVARES, CPF/CNPJ n. ***.377.368-**, RG n. 39.166.891-2 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, técnico, residente e domiciliado na Rua João de Melo, n. 48, Casa 02, Aparecidinha, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços

informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.690,59 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 241.372 e endereço Estrada do Fioravante, n. 285, Apto 34, do Bloco P, "Condomínio Residencial Parque dos Pássaros", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de agosto(08) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GUILHERME FERREIRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JOÃO GUILHERME FERREIRA, CPF/CNPJ n. ***.513.248-**, CNH n. 04738914431 Detran/SP, brasileiro, solteiro, maior, gerente, residente e domiciliado na Rua Ordalia Albino Roseiro, n. 697, Jardim Santa Cláudia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.869,34 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 242.687 e endereço Rua José Mendes, n. 187, Apto 34, do Bloco 1, "Residencial Brisa do Parque III", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de agosto(08) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN MARTINS DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: WILLIAN MARTINS DA SILVA, CPF/CNPJ n. ***.380.498-**, RG n. 47.741.252-X - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, consultor, residente e domiciliado na Rua Nadir Leite Barbosa Santos, n. 206, Jardim Piazza Di Roma II, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos

endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 14.576,35 (quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 243.153 e endereço Rua Seraphim Banietti, n. 1.170, Apto 111, do Torre C, "Condomínio Residencial Mont Castelo", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de agosto(08) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO ROBERTO VIEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Lucio Roberto Vieira, CNH n 0**2**8**8*-DETRAN/SP, CPF n 0**.1**.6**-*0, brasileiro, separado judicialmente, motorista, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 455.131, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 16.085,01, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.7877.0899403-6, assinado em 27 de julho de 2020 na cidade de Hortolândia/SP, registrado sob n 6 e 7 da Matrícula n 200.168, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antônio Carlos Martins, n 445, Apartamento n 43, 4 Pavimento da Torre 1, Condomínio Perfetto Residencial, Chácaras Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Laisse Luiza Da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO RODRIGUES ROSA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Renato Rodrigues Rosa, RG n 4*.4**.9**-*-SSP/SP, CPF n 3**.6**.0**-*5, brasileiro, solteiro, propagandista, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S/A, inscrita no CNPJ sob n 90.400.888/001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino

Kubitschek 2035 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, prenotação n 449.640, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 19.368,83, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 0010216755, assinado em 09 de abril de 2021 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.09 e R.10 da Matrícula n 105.512, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Alameda dos Professores, n 200, Casa 40, Condomínio das Pitangueiras, Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO RODRIGUES DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Mauro Rodrigues da Silva, CPF n 2**.1**.1**-2*, RG n 3*.5**.6**-*-SP, brasileiro, divorciado, tecnólogo, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454955, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.114,26, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 15553130928, assinado em 05 de setembro de 2014 na cidade de Sumaré/SP, registrado sob n 1 e 2 da Matrícula n 145.020, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cabo Pedro Hoffmann, esquina com Avenida Pedro Pascoal dos Santos, n 59, Casa Residencial n 123, Condomínio Amabilis, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI APARECIDA REIS VICENTE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Roseli Aparecida Reis Vicente, brasileira, divorciada, vendedora, CNH n 0**6**0**6**5/DETRAN/SP, CPF n 1**.8**.8**-5*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 450081, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 19.691,83, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.0913413-0, firmado em Sumaré/SP, aos 09 de junho de 2015, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula n 149.497, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Tiburtino Rodrigues do Nascimento, n 650, Garagem n 06, Condomínio Residencial Village Portobello, Chácara Fazenda Coelho, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA DE OLIVEIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 244.141 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 15/12/2023 sob n 244.141 o requerimento pelo qual VILMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, psicóloga, RG n 8.777.330-SSP/SP, CPF/MF n ***.820.448-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um Terreno constituído pelo Lote 04, da Quadra "I" situado no lugar denominado Jardim Myriam, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: mede 10,00 metros de frente para a Rua 10 (atual Rua João Nery dos Santos), por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com área de 250,00m , confrontando, de quem da rua olha para o imóvel, pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo com o lote 03 e nos fundos com propriedade da Prefeitura Municipal de Suzano". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 43.036.003 e possui origem registrária na transcrição n 10.013 desta serventia. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 15 de julho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO DE ALMEIDA CHAVES**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor FABIANO DE ALMEIDA CHAVES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 06 da quadra H, com frente para a Avenida B, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.549, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.510, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2 , da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE ALMEIDA CHAVES

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor FABIANO DE ALMEIDA CHAVES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 05 da quadra H, com frente para a Avenida B, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 03 na matrícula n 106.548, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.509, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MENDES SANTOS

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor DANIEL MENDES SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 07 da quadra H, com frente para a Avenida B, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.550, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.511, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será

publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MENDES SANTOS

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor DANIEL MENDES SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 08 da quadra H, com frente para a Avenida B, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.551, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.513, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MENDES SANTOS

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor DANIEL MENDES SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 09 da quadra H, com frente para a Avenida B, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.552, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.514, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei

Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN WILLIAM DE AVILA CUNHA**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor ALLAN WILLIAM DE AVILA CUNHA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 102, localizado no 1 pavimento (térreo) do BLOCO 07 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRIVIALLI", com acesso pelo n 1.141 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, situado no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, registrado sob n 05 na matrícula n 168.514, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 476.455, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUZIA FERREIRA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à LUZIA FERREIRA, proprietária do prédio n 904 da Rua Quinze de Novembro, nesta cidade (matrícula n 8.891), que ANDREA SYLVIA PENNA CARVALHO e ADRIANO CARVALHO PENNA, DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob n 472.378, para a retificação de área do terreno situado à Rua Monsenhor Siqueira, nesta cidade, objeto da transcrição n 38.656, Livro 3-AM, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro Eduardo José Cursino Mantoani Santos, inscrito no CREA-SP sob n 5061764140, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica n 28027230231725798. Devido à falta de anuência expressa na planta, a proprietária do imóvel confrontante acima identificado fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, inciso II, do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do 4, inciso II, do artigo 213 da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento da interessada, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON AUGUSTO COSTA**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a ROBSON AUGUSTO COSTA, CPF n 394.XXX.488-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 28 de maio de 2024, firmado pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 78.834, que fica INTIMADO a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$758,92 (setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e I da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.5 da matrícula n 2.161 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como lote de terreno sob o n 48, da quadra "C", do loteamento denominado JARDIM EUROPA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, no bairro Itapeva, com frente para a Rua Antonio Vieira de Barros, 158. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 01 de agosto de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIS SANCHES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a JOSÉ LUIS SANCHES RG.: 15.XXX.XXX-SSP/SP, CPF.: 083.XXX.XXX-88, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário SANTANDER BRASIL ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 259.893, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 27.766, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMAÇÃO, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 01 de agosto de 2024 em R\$688.174,51, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA LAURA ALEXANDRE DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ANNA LAURA ALEXANDRE DE SOUZA RG.: 57.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF.: 410.XXX.XXX-96, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 259.302, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 65.177, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de agosto de 2024 em R\$7.323,83, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PERNAMBUCO
JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4590 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em Jaboatão dos Guararapes/PE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/08/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 28/08/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Jaboatão dos Guararapes/PE, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006256 - Matrícula nº 6544 - Via local I, nº 220, Apartamento 405, Bloco 01, Bairro Santana

Nº do Lote: 10 ID: 12006256 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6544, 2º Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, Via local I, 220, Apartamento 405, Bloco 01, Residencial Villa das Mangueiras, c/ uma vaga de garagem nº 216, Santana, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160448. Áreas: priv. 43,14m² e total 63,7696m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 154.197,41; Valor do 2º leilão: R\$ 152.792,86 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
LONDRINA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4590 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 09 - Imóvel localizado em Londrina/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/08/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 28/08/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Londrina/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006415 - Matrícula nº 96.322 - Rua Edivaldo Ferreira de Lima, nº 560, Bairro Jardim Tropical D

Nº do Lote: 09 ID: 12006415 Descrição legal: Prédio comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 96.322, 2º Registro de Imóveis de Londrina, Rua Edivaldo Ferreira de Lima, 560, Quadra 16, Lote 24, Jardim Tropical D, Londrina, PR, 86087646. Áreas: const. 277,3350m² e ter. 301,82m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. 1º Leilão: Lance mínimo: R\$ 881.847,95 - 2º Leilão: Lance mínimo: R\$ 480.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Valor do 1º leilão: R\$ 881.847,95; Valor do 2º leilão: R\$ 480.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
TERRA BOA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4590 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Terra Boa/PR 2. SESSÃO

PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/08/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 28/08/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Terra Boa/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006400 - Matrícula nº 5.042 - Rua Beija Flor, nº 343, Bairro Jardim Bela Vista

Nº do Lote: 03 ID: 12006400 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.042, Registro de Imóveis de Terra Boa, Rua Beija Flor, 343, Quadra 11, Lote 3, Jardim Bela Vista, Terra Boa, PR, 87240-000. Áreas: const. 200,14m² e ter. 220m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurado no local com os lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação online: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 574.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 344.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4590 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 08 - Imóvel localizado em Rio de Janeiro/RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/08/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 28/08/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Rio de Janeiro/RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12000380 - Matrícula nº 99.737 - Rua do Bispo, nº 142, Ap. 203 Bairro Bairro Freg. do Engenho Velho (Rio Comprido in loco)

Nº do Lote: 08 ID: 12000380 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 99.737, 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Rua do Bispo, 142, Ap. 203, C/ 1 vaga de garagem (pav. térreo ou pav. garagem elevada)., Bairro Freg. do Engenho Velho (Rio Comprido in loco), Rio de Janeiro, RJ, 20261-065. Áreas: priv. 83,00m²(in loco) e fração ideal de 0,07. Obs.: Área privativa pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação do bairro de localização do imóvel que vier a ser apurada no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da

participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 4.416.835,50; Valor do 2º leilão: R\$ 279.218,67 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4590 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado no Rio de Janeiro/RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/08/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 28/08/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio de Janeiro/RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006251 - Matrícula nº 420.258 - Rua Alexandre Ramos, nº 29, Apto. 310, Bloco 3, Bairro Tanque (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 01 ID: 12006251 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 420.258, 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Rua Alexandre Ramos, 29, Apto. 310, Bloco 3, C/ 1 vaga de uso indistinto (Grupo A), Tanque (lançado em cadastro imobiliário), Rio de Janeiro, RJ, 22735140. Área: priv. 74,00m² (in loco) e fração ideal de 0,00422. Obs: Constituição de condomínio e área privativa pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual necessidade de constituição de condomínio, divergências de denominação de bairro e área privativa que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 525.196,28; Valor do 2º leilão: R\$ 301.415,90 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
ITAIÓPOLIS/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4590 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em Itaiópolis/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/08/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 28/08/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do

imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itaiópolis/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006403 - Matrícula nº 18.646 - Rio Vermelho, 1º Distrito (Gleba A), nº s/n, Bairro Rio Vermelho

Nº do Lote: 07 ID: 12006403 Descrição legal: Terreno rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18.646, Registro de Imóveis de Itaiópolis, Rio Vermelho, 1º Distrito (Gleba A), s/n, C/ área superficial de 124.917,22m², melhor descrito e confrontado em matrícula, Rio Vermelho, Itaiópolis, SC, 89340-000. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive junto ao INCRA, débitos, demarcação física e georreferenciamento e Área de Preservação Permanente-APP, correrão por conta do(a) comprador(a). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 400.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 240.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
ASSIS/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4590 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 11 - Imóvel localizado em Assis/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/08/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 28/08/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Assis/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006276 - Matrícula nº 51.377 - Rua Sílvia Bombonati, nº 795, Apto 38 (4º pav. ou 3º andar) Bairro Vila Tênis Clube (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 11 ID: 12006276 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 51.377, Registro de Imóveis de Assis, Rua Sílvia Bombonati, 795, Apto 38 (4º pav. ou 3º andar), Cond. Res. Sevilha, C/ 3 vagas de garagem (02 vagas sob o nº 38 localizadas no 1º pav. ou térreo e 01 vaga sob nº 38 localizada no anexo garagem)., Bairro Vila Tênis Clube (lançado em cadastro imobiliário), Assis, SP, 19806281. Áreas: priv. 101,97m² e fração ideal de terreno de 4,166666%. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto à eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurado no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do comprador. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. 1º Leilão: Lance mínimo: R\$ 529.824,73 / 2º Leilão: Lance mínimo: R\$ 211.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Valor do 1º leilão: R\$ 529.824,73; Valor do 2º leilão: R\$ 211.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
CHARQUEADA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4590 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Charqueada/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/08/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 28/08/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 12006275, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Piracicaba/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006275 - Matrícula nº 56.495 - Avenida Industrial, nº sn (in loco), Bairro Bela Vista

Nº do Lote: 02 ID: 12006275 Descrição legal: Prédio comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 56.495, 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, Avenida Industrial, sn (in loco), Quadra 19, Lote 16, Bela Vista, Charqueada, SP, 13518-000. Áreas: const. 800,00m² (in loco) e ter. 10.000,00m². Obs.: Área construída e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de área construída e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao comprador, ainda, providenciar a baixa das Av.12, Av.13, Av.14 e Av.19 da citada matrícula. O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa do Arrolamento de Bens constante no R.4 da citada matrícula. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 812.475,45; Valor do 2º leilão: R\$ 269.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
GUARUJÁ/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4590 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Guarujá/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/08/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 28/08/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital;

Guarujá/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12006401 - Matrícula nº 38.467 - Avenida Dom Pedro I, nº 2.243, Apto. 32 (3º andar)
Bairro Portal do Guarujá**

Nº do Lote: 04 ID: 12006401 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38.467, Registro de Imóveis de Guarujá, Avenida Dom Pedro I, 2.243, Apto. 32 (3º andar), Gibraltar, C/ 1 vaga de garagem (pav. térreo), Portal do Guarujá, Guarujá, SP, 11440002. Áreas: priv. 57,02m² e fração ideal equivalente a 1,1954%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. O(A) fiduciante será comunicado(a) das datas, horário e site de realização dos públicos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no § 2º-B do art. 27, da Lei Federal nº 9.514/97, incluído pela Lei Federal nº 13.465, de 11/07/2017. Valor do 1º leilão: R\$ 274.135,25; Valor do 2º leilão: R\$ 182.650,66 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
JUNDIAÍ/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4590 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Jundiaí/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/08/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 28/08/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Jundiaí/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006287 - Matrícula nº 134.846 - Avenida Caetano Gornati, nº 1.500, Apto. 24 (2º andar, Tipo 3), Bloco B, Bairro Bairro Engordadouro (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 05 ID: 12006287 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 134.846, 1º Registro de Imóveis de Jundiaí, Avenida Caetano Gornati, 1.500, Apto. 24 (2º andar, Tipo 3), Bloco B, Cond. Res. Resort Santa Ângela, C/ 2 vagas de garagem (B24 e B24a)., Bairro Engordadouro (lançado em cadastro imobiliário), Jundiaí, SP, 13214661. Áreas: priv. 90,3500m² e fração ideal equivalente a 0,240686%. Obs.: Bairro de localização do imóvel pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.022.752,00; Valor do 2º leilão: R\$ 381.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
PRESIDENTE VENCESLAU/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4590 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Presidente Venceslau/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/08/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 28/08/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Presidente Venceslau/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006404 - Matrícula nº 698 - Rua Rosa Francischetti Pipino, nº s/n, Bairro Bairro Chácara Vila Carmem (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 06 ID: 12006404 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 698, Registro de Imóveis de Presidente Venceslau, Rua Rosa Francischetti Pipino, s/n, Quadra 1, Lote 32, Bairro Chácara Vila Carmem (lançado em cadastro imobiliário), Presidente Venceslau, SP, 19409004. Ter. c/ área superficial de 5.000,00m². Obs.: Bairro de localização do imóvel pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação Declaratória, processo nº 1002364-31.2023.8.26.0483, e 1004239-12.2018.8.26.0483, ambas em trâmite na 1ª Vara do Foro de Presidente Venceslau/SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 279.197,14; Valor do 2º leilão: R\$ 149.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 07/08/2024 17:16:09 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

